

**UNESP**  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
**Campus de Araraquara - SP**

ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI

# **POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**



ARARAQUARA – S.P.  
2022

ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI

# **POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**

Tese de doutorado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Eixo de Sexualidade, da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, Campus de Araraquara, como exigência para a qualificação do Doutorado em Educação Escolar.

**Linha de Pesquisa:** Sexualidade, Cultura e Educação Sexual

**Orientador:** Prof.º Dr. Sebastião de Souza Lemes

ARARAQUARA – S.P.  
2022

B941p

BULZONI, ANA MAURA MARTINS CASTELLI  
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL E VIOLÊNCIA SEXUAL  
INFANTIL / ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI. --  
Araraquara, 2022  
215 f.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),  
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara  
Orientadora: Sebastião de Souza Lemes

1. Política pública. 2. Município. 3. Prevenção. 4. Violência sexual  
infantil. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de  
Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI

## **POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**

**Linha de Pesquisa:** Sexualidade, Cultura e  
Educação Sexual

**Orientador:** Prof. Dro. Sebastião de Souza Lemes

Data da Defesa: 29/08/2022

Membros componentes da Banca de Defesa

---

**Presidente e orientador:** Prof. Dr. SEBASTIÃO DE SOUZA LEMES  
Faculdade de Ciências e Letras-UNESP/Araraquara

---

**Membro Titular:** Profa. Dra. ANA CLÁUDIA BORTOLOZZI  
Faculdade de Psicologia/Unesp Bauru

---

**Membro Titular:** Prof. Dr. ELADIO SEBASTIÁN HEREDERO  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

---

**Membro Titular:** Profa. Dra. MARIA FERNANDA CELLI DE OLIVEIRA  
Polo Guarulhos / Centro Educacional Adamastor - UAB/UNESP

---

**Membro Titular:** Prof. Dr. RICARDO DESIDÉRIO DA SILVA  
Campus de Apucarana / Universidade Estadual do Paraná

*Às “Crianças” que um dia, neste mundo, foram vítimas de violência sexual e passaram por essa dor que marcou o seu íntimo, deixando marcas que afetaram sua integridade física, psíquica e que abalaram sua inocência.*

## AGRADECIMENTOS

À Deus, em primeiro, em todo o tempo, sou grata por me guiar, iluminar e abençoar, permitindo a realização de tantas conquistas em minha vida!

Ao meu papito, Osmar Luiz, e à minha mãe Augusta (*In: memoriam*) minha eterna gratidão pela dádiva da vida, sem vocês, eu não existiria, externo o meu amor incondicional.

Ao meu amado esposo amigo e confidente, Adilson Luís, que carinhosamente o chamo de Di, minha eterna gratidão pelo incentivo, paciência e por estar sempre ao meu lado dividindo minhas angústias, ansiedades, medos, alegrias, sonhos e conquistas e por acreditar em meu potencial.

À Natália e ao genro Eduardo, agora meus dois filhos, gratidão por estarem sempre presentes, pelo carinho, pela paciência para comigo, por lerem e corrigirem atentamente e carinhosamente a minha tese.

Aos meus queridos irmãos, Ana Márcia, Osmar Luís Junior, José Henrique e Alexandra, pela união, carinho e pelos momentos em família, e, em especial, à minha irmã Ana Maria, obrigada pelo apoio e entendimento do meu sumiço e por primeiro nos substituir aos cuidados do nosso pai, você sempre presente.

Em especial ao orientador, Sebastião de Souza Lemes, que me acolheu no momento mais difícil, acreditou em mim, me oportunizou um crescimento acadêmico, atentamente realizou a leitura do meu material, me orientou e compartilhou seu vasto conhecimento e experiência comigo com muita atenção, respeito, paciência, compreensão, minha eterna gratidão.

Ao prof. Dr. Paulo Rennes Marçal Ribeiro que deu início e sempre lutou pelo sucesso do programa de Educação Sexual na Unesp de Araraquara, e, hoje, estou como doutoranda graças a este programa.

Aos docentes especialistas em Educação Sexual que colaboraram enquanto juízes e na certeza que contribuiram com seus amplos conhecimentos na organização desta tese.

Aos profissionais e colaboradores da Educação e do Conselho Tutelar que prontamente responderam o projeto piloto, sem vocês não conseguiria realizar este projeto.

Aos colaboradores das Secretarias da Educação e do Desenvolvimento Social, e igualmente aos órgãos públicos CREAS, minha gratidão por contribuir com essa pesquisa.

Em especial aos colaboradores dos Conselhos Tutelares, muito obrigada pela paciência e disponibilidade em contribuir com essa pesquisa.

Minha gratidão à UNIVESP, pela oportunidade de aprendizado no conhecimento da Educação EAD e pela concessão de bolsa como facilitadora durante dois anos, assim estendo o meu reconhecimento de gratidão aos supervisores, facilitadores e os meus alunos que contribuíram para o meu crescimento enquanto pessoa e profissional.

Em nome do Diretor desta Universidade Diretor: Prof. Dr. Jean Cristtus Portela, agradecimentos a todos os funcionários de apoio.

À Elaine Batista, bibliotecária em seu nome gratulo todas as bibliotecárias e funcionários da Biblioteca, que sempre foram solícitos no atendimento.

O meu reconhecimento à Rita Torres, da Seção Técnica de Pós-graduação e amplio meus agradecimentos em seu nome para todos os funcionários desta equipe.

Distendo meus agradecimentos aos demais docentes do Programa de Pós-Graduação de Educação Escolar, em especial às docentes Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Cláudia Bortolozzi, prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza M de Castro Leão, prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luci Regina Muzzeti, Prof<sup>a</sup> Márcia Cristina Argenti, por compartilhar seus conhecimentos, meu respeito e admiração por vocês, e igualmente aos professores que muito colaboram e que por ventura não foram citados, por favor sintam-se contemplados.

Aos professores Doutores Ricardo Desidério da Silva e Marilurdes Silva Farias da banca examinadora de qualificação, que se dispuseram em contribuir para a melhoria desta tese.

Extendo meus agradecimentos a Banca Examinadora de Defesa que aqui se dispuseram a estar aqui neste momento tão especial para minha vida pessoal e acadêmica.

À Bia pela contribuição na leitura, correção e na organização do material desta tese.

Aos meus queridos colegas conquistados durante essa trajetória acadêmica, pela convivência e artigos realizados, sou agradecida por terem me acolhido, e terem agregado muito em minha vida: Bia, Carla Bessa, Fábio, Paola, Renan e Rita.

A Julia Pimenta, Isabela Compri e a Eliane Compri minhas amigas do coração que sempre tiraram um tempinho para me ouvir nos momentos em que mais precisava.

Enfim, por tudo que passei nesses anos de doutorado hoje, só agradeço, refletindo que sempre é possível recomeçar quando acreditamos em nós, o novo começo surge a partir do final de algo ou de alguém. Há de se ter respeito, empatia e amor, sem jamais desistir.

“Criança é coisa séria. A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do Fim. Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade. Afinal, a criança é o que fui em mim em meus filhos, enquanto eu e humanidade. Ela como princípio é a promessa de tudo. É minha obra livre de mim. Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado. Mas essa que vejo na rua, sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto. Diante dela o mundo deveria parar para começar um novo encontro, por que a criança é o princípio sem fim e o seu fim de todos nós [...]”.

Herbert de Souza (1994, p.3).

## RESUMO

A presente pesquisa está relacionada às políticas públicas e à violência sexual infantil com foco específico na prevenção da violência sexual infantil, sobretudo da faixa etária de zero a cinco anos. Cabe observar que a violência sexual infantil é uma realidade no Brasil, entretanto, é consideravelmente velada, à vista disso é um tema que na atualidade requer a devida atenção da sociedade brasileira. Considerando a necessidade de estudos que abarcam este tema, o objetivo desta pesquisa, é identificar e analisar a proteção da criança de 0 à 5 anos no que se refere às questões de violência sexual infantil nas políticas públicas implementada no município de Araraquara- SP por meio das ações dos Conselhos Tutelares. Esta pesquisa, de natureza qualitativa, se configura enquanto um estudo de campo de cunho descritivo analítico, com intento em investigar a concepção manifestada pelos participantes da pesquisa sobre a violência sexual infantil. Como instrumento de pesquisa, empregou-se um questionário com roteiros de perguntas semiestruturadas, sendo a amostragem não probabilística composta pelos participantes de pesquisa, os membros dos dois Conselhos Tutelares existente neste município. A análise de conteúdo foi ancorada na proposta de Laurence Bardin, e os resultados foram classificados pela técnica das categorias temáticas. Os dados obtidos na pesquisa demonstram que este município é bem estruturado quanto a organização dos órgãos responsáveis para o atendimento as crianças nesta violação, porém, faz necessário um diálogo mais efetivo entre os órgãos públicos municipais responsáveis para a segurança e proteção à criança. Assim como, precisam articular mais as ações enquanto políticas públicas nesta seara. À vista disso, foi possível notar uma carência de formação continuada sobre o tema violência sexual para os profissionais que atuam no Conselho Tutelar, bem como a todos os profissionais que atuam nesta área, pois, influência na atuação especificamente deste tema. Além disso, apresentaram poucas ações preventivas a este fenômeno e tampouco são implementadas práticas laborais às políticas públicas voltadas a garantia da proteção que este público requer. Diante disso, é inerente que haja uma reestruturação e que as práticas e ações realizadas pelos Conselhos Tutelares sejam revistas, articulando-se aos demais órgãos públicos do município, visando assim, a efetivação da prevenção contra a violência sexual infantil.

**Palavras-chave:** Política pública; Município; Prevenção; Violência sexual infantil.

## ABSTRACT

This research is related to public policies and child sexual violence with a specific focus on preventing child sexual violence, especially in the age group from zero to five years. It should be noted that child sexual violence is a reality in Brazil, however, it is considerably veiled, in view of this, it is a topic that currently requires due attention from Brazilian society. Considering the need for studies that cover this topic, the objective of this research is to identify and analyze the protection of children from 0 to 5 years old with regard to issues of child sexual violence in public policies implemented in the municipality of Araraquara-SP through of the actions of the Guardianship Councils. This qualitative research is configured as a field study of an analytical descriptive nature, with the intention of investigating the conception expressed by the research participants about child sexual violence. As a research instrument, a questionnaire with semi-structured questions was used, and the non-probabilistic sampling consisted of research participants, members of the two Guardianship Councils existing in this municipality. The content analysis was based on Laurence Bardin's proposal, and the results were classified using the thematic categories technique. The data obtained in the research show that this municipality is well structured in terms of the organization of the bodies responsible for serving children in this violation, however, a more effective dialogue between the municipal public bodies responsible for the safety and protection of children is necessary. Likewise, they need to articulate more actions as public policies in this field. In view of this, it was possible to notice a lack of continuing education on the subject of sexual violence for professionals who work in the Guardianship Council, as well as for all professionals who work in this area, as it influences the performance specifically of this theme. In addition, they presented few preventive actions to this phenomenon and neither are labor practices implemented to public policies aimed at guaranteeing the protection that this public requires. In view of this, it is inherent that there is a restructuring and that the practices and actions carried out by the Guardianship Councils are reviewed, articulating with the other public bodies of the municipality, thus aiming at the effectiveness of the prevention against child sexual violence.

**Keywords:** Public policy; Municipality; Prevention; Child sexual violence.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>BNCC</b>	Base Nacional Curricular Comum
<b>CF</b>	Constituição Federal do Brasil -
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes
<b>CEDCAs -</b>	Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente
<b>CMDCAs</b>	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
<b>CT</b>	Conselho Tutelar
<b>CNPG</b>	Ministério Público da Bahia ao Conselho Nacional de Procuradores-
	Gerais
<b>CERs</b>	Centro de Educação e Recreação
<b>CMM</b>	Código de Menores de 1927 Mello Mattos
<b>CRAS</b>	Centros de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centros de Referência Especializada de Assistência Social
<b>COEDI/ MEC</b>	Coordenação da educação Infantil
<b>DCNEI</b>	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
<b>EI</b>	Educação infantil
<b>ECA</b>	Estatuto Criança e Adolescente
<b>IST</b>	Infecções sexualmente transmissíveis
<b>MEC</b>	Ministério da Educação no Brasil
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>MS</b>	Ministério da Saúde-
<b>MMFDH</b>	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
<b>SGD</b>	Sistema de Garantia de Direitos
<b>SGDCA</b>	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes
<b>SIPIA</b>	Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência
<b>OMS</b>	Organização das Nações Unidas
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas Organização Mundial da Saúde
<b>ONGS</b>	Organizações não Governamental
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>DUDH</b>	Declaração dos Direitos Humanos
<b>PNE</b>	Plano Nacional de Educação
<b>FEMEM</b>	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
<b>FUNABEM</b>	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - CONSELHOS TUTELARES: Violência sexual infantil - 2017 a 2020 _____	169
<b>Tabela 2</b> - Bairros e Estatísticas: Suspeita de abusos com crianças nos anos - 2017 a 2020 _____	169
<b>Tabela 03</b> - Cadastro Geral do CREAS Violência Sexual Infantil - 2018 a 2021 _____	171

## LISTA DE IMAGENS

<b>Imagem 1</b> - Paparicação .....	55
<b>Imagem 2</b> - Trajes das crianças classe Burguesa .....	56
<b>Imagem 3</b> - Trajes diferenciados entre meninas e meninos. ....	57
<b>Imagem 4</b> - A criança e a Família no Século XVI.....	57
<b>Imagem 5</b> - “Dormi Putto” .....	58
<b>Imagem 6</b> – Roda do Exposto.....	62
<b>Imagem 7</b> - Faça Bonito .....	106
<b>Imagem 8</b> - Exploração sexual infanto-juvenil.....	106
<b>Imagem 9</b> - Quem não denuncia também violenta – Disque 100.....	107
<b>Imagem 10</b> - Quem não denuncia também violenta – Disque 100.....	107
<b>Imagem 11</b> - Quem não denuncia também violenta – Disque 100.....	108
<b>Imagem 12</b> - Violência Sexual é REALIDADE LIGUE 100.....	108
<b>Imagem 13</b> - Em casa ou no mundo virtual a Violência é real – Disque 100 .....	108
<b>Imagem 14</b> - Quem não denuncia também violenta – Disque 100.....	108
<b>Imagem 15</b> - Programa Na Mão Certa .....	109
<b>Imagem 16</b> - Maio Laranja .....	110
<b>Imagem 17</b> - Procedimentos do Centro Integrado no município que compõem SGD .....	155

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Identificação dos participantes da pesquisa _____	31
<b>Quadro 2</b> – Instrumentos de coleta de dados _____	33
<b>Quadro 3</b> - Classificações das quatro tipologias das políticas públicas _____	43
<b>Quadro 4</b> – Síntese do ciclo da política pública _____	45
<b>Quadro 6</b> - Os eixos estruturantes na aprendizagem do currículo na EI _____	85
<b>Quadro 7</b> - Os cinco campos de experiências da criança da EI _____	85
<b>Quadro 8</b> - Categoria de Abuso Sexual _____	90
<b>Quadro 9</b> - Consequência da violência sexuals em crianças _____	95
<b>Quadro 10</b> - Dez sinais violência sexual infantil proposto por Childhood Brasil _____	102
<b>Quadro 11</b> - Sistema de Garantia de Direito a criança (SGD)–Conselhos _____	118
<b>Quadro 13</b> - Eixos da Violência Sexual no Plano Nacional _____	120
<b>Quadro 13a</b> - Eixos da Violência Sexual no Plano Nacional _____	121
<b>Quadro 14</b> - Os sete princípios da Educação Infantil SME _____	133
<b>Quadro 15</b> - As sete orientações pautadas nos princípios da Educação Infantil. _____	134
<b>Quadro 17</b> - Formações Continuada do COMCRIAR para CT _____	139
<b>Quadro 18</b> - Rede Física do Conselho Tutelar I _____	142
<b>Quadro 19</b> - Rede Física do Conselho Tutelar II _____	144
<b>Quadro 20</b> - Secretaria Social de Assistência articulada SGD _____	145
<b>Quadro 21</b> - Categoria Temáticas _____	157

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 - A lógica do Input-Output.....</b>	<b>41</b>
<b>Figura 2 - Ciclos das políticas públicas .....</b>	<b>45</b>
<b>Figura 3 - Políticas Públicas da Educação Brasileira .....</b>	<b>69</b>
<b>Figura 4 - Configurações da Violência Sexual .....</b>	<b>91</b>

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>2 INTRODUÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>2.1 Problema da Pesquisa</b>	<b>27</b>
<b>2.2 Hipótese</b>	<b>28</b>
<b>2.3 Objetivos</b>	<b>28</b>
2.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	28
2.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	28
<b>2.4 Método</b>	<b>28</b>
2.4.1 <i>Natureza da Pesquisa</i>	29
2.4.2 <i>Caracterização do perfil dos participantes da pesquisa</i>	300
2.4.3 <i>Local da pesquisa</i>	311
2.4.4 <i>Instrumentos</i>	32
2.4.5 <i>Procedimento Ético</i>	34
2.4.6 <i>Coleta de dados</i>	34
2.4.7 <i>Análise de dados</i>	366
<b>3 CONCEITUANDO POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>40</b>
<b>3.1 Políticas públicas no Brasil: a perspectiva do bem-estar social</b>	<b>46</b>
<b>3.2 Município: A AUTONOMIA e a competência na elaboração das políticas públicas</b>	<b>49</b>
<b>4 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITUANDO CRIANÇA E INFÂNCIA</b>	<b>52</b>
<b>4.1 A Infância na perspectiva histórica</b>	<b>54</b>
<b>4.2 A trajetória da Criança no Brasil</b>	<b>59</b>
<b>4.3 A proteção à criança aos seus direitos nas instituições sociais: Família e Escola</b>	<b>63</b>
4.3.1 <i>A escola e a família: parcerias necessárias em prol da proteção à criança - violência sexual</i>	66
<b>5 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA</b>	<b>68</b>
<b>5.1 Políticas públicas da Educação nos Municípios</b>	<b>70</b>
<b>5.2 Educação Sexual no Brasil enquanto proposta no currículo</b>	<b>72</b>
<b>5.3 Políticas públicas de Educação Sexual</b>	<b>80</b>
<b>5.4 Políticas Educacionais: na perspectiva da Educação Infantil</b>	<b>82</b>
<b>5.5 Formação e o papel do Professor e do Educador de Creche na Educação Infantil no atendimento à criança</b>	<b>86</b>
<b>6 VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL</b>	<b>88</b>
<b>6.1 VIOLÊNCIA SEXUAL NO CENÁRIO BRASILEIRO</b>	<b>96</b>
6.1.1 <i>Prevenção à Violência Sexual no âmbito Educacional</i>	100
6.1.2 <i>Campanhas Brasileiras: prevenção ao enfrentamento à violência sexual infantil</i>	103
<b>7 POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO</b>	<b>111</b>

7.1 Sistema de Garantia de Direito (SGD) à criança no Brasil _____	111
7.2 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) _____	122
7.3 O Conselho Tutelar no Brasil _____	124
<b>8 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA: RETROSPECTIVA HISTÓRICA _____</b>	<b>127</b>
8.1 Trajetória histórica da educação infantil em Araraquara _____	130
8.1.1 <i>As diretrizes pedagógicas da Educação Infantil da Educação Municipal de Araraquara – SP</i> _____	133
<b>9 POLÍTICA MUNICIPAL COMCRIAR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA _____</b>	<b>136</b>
9.1 O Conselho Tutelar constituído no Município de Araraquara _____	140
9.2 Campanhas e ações municipais no combate à violência sexual infantil _____	145
<b>10 RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA _____</b>	<b>156</b>
10.1 CATEGORIAS TEMÁTICAS _____	157
10.1.1 <i>Categoria 1 - Conhecimento e prevenção à Violência Sexual Infantil.</i> _____	157
10.1.2 <i>Categoria 2 - Campanhas e seus reflexos de denúncia de violência sexual infantil</i> _____	163
10.1.3 <i>Categoria 3 - Educação Sexual como prevenção</i> _____	173
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS _____</b>	<b>177</b>
<b>REFERÊNCIAS _____</b>	<b>182</b>
<b>APÊNDICES _____</b>	<b>194</b>
<b>APÊNDICE A: Instrumento da pesquisa: questionário Conselheiros Tutelares</b> _____	<b>194</b>
<b>APÊNDICE B: Ofício convite para o participante da pesquisa</b> _____	<b>198</b>
<b>Apêndice C: Carta de apresentação da pesquisa</b> _____	<b>199</b>
<b>ANEXOS _____</b>	<b>200</b>
<b>ANEXO A: PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP</b> _____	<b>200</b>
<b>ANEXO B: TERMO DE CONSENTIMENTO</b> _____	<b>203</b>
<b>ANEXO C: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS</b> _____	<b>205</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

A princípio, não imaginava chegar a ser um docente pesquisador<sup>1</sup>, e até mesmo realizar uma pesquisa de estudo em doutorado, contudo, em continuidade a minha trajetória acadêmica, após o término do mestrado em 2017, cujo a linha de pesquisa foi Sexualidade, Cultura e Educação Sexual, com o tema intitulado “GESTOR ESCOLAR: sua influência na construção do Projeto Político Pedagógico no que tange à Educação Sexual”<sup>2</sup>, percebi a necessidade em dar continuidade aos estudos realizados, considerando os resultados obtidos na pesquisa de mestrado, os quais desvelaram que os gestores escolares não se sentiam à vontade para implementar ações na temática da educação sexual e da sexualidade, sob a justificativa de que encontravam resistências e tabus por parte dos funcionários, educadores de creches e dos professores, bem como das famílias.

Anteriormente, ao iniciar minha trajetória de mestranda em 2015, em um período de 28 (vinte e oito) anos, fui funcionária pública na educação do município de Araraquara-SP, iniciei minha carreira profissional em meados dos anos 80 (oitenta), precisamente em 1986, enquanto professora das crianças pequenas, e ingressei em uma escola de Educação Infantil, em um CER (Centro de Educação e Recreação), principiando em uma turma de alunos pré-escolares da faixa etária de seis (06) anos.

Posteriormente, atuei como Diretor de Escolar, e, por fim, em 2014, me aposentei na função de Gerente de Formação Continuada de professores na Secretaria Municipal de Educação do Município de Araraquara – SP.

O meu encanto sempre foi a Educação Infantil, talvez seja por trabalhar com a infância, é sabido que essa etapa é a primeira da formação escolar de uma criança, é quando a criança inicia o convívio social, começa conhecer o mundo que a cerca, e o princípio de uma formação integral de uma formação do cidadão. Contudo, na atual conjuntura que estamos vivenciando, um momento tecnológico, faz muita diferença, nos preocuparmos e lutarmos contra à Violência Sexual infantil.

Constantemente, nas mídias, recebemos notícias sobre cenas com crianças que sofreram das mais variadas violências, e entre elas, violência sexual. Neste sentido, nesta fase da infância, a criança precisa ser protegida e acolhida pela sociedade, além da própria família, é necessário

---

<sup>1</sup> Visando assegurar fluidez da leitura optou-se por usar na forma masculina, ênfase que neste trabalho, buscou-se o respeito a questão dos direitos das mulheres. (fonte-pesquisadora).

<sup>2</sup>Repositório Institucional da UNESP de Araraquara <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152434>. Acesso em 3 12 2021. Pesquisa de mestrado em 2017 realizada da pela pesquisadora.

que haja instituições sociais que zelem pelo seu bem-estar, assim como a escola, a qual faz parte deste cuidado a prevenção e a proteção relacionada ao enfrentamento à violência sexual infantil.

Nesta perspectiva, após ter pesquisado no mestrado acerca da sexualidade, e ter adentrado em diversos temas correlatos acerca da educação sexual, a violência sexual infantil foi o que me chamou mais a atenção, e apreendi que é um tema um tanto velado, porém, necessário a ser estudado, haja vista que as crianças precisam ser mais observadas, sob a uma ótica mais humana e protetiva.

Nesta faixa etária de zero a cinco (0 a 5) anos da educação infantil, as crianças ficam suscetíveis a sofrerem vários tipos de violência entre eles o abuso, sendo assim, este é o momento em que as instituições sociais, tais como a família e a escola, devem começar desde a tenra infância as orientações de proteção, sendo esta uma educação mais integral e voltada aos direitos humanos, para que as crianças possam ter uma vida futura íntegra e protegida socialmente. É notório, que as famílias acabam passando a responsabilidade dos seus filhos/as aos professores, educadores, já que, ficam a maior parte do tempo na instituição, sendo assim, a escola exerce uma função essencial nesta fase do desenvolvimento da criança.

Nesta perspectiva, as escolas têm a função de interagir, observar e identificar determinados casos de violência contra a criança, ter esse olhar mais sensível de cuidar e educar e não perder tempo em defender as crianças que estão em estado de vulnerabilidade.

Diante do exposto, o que me instigou a direcionar a esta pesquisa, foi que identifiquei algumas lacunas na pesquisa de mestrado no que se refere a atuação dos professores no âmbito escolar quanto as dificuldades em falar no tema, deste modo, inquietou-me em avançar a esta pesquisa de estudo.

Elucida-se a necessidade em aprofundar nessa temática, visando contribuir para a sociedade no sentido de romper alguns tabus existentes, assim como, conscientizar a comunidade sobre a importância em denunciar o agressor para proteger as crianças contra a violência sexual, visto que, é um assunto um tanto velado na sociedade. Não obstante, faz-se necessária esta tematização, pensando-se sobretudo nas crianças da mais tenra idade, da faixa etária de zero a cinco anos (0 a 5 anos), as quais se encontram desprotegidas, vulneráveis e precisam ser preservadas.

Outro aspecto importante nesta pesquisa foi buscar conhecer as ações efetivas sobre a proteção a garantia de direito as criança de zero a cinco anos, observada e manifestada pelos membros do Conselho Tutelar no município de Araraquara.

Parte-se do pressuposto de que é necessário e importante um trabalho intersetorial, envolvendo todos da sociedade que realizam atendimentos voltados à criança no que tange à violência sexual infantil.

Entretanto, para suavizar esse fenômeno é necessário que ocorram ações enquanto políticas públicas ao atendimento e ao acolhimento à criança no que refere-se a à violência sexual infantil.

O percurso proposto nesta pesquisa se volta à discussão abrangente deste tema, aliado à discussão das legislações brasileiras no que se refere as políticas públicas e a violência sexual infantil, de modo a poder compreender as ações manifestadas pelos Conselhos Tutelares neste município quanto a proteção, amparo e a segurança à criança segundo a Constituição Federal de 1988, e ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA/90) na qual asseguram em seus artigos.

Evidencia-se no ECA/90, a função do Conselho Tutelar em desempenhar primordialmente a responsabilidade em tutelar pelo realização dos direitos abordados em seus artigos. Portanto, justifica-se essa pesquisa por ter uma carência de um estudo, e análise de discussões mais aprimorado no que se refere às “Políticas Públicas No Município e Violência Sexual Infantil”, e quanto a atuação dos Conselheiros Tutelares no município de Araraquara – SP, sendo este, os responsáveis por cuidar e zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, neste caso, especificamente é o das crianças da faixa etária de zero (0) à (5) cinco anos consideradas mais vulneráveis e desprotegidas conforme a legislação brasileira vigente.

Igualmente, este estudo contribuirá para a comunidade deste município no sentido de desmistificar algumas concepções e princípios incompreensíveis acerca a temática.

Assim, infere-se que as ações manifestadas pelos Conselhos Tutelares possam contribuir à compreensão do que tem sido desenvolvido no âmbito da proteção da criança, uma vez que este órgão deve assegurar o cumprimento das medidas cabíveis de proteção a este público (BRASIL, 1990).

## 2 INTRODUÇÃO

A violência sexual infantil é uma realidade presente no Brasil,<sup>3</sup> neste sentido, por meio da Lei nº 9970/2000 (BRASIL, 2000), fomenta-se o desenvolvimento de ações para conscientizar, e dar a atenção quanto a prevenção e a proteção à violência sexual infantil presente em todas as classes sociais, sendo necessário que o país confronte e sobrepuje esse fenômeno, porquanto, urge que seja descrecido nacionalmente. Crianças e adolescentes na contemporaneidade têm seus direitos garantidos pela legislação brasileira nos planos constitucional e infraconstitucional, direitos tais que devem ser respeitados, preservados e cuidados por todos da sociedade civil. Faz-se necessário que sejam resguardados integralmente não somente os direitos relacionados à saúde, aos cuidados físicos e nutricionais e à educação, mas também os direitos relacionados à garantia da integridade psicológica e social, em todos os aspectos dos direitos humanos.

A partir das últimas décadas do século XX, ocorreram no Brasil algumas modificações políticas e sociais relacionadas ao poder do adulto perante a criança. Isso foi importante porque, anteriormente a este período, os adultos não entendiam e nem valorizavam de fato a infância e a criança. Guimarães (2017) explica que o adulto, por volta do século XVI, imaginava o universo infantil fundamentado na “ignorância” e salienta o “[...] conceito de infância como resultado de uma estrutura social, política e econômica” (2017, p. 3). Entretanto, durante várias épocas históricas, a criança foi tratada com indiferença, desprezo, sem ter acesso à educação e às condições mínimas de saúde e higiene, precárias por vários momentos históricos.

De acordo com Perez e Passone (2010), a criança no Brasil passou por três períodos políticos de governos considerados marcos históricos de transformação, e que trouxeram grandes mudanças organizacionais no Estado Brasileiro até chegar ao seu reconhecimento por lei, ou seja, pelos seus direitos legitimados. Russo (1985, p. 73) elucida que a proteção à infância transcendera lentamente “[...] do nível da filantropia para tornar-se uma questão de Estado, ou melhor dizendo, uma obrigação do Estado, que passa a ser regulamentada por leis [...]”.

---

<sup>3</sup> De acordo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) “O Disque 100 registrou mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2021, as informações são referentes ao período de 1º de janeiro a 12 de maio deste ano. As denúncias relacionadas à violência sexual estão presentes em 17,5% das cerca de 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes no período”. (Assessoria de Comunicação Social do MMFDH Publicado em 17/05/2021 18h14 Atualizado em 17/05/2021-19h28): Disponível

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021> acesso em 16/12 2021.

Compreende-se o primeiro destes marcos como sendo o período entre 1930 e 1945. A política do Estado Novo foi uma transformação no governo Vargas, no qual ocorreram mudanças quanto a implementação de políticas sociais nas áreas da educação e saúde pública (OLIVEIRA, 2002). A autora elucida que, em termos de políticas voltadas à infância neste período de Governo Vargas, vigorou uma preocupação quanto a mortalidade infantil, com a delinquência infantil e com o menor abandonado. Com o princípio das políticas sociais no Brasil, foi reservada atenção especial à criança, à infância e à família.

A partir da Constituição de 1937<sup>4</sup>, explana Rizzini (1995, p. 136), “a infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado”; cabe a ele (Estado) assegurar-lhes medidas “destinadas ao desenvolvimento de suas faculdades”. Entretanto, este período histórico foi considerado um momento bastante severo, autoritário e violento, em que o papel da polícia era a garantia do poder do governo.

Posteriormente, após vinte e um anos, surgiu o segundo momento: o da ditadura, período entre 1964 e 1985, um Regime Militar marcado pela forte violência (como torturas, assassinatos e estupros) realizados pelos policiais no país, assim como cresceu a desigualdade social, bem como a repressão política (NAPOLITANO, 2016). No período militar, editou-se alguns atos institucionais para decretar deliberações e garantir a regularidade e a permanência do poder dos militares. Entre eles, consideramos como destaque para esse estudo o Ato Institucional nº5<sup>5</sup> de 1968, editado durante o governo Costa e Silva, que surge como resultado do contexto social e político em que o país estava imerso, sendo considerado o maior sistema repressor que o Brasil vivenciou, sendo denominado como o Ano de Chumbo. Neste período de ditadura, as crianças e adolescentes eram assim denominadas somente entre os filhos das classes mais privilegiadas, enquanto nas camadas mais pobres se fazia referência a esses indivíduos em situação de vulnerabilidade social como “menores” (RIZZINI, 1995).

Nesta época, a prática do atendimento à criança era de caráter assistencialista, na qual não se tinha meios para atenção à parte afetiva, intelectual, tampouco educacional, pois vigorava o controle de direitos e uma prática desmedida de violência contra as crianças e adolescentes.

A partir de 1985, ocorreram movimentos sociais de operários, estudantes e artistas que corroboraram para a redemocratização do país, em que se teve inúmeros acontecimentos e embates no sentido do término da ditadura.

---

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.todamateria.com.br/constituicao-de-1937/> acesso em 24 08 2021.

<sup>5</sup> Fonte: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/ato-institucional-n-5-ai-5.htm>.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que denominou-se como Constituição Cidadã, foram consagrados direitos dos indivíduos e deveres dos entes políticos e dos cidadãos brasileiros, assim como se dá o início da redemocratização e o fim do autoritarismo político. Ainda na década de 80, as crianças e os adolescentes ganharam visibilidade com políticas voltadas a assegurar seus direitos, a partir das quais passaram a receber atenção e proteção especial contra maus-tratos por meio das Políticas Públicas decorrentes do surgimento das legislações na difusão da Constituição Federal Brasileira (1988).

Na década de 90, tais direitos ganham proteção infraconstitucional com a publicação da lei nº. 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>6</sup>.

Como já mencionado, é imprescindível que a sociedade assegure tais direitos e proteja a criança e o adolescente em seu desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos de suas vidas tais como: o psicológico, o moral, o físico e o social, visando proporcionar a elas uma vida digna e íntegra.

Como será visto ao longo da presente pesquisa, isso passa pela atenção aos aspectos de agressão que crianças por vezes sofrem, embora, por muitas vezes, as pessoas e entes públicos não estejam devidamente atentos e preparados ao atendimento desta demanda.

É essencial que desde a primeira infância se tenha ações e medidas de prevenção e de proteção voltadas à criança, haja vista que o Estado, enquanto mediador das demandas sociais, tem a responsabilidade e a incumbência de articular a prevenção e a proteção com as instituições, tais como a família e a escola.

Cabe ao Estado, também, dispor de políticas públicas e de ações voltadas à proteção e a segurança à criança em oposição à violência sexual infantil.

Entende-se que o ECA (BRASIL, 1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9394 de 1996 (BRASIL, 1996) são relevantes fontes normativas de políticas públicas de proteção à criança, delas decorrendo a responsabilidade de todos os cidadãos de assegurar os direitos da criança, independentemente de credo, religião, etnia, entre outros.

Vale observar que, com a promulgação do ECA, se torna indispensável a denúncia de casos de maus-tratos conhecidos, suspeitos ou não. À vista disso, importa discorrer acerca da implementação de políticas públicas enquanto práticas para a consecução de ações de transformação social.

As instituições escolares, com seus currículos diversificados, têm autonomia para dar espaço a temas comumente pouco abrangidos, como é o caso do respeito, da ética e dos direitos

---

<sup>6</sup>Doravante as menções à Lei nº. 8.069/90 serão feitas pela sigla ECA, para o Estatuto da Criança e do Adolescente.

humanos. Neste esteio, as legislações devem trazer a garantia da proteção contra quaisquer agravos à criança.

Frente ao exposto, o presente estudo se volta para identificar as políticas públicas no município de Araraquara -SP quanto a violência sexual infantil, sobretudo quanto às ações protetivas e de segurança implementadas por meio dos Conselhos Tutelares<sup>7</sup>, à criança da faixa etária de zero a cinco anos. Investigou-se, assim, a atuação dos Conselhos Tutelares enquanto um órgão público no que concerne às políticas públicas voltadas às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos da educação infantil quanto às denúncias recebidas a respeito de violência sexual infantil.

Em relação a este órgão público responsável por afiançar os direitos das crianças, quanto os atendimentos e procedimentos alusivos à prevenção da violência sexual infantil, pretendeu-se no presente estudo a identificar e analisar as políticas públicas implementadas neste município pelo Conselho Tutelar, assim como, buscou-se averiguar a existência de programas e ações realizadas pelo Conselho Tutelar voltados à orientação dos profissionais da educação quanto ao diagnóstico das crianças supostamente violentadas sexualmente, haja vista que, esses profissionais tem vínculos diretamente com as crianças que frequentam as escolas da educação infantil, bem como atendem as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Destacam-se como autores que abrolharam sustentação teórica à pesquisa, estabelecendo e distinguindo conceitos, concepções e diálogos em consonância com a realidade das temáticas de Políticas Públicas, Política do bem social e sobre os Municípios os seguintes estudiosos: Arretche (1995), Boneti (2018), Bucci (2006), Costa (2007), Dias e Matos (2012), Farah (2000), Fernandez (2006), Ferraz-Jr.(2008), Gomes(2006), Hermany (2007), Leite-Júnior (2009), Lobo (1990), Nunes (2003), Schmidt (2018), Souza (2006), Simon (1957).

No que se refere aos pressupostos teóricos das legislações vigentes, a presente pesquisa se amparou nas leis: Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), ECA (BRASIL, 1990), LDB (BRASIL, 1996), Legislação da Declaração dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024).

Quanto às Políticas para a Infância e Criança, buscou-se embasamento nos estudos de grandes expoentes, tais como: Ariés (1973), Boto (2002), Costa (2010), Del Priore (1999),

---

<sup>7</sup>O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, autônomo, pertencente à Administração Pública municipal e sem função jurisdicional, regido pelo ECA. Em Araraquara- SPo Conselho Tutelar é dividido em dois Conselhos I e II nos quais atuam em demandas de regiões distintas.

Heywood (2004), Lopes (2005), Kramer (1992, 2009), Kuhlmann e Fernandes (2004), Sarmiento (2007), Souza (2007), Maia (2012), Pardal (2005), Passetti (2000). No que versa às Políticas Públicas para a Educação, apropriou-se no conjunto das legislações vigentes já mencionadas, e fundamentou-se em Altmann (2001), Gadotti (2014), Menegolla e Sant'Anna (2007).

No que tange aos temas da Educação Sexual e Políticas de Educação Sexual, baseou-se nos estudos de: Bonfim (2012), Bulzoni (2017), Faleiros e Faleiros (2008), Figueiró (1998), Leão (2009, 2012), Melo(2004), Nunes e Silva (2006), Ribeiro (2004), Rosemberg (1985), Silva (2002), Veiga (2006), Vidal (1998) e Villas Boas (1998).

Para a temática das Políticas Educacionais, na perspectiva da Educação Infantil, corroboraram os estudiosos: Arelaro (2000), Alves, (2007), Campos (1993), Kuhlmann Júnior (1998), Nagel (2021), Ramon e Silva (2002), Rossetti-Ferreira e Schindhelm (2011). Para a política de proteção à criança, apoiou-se na investigação de: Faleiros (1995b), Rizzini (2008), Santoro (1984), Soares (2003). No que tange à violência sexual infantil, optou-se por autores que discorrem sobre este tema, tais como Azevedo e Guerra, (1988), Bonfim (2012), Farias (2018), Faleiros e Faleiros (2008), Gabel (1997), Sanderson (2005), Leão (2021), Santos (2019), entre outros. Inclui-se as legislações vigentes quanto ao combate à violência sexual infantil.

E por fim, os autores que fundamentam as temáticas relacionadas ao Conselho Tutelar foram: Aragão e Vargas (2005), Santos (2002), Gohn (2001) Digiácomo (2003) e Vicente (2020).

Posterior a essa revisão literária realizou-se busca no Repositório Institucional da UNESP<sup>8</sup>, no intento de investigar os estudos anteriormente realizados na área. Para isso foi utilizado como descritivo: Políticas Públicas Municipais e Violência Sexual Infantil encontrou-se, conforme relacionadas as seguintes dissertações de mestrado e teses de doutorado:

1)- Violência sexual contra crianças: a inserção da perspectiva de gênero em pesquisas de pós-graduação da área da Educação (1987-2015) Spaziani, Raquel Baptista [UNESP] (2017-07-17) [Tese de doutorado].

---

<sup>8</sup> [1] Fonte:Disponível em <https://repositorio.unesp.br/discover> acesso em 13 12 2021

- 2)- Livro 'O que é privacidade?': uma ferramenta de prevenção da violência sexual para crianças Meyer, Caroline Arcari [UNESP] (2017-03-17) [Dissertação de mestrado];
- 3)-Concepções de licenciandos sobre violência sexual e políticas educacionais Ikefuti, Michelle Venâncio [UNESP] (2012-09-27) [Dissertação de mestrado];
- 4)-Inventário de risco e proteção para violência sexual infantojuvenil Lucca, Roger de [UNESP] (2021-02-04) [Dissertação de mestrado];
- 5)-A compreensão dos conselheiros tutelares sobre os atendimentos de violência sexual infantojuvenil: conhecendo os impasses e as facilidades Vicente, Aparecido Renan [UNESP] (2020-07-23) [Dissertação de mestrado];
- 6)- Análise da efetividade das intervenções a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar Silva, Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da [UNESP] (2010-03-05) [Dissertação de mestrado]
- 7)-Estudo sobre violência intrafamiliar contra a criança: conhecimentos e atitudes de professores da Educação Infantil. Monti, Luísa Leôncio [UNESP] (2020-02-20) [Dissertação de mestrado];
- 8)- O saber e o não revelar da violência sexual doméstica infantil na dinâmica do profissional escolar Vollet, Mayra Rocha [UNESP] (2012-03-30) [Tese de doutorado]

Ainda durante a revisão literária, as buscas realizadas no Google Scholar<sup>9</sup> e na Plataforma Scielo<sup>10</sup> não encontraram resultados para o mesmo descritivo.

Nesta continuidade, após a realização das buscas, não encontrou-se pesquisas voltadas ao tema violencia sexual infantil no município de Araraquara, é o que desvela a necessidade do presente estudo, visando-se contribuir para o dimensionamento e análise do que ocorre no mencionado município com relação as políticas públicas quanto a prevenção a violência sexual infantil.

Assim, a presente pesquisa apresenta um estudo de campo de abordagem metodológica qualitativa, de cunho descritivo analítico, com estratégia transversal, e tem como instrumento de pesquisa o questionário com roteiros de perguntas semiestruturadas, optando pela

<sup>9</sup> Fonte:site <https://scholar.google.com.br/scholar> acesso em 1312 2021.

<sup>10</sup>Fonte: [https://www.scielo.br/acesso em 13 12 2021](https://www.scielo.br/acesso%20em%2013%2012%202021).

amostragem não probabilística com 10 (dez) participantes da pesquisa dos dois Conselhos Tutelares deste Município.

Para tanto, buscou-se na presente pesquisa deparar com alguns resultados para este estudo na qual se organiza estruturalmente em dez seções e subseções que serão previamente descritas, com o intuito de instituir a correlação entre a teoria cientificamente e a prática, sendo estes os que norteiam a análise da pesquisa.

Primeriamente, a Apresentação, na qual descrevo a minha trajetória profissional e acadêmica, e motivo que do incentivo de ser uma pesquisadora, bem como, a justificativa desta pesquisa.

Na sequência, a primeira seção versa sobre a Introdução, na qual estão inseridas as subseções da apresentação da tese em que se evidencia o tema investigado, a problematização da pesquisa e, em seguida, hipótese e os objetivos.

A seguir, tem-se a segunda seção e a subseção denominada Método, a qual descreve todo o percurso metodológico no intuito de tornar compreensível a natureza da pesquisa, bem como a identificação dos sujeitos da pesquisa, o campo de estudo, os procedimentos éticos inerentes à natureza da pesquisa, além dos procedimentos de coleta e análise dos dados.

A terceira seção traz a descrição da revisão da literatura científica e um breve panorama histórico e conceitual das Políticas Públicas, sobretudo no Brasil e às Políticas do bem-estar social.

A quarta seção discorre sobre o tema Política Pública e Conceituando a Criança e a Infância, enfatizando os conceitos de criança e infância e sua trajetória nos momentos históricos do Brasil. As subseções adentram nas instituições sociais que fazem parte da vida da criança, “A criança na perspectiva Histórica”.

Já a quinta seção, discute as Políticas Públicas para a Educação a partir da Constituição Federal de 1988, e enfatiza as políticas educacionais nos municípios brasileiros, trazendo, neste bojo, a discussão da Educação Sexual.

Em seguida, a subseção aborda as “Políticas Educacionais na perspectiva da Educação Infantil”, compreendendo as mudanças acerca da criança e a infância, quanto as políticas em sua relevância. Além disso, essa subseção traz discussões acerca da formação e do papel do professor e do educador de creche no atendimento à criança nesta modalidade da Educação Básica.

A sexta seção aborda a Violência Sexual Infantil com vista a apresentar as concepções e conceitos já construídos por diferentes estudiosos acerca deste tema. Ademais, trará ainda

assuntos relativos à figura do autor da violência, à violência sexual no âmbito educacional, como também acerca de ações de prevenção à violência sexual infantil.

A sétima seção versa sobre as Políticas de Proteção à Criança – o Sistema de Garantia de direito no Brasil, cuja justificativa é pautada na importância de apreender e conhecer como vem sendo articuladas as políticas em diferentes áreas da violência sexual infantil, assim como a importância de um trabalho intersetorial em prol da proteção à criança.

Em seguida, as subseções, tratam especificamente do órgão do Conselho Tutelar no Brasil enquanto representante da sociedade civil, do mesmo modo que é um dos objetos de estudo nesta pesquisa salientando-se as suas atribuições quanto a proteção à criança.

A oitava seção adentra na trajetória das Políticas Públicas no Município de Araraquara. Trata-se da interseção do Conselho Tutelar, apresentando a relevância da política pública local em conformidade com a autonomia do município, enfatizando a importância de compreender o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar acerca da violência sexual infantil das crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Além disso, discute-se as ações realizadas neste município e pelos Conselhos Tutelares.

Em continuidade, a nona seção Política Municipal COMCRIAR, apresenta a organização do Conselho municipal do Direitos da criança e do adolescente deste município.

A décima seção, por sua vez, traz os resultados e discussões, com base nos dados coletados por meio do questionário aplicado e da análise realizada a luz da teoria de Bardin, conforme apresentado na primeira seção.

A última seção apresenta as considerações finais, em que se resgata as questões de pesquisa e suas conclusões, delineando, dentro disso, algumas possíveis contribuições à prevenção da Violência Sexual Infantil, visto que se intenta, com o presente estudo, trazer contributos à área.

## **2.1 PROBLEMA DA PESQUISA**

O intento da pesquisa é descrever sobre o trabalho desenvolvido pelo órgão público Conselho Tutelar quanto a sua posição em relação à violência sexual no Município de Araraquara- SP, neste caso, pautando-se nas seguintes questões:

- 1) Qual o papel efetivo do CT no que diz respeito às ações protetivas da criança de zero a cinco anos ?
- 2) Que tipo e quais ações podem serem indicadas como de realização rotineira voltadas para o atendimento às denúncias de crianças que sofreram violência sexual?

## 2.2 HIPÓTESE

Considerando a existência de dois conselhos Tutelares no Município de Araraquara, pressupõe que estes apresentam baixo potencial de atendimento e encaminhamento protetivo na atenção das denúncias de violência sexual infantil.

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 *Objetivo Geral*

Identificar e analisar em relação a proteção da criança de 0 à 5 anos em questões de violência sexual infantil nas políticas públicas implementadas no município de Araraquara- SP por meio das ações dos Conselhos Tutelares.

### 2.3.2 *Objetivos Específicos*

a- Analisar a concepção manifesta pelos Conselheiros Tutelares, os participantes da pesquisa sobre a violência sexual infantil,

b- Refletir e discutir criticamente sobre as ações em relação a criança de zero a cinco anos, observadas e manifestadas pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Araraquara- SP,

## 2.4 MÉTODO

Em uma pesquisa científica é imprescindível que se estabeleça o percurso a se seguir e o método a ser utilizado. Bortolozzi (2020) ressalta a importância de deixar compreensível a natureza do estudo, isto é, o método, o qual deverá estar bem definido, pois direciona o trajeto da metodologia a ser seguida.

A autora explica que o Método Científico é a maneira de “explicar um fenômeno” (BORTOLOZZI 2020, p.7). Entende-se que método provém do grego *methodos*, e tem o significado de “caminho para chegar ao fim”<sup>11</sup>. Para Gil (2002, p.8), igualmente, “[...] método

---

<sup>11</sup>Definição da palavra método fonte: <https://www.dicionariotimologico.com.br/metodo/> acesso em 11/08/2021. Em 1637 René Descartes publicou seu *Discours de laMéthode*, em que aponta o caminho para um novo raciocínio científico.

é o caminho para se chegar a determinado fim. O método científico é como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

Considerando isso, é necessário que o pesquisador evidencie qual é a opção de método e técnica de seu trabalho investigativo, seguindo algumas prescrições para que a pesquisa transcorra com eficácia no caminho traçado, pois, apontam Laville; Dionne (1999, p.12) o “[...] método indica regras, propõe um procedimento que orienta a pesquisa e auxilia a realizá-la com eficácia”.

Ademais, vale atentar para o que aponta BardIn: (2011, p.11) “Como fazer isso? Qual era o método?”. De fato, o método é o elemento cerne de uma pesquisa, porquanto apresenta os passos seguidos pelo pesquisador para conduzir seu estudo, de forma a se alcançar os seus resultados.

Posto isto, a subseção seguinte apresenta o cerne da pesquisa, relatando o percurso metodológico e estabelecendo, dentro disso, o trajeto deste estudo.

#### *2.4.1 Natureza da Pesquisa*

Esta pesquisa é um estudo de campo, na qual se faz necessário que o pesquisador se atente para cada etapa realizada, sobretudo em relação à coleta dos dados, uma vez que “[...] o campo torna-se um palco de manifestações de intersubjetividades e interações entre o pesquisador e grupos estudados, propiciando a criação de novos conhecimentos” (CRUZ, 1994, p. 54).

Segundo Gonçalves (2001, p. 67), a pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que “[...] pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto[...]”, e reúne “[...]informações para serem documentadas”.

Optou-se pela abordagem qualitativa como estratégia transversal, no intento de designar vários olhares dos quais decorrem resultados qualitativos acerca do tema em pauta. Maia (2020, p.11) elucida que “[...] realizamos uma pesquisa de campo é olharmos o fenômeno de modo transversal ou longitudinal [...]” “Transversais estudam a mesma variável em grupos, participantes diferentes em momentos diferentes”.

Destarte, a escolha pela abordagem qualitativa decorre do fato de que o estudo se dá sobre um fenômeno de natureza social, e seus objetivos não aspiram a quantificar, mas sim compreender o fenômeno em seus significados.

Compreende-se que a escolha deste método se baseia em resultados subjetivos, que, por sua vez, trata das narrativas dos aspectos reais compreendendo as relações sociais. Nesta

perspectiva, o pesquisador se torna um dos principais partícipes de pesquisa, em virtude de que ele fará parte da investigação.

Para isso, é necessário que o pesquisador compreenda o processo histórico do fenômeno investigado e que tenha com os sujeitos uma ligação, favorecendo a experiência da intersubjetividade na construção do conhecimento.

Para esse fim, considera a questão de compreender as ações públicas por meio deste órgão estudado na cidade de Araraquara quanto à violência sexual infantil, de forma a conhecer como este município tem encaminhado as ocorrências relacionadas a este fenômeno.

*BardIn:* (2011, p.41) explica que “A descrição analítica funciona segundo procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo de mensagens. Tratar-se-ia, portanto, de um tratamento da informação contida nas mensagens”. Entende-se que a pesquisa descritiva analítica permite ao pesquisador um estudo minucioso das informações coletadas, constituindo as devidas interpretações na pesquisa.

Conclui-se, portanto, que esta pesquisa é um estudo de campo com abordagem metodológica qualitativa com estratégia transversal e de cunho descritivo analítico, que empregará o método da análise de conteúdo na perspectiva de *BardIn:* (2011), que é um método funcional e prático, que está na dependência do tipo de “fala”.

#### *2.4.2 Caracterização do perfil dos participantes da pesquisa*

Em consonância com o objetivo desta da pesquisa, convidou-se para participar, a título de cooperação, 10 (dez) participantes, sendo estes os Conselheiros Tutelares representantes dos Conselhos Tutelares I e II na qualidade do representante legal no Município de Araraquara.

Destes 10 (dez) participantes 5 (cinco) são do sexo feminino e 5 (cinco) do sexo masculino. Em relação à escolha dos participantes, a preferência foi por serem representantes da sociedade civil e responsáveis legais por zelar pela proteção e segurança da criança, bem como por serem os agentes públicos que poderão principiar as políticas públicas acerca do tema deste estudo.

Em respeito às normas éticas e aos procedimentos em pesquisa com seres humanos, os sujeitos da pesquisa que contribuíram para a realização deste estudo permanecerão anônimos. Em relação à formação dos participantes da pesquisa, os Conselheiros Tutelares, a legislação não especifica a exigência de formação para a prática desta função, bastando que os candidatos sejam alfabetizados.

Em vista disto, os participantes da pesquisa apresentaram uma formação bem diversificada, desde o ensino médio até a formação de ensino superior.

Exige-se, contudo, para exercer essa função de Conselheiro, a necessidade de experiência na área de proteção e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, e por fim residir na área do município na qual está inserido o Conselho que tem a pretensão de trabalhar.

Conforme consta na identificação dos participantes desta pesquisa, usou-se nomes fictícios e utilizou-se na escolha dos nomes a relação entre a realidade, assim, também observou-se que dois conselheiros não responderam o quesito da idade, entretanto, este não foi o impedimento para a participação de todos os Conselheiros Tutelares na pesquisa.

O quadro I traçará a identificação, o nível de escolaridade (e graduação) e o tempo de atuação dos participantes da pesquisa no exercício.

**Quadro 1-** Identificação dos participantes da pesquisa

PARTICIPANTES DA PESQUISA <sup>12</sup>	SEXO	IDADE	GRAU DE ESCOLARIDADE	CURSO GRADUAÇÃO	TEMPO ATUAÇÃO NO CARGO
Léia CT. I	F	não identificou	Ensino Superior	Direito	9 meses
Dulce CT. I	F	48	Ensino Superior	Farmácia	7 meses
Bethe CT. I	F	47	Ensino Médio e Magistério	—	07 meses e 10 dias
Danilo CT. I	M	37	Ensino Superior	História	não respondeu
Fernando CT. I	M	54	Ensino Superior	Pedagogia e Economia	04anos 8 meses
Catharina CT II	F	30	Ensino Superior	Direito: cursando	07 meses
Angela CT II	F	não identificou	Ensino Médio	—	06 anos
Antonio CT II	M	47	Ensino Superior	Educação Física. Ep. Dep. Química	4 anos e 8 meses
Henrique CT II	M	50	Ensino Superior	Pedagogia e Matemática	15 DIAS
Leonardo CT II	M	60	Ensino Superior	Direito	8 anos e 5 meses

**Fonte:** elaborado pela pesquisadora.

#### 2.4.3 Local da pesquisa

A pesquisa foi realizada no município de Araraquara, localizado no interior do Estado de São Paulo. Delimitou-se como local da pesquisa as dependências das duas Unidades dos

<sup>12</sup>A identificação dos participantes da pesquisa será denominada com nomes fictícios, entretanto identificando os cinco Conselheiros de cada Conselho Tutelar (CT I e CT II) totalizando os dez conselheiros.

Conselhos Tutelares I e o II, estabelecidos em locais diferentes por estarem organizadas para atendimento de rede física.

#### *2.4.4 Instrumentos*

Elaborou-se como instrumento investigativo um questionário (APÊNDICE A), sendo este um roteiro com perguntas estabelecidas, porém possibilitando ao participantes aprofundar a temática em questão e responder as devidas informações necessárias do tema em questão. Para Gil (2002), o questionário é um procedimento de verificação elaborado por perguntas com a finalidade de obter esclarecimento acerca do tema investigado.

Para tanto, elaborou-se questões semiabertas, dividindo-as em questões gerais assim optou-se por questões fechadas com justificativa.

Entretanto, para as questões específicas do fenômeno pesquisado, elaborou-se questões mais abertas, objetivando deixar o sujeito da pesquisa mais à vontade para fornecer detalhadamente as informações necessárias para elucidação do tema tratado.

Neste sentido, o instrumento aplicado abarcou perguntas relativas à violência sexual infantil, à proteção à criança supostamente violentada, incluindo questões acerca das políticas públicas implementadas no município investigado e das campanhas educativas a proteção à criança.

Optou-se pela amostragem não probabilística no critério intencional, sendo que, segundo Gil (2002, p.145), a amostragem intencional “[...]em que os indivíduos são selecionados com base em certas características tidas como relevantes pelo pesquisador, mostra-se mais adequada para obter dados de natureza qualitativa”.

A intenção nesta pesquisa foi focalizar pessoas que trabalham diretamente com o fenômeno investigado, haja vista que se identificou os profissionais que trabalham no Conselho Tutelar que atendem à criança na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Supõem-se que esses profissionais vivenciam esse fenômeno no meio social, e infere-se que as informações obtidas sejam ricas para o resultado da pesquisa em questão.

Nesta perspectiva, para uma melhor organização deste instrumento, anterior a aplicabilidade do questionário aos sujeitos da pesquisa, encaminhou-se para doze juízes especialistas na área de sexualidade, os quais contribuíram na organização e aprimoramento das questões, e foi sugerido pelos especialistas que se realizasse um piloto antes de aplicar os instrumentos com os sujeitos pesquisados.

Neste ínterim, convidou-se para o piloto dois conselheiros tutelares que estavam na ativa de outro município próximo à Araraquara, os dados obtidos no piloto contribuíram para o aperfeiçoamento do instrumento.

O intento do piloto se voltou a afinar as questões de forma mais clara, possibilitando aos pesquisados a compreensão das questões. Todo esse procedimento de elaboração do questionário, direcionamentos para os juízes, realização do piloto e a reestruturação do instrumento iniciou-se em março de 2019, estendendo-se até outubro de 2019, de modo que foram aproximadamente oito meses de organização e aperfeiçoamento, haja vista que esse processo é bastante moroso e requer precisão do pesquisador.

Esse momento de construção do instrumento é primordial para assegurar, no término desse processo, o alcance dos objetivos propostos. Para Gil (2002, p. 114) “[...] questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado”.

Desta forma, as questões do instrumento foram elaboradas com o propósito de oferecer aos sujeitos a oportunidade de responder as devidas informações concomitantemente e em um curto espaço de tempo.

Além das questões da identificação com os dados pessoais, tais como sexo, idade, grau de escolaridade, formação (graduação no caso do ensino superior) e tempo de atuação no cargo, organizou-se as questões por blocos de temas gerais e específicos da função.

O Quadro 2 apresenta, a seguir, a organização por blocos de temas gerais e específicos do instrumentos (questionário) da pesquisa acerca do tema em questão.

**Quadro 2** – Instrumentos de coleta de dados

<b>Bloco com Temas</b>	<b>Objetivo: conhecer os participantes da pesquisa quanto:</b>
<b>TEMAS GERAIS AO TEMA</b>	
Conhecimento em Violência sexual infantil	- Sobre a importância deste tema ser abordado com a criança - À concepção acerca da Violência sexual infantil; - A importância da orientação à criança para a sua prevenção; - Conhecem as campanhas educativas a prevenção;
<b>TEMAS ESPECÍFICOS AO TEMA</b>	
Demanda acerca da Violência Sexual Infantil	- Se existe uma organização para receber a demanda de violência sexual infantil, - Nas escolas da Educação Infantil do Município existem demanda de violência sexual.
Denúncias-Violência Sexual	- Quais as denúncias, quantas são, qual a faixa etária, em que idade acontece as denúncias, quais são as ações enquanto políticas públicas para a prevenção a Violência sexual infantil.
O Conselho Tutelar e as ações na escola quanto à prevenção da violência sexual infantil	- Quanto ao trabalho sobre a orientação para os professores e ou educadores quanto aos procedimentos a serem seguidos nos casos suspeitas de violência sexual infantil.

**Fonte:** elaborado pela pesquisadora.

Ao reestruturar o questionário conforme orientação dos juízes, anteriormente à coleta de dados à pesquisa, submeteu-se ao Comitê de Ética.

#### *2.4.5 Procedimento Ético*

Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, sendo aprovado no dia 31 de março de 2020, conforme Número do Parecer: 3.945.869 (ANEXO A).

Salienta-se que a entrega do instrumento de pesquisa/questionário aos participantes da pesquisa ocorreu após o deferimento do Comitê de Ética, e, outrossim, foi entregue o Termo de Consentimento Livre (ANEXO B) e o Esclarecido da pesquisa (ANEXO C) para serem lidos e concordados com os devidos esclarecimentos quanto aos objetivos e a responsabilidade que cabe à pesquisadora, no que concerne à reunião e divulgação dos dados obtidos.

Nesta pesquisa não serão mencionados o ano de governo que foi pesquisado, bem como as pessoas não serão identificadas, os nomes são fictícios garantindo-lhes o anonimato e a proteção da imagem.

#### *2.4.6 Coleta de dados*

A metodologia utilizada para a coleta de dados seguiu as seguintes etapas: primeiramente, foram contatados os participantes da pesquisas, sendo convidados via e-mail para participar da pesquisa e inqueridos se estariam de acordo em colaborar com a presente pesquisa, e logo em seguida, foi formalizado via ofício para todos os dez Conselheiros Tutelares.

Posteriormente, na segunda etapa, submeteu-se à avaliação do Comitê de Ética, e, após o deferimento, iniciou-se a organização do processo de coleta de dados com os respectivos participantes.

No final de fevereiro de 2020, no Brasil, foi identificada a primeira contaminação pelo “novo coronavírus”<sup>13</sup>, enquanto na Europa já havia registros de casos de covid-19<sup>14</sup>. Neste

---

<sup>13</sup>Fonte: disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-02/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-completa-um-ano> Acesso em: 23 08 2021. No dia 03 de fevereiro o Ministro da saúde divulga um alerta emergencial em saúde pública no caso de coronavírus e decreta quarentena.

<sup>14</sup> Covid-19- Coronavírus - O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. Disponível em : <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus> Acesso em: 23 08 2021.

sentido, resultou-se em um momento pandêmico iniciado no mês de abril de 2020, sendo decretado o isolamento social por todo o país, e para isso houve a necessidade de se seguir alguns protocolos e medidas de contenção à pandemia para combate à doença.

Em consequência à pandemia e ao isolamento social, houve a necessidade de aguardar as determinações da Organização Mundial da Saúde e do governo municipal de Araraquara- SP para se iniciar a entrega do instrumento da pesquisa/ questionário.

Posteriormente, após algumas liberações sociais, porém com restrições determinadas pelo decreto municipal, foi possível prosseguir com a pesquisa, embora com restrições seguindo todos os protocolos exigidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Prossiguiu-se para a terceira etapa, ao contato com os participantes da pesquisa na qual se entregou oficialmente o convite aos membros dos Conselhos Tutelares I e II no dia 29 de julho de 2020, estipulando-se um prazo de 20 (vinte) dias para a devolutiva dos questionários respondidos.

Foi entregue aos dez participantes da pesquisa um envelope lacrado e nominal com o endereço do local de trabalho contendo:

- Ofício convite para os participantes da pesquisa responderem o instrumento da pesquisa; (APENDICES A);
- Carta de apresentação da pesquisa; (APENDICE B);
- O Termo de Consentimento Livre (ANEXO B),
- O protocolo de atendimento de alunos (ANEXO C)
- O instrumento da pesquisa / questionário. (APENDICES A).

Esse momento pandêmico acarretou algumas dificuldades para recebimento das devolutivas do questionário por parte dos participantes da pesquisa, recebidos a partir de meados do mês de agosto de 2020. O último questionário foi entregue em 30 de setembro de 2020.

Após o recebimento de todos os questionários, constatou-se a ausência parcial de respostas requeridas na coleta de dados. Por este motivo, solicitou-se, novamente, que os Conselheiros Tutelares respondessem a questão sobre as denúncias da violência sexual.

Iniciando as leituras das repostas dos participantes no questionário, pôde-se perceber que algumas questões, por parte dos Conselheiros Tutelares, estavam em branco e não haviam sido respondidas, neste sentido houve a necessidade de solicitar os dados faltantes, via ofício, aos conselheiros acerca das informações referentes às “denúncias de violência sexual infantil” estavam ocultas.

Neste sentido, a pesquisadora teve algumas dificuldades para receber esses dados, justificando os questionandos que tais dados estavam “no sistema antigo” e que o atual sistema não tinha as devidas informações necessárias à resposta do questionário enviado.

Em vista disto, houve a necessidade de contatar o presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara /COMCRIAR<sup>15</sup>, via ofício, solicitando os devidos dados, uma vez que o CT alegou dificuldades em fornecer as informações.

Em resposta da presidente, a pesquisadora foi convidada a participar de uma reunião on-line, ocorrida no dia 06 de julho de 2021 às 19:00 horas, para expor o seu projeto e as demandas da pesquisa para os conselheiros do COMCRIAR, bem como para os Conselheiros Tutelares presentes.

A reunião foi bastante produtiva e os participantes deferiram para que os dados fossem divulgados, porém sem apresentar nomes, respeitando-se o anonimato. Concomitante a essa solicitação ao COMCRIAR, no mês de maio de 2021 encaminhou-se à Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social ofício requerendo informações alusivas aos indicadores de denúncias acerca da violência sexual infantil, bem como de ações de prevenção voltadas a este fenômeno, com a finalidade de obter dados gerais do município de Araraquara.

Por fim, no mês de julho de 2021, foram encaminhados pelos órgãos as devidas informações solicitadas e necessárias para o prosseguimento a análise de conteúdo.

#### *2.4.7 Análise de dados*

Para esta pesquisa optou-se pela análise dos questionários respondido pelos participantes considerando este um instrumento metodológico à análise de conteúdo, que de acordo com a autora considera-se “[...]duas práticas científicas interligadas à análise de conteúdo, quer pela identidade do objecto, quer pela proximidade metodológica: a linguística e as técnicas documentais”. (BARDIN, 2011, p. 34). Bortolozzi (2020, p. 38) define análise de conteúdo como: “[...] um conjunto de procedimentos sistemáticos e objetivos para descrever e organizar o conteúdo das mensagens, permitindo a inferência de conhecimentos relativos às condições de sua produção\recepção”. BardIn: (2011, p. 50) elucida que “A análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça”.

---

<sup>15</sup>Conforme lei o CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o conselho do Município de Araraquara recebeu o nome de COMCRIAR por meio da Lei n. 3928 de 17 de Dezembro de 1991. Já revogada. Fonte: <https://www.cmdcaararaquara.com.br/comcriar/nossa-historia/> acesso em 23 08 2021.

A autora corrobora nos apresentando a Análise de Conteúdo em sua mensagem que deve ser extensiva à duas funções: “Uma função heurística enriquece a tentativa exploratória [...]” visto que essa função aprimora as descobertas do conteúdo. Do mesmo modo a autora apresenta a segunda função no qual é muito importante para a análise do conteúdo, sendo esta a “Função de Administração da prova”. (BARDIN, 2011, p. 35). Essa administração se refere a “Hipóteses” enquanto um norte para o método de análise, para evidenciar ou informar o fenômeno em questão.

Conforme o livro *Análise de Conteúdo da BardIn:* (2011), entende-se a importância deste método sobre a interpretação da linguagem do conteúdo e o que se pretende como propósito da pesquisa, de forma que não há nada concluído, de como é preciso seguir algumas regras para interpretar as questões respondidas no instrumento organizado por blocos de temas.

Assim, a orientação de *BardIn:* (2011, p. 58) é a de que, para começar a análise de conteúdo e antes de qualquer agrupamento ou classificação, é preciso “[...]reunir e descontar as palavras idênticas, sinônimas ou próximas em nível semântico”. Feito esse conjunto de palavras, desencadeia-se as significações, gerando as categorias por temas e, assim, seguindo uma ordem. *BardIn:* (2011), corrobora que tema é a :

[...] unidade de significado que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura. O texto pode ser recortado em ideias constituintes, em enunciados e em proposições portadoras de significados isoláveis. (BARDIN, 2011, p.95).

Diante disso, a citada autora por sua vez confirma que “[...] análise temática, é transversal, isto é, recorta o conjunto das entrevistas por meio de uma grade de categorias projetadas sobre os conteúdos. (BARDIN, 2011, p. 222). Dessa forma, Silva (2015, p. 85) nos esclarece que a técnica enunciada pela *BardIn:* (2011), “[...] Análise de Conteúdo existe uma técnica chamada de Análise Temática que, como o próprio nome diz, se fundamenta no tema”. Neste sentido, a presente pesquisa utilizou-se da técnica de Análise Temática, na qual contribuiu no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa. Nesse ínterim, a autora define o que é análise de conteúdo em uma pesquisa qualitativa.

Nas pesquisas qualitativas, é comum as pessoas exporem os dados, isto é, os relatos, o que se observou, as respostas dos participantes e fazer alguns comentários, mas isso NÃO É ANÁLISE DE DADOS! Isso é compartilhar com as pessoas o que se teve acesso. Analisar dados é uma das fases dos resultados que demanda formação e experiência do pesquisador. (BORTOLOZZI, 2020, p. 36).

Posto isto, o pesquisador precisa ser cuidadoso ao preparar o material coletado para a análise. Bortolozzi (2020), aponta a importância de traçar os relatos, em vista disso discute que o pesquisador precisa transcrever em uma planilha as respostas obtidas de forma original, para depois poder analisar, compilar e organizar em palavras, ou melhor, em categorias e subcategorias, podendo fazer uso, dentro disso, da técnica de *BardIn*: (2011).

Aliás, agrupando os temas consegue-se conhecer e explicar os detalhes dos dados coletados, atrelando as categorias com o problema da pesquisa.

Bortolozzi (2020, p. 40) elucida que o pesquisador precisa delinear a categoria criada, de modo que “[...] fica mais fácil para ele e para o leitor entender o que justifica que aquele trecho do relato ou documento está naquela categoria e não em outra, isto é, se é adequada ou não”.

Assim, é necessário que se descreva a categoria de palavras reais e não de suposições do pesquisador, a vista disso, é importante que o pesquisador faça uma leitura do todo o material para iniciar a análise de conteúdo, e utilize de algumas técnicas<sup>16</sup> para um trabalho minucioso como o presente.

Dessa forma, entende-se a importância de tais técnicas para realizar-se a análise do questionário em questão, após ter coletado os dados, e ter organizado todo o material e verificar o que mais precisaria ser coletado.

Nesta perspectiva *BardIn*: (2011, p. 125) apresenta as três etapas tais como a “[...] Pré Análise, a Exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação [...]” sendo essas, que deverão ser seguidas na sequência para realizar a Análise de Conteúdo Temática, de forma breve e sistemática.

Na primeira etapa Pré Análise (Bardin, 2011), compreende-se a organização do instrumento coletado, onde é o momento de organização da Análise de Conteúdo.

Na fase denominada leitura “Flutuante”, no qual a autora *BardIn*: (2011), nomeia, compreende-se a importância em organizar o texto permitindo a adentrar por informações e orientações.

E por essa razão a leitura se torna compreensível e imprecindível, pois a autora realizou várias leituras das respostas obtidas, e buscou organizar os dados coletados com a intenção de compreender a natureza das respostas, visando a compreensão das concepções, conceitos e ações realizadas por esses órgãos públicos.

---

<sup>16</sup> Henry e Moscovici, definem análise de conteúdo “um conjunto de técnicas[...]” em “Problèmes de contenu”, *In*: *Langage*, setembro 1968, n. II.

Após as leituras extenuantes, e efetivadas, iniciou-se a análise de dados com precisão, buscando-se não deixar detalhes despercebidos.

Na segunda etapa pré análise, denominada exploração do material, realizou-se a transcrição dos questionários individualmente para compreender as respostas e mensagens dos participantes, na sequência organizou-se em uma planilha de excel com todo material no intento de estruturar todas as respostas trazidas pelos participantes.

Assim, a finalidade foi deixar o material de forma adequada para uma melhor leitura, visualização e interpretação, para facilitar a codificação, a enumeração e a comparação dos dados.

Nesta etapa, é imprescindível que se faça muitas leituras deste material para diferenciar e ou detectar o que for mais expressivo, e a partir de então, compor as categorias temáticas.

Enfim, na terceira etapa, denominada o “[...] tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.” (Bardin, 2011, p.125), neste momento, ao considerar e validar as respostas dos participantes a pesquisadora foi elaborando significados segundo os objetivos da pesquisa.

Além disso, Bortolozzi (2020, p.40), explica que “as respostas” deverão ser consideradas, bem como estar relacionadas com o objetivo da pesquisa.

Assim sendo, com base nesta opção metodológica descrita, decorreu-se um estudo de análise focando as categorias direcionadas aos preceitos da autora Bardin: (2011).

### 3 CONCEITUANDO POLÍTICAS PÚBLICAS

Discorrer acerca das políticas públicas quanto aos seus significados, conceitos e suas origens remete a um conhecimento mais amplo, uma vez que é uma temática intrincada, complexa, porém necessária, sobretudo quanto se fala nos direitos das crianças. Diante disso, recorreu-se à literatura de autores com o domínio deste conteúdo, como Schmidt (2018) e Souza (2006) que apresentam o aporte teórico para a compreensão deste tema.

Schmidt (2018) esclarece que os estudos acerca das políticas públicas se iniciaram nos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial, com apoio de instituições governamentais e particulares. Neste período, os interesses eram voltados aos cursos científicos direcionados aos governantes no intento de desenvolverem uma gestão adequada, não havendo um interesse voltado às políticas públicas enquanto ações governamentais. Em meados de 1950, houve algumas alterações quanto às inquietações sobre a política, ocorrendo uma divisão na área da ciência política norte-americana que volta seu interesse para as ações dos governantes enquanto políticas públicas.

Segundo Souza (2006, p. 21-22), os Estados Unidos romperam “as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área, que se concentravam, então, mais na análise sobre o Estado e em suas instituições do que na produção dos governos”.

Um aspecto importante de observar é que “[...] a área de políticas públicas contou com quatro grandes pais fundadores: Harold Dwight Laswell, Herbert Simon, Charles Lindblom e David Easton”. (SOUZA, 2006, p. 23).

Esses pioneiros estabeleceram o marco teórico na área das políticas públicas, embora entre eles haja discordâncias de ordem conceitual.

Contudo, a teoria de Laswell (1936), é a mais conhecida desde os anos 1930, por dialogar com o conhecimento acadêmico e a produção empírica que fundamenta a experimentação e comprovação da prática por meio de vários procedimentos e metodologias, tanto na observação, como nas experiências em seu propósito em acolher informações em campo.

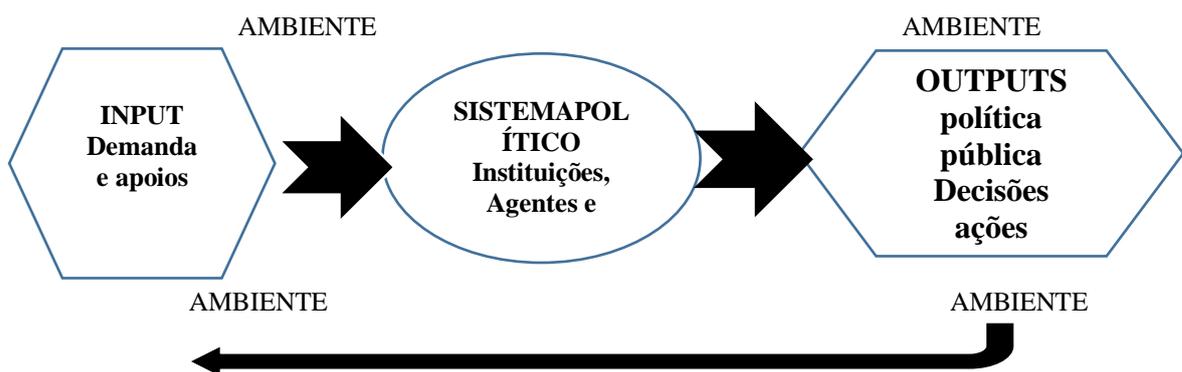
Para o autor Simon (1957), os decisores políticos definem a racionalidade para as questões de auto interesse, e as tomadas de decisões são lentas para a sua definição. Porém, os atores podiam indicar as regras e os estímulos, disciplinando no comportamento de resultados desejados e evitando o máximo de interesse próprio. Lindblom (1959, p.81) propõe que a integração das fases do procedimento de decisão dos governos seja uma “[...] construção contínua, partindo da situação atual, passo a passo e em pequenas etapas”. Desse modo, as

políticas públicas se voltam ao processo político em conformidade dos grupos de interesses da sociedade.

Easton (1965) colaborou definindo a política pública como um sistema. Para o autor, há uma conexão entre definição, consequência e ambiente. Contudo, a política pública recebe entradas e saídas dos partidos, dos grupos de interesse, e isto influenciará, consequentemente, nos fins, isto é, nos resultados obtidos.

O autor explica que o sistema político é constituído por instituições e atores e/ou agentes, e estes irão atuar nas ações a esses *inputs* e nos *outputs*, que são as políticas públicas implementadas na configuração das decisões e ações. Por consequência deste processo, há um retorno, um *feedback*, uma realimentação entre um *input* e os *outputs*, conforme a figura 1 ilustra:

**Figura 1 - A Lógica do Input-Output**



Fonte: Easton (1965) e elaborado/adaptado pela pesquisadora.

Na Figura 1, o autor apresenta a coerência no processo “*input-output*” desta metodologia, e a lógica se coaduna por várias perspectivas organizacionais. Assim, as políticas públicas não são deliberações eventuais do governo, porque o início, na maioria das vezes, não está no cerne do Estado, mas próximo de um contexto social e histórico pertencente ao Estado.

As elucidações dos quatro pioneiros acima descritas deixaram significados das políticas públicas, sendo que cada um em seu momento contribuiu para a definição do referido conceito. Além disso, os pioneiros são considerados conceituados da época para análises, investigações e estudos acadêmicos acerca deste tema, e, portanto, não há conformidade quanto ao significado e a definição de políticas públicas: o que existe são diversos termos e conceitos, advindos dos tempos mais remotos até os dias atuais.

É válido dizer que as políticas públicas surgiram em decorrência da demanda da sociedade civil. Boneti (2018, p. 10), declara que “[...] interpretar políticas públicas como sendo

a arte de lidar com um público que é público [...]”. Schmidt (2006, p. 2311), nessa mesma linha, elucida que “o público se distingue do privado, do particular, do indivíduo e de sua intimidade”. Assim sendo, independentemente de quem seja a incumbência da decisão da política pública, entende-se que todas as etapas envolvem atores públicos e privados, sendo que, como aponta Schmidt (2006, p.2311), “[...] o público é uma dimensão mais ampla, que se desdobra em estatal e não-estatal [...]”. Ainda Schmidt (2008) complementa que o Estado se encontra à direção ao que é público, embora existam organizações que têm desígnios públicos, as quais se referem às qualificações públicas não estatais.

Fernandez (2006), por sua vez, assinala que são vários os termos mencionados, tanto na política do combate, ao poder, como para as ações governamentais em suas áreas de atuação. Desse modo, na língua latina, refere-se a um único agrupamento de ações, para um único termo político, por ordem pública. Nessa perspectiva, os interesses das políticas públicas no estatal, e não estatal, tem o seu caráter político.

Assim, para Schmidt (2008), as políticas diferem nos âmbitos sociais, econômicos e macroeconômicos. No que tange às políticas públicas de caráter social, que são o foco desta pesquisa, estão voltadas à consagração da saúde, educação, segurança, assistência, entre outros, enquanto que a política macroeconômica está voltada para as questões correlatas à economia, como inflação, juros, entre outros.

As políticas públicas que mais se aproximam do dia a dia são as políticas sociais. Fernandez (2006) coaduna com Schmidt (2008), explicando que o termo “política” é vasto, e seu campo se estende ao campo de ação, como a política social. Fernandez (2006, p.499) expressa que a política pública precisa advir de uma demanda. Independentemente de estudos embasados em experiências ou de serem específicas, o importante é que tal política parta de uma realidade à qual os participantes levantem diagnósticos, analisem evidências, independentemente do interesse. Ademais, as deliberações deverão ser realizadas por várias pessoas, isto é, por um certo número de agentes públicos, e os efeitos e consequências deverão ser aprovados e reavaliados por um certo período de tempo. Para Peters (1986), política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos. Já para Mead (1995, p. 4), política pública consiste em “[...] um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas”.

Nesse campo de estudo da política, o foco se volta mais aos problemas de ordem pública. No entanto, a literatura científica acerca das políticas públicas apresenta tipologias de políticas em diferentes campos, de modo que não existem terminologias exclusivas que atendam a todas

as áreas, abrangendo distintos setores quanto a realidade e os antagonismos, ou seja, nos seus conflitos. A propósito, é importante saber escolher qual das tipologias irá repercutir em cada área e realidade, adequando-a ao problema diagnosticado. Assim, segundo Parsons (2007), Meny e Thoenig (1992), Sanz (2006), Secchi (2013) e Souza (2016), são apresentadas a existência das classificações destas tipologias, sendo a mais experimentada a do Lowi Theodor (1960), destacada e registrada no trabalho de Schmidt (2008, p.2314). O quadro 3 apresenta as classificações das tipologias das políticas públicas:

**Quadro 3-** Classificações das quatro tipologias das políticas públicas

Nº	Tipologias das Políticas Públicas	Descrição	Resultados	Exemplo de Política Pública
1	Distributivas	Discute a distribuição de recursos da sociedade de um determinado segmento social, e deve ter controle do Conselho ou da população.	Não suscitam conflito	Política de desenvolvimento regional;
2	Redistributivas	É um remanejamento de recurso público na redistribuição de benefícios para as camadas mais pobres da população.	Gera resistência pelas camadas abastadas da sociedade.	Política da seguridade social.
3	Regulatórias	Uma organização do equipamento público que regula as normas, proibições, decretos, portarias, via dos custos e benefícios, entre os setores sociais.	Afeta diretamente a conduta dos cidadãos	Políticas de circulação (plano diretor).
4	Constitutivas ou Estruturadora	Aborda os procedimentos, estruturas e os processos da política	Não envolve a população	Política do Sistema do Governo e da reforma Política.

**Fonte:** Adaptado por Theodor Lowi (1960), elaborado/adaptado pela pesquisadora.

As políticas públicas são procedimentos ou planejamentos políticos com critérios próprios, validados pelo governo com o desígnio de melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social da sociedade civil. Vale ressaltar que as políticas públicas são ações regidas por leis, bem como por um conjunto de regras e de programas voltados à promoção do bem-estar social. Bucci (2006), define políticas públicas enquanto práticas planejadas e estabelecidas pelo governo e pelo sistema privado, com o intento de cumprir os propósitos mais significativos e estabelecidos politicamente.

Derani (2009, p. 141) aponta que “[...] o sentido de ‘política’ (como qualificativo desta espécie de norma constitucional) referir-se à ação pública de sujeitos, públicos e privados, que

têm em comum o fato de construírem a coexistência na polis”<sup>17</sup>. Durante décadas, os conceitos de política pública foram recebendo novos significados. Contudo, a anterior opinião estabelecida por Thomas Dye (1984) deixou marcas para a atualidade, e é sempre citada em sua definição de política pública como sendo “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”<sup>18</sup>. O autor explica em seu trabalho que o “não fazer” diante de um problema também poderia ser julgado como forma de constituir uma política pública.

Outra definição anterior a Dye foi a do pioneiro Lasswell (1936), sendo esta a mais versada sobre decisões e análises quanto à política pública, por provocar reflexão sobre “quem ganha o quê, porquê, e que diferença faz”. Segundo o autor, “o estudo da política é o estudo da influência e de quem é influente” (LASSWELL, 1984, p. 15).

Diante disso, percebe-se na política implicação de desigualdade para diferentes áreas da sociedade, visto que pessoas influentes são as que mais se apossam da maior parte do que é apropriável. Compreende-se, assim, que políticas públicas podem se traduzir em finalidades governistas, nas quais as intenções realizadas podem promover mudanças intensas ou tênues na sociedade, a depender dos interesses e suas influências. As ações estão ligadas ao Estado, e isso envolve seus empreendimentos, suas iniciativas, seus investimentos, suas precedências de um determinado grupo ou campo da sociedade. Contudo, as políticas públicas resultam de alguns interesses provenientes de grupos sociais, bem como o grupo de classes sociais que são determinados pela esfera governamental. Assim, o Estado é um dos principais protagonistas por executar tais políticas. Os autores Dias e Matos (2012, p. 2-3) afirmam que “o Estado é objeto da ação quando partem da sociedade civil iniciativas que visam influenciar de alguma forma a ação do Estado.” Entretanto, a política pública carece de estar voltada aos interesses públicos, aos interesses da sociedade priorizando os interesses coletivos.

Isto posto, para o Estado implementar políticas públicas voltadas ao bem comum, se faz necessária uma organização estrutural e funcional, a qual traz uma proximidade entre a sociedade e a Administração Pública, visando planejar o implemento destas políticas por meio dos ciclos que irão nortear os programas governamentais voltados à solução dos problemas sociais. A explanação dos ciclos<sup>19</sup>, nessa percepção das fases básicas, foi apresentada por David

---

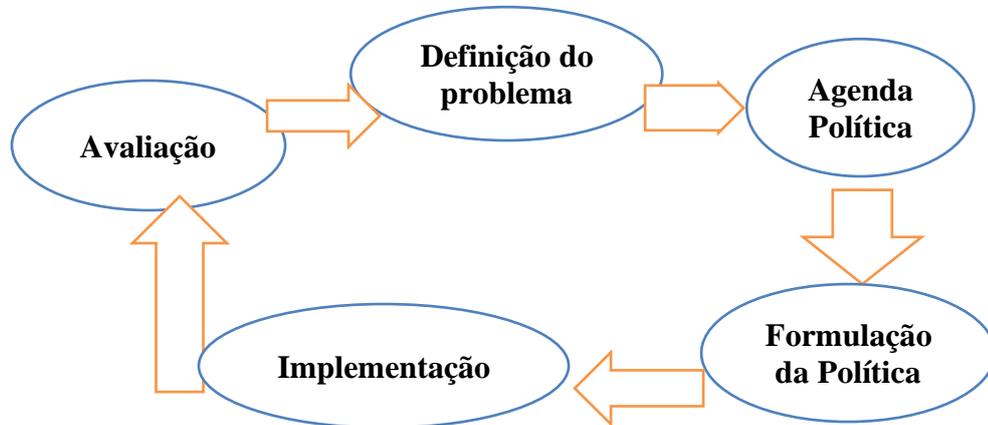
<sup>17</sup>História] Cidade independente cujo governo era exercido por cidadãos livres, na Antiguidade grega. = CIDAD E-ESTADO "polis", *In*: Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/polis> [consultado em 14-04-2021].

<sup>18</sup>Bachrach e Baratz (1962) por volta de mais de quarenta (40) anos atrás “não fazer nada” em relação a um problema também poderia ser considerado uma forma de política pública.

<sup>19</sup>A literatura científica apresenta diversas versões com visões diferentes quanto ao número e a nomenclatura acerca dos ciclos ou fases da política. Entretanto, neste trabalho de pesquisa optou-se pela explanação do autor David Easton (1968).

Easton (1968), em sua obra pioneira junto com a lógica *input-output* na qual as fases ganharam forças na literatura. A figura 2 ilustra estes ciclos:

**Figura 2 - Ciclos das políticas públicas.**



**Fonte:** Easton (1968), elaborada/adaptada pela pesquisadora.

Esta proposta da teoria dos cinco ciclos corrobora a compreensão do planejamento da implementação de política em seu desenvolvimento. Destaca-se a breve descrição de cada ciclo em sua definição, porém sem aprofundar nos instrumentos de análises teóricos. No quadro 4, apresenta-se, a seguir, a síntese da teoria do ciclo.

**Quadro 4 – Síntese do ciclo da política pública**

<b>Ciclo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quem implementa</b>
Definição do Problema	Diagnóstico da situação ou da demanda problemática, necessário para sanar o problema por meio de uma inovação, transformação do “status quo” <sup>20</sup> .	Sociedade civil, ou seja, quaisquer cidadãos, grupo de interesse, Sindicatos, Conselhos públicos e privados.
Agenda política	É um documento formal que traça as diretrizes, as ações, os programas e projetos a serem executados para as devidas intervenções que o governo precisa executar.	São os três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário e juntos constroem e definem as políticas públicas. Poder executivo: Federal, Estadual e Municipal. Cada poder tem seus respectivos agentes públicos.
Formulação da Política	É a tomada de decisão do governo, momento de alinhar as ações para solucionar o problema político.	Os atores públicos ou privados que trarão seus projetos de ação para o problema diagnosticado.
Implementação	A execução do planejamento, é a organização da ação para a mudança. Assim, a implementação são os encaminhamentos dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos para executar a política.	Atores públicos, servidores públicos que estão ligados ao governo, sendo que também poderá ser os atores privados ou públicos.

<sup>20</sup> “*Status quo*” é um termo proveniente do Latim que expressa “o estado das coisas”, geralmente é utilizada em frases como “transformar o **status quo**”, “preservar o **status quo**” ou “provocar o **status quo**” (fonte autora).

Avaliação	Certificar, validar o êxito da política pública é importante uma avaliação de todo o processo do ciclo. Se necessário reiniciar e replanejar o ciclo.	Os agentes públicos indicados pelo governo durante a implementação da política pública.
-----------	---	---

Fonte: elaborado pela pesquisadora

Como pode-se observar no Gráfico 2, a política pública é originada pela sociedade por meio de um determinado problema ou necessidade, e envolve a participação dos cidadãos no processo do desenvolvimento da política de forma geral, e, sobretudo na política social. É importante que o Estado reconheça às demandas da sociedade de maneira a pensar na agenda política. Oliveira e Spengler (2012) ressaltam o papel do Estado para esta agenda, de modo a envolver os atores sociais.

Diante disso, as políticas públicas só terão êxito se os atores sociais públicos envolvidos cumprirem suas tarefas, atuando de maneira conjunta e colaborativa, facilitando a execução das mesmas. Cabe lembrar que a política pública resulta de uma investigação, devendo ser elaborada e implementada de forma contínua, e não pontual ou isolada. Lemes (2016, p.1620) compreende que no Brasil as “[...] “políticas públicas” é o conjunto de ações (ou de não ações) de governo [...]”, sendo assim, válido observar que é ou não é preciso ter um rol de ações em sua totalidade para sanar os problemas presentes na sociedade.

Conclui-se que as políticas públicas resultam de demandas, implementações, objetivos, planejamentos e resoluções sociais do governo para o bem comum.

### **3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: A PERSPECTIVA DO BEM-ESTAR SOCIAL**

As políticas públicas no Brasil iniciou-se a partir das mudanças ocorrida na década de 80, conforme Lemes (2016, p. 1619) as mudanças iniciaram a partir da

[...] redemocratização do país, nos anos da década de 1980, pela mudança na agenda pública que, na década anterior, se estruturou a partir de questões relativas a um modelo brasileiro de desenvolvimento. O debate se fazia sobre os impactos redistributivos das ações governamentais e do tipo de racionalidade que orientava o projeto de modernização. Nessa nova agenda as questões sobre organização institucional, em termos de: descentralização, participação, transparência e redefinição da relação público-privado nas políticas.

Aproximadamente na década de 80, com o término da Ditadura, foram muitas mudanças, obstáculos desafiados no Estado Brasileiro, neste sentido, as questões sociais passaram a ser ratificada com a responsabilidade política. Segundo autor “[...]mesmo com o fim do período autoritário, os obstáculos à consecução de políticas sociais efetivas se

mantinham e isso serviu para fortalecer os outros estudos sobre políticas públicas”. (LEMES, 2016, p.1619).

De acordo com fatos histórico, no caso “*Welfare State*”<sup>21</sup>, Arretche (1995, p.65) trata de nomenclatura dada ao fenômeno ocorrido no século XX a partir da consagração de direitos pelo Estado para as camadas mais carentes da população dos países considerados capitalistas desenvolvidos, os quais almejavam o provimento de serviços sociais e que tinham intuito de minimizar diversas formas de risco da vida coletiva e individual. Tal formato de Estado ganhou relevante expansão no início do século XXI por vários países, inclusive no Brasil.

A trajetória histórica das políticas públicas no Brasil mostra que na década de 1930 se iniciaram as primeiras atividades com a implementação do Estado Nacional-Desenvolvimentista (VAITSMAN, RIBEIRO E LOBATO, 2013b). Estas primeiras atividades são conhecidas como a “Era Vargas”, que vai de 1930 até 1954, estabelecendo o Estado no modelo burocrático weberiano, no qual os funcionários eram recrutados por meio de concurso público (LEITE JÚNIOR, 2009, p.24).

Vale ressaltar que este período ficou dividido entre o Governo Provisório de 1930 a 1934, o período Constitucional de 1934 a 1937, e sucessivamente passou-se ao período do Estado Novo, de 1937 a 1945. No ano de 1950, o governo Vargas foi eleito democraticamente, dando início ao período Democrático (1945 a 1964), de acordo com o historiador Boris Fausto<sup>22</sup>.

Nesse contexto, a atuação do Estado ainda era autoritária, haja vista que na época da ditadura militar esses programas implementados consistiram em um dispositivo de repressão governamental para a sociedade. O Estado de bem-estar social se estabelece, neste cenário, em consequência do capitalismo<sup>23</sup>, voltado a intenção de erradicar as desigualdades sociais no que concerne a economia na sociedade.

O Estado de bem-estar-social, enquanto representação político e econômico, foi relevante no sentido do cuidado dos direitos dos cidadãos especificamente quanto à educação,

---

<sup>21</sup> *Welfare State* é o Estado de bem-estar social. No Brasil ocorreu entre a década de 1930 até o fim da década de 1990, sendo um contexto no qual o governo gera políticas sociais voltadas ao assistencialismo com o propósito de regular a economia e assegurar a saúde, a educação e a moradia, entre outras políticas sociais.

<sup>22</sup> Boris Fausto nasceu em 1930, e foi um historiador e cientista político brasileiro, cuja sua principal obra foi a Revolução de 30 - historiografia e história publicada pela primeira vez em 1970 e considerada ainda hoje um clássico das ciências sociais brasileiras. Esse historiador contesta as versões que defendem São Paulo durante a Revolução de 1930 e na Revolução Constitucionalista de 1932. Uma obra importante do autor foi a História do Brasil (500 anos de história brasileira) disponível no link <https://docs.ufpr.br/~coorhis/gilmar/boris.html> Acesso em: 12 de julho de 2021.

<sup>23</sup> O Capitalismo do bem-estar social atribui à prática de atividades gerando infraestrutura específica do Estado do bem-estar social aos trabalhadores (Elaborado pela pesquisadora).

a segurança e à saúde. No caso brasileiro ocorreram grandes transformações, em especial no âmbito educacional, sendo que na Revolução de 1930 foi responsável pelo incremento das mudanças educacionais do país quanto às políticas públicas educacionais.

Nessa década, criou-se o Ministério da Educação e Saúde Pública, embora somente por volta dos anos 1970 as políticas públicas tenham se tornado relevantes e expressivas no que tange a proteção social, revelando-se um marco de transformações na área social.

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), em época remota, este Ministério atrelava suas atividades com outras Pastas, como da Saúde, do Esporte e do Meio Ambiente, estando também vinculada ao Ministério da Justiça (BRASIL, 1997).

No Brasil, as políticas sociais foram, de certo modo, insuficientes para sanar as demandas da população. Em tempos mais recentes, o Estado desenvolvimentista, devido ao aumento das políticas neoliberais e a desarticulação das estruturas produtivas e executoras das políticas públicas, colocou algumas organizações da esfera privada nacional e até multinacional de produção de bens e serviços como prioridade do setor público, intensificando com isso a “mercantilização” das condições para o alcance de bem-estar da população, o que ocasionou mais dificuldade em atingir a universalização dos direitos sociais garantidos constitucionalmente (GOMES, 2006, p.203).

A população menos favorecida economicamente por vezes não é devidamente considerada na elaboração destas políticas, e é preciso que essas pessoas tenham suas necessidades atendidas por meio de políticas públicas voltadas a afiançar os seus direitos. A falta destas políticas gera inúmeros problemas de ordem social e econômica, tais como a violência, a desigualdade social, o desemprego, entre outros.

Luzzi (2012, p.20) pondera que “a incapacidade de encontrar emprego fortalece a relação intrínseca entre desemprego, exclusão social e violência urbana, e isso acaba ocasionando uma sensação de insegurança e desamparo de boa parte da população”.

Apreende-se que a violência é intrínseca à sociedade. No entanto, é responsabilidade do Estado a propositura de ações voltadas a evitar sua incidência com a finalidade de preservar o bem-estar social. Ferraz Jr. (2008, p. 168), diz que “a prescrição normativa concretamente regulamenta a vida social”, e enfatiza a importância de concretizar as normas na busca da efetivação constitucional, haja vista que é necessário ponderar se estes direitos estão sendo reconhecidos dentro da realidade social destes cidadãos.

Todavia, convém observar que o Estado tem obrigação de garantir o bem-estar dos cidadãos, atuando por meios de políticas públicas direcionadas aos direitos dispostos na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Cabe à sociedade, por sua vez, cobrar do Estado

as ações voltadas a garantir a qualidade de vida dos cidadãos, por ser sua responsabilidade dispor de estratégias para alcançar os objetivos das políticas públicas. Portanto, para que as decisões constitucionais se tornem realidade, o Estado deve agir com todos os meios cabíveis a fim de proporcionar ao coletivo o bem-estar social.

### **3.2 MUNICÍPIO: A AUTONOMIA E A COMPETÊNCIA NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Em meados das décadas de 1980 e 1990 no Brasil, as políticas públicas tiveram novas direções e algumas mudanças aconteceram quanto à política social. Farah (2000, p. 5-6), afirma que “[...] anteriormente aos anos de 80, o Estado Brasileiro, era caracterizado, em primeiro lugar, pela centralização decisória e financeira na esfera federal”. Nesse cenário, cabia aos Estados e aos Municípios a execução da decisão central.

De acordo com Farah (2000), o Governo Federal acaba concentrando as demandas e as necessidades locais dos Municípios e Estados, e isso ocorre a partir da articulação entre os governos, baseando-se em troca de benefícios.

Antes dos anos 1980, nas políticas públicas sociais no Brasil, era suprimida a participação da sociedade civil do processo de construção e implementação de políticas e programas de acompanhamento das ações governamentais, de modo que não havia a participação popular. Neste período, havia regras determinadas e burocráticas entre o Estado e a Sociedade no Brasil, as quais dificultavam essa comunicação.

Nunes (2003) discute a ligação do Estado e da sociedade no Brasil por meio das regras legais impostas ao regime político na contemporaneidade, apresentando as quatro significativas “gramáticas”, sendo elas: o clientelismo, o universalismo, o corporativismo e o insulamento burocrático.

Leciona Nunes (2003) afirma que duas gramáticas, em especial, afetaram os governos. Durante a ditadura de Getúlio Vargas, prevaleceram o corporativismo e o insulamento burocrático, enquanto no governo de João Goulart o clientelismo desempenhou papel crucial. Por volta dos anos 1970 predominou o insulamento burocrático (NUNES, 2003).

Ainda na análise de Nunes (2003), a reunião das duas gramáticas, o insulamento e o universalismo de procedimentos, foram imprescindíveis para desunir a política da burocracia, haja vista que essas gramáticas passaram a ser o equilíbrio na aliança entre a política e burocracia, assim como agregaram as quatro gramáticas explanadas.

O destaque a uma ou a outra preferência dos governos acabaram trazendo entraves para a comunicação entre o Estado e a sociedade, bem como entre certos grupos de interesse da

sociedade. Antes dos anos 1980 e 1990 não havia controle social, e a política era articulada como forma de troca de favores entre os entes federados. Como resultado disso, a população não acreditava no Estado, tornando-se imprescindível uma reforma na Administração Pública.

A autonomia municipal remonta à Carta Constitucional<sup>24</sup> de 1824, durante o período do Império, legislação que contribuiu para a emancipação dos Municípios, que ganham o prestígio de ente federado e se tornam autônomos no nível local (SÊDA, 1990, p. 54). Para a política, o período em decorrência desta Carta até o momento da promulgação da Constituição Cidadã /88 (Art. 204 e Art. 207), constitui o início das formulações das políticas e do domínio das atuações em todas as áreas, bem como da parceria com o Estado e com as entidades não-governamentais, assegurando a participação da população na formulação das ações (BRASIL, 1988).

Posto isto, o período da redemocratização foi marcado por diversas alterações, entre as quais pela descentralização das três esferas (Federal, Estadual e Municipal), e a emancipação dos municípios que ocorre de forma paulatina, conforme já mencionado. Por consequência, os municípios foram emparelhados na qualidade de Ente Federado, constituindo junto com a União, Distrito Federal e os Estados Membros, a República Federativa do Brasil.

Em vista disso, ampliou-se a autonomia dos Municípios nos aspectos político, administrativo e financeiro, outorgando-lhe a competência de organizar e deliberar a legislação local denominada Lei Orgânica. Conforme estabelecido no artigo 29 da Constituição Federal de 1988: “O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará” (BRASIL, 1988).

Compreende-se que o Município é independente de quaisquer autoridades federais e estaduais em seu desempenho, bem como em suas competências e atribuições, podendo assim, de acordo com o art. 30, “legislar sobre assuntos de interesse local” (BRASIL, 1988). Isso significa que o Município como ente Federado avançou quanto à garantia de não haver ingerência na gestão por nenhum ente Federado, exceto a intervenção estadual em casos extremos enumerados na própria Constituição.

O município, portanto, passa a ter efetivamente seu autogoverno efetivo, e, desse modo, há condições de construir uma relação mais próxima com a sociedade civil. Hermany (2007, p. 297) disserta que “rompendo com a ideia de cidadão destinatário das políticas públicas, para uma cidadania efetiva e emancipatória que se constrói a partir de uma permanente interação entre espaço público estatal e sociedade”.

---

<sup>24</sup> A Carta constitucional no ano de 1824, foi a legislação máxima da época considerada a Constituição Política do Império do Brasil.

Desse modo, cabe aos municípios a mesma responsabilidade outorgada às demais esferas governamentais, de modo a implementar sua gestão. Silva (2009, p. 477), elucida que “competência é faculdade juridicamente atribuída a uma entidade ou a um órgão ou agente do Poder Público para emitir decisões”.

Sendo assim, o município é o ambiente preponderante para as demandas de políticas públicas e cidadania, visto que é nesta esfera local que os atores e os cidadãos terão a oportunidade de se entender dentro da realidade para deliberar as demandas de diversos setores. Costa (2007, p. 1890) declara que o desempenho do Município, em seu papel de administrador, é o “agente integrador da sociedade e do Estado, prima pela construção de um espaço onde as decisões públicas para a efetivação da cidadania poderão ser discutidas e partilhadas”.

Nas áreas mais tradicionais de políticas públicas, como na saúde, na assistência social e na educação, sua competência administrativa é comum com a União Federal e com o Estado-membro, assim como nas questões de alocação de recursos e na colaboração técnica, sendo estas regulamentadas entre as referidas esferas.

Independentemente disso, é assegurada na própria Constituição Federal a participação destas esferas na gestão democrática. No que corresponde especificamente à área da educação, sendo esta um dos objetos de estudo nesta pesquisa, vale ressaltar o previsto na CF/88 quanto ao princípio da descentralização e autonomia dos municípios em relação aos cidadãos e à prestação de serviços, bem como dos gestores públicos, sendo estes os responsáveis em planejar, executar e agenciar programas e/ou ações para a prestação dos serviços do município, entre eles as áreas da educação e das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. Lobo (1990, p.6) explica que a descentralização deve ocorrer também na escola, proporcionando “uma maior distribuição do poder decisório até então centralizado em poucas mãos”, acarretando mais democratização para a educação.

Em decorrência da CF/88 foi promulgada a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDBEN/ LDB/96<sup>25</sup>), sendo esta uma conquista para a educação, especificamente como direito e bem social, assim como de “dignidade da pessoa humana” (art.1º., III, da CF/88). A CF/88, a LDB/96 abrangem, no quesito dos currículos, os temas transversais na vertente dos direitos humanos, tendo-se a possibilidade de inserir a discussão da violência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), por sua vez, faz menção à necessidade de se afiançar a proteção das crianças na direção de uma educação preventiva.

---

<sup>25</sup>A LDBEN (nº 9394/96), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional conhecida como a LDB /96, sendo esta a legislação Brasileira mais importante que regulamenta o sistema educacional tanto público, como privado da educação básica ao ensino superior. (Fonte: elaborado pela pesquisadora).

Quanto à implementação de políticas públicas no Brasil, as políticas sociais que mais se destacaram foram nas áreas da: “[...] educação, crianças/adolescente, saúde, gênero [...]” (FARAH, 2006, p. 49).

Considerando a emancipação dos municípios, compete aos governantes e aos respectivos gestores, especificamente aos da educação, implementar políticas públicas que se voltem a atender as demandas da dignidade, exclusivamente a criança<sup>26</sup> em seu bem-estar social.

#### **4 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITUANDO CRIANÇA E INFÂNCIA**

Inicia-se a reflexão definindo o conceito de criança. Segundo o dicionário Aurélio, são vários os conceitos de criança<sup>27</sup>, como: “menino ou menina que está no período da infância, entre o nascimento e a puberdade”, e ou “pessoa muito jovem; quem não atingiu a idade adulta” ou até “infantil, pessoa sem experiência; quem é ingênuo, inocente”.

A Convenção dos Direitos da Criança, em seu Art.º1, conceitua criança como [...] o ser humano menor de 18 (dezoito) anos de idade, ressalvando aos Estados-partes a possibilidade de estabelecerem, através de lei, limites menores para a maioridade.”.

No Brasil, a Lei N. 8.069/90, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) define criança em seu Art.º.2, como sendo “[...] a pessoa até doze anos de idade incompletos [...]”. Entretanto, este Estatuto compreende uma organização de conceitos que definem a Criança e o Adolescente, sendo este segundo caracterizado como a pessoa que apresenta idade entre 12 e 18 anos. Neste estudo, concentra-se o foco na criança até seus 5 (cinco) anos, considerando essa faixa etária como a primeira infância.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil<sup>28</sup>, no art. 4º, define a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009). Nesta perspectiva, a criança é um ser dinâmico, atuante na sociedade tendo identidade própria, no qual traz a sua cultura.

<sup>26</sup> Esta pesquisa é voltada ao interesse às crianças da faixa etária de 0 a 3 anos que frequentam a creche da 1ª etapa da Educação Infantil do ensino da Educação Básica. (Fonte: elaborado pela pesquisadora).

<sup>27</sup>A LDBEN (nº 9394/96), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional conhecida como a LDB /96, sendo esta a legislação Brasileira mais importante que regulamenta o sistema educacional tanto público, como privado da educação básica ao ensino superior. (Fonte: elaborado pela pesquisadora).

<sup>28</sup>BRASIL. A Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

Kramer (2009) e Souza (2007) definem a criança enquanto ser social, não se preocupando em demarcar a idade cronológica, e sim a trazer um olhar para este público enquanto sujeito em construção capaz de conviver em sociedade. Kramer (2009, p. 207) elucida que “a concepção de criança na qual acreditamos é a de que ela é um ser histórico, social, político, que encontra parâmetros e informações que lhe permitem formular, construir e reconstruir o espaço que a cerca”.

Para Souza (2007, p. 7), a criança é um ser social, acrescentando que esta deve ser “[...] investigada, observada e compreendida a partir de perspectivas investigativas e teóricas distintas”. A citada autora esclarece que esses conceitos são resultados de estudos de diversas áreas, como a Sociologia e a Psicologia, sendo que tais conceitos são reconhecidos pela educação.

Para o historiador francês Ariès, em sua obra publicada em 1962 “História Social da criança e da família”, a palavra infância<sup>29</sup> pronuncia a ausência de fala, sendo que esta fase da vida corresponde ao período no qual a pessoa está incompleta e inacabada.

Entre o espaço de tempo do período da Idade Média e a hodiernidade, Boto (2002, p. 22) explica que aos poucos a criança ganhou a alteração nos padrões de sociabilidade: “[...] a da rua, do pátio do castelo, da praça, da comunidade – por uma sociabilidade restrita que se confunde com a família, ou ainda, com o próprio indivíduo [...]”. Assim, entende-se que a infância fez alusão ao momento historial no qual o indivíduo passa. Heywood (2004, p. 13) diz que conceituar a infância “[...] é algo que vem sendo reforçado pela sociedade moderna sendo que ao longo da história da humanidade o conceito de infância sofreu alterações significativas no decorrer da história”.

Destaca-se que os diversos conceitos relativos à criança e a infância podem ser compreendidos por meio da história e das as concepções elencadas por diferentes imposições sociais de cada época.

Niehues e Costa (2012, p. 288) elucidam que há uma constante mudança na forma de se perceber a infância, e isso está na dependência do aspecto temporal e contextual, bem como das “[...] situações sociais econômicas, geográficos, e até mesmo com as peculiaridades individuais. Portanto, as crianças de hoje não são iguais às dos anos passados, nem serão as mesmas que virão nos próximos anos”.

---

<sup>29</sup> Infância: Em alguns países, o termo “infante” (do latim *infantis*) é uma denominação legal que se refere às crianças menores de 7 anos. Etimologicamente, *infantis* é um termo composto por *In*: (uma negação) e pelo participípio do *verbo* *faris* (“falar”). Portanto, chamava-se *infantis* às crianças que ainda não tinham aprendido a falar. Disponível <https://conceito.de/infancia> acessado 29/04/2021.

#### 4.1 A INFÂNCIA NA PERSPECTIVA HISTÓRICA

Ao longo da história surgiram diferentes perspectivas de se encarar a infância, sendo que os hábitos, os costumes, as normas, os comportamentos e as particularidades de vários momentos e épocas desvelam as diferentes formas de percebê-la. Entretanto, diante de buscas e de registros sobre o tema, é possível afirmar que, por volta do século XII, sequer havia a preocupação em relação à infância e suas peculiaridades<sup>30</sup>. Por muitos séculos, a criança “[...] não foi vista como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, e sim, homens de tamanho reduzido” (ARIÈS, 1981, p.18).

No século XII, as relações com a infância não eram significativas, não identificavam a criança. Assim, Ariès (1981) intitulou esse sentimento de “papuricação”, um sentimento visível que surgiu no meio das crianças pequenas e no núcleo familiar. O tratamento em seus primeiros anos de vida eram como:

Criançinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com as crianças pequenas como um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato. (ARIÈS, 1998, p.10).

Nesse contexto, a criança era tratada com despreço e sua presença foi considerada insignificante, tanto na sociedade, quanto no núcleo familiar. Assim, pouco era notada em face a sociedade, e vigoravam “[...]liberdades grosseiras e brincadeiras indecentes. Não havia sentimento de respeito e nem se acreditava na inocência delas” (ARIÈS, 1981, p.128).

O autor pontua ainda que, por volta do século XVII, a papuricação não ocorria somente nas crianças da classe burguesa ou com o poder aquisitivo maior, mas também nas famílias de classes menos favorecidas, sendo também papuricadas, porém, como resultado disso, tem-se crianças “[...]mal-educadas, pois só fazem o que querem, sem que os pais se importem (mas não por negligência), chegando mesmo a ser idolatradas [...]”. (ARIÈS, 1978, p. 163).

A Imagem 1 ilustra a questão da papuricação.

---

<sup>30</sup>Nesta época, a criança foi olhada mais do ponto de vista biológico e, posteriormente, após um bom tempo, por um milênio, ela passa a ser reconhecida enquanto sujeito social e de direitos.

### Imagem 1- Paparicação



Fonte<sup>31</sup>: <http://histdainfancia.blogspot.com/2011/07/invencao-da-infancia.html>. Acesso em 21/07/2021.

Neste momento em que vigorava a paparicação, os pais, as pajens e ou amas de leite alegravam-se ao ver as peraltices e a diversão das crianças. Segundo autor Ariès (1981), as crianças eram vistas como “bibelôs”. Entretanto, havia pessoas que tinham outros sentimentos em relação à infância, de modo que não havia uma perspectiva positiva, achando que era desnecessário o zelo peculiar voltado às crianças, desconsiderando-as. No séc. XIII, as “[...]vestimentas das crianças eram iguais à dos adultos e preservou-se este hábito até o fim do séc. XVI”, sendo que no séculos XVI e XVII a criança foi reconhecida como uma criatura separada dos adultos. A falta de vestimentas adequadas às crianças primeiramente afetou aos meninos, enquanto as meninas permaneceram mais tempo no modo radicional que as confundiam com adultos (ÀRIES, 1981, p. 28-32). Esse fenômeno pode ser observado na imagem abaixo:

### Imagem 2 - Trajes das crianças classe Burguesa



Fonte<sup>32</sup>: <https://amarello.com.br/2020/03/cultura/a-descoberta-da-infancia/>Acesso em 20 07 2021.

<sup>31</sup> Fonte: Essa pintura representa a criança engraçadinha, sendo este o sentimento de infância, paparicação, conforme denominou o autor francês Ariès (1998), e que significava as brincadeiras entre os adultos e crianças nos séculos XV e XVI. (elaborado pela pesquisadora e pesquisado no site disponível em <http://histdainfancia.blogspot.com/2011/07/invencao-da-infancia.html>. Acesso em: 21/07/2021.

<sup>32</sup>A pintura representa as vestimentas das crianças no ano 1656, pintura feita pelo artista Diego Velázquez, sendo este o principal artista do Século de Ouro Espanhol. Essa pintura está localizada no Museu do Prado, Madrid na

O autor nos apresenta os trajes das crianças no período da Idade Média, sendo estes similares a dos adultos, deixando nítido em qual classe social elas pertenciam, visto que essas diferenciações de vestimentas entre as crianças ocorreram a partir do século XI.

As crianças da classe nobre passaram a usar trajes distintos das crianças de classe baixa, que utilizavam as roupas usadas de outros ou até compravam em belchiores<sup>33</sup>.

Nunes e Silva (2006, p. 34) ressaltam que somente no final século XVIII “[...] é que o traje das crianças tornou-se mais apropriado e permitiu que as crianças ficassem mais à vontade”. À partir do século XIX os trajes dos meninos, que até então eram enfeitados de golas de rendas, foram extintos e eles passaram a usar as vestimentas mais adequados as crianças da época, tendo trajes diferenciados dos femininos:

[...] Por volta de 1770 os meninos deixaram de usar o vestido com gola aos quatro-cinco anos. Antes dessa idade, porém, eles eram vestidos como meninas, e isso continuaria até o final do século XIX: o hábito de efeminar os meninos só desapareceria após a Primeira Guerra Mundial, [...]. É curioso notar também que a preocupação em distinguir a criança se tenha limitado principalmente aos meninos: as meninas só foram distinguidas pelas mangas falsas abandonadas no século XVIII, como se a infância separasse menos as meninas dos adultos do que os meninos. [...] (ARIÈS, 1981, p. 78).

### Imagem 3 - Trajes diferenciados entre meninas e meninos.



Fonte<sup>34</sup>: <http://estudodainfancia.blogspot.com/2012/08/o-traje-das-criancas.html> Acesso em 21/07/2021.

Ariès (1981) explica em seu estudo que essas alterações do hábito nos trajes dos meninos só ocorreram para a classe burguesa, sendo que, para as crianças de classe abastada, este

técnica: Óleo sobre tela. Fonte<sup>32</sup>: <https://amarello.com.br/2020/03/cultura/a-descoberta-da-infancia/> Acesso em: 20/07/2021.

<sup>33</sup>São lojas que vendem roupas ou objetos usados, podendo também denominado como negociantes de roupas e objetos usados.

<sup>34</sup> Fonte: Essa pintura representa as vestimentas das crianças, apresenta-se o Traje das crianças da França e Alemanha no início do século XVI. <http://estudodainfancia.blogspot.com/2012/08/o-traje-das-criancas.html> Acesso em: 21/07/2021.

costume fora conservado. Assim, estes trajes eram usados em todas as ocasiões, tais como nos momentos de jogos, brincadeiras, bem como no trabalho.

Na ascensão histórica da criança, Ariès nos mostra a arte na iconografia a partir dos séculos XV e XVI, e também o seu desenvolvimento, percorrido à partir do final dos séculos XVI e XVIII.

Essa arte iconográfica se referia às imagens que representavam cenas da vida habitual, no qual a criança estava sempre com adultos, com a família, ou até em multidões, mas nunca sozinha. A Imagem 4 apresenta a representação da criança e da família no século XVI:

#### Imagem 4 - A criança e a Família no Século XVI



Fonte: <http://estudodainfancia.blogspot.com/2012/08/o-traje-das-criancas.html> Acesso 21/07/2021.

No século XIII, Ariès nos mostra a representação da infância por imagens de crianças nuas, representando um anjo, ou menino Jesus, bem como o “putto” como um símbolo da morte e da alma. Esta representação conserva-se até o século XX, com essa nudez decorativa como foto das famílias. A Imagem 5 exemplica isso:

#### Imagem 5 - “Dormi Putto”



Fonte<sup>35</sup>: [https://pt.wahooart.com/@/8XZU6Z-Reni-Guido-\(Le-Guido\)-Dormir-Putto](https://pt.wahooart.com/@/8XZU6Z-Reni-Guido-(Le-Guido)-Dormir-Putto). Acesso em 21/07/2021

<sup>35</sup>Essa pintura refere-se a uma reprodução do “Dormir putto, 1627” por reni guido (le guide) (1575-1642, italy) | reproduções de arte reni guido (le guide) | wahooart.com .

As imagens representadas da criança trouxeram um sentimento de compaixão, de piedade, despertando assim um sentimento de fragilidade por meio das ilustrações artísticas, da imaginação para a realidade. A imagem da criança nua da época representada por “Putto”, eram imagens mitológicas, mesmo porque, naquela época, não se fotografava e nem se pintava crianças nuas, de modo que elas eram representadas.

Segundo Ariès (1981, p. 39) em seus estudos, a arte medieval por volta do século XII “[...]desconhecia a infância ou não tentava representá-la [...]”, assim ele entendia que não seria por falta de técnica ou até destreza, e sim, provavelmente “[...] não houvesse lugar para a infância nesse mundo”. Isto significa que, neste período da Idade Média, a criança tinha uma representação social sem tanto destaque, porém, ao mesmo tempo, era compreendida como tendo identidade própria.

Similarmente, essa figura representou a construção do ser em um começo de mundo peculiar, sendo “[...] uma descoberta da alma infantil (...) importância dada a personalidade da criança se ligava a uma cristianização mais profunda dos costumes” (ARIÈS, 1981, p. 61).

Ainda Ariès (1998, p. 62) expressa que no século XVI “a criança nua ou o putto” foi uma “revivescência do Eros helenístico”. Neste século não havia um controle familiar ou social de seu sexo, assim os adultos divertiam-se com a genitália das crianças sem pudores. Salienta-se que “[...] aos cinco anos lhe era explicado como os bebês eram concebidos” (NUNES E SILVA, 2006, p. 23).

O autor Ariès (1998, p. 52) explica que “[...] a partir do final do século XVII admite-se que a criança não estava preparada para entrar na vida adulta e que deveria, portanto, seguir um regime especial [...]”. Aos poucos a ideia da infância foi mudando, e com o tempo, percebeu-se que a criança não era igual aos adultos, pois carecia de uma atenção diferenciada.

No século XVII se inicia um outro sentimento de infância, sendo este mais voltado a disciplina, esta conduta procedente “[...] dos eclesiásticos ou homens da lei[...], e estes reconheciam a criança enquanto iguais aos anjos, criatura de Deus, “[...] testemunhas da inocência batismal, semelhantes aos anjos e próximas de Cristo, que as havia amado.” (ARIÈS, 1981, p. 163).

Desse modo, esse sentimento estendeu-se ao núcleo familiar, visto que o propósito era de educar, disciplinar as crianças para crescerem e serem um adulto respeitável, honesto e distinto.

---

De acordo com Ariès (1981), no século XVII a infância torna-se destaque na sociedade, e acende-se o interesse de compreender mais o universo infantil. Enfatiza que, até o século XVIII, se confundiam a adolescência e infância, “pois não existiam termos em francês para distinguir *pueri* e adolescentes. Conheciam-se apenas a palavra *enfant* (criança)”. (ARIÈS, 1981, p.41).

Assim, prosseguindo na história da criança, até o século XVIII a infância não tinha conquistado seu espaço, e a criança, neste ínterim, não tinha vez nem tampouco opção e muito menos opinião ou voz. Não tinha, portanto, uma participação ativa em sociedade. Neste período, inicia-se outro sentimento de infância proveniente de educadores e outros, tais como moralistas da época, sendo que as brincadeiras das crianças da época foram postas de lado. A história da infância foi construída em seus diferentes tempos, épocas e em diversos contextos sociais, haja vista que muitos estudiosos forjaram os seus significados de acordo com determinada época.

Foi na Idade Moderna que a infância se compôs na construção social. Os autores Sarmiento e Pinnto (1997, p. 13) nos explicam que as representações sociais ocorreram desde os séculos XVII e XVIII, e que são “[...] crenças e para a qual se estruturaram dispositivos de socialização e controle que a instituíram como categoria social própria”.

No Renascimento e no começo da Idade Moderna, emerge uma preocupação com a infância, no sentido específico do seu desenvolvimento, sendo percebida enquanto pessoa que requer ser educada considerando que é o futuro da humanidade (ARAÚJO, 2007).

Segundo Maia (2012, p. 30) entende-se que “[...] o olhar sobre a infância e a criança e ainda sua valorização nas sociedades não ocorrem e nem ocorreram sempre da mesma maneira, e sim da forma como a organização de cada sociedade e suas estruturas culturais, sociais e econômicas [...], ou seja, a infância transformou-se seguindo as modificações do sistema político, econômico, social e cultural presente em cada período histórico.

Frente ao exposto, convém notar que a ideia de infância depende do contexto histórico e cultural da sociedade, sendo que paulatinamente a criança começou a ser percebida enquanto ser em formação, que precisa receber a devida atenção da sociedade, e, por este motivo, deveria ser devidamente educada.

## **4.2 A TRAJETÓRIA DA CRIANÇA NO BRASIL**

A compreensão acerca da criança começou no Período Colonial no Brasil no início do século XVI. No Período Colonial, os jesuítas tiveram grande influência na fundação de uma estrutura escolar e foram os primeiros a criar um universo institucional para atender as crianças

brasileiras, consideradas os filhos dos índios, que tinham o costume de liberdade. O intento dos jesuítas era de catequizá-los por meios de “castigos físicos ou proibições morais” (NUNES; SILVA, 2006, p. 55). Esses autores explicam ainda que a criança, neste período, “[...] foi mantida longe da cultura social adulta, a criança brasileira tem uma história marcada pelo silêncio e pela violência, real e simbólica”.

O ensino jesuítico era voltado para pessoas consideradas ignorantes que não sabiam ler e escrever, e sua base era doutrinar as crianças para a fé cristã, haja vista que a Companhia de Jesus foi instituída pela Igreja Católica, se queriam ir na contramão da reforma protestante.

Nunes e Silva (2006) esclarecem que este movimento de cunho religioso ocorreu na região que estava sendo colonizada e foi considerado um dos principais mecanismos de luta para o avanço do protestantismo. Assim, os Jesuítas se organizaram para a educação dos homens e dos filhos dos índios por meio educacional no intuito de conversão e doutrinação da fé católica.

As crianças indígenas tinham o costume de dançar, brincar, festejar livremente com seus corpos, sendo que tais práticas eram consideradas pelos jesuítas como algo “[...] inútil que aprisionava e oprimia a alma. A pastoral da carne e a mais aguda e repressiva da sexualidade, própria da tradição católica [...]” (NUNES e SILVA, 2006, p.56) Neste sentido, os santos Inácio Loyola e Agostino descortinavam o corpo como uma forma de pecado. A partir desta concepção formou-se novo conceito do corpo, de modo que, dali em diante, os índios castigavam o corpo para obter a purificação da alma, e desta forma eles praticavam a autoflagelação.

Neste período, após a chegada dos jesuítas, a educação das crianças mudou nas tradições indígenas, passando para um ensino repreensivo. Nunes e Silva (2006, p. 57) esclarecem que “[...] próprios da cultura europeia, tiveram as crianças que negar a sua cultura, assumindo formas tão diferentes e agressivas à cultura indígena, os jesuítas aplicavam a “pedagogia do medo”.

A criança foi vítima de repressão e marginalizada de todas as possibilidades humana assim como à violência. A partir do século XVII, a educação no ensino brasileiro passa por mudanças, sendo instituído o Ensino Básico, no qual se formaram escolas que atendiam as crianças aos domingos, presente até os dias atuais e denominado como as catequeses de cunho religioso, cujo o ensinamento é voltado a fé e devoção.

Igualmente neste período, agregaram-se muitos imigrantes de todas as classes sociais, e junto vieram os filhos dos nobres e as crianças abandonadas que foram conscritas pela Coroa Portuguesa. Do mesmo modo, cabe dizer que a situação no trato com as crianças imigrantes foi

bastante desumana, porquanto não havia qualquer cuidado às suas necessidades e peculiaridades.

Na realidade, o percurso de vida das crianças no Brasil foi bastante árduo, como também foram muitas as adversidades enfrentadas por elas – miséria, fome, maus tratos, violência de todo tipo, mortalidade, abandonos, trabalho escravo, situações essas que não receberam atenção do Estado.

Conforme fatos históricos no Brasil, em 1930 o atendimento voltado às crianças era meramente assistencial, sendo este voltado a cuidar da alimentação e higiene. Espíndola (2006, p. 42-43) elucida que as crianças, assim que atingissem a idade de “cinco a seis anos, eram levadas para o trabalho escravo, até mesmo as crianças brancas que tinham um tratamento diferenciado, que tinham uma ama negra para dela cuidar”.

É importante ressaltar que as crianças negras e escravas também foram desdenhadas, como ressalta Costa (2010, p. 16). A história dessas crianças foi totalmente ignorada, sendo que sequer recebiam tratamento humano. As meninas negras não eram consideradas como alvo de vantagens para os senhores compradores.

Os interesses desses se voltavam para as mães dessas crianças, enquanto mão de obra para o trabalho escravo. Outro dado importante, narrado por Lopes (2005, p. 15) é que, assim que entravam nas embarcações, as crianças eram expostas e submetidas a afazeres brutos, vivenciando situações afrontosas, como corretivos, castigos e até mesmo abusos e violências.

As crianças de famílias com um melhor poder aquisitivo eram nomeadas de pajens e as condições de trabalho, para elas, eram mais leves. Nas embarcações havia uma separação de classe social. As crianças menos favorecidas eram as que tinham atribuições mais pesadas, sendo que “corriam o risco de ataque dos piratas e corsários, sendo escravizadas ou vendidas” (LOPES, 2005, p. 16).

Na contemporaneidade ainda é notória esta divisão de classes, tendo-se na sociedade um trato desigual e menos acolhedor às crianças economicamente menos favorecidas. Nesse cenário histórico, era muito evidente essa divisão de classes, e a atenção sempre fora diferenciada, inclusive para a criança filhas de escravas e de mães brancas.

Pardal (2005, p. 56) discorre que “cabia à criança apenas vencer o desafio de sobreviver, para ser, logo que possível incorporada ao mundo adulto”. Em função de diversas mudanças na sociedade, as crianças, em especial as mais pobres e abandonadas, começavam a ficar expostas e visíveis, sobretudo no Brasil com a consolidação da sociedade industrial.

As crianças abandonadas eram postas na chamada “rodas dos expostos”, nas Santas Casas de Misericórdias. Assim, denominavam-se “rodas” um local onde as mães deixavam seus bebês para serem entregues à caridade. A Imagem 6 ilustra estas rodas:

### Imagem 6 – Roda do Exposto



Fonte<sup>36</sup>: <https://www.editoramatarazzo.com.br/2019/05/resultado-roda-dos-expostos-em-versos.html> Acesso em 21/07/2021.

Por volta do século XIX, a população brasileira, em especial nas grandes cidades, passou por severas dificuldades econômicas, tendo-se neste cenário um incremento do desemprego no país. Em consequência, as crianças eram a reprodução desta situação, sofrendo abandonos, maus-tratos e inúmeras atrocidades. Passetti (2000, p. 348) disserta que as crianças “[...] viviam carências culturais, psíquicas, sociais e econômicas que se avolumavam e que as impeliam para a criminalidade tornando-se em pouco tempo, delinquentes.” Em virtude da industrialização e da miséria no Brasil, a precisão do cuidado às crianças foi ganhando dimensão, e ao mesmo tempo, os resultados da falta de assistência a elas emergiu com mais notoriedade, tornando-se, assim, imprescindível pensar em efetivas políticas públicas para a infância.

Kramer (1992) adentra a discorrer que, no período entre 1930 até 1980, houve uma maior atenção para a criança no Brasil, principalmente na década de 1970 e 1980, com a evolução da burguesia e com a inserção da mulher no mercado de trabalho. Em consequência, houve a necessidade de melhorar o atendimento educacional voltado ao atendimento às crianças na faixa etária dos 4 aos 6 anos.

Assim, paulatinamente a criança foi ganhando espaço e passando a ser percebida e valorizada enquanto sujeito “[...] capaz de contribuir com a construção da sua vida e do outro. Possuidora da própria voz, com necessidade de ser ouvida, com capacidade para o diálogo e decisões na sociedade contemporânea” (MULLER; REDIN, 2007, p. 12).

---

<sup>36</sup>Essa imagem foi resultado de um concurso RODA DOS EXPOSTOS EM VERSOS, uma promoção do Museu Santa Casa de São Paulo e da Editora Matarazzo.

Na sociedade, em diferentes marcos históricos há perspectivas distintas de se perceber a infância. Aliás, durante muito tempo, as crianças sequer tinham prestígio, tampouco relevância, denunciando que o olhar apropriado às suas particularidades é uma conquista recente.

Kuhlmann e Fernandes (2004, p. 15) compreendem que a história da infância é produto da “[...] sociedade, da cultura, dos adultos com essa classe de idade e a história da criança seria a história da relação das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e a sociedade.”

Tais fatos históricos trouxeram para a contemporaneidade mais evidência e clareza sobre a importância da criança na sociedade, e cada vez tem se garantido seus direitos básicos como os direitos voltados à alimentação, à saúde, à educação e a segurança. Ademais, se evidencia a importância das instâncias da família e da escola para afiançar o cumprimento dos direitos da criança.

#### **4.3 A PROTEÇÃO À CRIANÇA AOS SEUS DIREITOS NAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS: FAMÍLIA E ESCOLA**

Desde à Constituição Federal de 1988 a criança brasileira passou a ter alguns direitos estabelecidos quanto a sua integralidade física, social e emocional, favorecendo o seu desenvolvimento integral (BRASIL, 1988). Posteriormente, tais direitos foram reiterados no ECA/1990, conforme prescreve na lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, em seus seis primeiros anos de vida, visto que a criança, por meio desta legislação, é reconhecida em seus direitos de cidadã.

Com isso, a criança em seu direito tem a família como o seu primeiro espaço social e de convívio. Ademais a CF/1988 dispõe em seu Art. 226 que: “[...]a família é a base da sociedade”, e que cabe a ela suprir as devidas necessidades da criança. (BRASIL, 1988).

O ECA/1990 estabelece em seu Art. 25, por sua vez, que entende-se por “[...]família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. Destarte, compreende-se que a família é a primeira instituição social e que atualmente essa instituição tem passado por algumas transformações.

Como visto, anteriormente à Constituição de 1988 e ao ECA/1990, o primeiro modelo de família brasileira denominava-se “Família patriarcal”, vindo do período colonial, modo que perdeu até parte do século XX. Neste modelo, o filho e a esposa eram submissos à figura paterna, de homem, sendo visto como o que tem o poder.

Na contemporaneidade, as legislações da CF/1988 e do ECA/1990 apresentam quatro tipos de família, sendo essas respaldadas legalmente. A primeira é a família dita como “natural”, advinda dos pais e seus descendentes. A segunda família, extensa ou ampliada<sup>37</sup>, dá direito a um parente mais próximo de acordo com os laços de afetividade e afinidade. A terceira família é a substituta em que a criança é destituída do poder familiar e o adotante assume a responsabilidade, e a quarta, por sua vez, seria a tutela, considerando caso de falecimento e guarda com um guardião (BRASIL, 1990).

De acordo com Dias (2015), existem outras famílias que são reconhecidas legalmente e as famílias culturais, ou seja, as que ainda não são amparadas legalmente perante a CF/1988 e nem pelo Código Civil. A título de conhecimento, essas famílias estão sendo constituídas na sociedade brasileira e à estas a criança está inserida, sendo estas: a Família Homoafetiva; Família Paralela ou Simultânea; Família Poliafetiva; Família Parental ou Anaparental; Família Composta, Pluriparental ou Mosaico; Família Natural, Extensa ou Ampliada; Família Substituta; Família Eudemonista e outras mais.

E assim, pode-se definir família<sup>38</sup> como sendo a relação entre pessoas que se unem socialmente por diversos motivos como uma relação estabelecida por casamento ou por que compartilham a mesma casa, ou pela adoção, e/ou pela afetividade, e, por questão cultural vigora a ideia de que a família é constituída pela figura de pai, mãe e filhos.

De acordo com Melo (2014, p. 4), a família atual deve ser vista numa perspectiva afetiva e biológica. O autor, com base na Carta Magna, em seu art. 226, *caput*, apresentou dois conceitos:

- a) Conceito amplo (família estendida): Família é o conjunto formado pelas pessoas que descendem de um mesmo tronco ancestral comum, isto é, aquelas unidas por vínculo de sangue (pais, filhos, irmãos, avós, tios, primos, etc.), bem como as que se incorporam ao núcleo familiar por vínculo de afinidade (parentes do cônjuge ou companheiro) e por vínculo jurídico (casamento, união estável e adoção), além daquelas que se ligam ao núcleo central por afetividade (adoção à brasileira).
- b) Conceito restrito (família nuclear ou natural): Família é o conjunto de pessoas compreendidas pelo casal (cônjuges ou companheiros) e sua prole, ou seja, as pessoas unidas pelos laços do matrimônio e da filiação.

Com o pluralismo, a constituição familiar tem se caracterizado pela afetividade e estabilidade, entretanto, o Estado ainda reconhece as famílias enquanto instituídas legalmente.

<sup>37</sup> Família extensa ou ampliada instituída pela Lei nº 12.010, de 2009.

Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm) acesso em 21 08 2021.

<sup>38</sup> Definição família fonte <https://www.dicio.com.br/familia/> acesso 21 08 2021.

A autora Szymanski (2002, p. 9), define família como sendo “[...] uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo [...]”. Posto isto, entende-se que a CF/1988 ampara a família enquanto base em seus direitos e a inclui no reconhecimento da união e na proteção à família que indiretamente está protegendo à criança conforme art. 226 em seus parágrafos:

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (BRASIL, 88). Grifo nosso.

Neste caso, a criança é retirada do convívio familiar por motivos legais, conforme o Art. 24 do ECA, que assim dispõe: “A perda do poder familiar só se dará nos casos previstos em lei, e por decisão judicial.” Ainda conforme o parágrafo 8º do art. 226 da CF/88, determina-se a responsabilidade do Estado quanto a assistência à família, bem como o dever de impedir a violência dentro dela.

A família é considerada a primeira responsável em cuidar e educar à criança, garantindo os seus direitos. Visto isso, independente do núcleo familiar em que à criança está inserida, ela precisa ser bem assistida. O art. 229 da CF/1988 estabelece que “[...]os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores [...]”. A criança precisa ser protegida do vínculo familiar; contudo, em casos que a criança está em situação de risco, as leis vigentes prevêm que o Estado e a sociedade são responsáveis em protegê-la, o que pode afetar a convivência familiar. Conforme discutido na trajetória histórica, as legislações brasileiras têm buscado proteger as crianças em seus direitos e amparar as famílias no intento de garantir meios de proteção voltadas a este público. O quadro 5 apresenta a evolução das leis quanto a proteção da criança na família.

#### QUADRO 5 – Evolução nas Leis proteção à criança perante a Família

LEIS PROTEÇÃO	LEGISLAÇÃO
Declaração Universal dos Direitos da Criança (ONU, 1959)	Princípio 6º: A criança precisa de amor e compreensão para o pleno e harmonioso desenvolvimento da sua personalidade. Na medida do possível, deverá crescer com os cuidados e sob a responsabilidade de seus pais e, em qualquer caso, num ambiente de afeto e segurança moral e material [...].
Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88 (BRASIL, 1988).	Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990)	Art.19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
---	--

Fonte: A legislação – ONU, CF/1988 e ECA/1990 - Quadro elaborado pela pesquisadora.

Entende-se que, independente da estrutura familiar em que a criança está inserida, a família, no caso o adulto, sempre será o responsável pelo papel educativo dela, haja vista que é em seu interior que se constroem os sinais positivos ou negativos entre as gerações.

Desta forma, percebe que os pais/responsáveis exercem uma influência sobre a criança que fica evidente no seu comportamento e atitudes, sendo que a forma de as tratar tem um impacto sobre seu desenvolvimento, o qual incide até a vida adulta. Outra instituição que é considerada como tendo atribuição de proteção à criança é a escola, e a família, por sua vez, encarrega esta instância pelas responsabilidades de educar a criança. Entretanto, a escola precisa trabalhar em parceria com a família visando se ter uma educação coparticipante, abarcando, entre outros, questões cognitivas.

#### *4.3.1 A escola e a família: parcerias necessárias em prol da proteção à criança - violência sexual*

Conforme mencionado outrora, entende-se que a família é a base para o atendimento e a proteção integral da criança. Neste contexto, a escola, enquanto instituição social, continua todo o processo educativo vindo da família, porém direcionando a formação no sentido de ampliar os conhecimentos das crianças nos aspectos físicos, psicológico, moral, intelectual, emocional, com o propósito de fortalecer a formação integral. Compreende-se que essas duas instituições são de extrema importância para o desenvolvimento da criança enquanto formação do indivíduo.

O Governo Federal instituiu a “Política Nacional para a Educação Infantil: pelos direitos das crianças de zero a seis anos à educação”, evidenciando a modalidade da Educação Básica: “A Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas” (BRASIL, 2006, p. 17).

Assim, visto que o objetivo desta modalidade é o de “fortalecer as relações entre as instituições de Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças de 0 a 6 anos matriculadas nestas instituições” (BRASIL, 2006, p. 19), é importante salientar o papel da escola quanto responsabilidade de proteger a criança em seu aspecto integral, como visto anteriormente. Vale salientar que cabe à escola ir além de ofertar vaga e atendimento integral,

sendo necessário garantir a permanência e a igualdade de direito e envolver a família na vida escolar.

O ECA/1990, em seu Art. 53, deixa claro os direitos da família no processo educacional, esclarecendo que “[...] é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”. Com isso, a escola precisa conchamar os pais ou responsáveis a se envolver com a vida escolar de seus filhos, sendo imprescindível a participação deles no âmbito escolar. Do mesmo modo, compete à escola apresentar à família o conteúdo do currículo escolar que será trabalhado, para que a família tenha ciência de que seus filhos irão aprender e de que assunto a escolar irá tratar, como será abordado e, desta forma, inicia um trabalho em parceria entre as duas instituições no intento de desenvolver um trabalho de respeito à criança.

Quanto a situação de violência percebido pela escola, é importante destacar que os profissionais da escola são responsáveis em denunciar qualquer tipo de violência no âmbito escolar com à criança, e caso de omissão devem ser punidos. Não obstante, a violência sexual infantil é um dos fenômenos que incidem no âmbito familiar e educacional, afetando significativamente a qualidade de vida da criança.

Diante disso, necessário que a escola, na figura dos profissionais da educação, tenha apoio do ente público municipal, na figura de sua Secretaria Municipal de Educação, objetivando-se promover ações educativas voltadas a garantir a proteção à criança.

Aprende-se que esse trabalho de parceria entre a escola e a família é um desafio para os envolvidos. Contudo, trata-se de empreitada construída em conjunto, de modo que é necessário que todos envolvidos possam conhecer as leis de proteção à criança, estando aptos à plena atuação e a realizar esse atendimento. No cotidiano escolar, é importante que os profissionais que estão trabalhando diretamente com à criança, como por exemplo os professores, educadores e gestores, saibam quais são as dificuldades enfrentadas no dia a dia na escola, sendo curial que reflitam em conjunto porque sua função é educativa:

[...] de conhecedor da criança, de consultor, apoiador dos pais, um especialista que não compete com o papel deles. Ele deve possuir habilidades para lidar com as ansiedades da família e partilhar decisões e ações com ela. Se assim ocorrer, a família terá no professor alguém que lhe ajude a pensar sobre seu próprio filho e a se fortalecer como recurso privilegiado do desenvolvimento infantil. (OLIVEIRA, 2002, p.177).

Na Educação Infantil, a família deve agregar, contribuir com a escola, preparando a criança para participação em sociedade enquanto cidadão que sabe refletir, respeitar as diferenças e conviver no mundo de forma harmônica e respeitosa.

A partir desta reflexão, na próxima seção será discutida a Educação após a Constituição Federal de 1998, tecendo reflexões quanto as políticas públicas de Educação Infantil em todas as esferas governamentais, em especial nos municípios, vinculando, dentro disso, a discussão quanto ao desenvolvimento infantil, e neste ínterim, a questão emblemática do enfrentamento à violência sexual infantil.

## **5 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

Na Constituição Federal de 1988, em seu art. 214, foi prevista a elaboração e a execução legal do Plano Nacional de Educação. Posteriormente, na emenda Constitucional (EC) nº 59/2009, reconsiderou-se a ação do PNE que garante os direitos da população, prescrita pela CF/88 (BRASIL, 1988), em seus Artigos 205 e 206 e incisos I a VII, indicando a educação como um direito de todos e deliberando as bases e os princípios da educação brasileira. Igualmente na LDB nº 9.394/96, ratificada pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi deliberado o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 sendo este o segundo PNE outorgado por lei.

Neste instrumento, foram traçadas dez (10) diretrizes e apresentado vinte (20) metas a serem alcançada até o ano de 2024.

O PNE (2014-2024) em consonância com o Art.214 da CF/88 (BRASIL, 1988), pronuncia acerca da condução do sistema de educação no sentido de coparticipação entre os entes federados, para traçar e deliberar “[...]objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas”<sup>39</sup> (BRASIL, 2009).

Entende-se que as políticas das três esferas governamentais, no que tange à educação, estão entrelaçadas entre si a fim de alcançar o mesmo objetivo, no princípio da gestão democrática.

À vista disso, cabe compreender a estrutura hierárquica das políticas públicas na Educação Básica no Brasil. A figura 3, que será apresentada a seguir, ilustra as políticas públicas da Educação Básica Brasileira.

---

<sup>39</sup>Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

**Figura 3 - Políticas Públicas da Educação Brasileira**



Fonte: elaborado pela pesquisadora - organização dos documentos oficiais Nacionais, Estaduais e Municipais de políticas públicas na educação.

A Educação Básica Brasileira estabelece essa hierarquia no regime de cooperação nas políticas públicas entres os entes federados: União – Unidades Federativas: Distrito Federal, Estados, Municípios. Assim, evidencia-se a importância da articulação entre as legislações educacionais vigentes para a prática na educação, não podendo haver a descontinuidade para que não ocorra a interrupção no cotidiano escolar, sendo preciso ser considerado que “[...] a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeça a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa”. (BRASIL, 2005, p. 9). É importante considerar os planos e as legislações que os municípios elaboram.

Ainda assim, compreende-se que os municípios, ao planejarem o PME, deverão estar pautados nos objetivos previstos na CF/88, e na esfera da legislação da educação, LDB/96, no Art. 14, inciso II, que estabelece a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes como tradução do princípio da gestão democrática.

Frente à isso, entende-se que é um grande desafio para os municípios elaborarem o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista que traz a identificação para o município, e isto, o próprio PNE reconhece “[...] o desafio para os municípios é elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia (BRASIL, 2005, p. 10). O plano PME tem grandes possibilidades de obter êxito,

porém, é necessário que haja acompanhamento aos processos ao longo dos dez anos em vigor, e por meio de participação da sociedade civil.

Segundo as diretrizes da Educação Nacional, em seu Art. 5º, “Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de forma a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais” (BRASIL, 2000).

Cabe ressaltar que, a despeito da competência constitucional comum de todos os entes federados para a educação, cada qual possui diferentes papéis, e para a União compete organizar o sistema federal no sentido de responsabilizar-se a financiar as instituições de ensino público por meio de materiais educacionais, na garantia de um padrão mínimo de qualidade no ensino (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

À vista do exposto, é preciso entender a finalidade do PME como um instrumento de planejamento e de *inputs*, ou seja, de entrada para a execução, sendo que estes deverão constar nos orçamentos da União e dos Estados, de tal forma que haja suporte técnico e financeiro.

Desta maneira, os municípios deverão atrelar o PME a documentos Municipais, com o Plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes Orçamentais (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Planos de Ações Articulados (PAR), entre outros, de maneira a legitimar a sua execução.

Os municípios, alicerçados pela CF/88, apresentam a concepção de idealizar os seus próprios sistemas de ensino, sendo que, de acordo com o Art. 211 do texto constitucional, deverão organizar seu regimento em colaboração com os sistemas de ensino. Em consequência, os municípios adquiriram a autonomia para organizar e implementar as políticas públicas e educacionais locais, sobretudo, na Educação Infantil na primeira (1ª) Etapa da Educação Básica, sendo esta a modalidade de atenção na presente pesquisa. À vista disso, enfatiza-se, na próxima subseção, as políticas da educação nos municípios.

## **5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS**

Como visto, os municípios são responsáveis por organizar e elaborar os Planos Municipais (PME) em todos os níveis de ensino, a partir da deliberação dos documentos nacionais. Este documento facilita o diálogo dos diversos grupos da sociedade civil e das esferas pública ou privada, tendo por o objetivo o de traçar metas da educação no município de acordo com as demandas educacionais para um período de 10 (dez) anos. Assim, durante tal período, deverá haver a continuidade do PME independentemente do governo estabelecido, e isso significa a ininterruptão da política educacional elaborada nos municípios.

Do mesmo modo, foi atribuído aos municípios a licença de formular e determinar políticas no sentido de colaborar no âmbito da lei, que deverão estar em conformidade com a LDB - Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996). Ainda assim, para a formulação do Plano Municipal de Educação (PME), é necessário que seja estabelecido por lei municipal, via Câmara de Vereadores do Poder Legislativo, e este documento oficial da Educação do Município precisa ser construído e planejado em parceria com a sociedade.

É relevante a participação da população na elaboração e definição de decisões para a política pública local, neste caso a educação do Município, uma vez que “[...] as metas deste plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma” (BRASIL, 2000, p.9). Para elaboração deste plano é necessário representatividade, no qual os atores são construtores que democraticamente deverão discutir, refletir e identificar as necessidades locais da educação, para em seguida propor ações, programas e planos educacionais condizentes à demanda do município. Face a isto, é esperado que o Prefeito e Secretários corresponsáveis pela liderança tomem decisões que articulem o projeto educacional com o desenvolvimento local para um fim determinado.

As ações implementadas devem ser políticas públicas efetivas que garantam os direitos de todos os cidadãos no município. Assim, é imprescindível que haja um planejamento das políticas, haja vista que após a implementação faz-se indispensável seguir as etapas do ciclo das políticas, visando replanejar com o intento de sanar o propósito em questão.

Gadotti (2014, p. 2) afirma que “essa forma de atuação da sociedade civil é fundamental para o controle, a fiscalização, o acompanhamento e a implementação das políticas públicas”. Para tal fim, é necessário a construção conjunta com a sociedade local para que haja implementações de ações, de políticas públicas e educacionais contínuas e entrelaçadas, e não apartadas.

Vale frisar que um planejamento educacional precisa estar articulado. Em concordância com tal ideia, Menegolla e Sant'Anna (2007, p. 35) “dizem que, um planejamento “[...] não se limita a ser estruturado por uma série de projetos isolados e desenvolvidos em regiões específicas, ele é um processo global que vai desde a definição de uma filosofia da educação até o estabelecimento dos processos”.

Neste ponto de vista, apreende-se que os programas ou ações implementadas pelo governo enquanto políticas públicas deverão ser postos em prática de forma que haja continuidade e finalidade no intento de sanar as demandas sociais e locais, assegurando a educação a todos os cidadãos.

Nesta perspectiva, os principais documentos oficiais dos entes federados deverão estar relacionados entre si para uma educação voltada para todos e para a edificação dos currículos das modalidades da Educação Básica, assim como nas escolas, com o documento Projeto Político Pedagógico (PPP), que deverá também estar em consonância com as metas do PME.

No quesito dos currículos, sublinha-se os temas transversais à partir do Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN (BRASIL, 1997), onde estes marcaram história na educação brasileira na década de 90, em virtude da elaboração dos temas para discutir no âmbito escolar, entre eles, o assunto “Orientação Sexual<sup>40</sup>”(BRASIL,1996).

Conforme sustenta Altmann (2001), o tema transversal da temática Orientação Sexual retornou a debater nas escolas neste período por meio do PCN, em razão do surgimento de gravidez precoce, e o aumento de infecções transmitidas sexualmente (ISTs), isto é, está relacionada a um alastramento epidêmico e por transição de referências de comportamento sexual.

Seguindo a reflexão anterior, quanto aos PCN, bem como o tema da Educação Sexual e os assuntos correlatos na Educação do Brasil, enquanto currículo em especial nos municípios do Estado de São Paulo e nos Estados Brasileiros, uma vez que essa temática posta nos currículo escolares nos municípios decerto contribuirá na proteção as crianças quanto a violência sexual infantil.

## **5.2 EDUCAÇÃO SEXUAL NO BRASIL ENQUANTO PROPOSTA NO CURRÍCULO**

Analisando a história da Educação Sexual na educação do Brasil, Vidal (1998), menciona que, nos anos 1920 e 1930, as questões de “desvios sexuais” em crianças e adolescentes eram considerados como doenças. Altman (2021) descreve que, nesta época, a discussão acerca de educação sexual despontou na escola<sup>41</sup>na qualidade de prevenção médica e higienista, considerando-se o aumento de pessoas infectadas por sífilis, bem como para tratar a sexualidade de crianças e adolescentes para a sanidade normal.

Rosemberg (1985) evidencia que até a década de 60, a Igreja Católica teve grande influência na educação nacional, e a Educação Sexual era vista como algo de profanação, que deveria ser voltado apenas à reprodução. A respeito disso, a autora elucida que “[...] a Igreja

---

<sup>40</sup>Na contemporaneidade o termo Orientação sexual é empregado para fazer menção a afetividade e a atração sexual da pessoa.

<sup>41</sup> Ocorreram a Educação Sexual nas escolas laicas e protestante que na primeira metade do século XX.

Católica constituiu um dos freios mais poderosos, até a década de 60, para que a Educação Sexual formal penetrasse no sistema escolar brasileiro” (ROSEMBERG, 1985, p. 12).

Posto isto, entende-se que a religião, em especial por meio da Igreja Católica, teve grande influência na educação, de modo a estabelecer a Educação Sexual como algo pecaminoso e repressivo, o que dificultou a sua inserção no sistema escolar no Brasil. Diferentes autores (FIGUEIRÓ, 1998; RIBEIRO, 2004, 2013; ROSEMBERG, 1985) relatam, contudo, o desenvolvimento de vivências e práticas acerca da Educação Sexual nas escolas enquanto modernização pedagógica, a partir da segunda metade década de 1960, nos Estados de São Paulo, Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

Figueiró (1998) enfatiza que, nesta época, as atividades desenvolvidas para os alunos eram orientações em grupos ou individual, e englobavam programas como palestras e reuniões aos pais e familiares, e estudos para os profissionais.

Essa temática era integrada no currículo, fazendo parte de algumas disciplinas. Vale ressaltar que, no ano de 1969, por meio do decreto 869 (Decreto 869 de 12 de setembro de 1969), vigorou-se na Educação a disciplina “Educação Moral e Cívica<sup>42</sup>”, sendo obrigatória no ensino brasileiro. Assim perdurou-se até 1986, e as escolas deveriam trabalhar os temas relativos à sexualidade no currículo relativo a áreas de Ciências ou, eventualmente, a Educação Moral e Cívica.

Já a partir de 1969, com a deliberação do Ato Institucional nº 5<sup>43</sup>, em 13 de dezembro de 1968, estabeleceu-se um período de medidas mais firmes vinda do Ministério da Justiça quanto as repressões morais que se instalaram no Brasil. Neste cenário, a sexualidade na educação passou por alguns conflitos e estava relacionada a desorientação.

Neste período, abordar os temas relacionados à sexualidade e Educação Sexual nas escolas era proibido, sendo que os profissionais da educação eram constantemente observados e policiados.

Essa temática é somente retomada no interior das escolas a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, nº 5.692, instituída em 11 de agosto de 1971, porém enfatizando as questões higienistas. A atividade voltada aos hábitos de saúde foi instaurada

---

<sup>42</sup>Disciplina adotada pelo Decreto-lei 869, de 12 de setembro de 1969, que vigorou de 1969 a 1986. Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica.

<sup>43</sup>O Ato Institucional nº 5, também conhecido como AI 5, foi um ato decretado em 13 de dezembro de 1968, durante o período da ditadura militar, no governo do general Arthur da Costa e Silva. Este ato marcou um período de censura e repressão da ditadura militar no Brasil e ficou historicamente conhecido como o mais duro dos Atos Institucionais, que eram diplomas legais emitido pelo poder executivo entre os anos de 1964 e 1969. (fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm) acesso em 27 07 2021.

enquanto disciplina para os alunos do ensino de 1º e 2º grau, voltada aos cuidados de saúde para trabalhar os “[...] hábitos saudáveis quanto à higiene pessoal, à alimentação, à prática esportiva, ao trabalho e ao lazer, permitindo-lhes a sua utilização imediata no sentido de preservar a saúde pessoal e a dos outros” (BRASIL, 1996a, p. 43). Inclui-se a questão da Educação Sexual, no entanto, dirigida a uma orientação mais biológica, abarcando temas relativos aos valores e a padrões morais.

Após sete anos, em 1978, Bueno e Ribeiro (2018, p.53) expressam que este ano foi memorável, “[...] marco do processo de abertura política e consequente afrouxamento da censura, que estudos sobre o tema começaram a surgir.” Rosemberg (1985) analisa que a discussão sobre a temática a Educação Sexual torna a ser discutida após isso. Ribeiro (2013), complementa que, com o acesso à política e a redução da censura nos movimentos feministas, o interesse pela Educação Sexual é retomado:

[...] motivado pelos movimentos feministas, pelos movimentos de controle populacional, pela mudança no comportamento sexual do jovem, principalmente devido à pílula como método anticoncepcional, e também pelo avanço da medicina no controle das doenças sexualmente transmissíveis. (RIBEIRO, 2013, p. 12).

O autor conclui que neste reinício houveram colóquios, congressos direcionado a sexualidade. Apesar disso, Pinheiro (1997), ressalta que essa questão não era plausível a todos, e que no início da década de 1980 ainda ocorreram alguns riscos e manifestações contrárias a esse assunto.

Independentemente disso, alguns municípios iniciaram estudos e formação continuada com os profissionais da educação acerca da Educação Sexual. Ribeiro (2004) relata uma vivência que ocorreu no início de 1984 e término de 1998, na Cidade de Campinas do Estado de São Paulo:

[...] Deu-se o projeto de Educação Sexual de mais longa duração, na cidade de Campinas, denominado Grupo de Trabalho para Formação e Capacitação de Professores em Orientação Sexual, que inclusive passou a fazer parte da Lei Orgânica Municipal em 1990. O referido projeto organizou o Encontro Nacional de Adolescentes, realizado em Campinas, que reuniu “adolescentes e professores de todo o Brasil que participavam de trabalhos semelhantes em suas cidades e vinham relatar suas experiências” (RIBEIRO, 2004, p. 22-23).

Leão (2009, p. 18), discorre sobre a importância da qualificação do profissional na sua formação, tendo acesso aos conhecimentos primários para adquirir as ferramentas e princípios pedagógicos básicos para a prática pedagógica. Ribeiro (2013) considera necessário formar os profissionais para que saibam desenvolver atividades concernentes à sexualidade.

Já em relação aos tempos recentes, Bulzoni (2017) revela que o município de Araraquara, interior do estado São Paulo, realizou uma formação continuada para os gestores escolares da rede municipal em Educação Sexual, que aconteceu entre os anos de 2013 e 2014, um projeto em parceria entre a Universidade e a Secretaria Municipal de Educação deste município, na realidade um curso de formação destes profissionais. De acordo com Leão (2016, p.27), “os assuntos tratados no curso foram voltados à equipe gestora e estava na dependência da necessidade formativa dos participantes”.

Na execução deste curso averiguou-se as necessidades dos gestores em tratar os temas específicos da Educação Sexual. Como estes profissionais compreendem os conceitos de “[...] sexualidade (sexo, sexualidade e relações de gênero); educação sexual - o que é e como implantar; sexualidade infantil; violência sexual infantil; adolescência e sexualidade; e sexualidade e deficiências”. (LEÃO, RIBEIRO, 2013, p.27).

O citado curso tinha como pressupostos que esta formação ia contribuir na formação de profissionais multiplicadores. Leão (2016), esclarece que a finalidade desta formação foi subsidiá-los de conhecimentos, e conscientizá-los da importância da temática no interior da escola “[...] estando devidamente aptos a assessorar os professores no trabalho interventivo com este assunto. (p.27). (grifo nosso).

Na década de 90 a política pública elaborada do Governo Federal quanto a implantação do PCN/1997 nas escolas veio como diretrizes para direcionar os professores quanto a inserção do tema “orientação sexual”<sup>44</sup> nos currículos das disciplinas que atravessa a “[...] transversalidade” (RIBEIRO, 2013, p. 13). Assim, os autores corroboram sobre a importância do PCN no Brasil em relação a Educação Sexual “[...] como tema transversal nos currículos, explicando qual o papel do educador e da escola na atuação educacional”. (LEMES; MAIA; REIS-YAMAUTI, 2017, p. 107).

Ainda assim, vale mencionar que as metodologias da interdisciplinaridade<sup>45</sup> e da transversalidade<sup>46</sup> surgiram na década de 70 por Jean Piaget, ou seja, essa prática docente não

---

<sup>44</sup> De acordo com os PCN utiliza o termo “Orientação Sexual”, entretanto, representamos neste trabalho a Educação Sexual, sendo este um conceito contemporâneo historicamente reconhecido. Quanto ao termo “Orientação Sexual” significa a indicação de uma pessoa por qual sexo ou gênero ela sente-se atraída, seja fisicamente ou emocionalmente. Elaborado pela Pesquisadora.

<sup>45</sup> A metodologia do trabalho interdisciplinar supõe atitude e método, envolvendo integração de conteúdo; passando de uma percepção fragmentária para uma concepção unitária do conhecimento. Fonte: <https://educador.brasilecola.uol.com.br/> Acesso em: 27/07/2021.

<sup>46</sup> A Transdisciplinariedade na educação foi usada por Jean Piaget (1970), no 1º seminário interdisciplinariedade, posteriormente a palavra foi ganhando repercussão e repetida pela a UNESCO na Carta da Transdisciplinariedade no ano de 1994.

Disponível em: <https://viacarreira.com/transdisciplinariedade-na-educacao> Acesso em: 27 07 2021.

é algo recente na educação. Bulzoni (2017, p. 77) expressa que “[...] há dificuldade na aplicabilidade destas metodologias”. No entanto, a autora frisa a importância dos temas serem abordados pelos professores de forma coletiva utilizando a metodologia do trabalho interdisciplinar na transversalidade, isto é, os professores tratariam o tema específico de maneira transversal nas disciplinas curriculares voltadas a um trabalho interdisciplinar. De acordo com o autor,

A interdisciplinaridade, planejada a priori, porém de posse do diagnóstico com perfil de sua(s) turmas, deverá favorecer a elaboração de atividades integradoras para que o acolhimento escolar permita, ao alunado, a integração, compreensão e aprendizagem e, ao conjunto da unidade escolar, o acolhimento. Destaca-se, contudo, que é principalmente o aluno quem integra na interdisciplinaridade e não apenas os professores, gestores e demais participantes na dinâmica escolar. (LEMES, 2021, p. 10).

As metodologias das interdisciplinaridade e da transversalidade contribuem para estruturar as atividades pedagógicas para alguns temas que poderão ser ordenados e integrados nas áreas de conhecimentos de acordo com o desenvolvimento da criança. Na apreciação de Bulzoni (2017) é importante o ensino interdisciplinar, porém é preciso um planejamento, de maneira a se respeitar, entre outros, a faixa etária dos alunos.

Outro tema importante que os PCN abordaram foi a questão do gênero, o qual foi incluído no intuito de ser debatido com os alunos na construção de uma concepção de equidade e respeito pelas diferenças (BRASIL, 1997). Na análise de Leão e Ribeiro (2012, p. 56) o debate de gênero com os alunos “[...] pede um diálogo com as atitudes, comportamentos e valores sexuais.” (LEÃO; RIBEIRO, 2012, p. 56).

Os PCN trazem a discussão de gênero a qual é necessária de ser tematizada pensando, entre outros, na questão da problematização da violência, uma vez que a referida temática é uma questão de gênero.

De fato, as temáticas de sexualidade e de gênero podem ser inseridas no trabalho formal de educação sexual no âmbito escolar, contribuindo, entre outros, para a atenuação da violência sexual infantil. A educação se volta a preparar a criança de forma a ter conhecimento sobre o seu corpo, sabendo, entre outros, definir o que se passa com o mesmo, tendo ciência de incursões corporais apropriadas ou não.

De acordo com os autores, a proposta central dos PCN é:

[...] **formação integral do indivíduo e estabelece como temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e [...]”,** percebe-se que esses temas estão voltado com a **cidadania, a igualdade de direitos na vida**

**social.** Igualmente os autores ressaltam que uma educação voltada “[...]a **educação sexual** cidadã contribui para **esclarecimentos revendo a ética atual das vivências do significado da sexualidade para combater à repressão, à violência sexual geral, e especificamente contra crianças [...]**. (NUNES; SILVA, 2006, p. 62- 63, grifo nosso).

Melo (2004, p. 75) afirma que a “[...] educação sexual é também uma questão básica de cidadania”. Frente a isto, os pesquisadores consideram a escola um dos espaços favorecidos na construção da cidadania, uma vez que é um local apropriado para a convivência coletiva e de respeito sem discriminação quanto ao sexo, raça, etnia, podendo auxiliar, dentro disso, no trabalho de prevenção a qualquer tipo de violência. (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

Compreende-se que a ideia dos PCN/1997 (BRASIL, 1997), se voltou a ter um trabalho educativo direcionado ao desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, psíquicos, políticos e econômico. Para isto, o professor precisa estar aberto a trabalhar com temas que diferem dos conteúdos tradicionalmente abarcados pela escola, estando aptos a trabalhar, entre outros, a temática da sexualidade.

Nunes e Silva (2006, p. 68) referem que os PCN acabaram sendo uma proposta inacessível no que diz respeito a uma formação “teórico-prática” dos professores, de forma a comprometer a sua implementação no processo escolar.

O governo Federal elaborou os referenciais PCN de 1997 à Educação Básica nas modalidades do ensino fundamental I e II e para o Ensino Médio. Para a modalidade da educação infantil em 1998 o Ministério da Educação e do Desporto - MEC elaborou três volumes para serem trabalhados: “Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. 1. Educação infantil. 2. Criança em idade pré-escolar” (BRASIL, 1998). Os professores foram orientados para desenvolver os temas elencados em cada volume, porém deveriam desenvolver em parceria com as famílias, justificando-se que diversos conceitos e valores perpassam no âmbito familiar.

A respeito disso, é fundamental frisar o que foi mencionado anteriormente, isto é, a importância da parceria escola e família.

Em 2014 no Plano Nacional de Educação (PNE) e nos Planos Estaduais e Municipais as metas elencadas para o combate da discriminação e da desigualdade de gênero têm provocado intenso debate público em todo o país. Conforme a autora comenta:

**O ministério da Educação (MEC)** retirou do documento da Base Nacional Comum curricular (BNCC)<sup>47</sup>, entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), parte do

<sup>47</sup>A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento oficial e normativo, é parte curricular que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

texto que narravam que os **estudantes tinham que respeitar a orientação sexual dos demais**. Na **BCNN**, foi suprimida a expressão “**orientação sexual**” e “**gênero**”. (BULZONI, 2017, p. 144, grifo nosso).

Em dezembro de 2017 com a validação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ocorreram novas mudanças na questão da concepção dos currículos. Os temas dos PCN foram modificados, tendo-se assim, os denominados Temas Contemporâneos Transversais (TCT).

Agora, na contemporaneidade tem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), posto na última versão da BNCC/2017 enquanto conjuntos de aprendizagens necessários para trabalhar no âmbito escolar, sendo estes a serem obrigatórios pois deverão estar em consonância com os Planos Municipais da Educação (PME), e incluídos nos currículos da rede municipal, estadual e na rede privada, assim como, no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas (BRASIL, 2017).

Foram propostos para TCT temas com seis macroáreas voltados ao ensino fundamental, tais como: Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde, englobando quinze (15) Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Neste cenário educacional, o tema sexualidade acabou sendo ocultado, pode-se, à vista disso, que tem-se “[...] um retrocesso quanto a prosseguimento de trabalhar essa temática no âmbito escolar” (BULZONI, 2017, p. 144).

A BNCC foi construída em três momentos, a saber: primeiro momento a educação sexual e temas correlatos estavam inseridos para serem discutidos enquanto conteúdo de temas transversais nas escolas. Na segunda foram revistos os conteúdos e os debates políticos brasileiros nos últimos anos, sendo excluídos do currículo esse tema devido a de uma visão conservadora que coloca que, falar de sexualidade no âmbito escolar é desnecessário, sobretudo para o ensino fundamental e médio. Além disso, nestes níveis de ensino, conteúdos afins à sexualidade só deveriam ser incluídos nas disciplinas de Ciência e de Biologia, se atendo aos conteúdos prescritivos da sexualidade e da fisiologia humana, e para a etapa da Educação Infantil na BNCC na EI, incluiu-se as creches no documento que regulamentam o currículo, sendo que, esse tema da sexualidade fica implícito.

Assim, quanto a problematização da sexualidade observa-se que dependerá do conhecimento e preparo do professor para desenvolver atividades com as crianças nas diferentes faixas etárias. Bonfim, (2012, p. 34, grifo nosso) adentra a discutir os contributos da discussão deste tema no âmbito da educação sexual, dizendo que contribui para o esclarecimento das

questões relativas à saúde, e questões correlatas a sexualidade, tais como “[...] conceitos de puberdade, sexo seguro, aborto, opção sexual, **abusos sexuais, violência, reconhecimento geral dos órgãos sexuais humanos e suas funções** [...]”.

Além destes temas, é preciso compreender que a sexualidade está presente integralmente no ser humano sendo inconcebível dissociar o corpo das emoções e das sensações, não sendo possível dissociar as experiências sexuais, as relações afetivas dentro dos aspectos histórico, social, cultural e político.

Nesta lógica, os alunos no âmbito escolar precisam tornar-se os protagonistas do conhecimento e precisam desfrutar de informações, ter liberdade para questionar e se autoconhecer visando se proteger. É preciso, neste esteio, que tenham ciência que apresentam direito, como já mencionado.

Em virtude da retirada do termo gênero e sexualidade na BNCC e no Plano Nacional de Educação (PNE), tem-se ainda, os PCN como referência quando se discute a abrangência da sexualidade, e isso acaba repercutindo nas políticas educativas. De acordo com autor Desidério, a sexualidade (2020, p. 111) “Em sua dimensão política, devemos assumir nosso compromisso quanto à participação ativa frente à luta na construção de uma Educação Sexual emancipada”

No site Childhood<sup>48</sup> (2019), enfatiza-se que “A educação sexual é uma das formas mais eficazes de prevenir e enfrentar o abuso sexual contra crianças e adolescentes”. Compreende-se que se faz necessário iniciar a educação sexual na escola, abarcando desde crianças de tenra idade, de maneira a se ter ações voltadas a preservação das mesmas de possíveis violações de seus direitos, uma vez que em geral elas sequer tem consciência dos seus direitos. Vale ressaltar que dentro disso é possível inserir assuntos relativos ao consentimento, a proteção, os quais podem ser organizados em atividades de acordo com cada faixa etária do desenvolvimento infantil (CHILDHOOD, 2019).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) faz menção a necessidade de se afiançar a proteção das crianças na direção de uma educação preventiva.

Considerando a emancipação dos municípios, compete aos governantes e aos respectivos gestores, especificamente aos da educação, ressignificar as questões da Educação Sexual nas escolas e implementar políticas educacionais, em relação as demandas de dignidade

---

<sup>48</sup>Criada em 1999 pela Rainha Silvia da Suécia, a Childhood Brasil faz parte da World Childhood Foundation (Childhood), instituição que conta ainda com escritórios na Suécia, na Alemanha e nos Estados Unidos. A organização é certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). A Childhood Brasil tem como objetivo a proteção à infância e à adolescência. O nosso foco de atuação é no enfrentamento do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.childhood.org.br> Acesso em: 27 07 2021.

humana e do enfrentamento à violência sexual infantil, exclusivamente voltado à criança<sup>49</sup> pensando em afiançar seu bem-estar social.

### 5.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SEXUAL

É grande desafio em desenvolver a educação sexual no âmbito escolar voltado, sobretudo pensando na efetivação da prevenção e proteção da criança, sendo preciso, para tanto a vontade do poder público e dos gestores envolvidos na educação.

No que diz respeito as legislações brasileiras educacionais vigentes o Projeto Político Pedagógico (PPP) é uma das políticas educacionais na esfera municipal, visto que, é garantido pela LDB /90 (BRASIL, 1990). Bulzoni (2017, p. 85) ressalta que “[...] após a promulgação da LDB, meados da década de 90, os Estados representados pelas Diretorias de Ensino e os Municípios pelas Secretarias de Educação iniciaram a organização da construção dos PPP nas escolas públicas”.

Este documento requer um planejamento próprio da instituição escolar, de modo que, a equipe de profissionais da escola atue de forma coletiva para construir esse plano como um “[...] eterno diagnosticar, planejar, repensar, começar e recomeçar, analisar e avaliar as práticas educativas”. (VILLAS BOAS, 1998, p. 20 -21).

Os professores possuem autonomia para o planejamento pedagógico, porém é necessário que identifiquem as demandas locais, de forma a saber como planejar ações que atendam as peculiaridades da criança. Veiga (2006, p.13-14) coaduna com os autores citados considerando que o PPP “[...] pressupõe uma relativa autonomia da escola e da sua capacidade de delinear sua própria identidade”. Desta forma, deve ser uma construção coletiva e democrática.

A escola na concepção de gestão democrática é “[...] por sua vez, legitimada na base de imperativos de modernização e de reforma educativa, a lei pode comprometer a ação política e pedagógica inerente a ambos” (DE ROSSI, 2006, p.13).

Bulzoni (2017, p. 88) explica que “[...] a gestão democrática possibilita uma autonomia aos profissionais das escolas, no sentido de trabalharem no currículo de acordo com suas necessidades, sanando as demandas locais”.

---

<sup>49</sup> Esta pesquisa é voltada ao interesse às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos que frequentam a creche e a educação infantil da Educação Básica. (Elaborado pela pesquisadora).

Como visto anteriormente, a educação sexual e os temas correlatos, tais como à sexualidade, gênero e violência sexual infantil, precisam ser incluídos nos currículos escolares pensando em se fomentar ações protetivas de preservação da criança.

Conforme reportagem de 2020, no jornal da CNN no Brasil<sup>50</sup>, o governo brasileiro por meio da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, relatou que “[...] recebeu 19.663 denúncias de violência sexual contra menores em abril, por meio do Disque 100, o que representa um aumento de 47% em relação ao mesmo período no ano passado (13.404)”. E acrescentam ainda em 2020 o número lembrado é “[...] menor do que o registrado em março, quando o aumento foi de 85% (de 11.232 em março de 2019 para 20.771 em março deste ano)”. Ainda, vale contabilizar que receberam o total de 86.837 denúncias de violação sexual contra crianças e adolescentes, e isso representa 55% do total de denúncias recebidas.

Dada essas informações, considera-se que é imprescindível trabalhar na escola essa temática com a finalidade de garantir a qualidade de vida da criança, bem como viabilizar o direito da cidadania com o propósito de garantia de direitos.

Entende-se que os professores desempenham um papel importante na vida da criança enquanto estímulo à reflexão acerca de vários assuntos correlatos a todos os tipos de violência, e, à tolerância às diferenças, assim como esses assuntos poderão estar inserido no PPP da escola para serem trabalhados por todos os professores.

Assim, compreende-se Veiga, (1998, p. 12) que o Projeto Político Pedagógico “não é um conjunto de planos e projetos de professores “[...], mas um produto específico que reflete a realidade da escola, situada em um contexto mais amplo que a influência e que pode ser por ela influenciado”.

Posto isto, salienta-se as diferenças entre Programas e Projetos, considerando que Programa é “um conjunto de atividades constituídas para serem realizadas dentro de um cronograma e orçamento específicos que permitam o alcance de metas políticas desejáveis” (SILVA, 2002, p. 18), e Projeto, por sua vez, “é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo” (GARCIA, 1997, p. 6).

Sendo assim, nota-se a carência em implementar nos municípios programas de políticas públicas voltados à proteção da criança, dentro do trabalho de educação sexual na escola, para que possam desenvolver projetos voltados, entre outros, a erradicar a violência sexual infantil.

---

<sup>50</sup>Reportagem de Tainá Farfan, da CNN, em Brasília 18 de maio de 2020 às 15:33-Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/18/disque-100-registra-aumento-de-47-em-denuncias-de-violencia-sexual-a-menores> Acesso em: 31 07 2021.

Na continuidade dessa problematização, a próxima subseção trará a reflexão acerca das políticas educacionais voltadas à Educação Infantil, isto é, a educação voltada para as crianças pequenas.

#### **5.4 POLÍTICAS EDUCACIONAIS: NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Anuncia-se nesta subseção à história da Educação Infantil, com a intenção de compreender a relevância desta modalidade na Educação Básica enquanto política educacional para o desenvolvimento infantil.

Como visto previamente, as políticas educacionais são ações em que o Estado irá ou não realizar na educação. De acordo com Nagel (2021, p. 99) a política educacional é um agrupamento de “[...] medidas agilizadas e sistematizadas pelo governo para atuar, com maior eficiência, nos mecanismos de produção, distribuição e consumo de bens já instituídos ou em constante renovação”. Anterior a LDB lei de Diretrizes e Bases de 71, as crianças pouco eram respeitadas no seu pensar, sendo desprezadas pela sociedade. Com a promulgação da Lei LDB, nº 5692 (BRASIL/1971), a criança foi pouco valorizada, conforme no que traz o art.19 que “[...] os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a 7 anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes”, uma vez que nesta legislação até 1989 a pré-escola não foi evidenciada, e pouco especificavam-na em seus conceitos, ficando apenas exposto no organograma do MEC (CAMPOS, 1993, p.46). Com a democratização do país, aconteceu um marco histórico alusivo aos direitos adquiridos para as crianças no Brasil, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, (C.F/ 88) (BRASIL, 1988), e a partir deste período as instituições de educação infantil ganharam força, e os municípios implementaram “[...] creches e pré-escolas que respeitam direitos das crianças e das famílias”. (KUHLMANN JÚNIOR, 1998, p. 197).

A partir de então, na educação são incluídas as creches e a pré-escola denominando-se Educação Infantil, um direito adquirido gratuitamente as crianças e voltados para o âmbito educacional. Neste início histórico das políticas na modalidade da Educação Infantil (EI) no Brasil, houve mudanças sociais que afetaram as famílias de todas as classes sociais, principalmente pela inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Rossetti-Ferreira, Ramon e Silva (2002, p. 68) mencionam que as “[...] intensas mudanças na estrutura familiar e no papel de cada um de seus membros têm ocorrido por conta da mobilização e crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho”.

Essas influências alcançaram as organizações no Brasil, visto que, a Organização das Nações Unidas (ONU) para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO, 1946), bem como, o Banco Mundial à partir da década de 70 firmaram parceria com o Ministério da Educação no Brasil (MEC) com o objetivo de cooperar com o desenvolvimento econômico, visando reduzir a pobreza. Igualmente, firmou-se parceria com o governo Brasileiro o UNICEF - “Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas” para a Infância, na incumbência em trabalhar com dados a favor dos direitos da criança, principalmente em situação de vulnerabilidade social.

Quanto aos programas voltados às crianças, ocorreram avanços políticos e legais de forma crescente, como na educação, à partir da década de 80, que foi marcante. Arelaro (2000, p. 95) menciona que esta “[...] foi uma década extremamente rica em termos de realizações educacionais e de disputa política pela redemocratização da sociedade brasileira”.

Destarte, à vista disso, nos anos 1990, com a promulgação da LDB/1996 define-se a Educação Infantil como sendo a 1ª etapa da Educação Básica no desenvolvimento integral em seus aspectos “[...]físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (BRASIL, 1996).

Tem-se, ainda, a emenda constitucional nº 59/2009 <sup>51</sup>, a qual define que a Educação Infantil é voltada ao atendimento para os bebês de 0 a 3 anos, já nas creches, as crianças na faixa etária de 4 a 5 anos da pré-escola podem ter um atendimento parcial, considerado meio período ou integral.

A Educação Infantil (EI) por várias décadas abrangeu a concepção de educar e cuidar, sendo esta, algo muito importante no processo educativo das crianças, principalmente para os bebês, com a proposta em ampliar o universo e as habilidades das crianças, complementando à educação familiar.

A década de 1990 foi um marco para as políticas educacionais voltadas às crianças da educação infantil, segundo Alves, (2007, p. 40) “[...] a políticas para a infância resultaram da correlação de forças entre diversos segmentos da sociedade, incorporando debates, embates e antagonismos da luta de classes”. Nesta perspectiva, entende-se que toda política para a infância, em especial a da educação infantil, está orientada aos aspectos sociais, econômicos e políticos. Como mencionado anteriormente, promulgou-se o Estatuto da Criança e Adolescente

---

<sup>51</sup>BRASIL. Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de novembro de 2009, Seção 1, p.8. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm) acessado no dia 27/04/2021.

(ECA) a Lei 8069 de 13 de junho de 1990 (BRASIL, 1990), considerando a criança globalmente e a consolidando em seus direitos no Brasil.

A referida legislação indica a responsabilidade do poder público, juntamente à família, quanto à proteção e o cuidado à criança. No ano de 1994, o MEC, junto à equipe de Coordenação da Educação Infantil (COEDI/ MEC), divulga a Política Nacional da Educação Infantil e a Política para a formação do profissional na Educação Infantil (BRASIL, 1994).

Em 1995, a coordenadoria da EI do (COEDI/MEC) elaborou os critérios de atendimento às crianças, especialmente nas creches, focando no respeito como fator fundamental a esse atendimento por direito, e em 1996 lança a Proposta Pedagógica e Curricular da Educação Infantil. Em consequência destas deliberações, inicia-se todo o processo democrático e participativo para a modalidade da EI, promovendo emancipação, autogoverno nas atividades práticas pedagógicas nas instituições escolares.

A resolução I/1999 Do Conselho Nacional de Educação da Câmara da Educação Básica (CNE / CEB) deliberou as diretrizes e os princípios da EI, aprovando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), com a finalidade de orientar e organizar a proposta pedagógica na EI. Sendo assim, este referencial promove a autonomia da instituição escolar da EI para articular as práticas educacionais e do cuidar às crianças em todos os seus aspectos considerando a criança em sua integralidade.

Outro documento que reconheceu e consolidou a modalidade de Educação Infantil enquanto políticas públicas foi o PNE (BRASIL, 2014), na intenção de melhorar o atendimento às crianças, bem como, assegurar a gestão democrática e o apoio financeiro.

O governo federal por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), criou a Emenda Constitucional nº53/2006 e regulamentou a Lei nº 11.494/2007 pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)<sup>52</sup>.

Em continuidade, a atenção à criança da Educação Infantil, na qualidade do seu desenvolvimento pleno, bem como, sujeito histórico de direitos, em 2017, como já mencionamos anteriormente, sancionou a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para a modalidade da educação infantil concretizando algumas mudanças, referentes às aprendizagens

---

<sup>52</sup>FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) criado pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regimentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997 que tinha como foco o atendimento aos alunos do ensino fundamental quanto a desigualdade social e para a valorização do magistério. (fonte: elaborado pela pesquisadora).

efetivas como “[...] comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências [...]” (BNCC, 2018, p. 39). A construção de novos conhecimentos “[...] implica, por parte do educador, selecionar, organizar, refletir, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações”. (BRASIL, 2018, p. 35).

A BNCC (BRASIL, 2018) traz uma ênfase nas questões pedagógicas e da prática do cotidiano escolar no currículo da EI com os respectivos eixos estruturantes, bem como, nos campos de experiências que deverão ser trabalhados com as crianças no âmbito escolar, conforme apresenta-se no quadro 6.

#### Quadro 6- Os eixos estruturantes na aprendizagem do currículo na EI

DIREITOS DE APRENDIZAGEM	DESCRIÇÃO
CONVIVER	O conviver com outra criança, adulto e em grupo, o conhecer a si próprio e respeitar as diferenças entre as pessoas.
BRINCAR	Por meio de distintas maneiras e por diferentes espaços com criança e com o adulto. Usar a imaginação e a criatividade quanto às experiências corporais, sensoriais, emocionais, cognitivas e sociais.
PARTICIPAR	Realizar as escolhas nas atividades tanto quanto ao ambiente, como com os materiais, decidir com o adulto e opinar junto com a escola.
EXPLORAR	Possibilidade de ampliar seus saberes por meio da exploração das cores, das palavras, dos gestos e das emoções, Objetos utilizando as modalidades da escrita, artes, ciência e tecnologia.
EXPRESSAR	Por meio das linguagens expressar as sensações, emoções, sentimentos, dúvidas, descobertas, opiniões, questionar, criar e dialogar.
CONHECER-SE	A si mesmo, a sua imagem e de seu grupo, do seu pertencimento, interagir, socializar as experiências dos cuidados, brincadeiras, e diversas linguagens constituída no âmbito escolar, familiar e comunitário.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora/ adaptado do documento BNCC/2018

Em seguida, apresentar-se-á abaixo os (cinco) campos de experiências da criança da EI.

#### Quadro 7- Os cinco campos de experiências da criança da EI

CAMPO DE EXPERIENCIA	DESCRIÇÃO
O eu, o outro e o nós	Identidade do EU, a interação com o colega, OUTRO e o convívio com o grupo NÓS. Aprender a respeitar a si e ao outro em suas diferenças.
Corpo, gestos e movimentos	Nos espaços explora os objetos e o que está em sua volta, o corpo e os movimentos, gestos estabelecendo relações com seu próprio corpo. Explorar por meio lúdico o corpo.

Traços, sons, cores e formas	Explorar música, teatro, desenvolver o senso crítico estético artes e cultura, além de desenvolver a autonomia.
Escuta fala, pensamento e imaginação	A oralidade inicia com a cultura e escrita, a conhecer a partir da curiosidade, aprender a comunicar e expressar as diversas linguagens e a vivenciar por meio de histórias.
Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	Explorar o mundo físico, corpo, animais, plantas, natureza a relação com o mundo sociocultural.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora / adaptado do documento BNCC/2018

De acordo com a BNCC (BRASIL, 2018) “ Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhem situações e experiências concretas da vida das crianças em seus saberes”. É visto que o propósito deste vasto currículo na EI é trabalhar com as crianças por meio do brincar, e, da mesma forma, desenvolver suas habilidades e competências por meio de experiências vivenciadas no âmbito escolar, haja vista que contribuirão para o longo de sua vida.

Portanto, o professor enquanto educador precisa estar sempre preparado e atualizado para desenvolver as atividades educativas propostas nos eixos da educação infantil e saber como conduzir as atividades respeitando sempre as experiências da criança no cotidiano.

## **5.5 FORMAÇÃO E O PAPEL DO PROFESSOR E DO EDUCADOR DE CRECHE NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ATENDIMENTO À CRIANÇA**

Como visto anteriormente, a modalidade da Educação Infantil na Educação Básica historicamente foi reconhecida como direito à partir da promulgação da CF de 1988 (BRASIL, 1988), do ECA (BRASIL, 1990) e da LDB (BRASIL, 1996), os quais foram acontecimentos e conquistas alcançados para a Educação das crianças no seu reconhecimento enquanto cidadãos de direitos.

A formação de um professor na Educação infantil deverá ser permanente, isto é, o profissional deverá estar em constante formação acompanhando as transformações sociais.

Em 1994 o MEC lançou o documento intitulado “Por uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil”, que identificou a necessidade de uma política específica voltada a esse profissional tanto na condição do exercício do trabalho, isto é, na formação em serviço, como na formação continuada, não necessariamente no âmbito do trabalho.

A formação deste profissional se faz imprescindível para habilitá-lo no atendimento às inúmeras características e particularidades específicas do alunado, de maneira a prover uma educação de qualidade.

À partir da LDB/96 (BRASIL, 1996), em seu art. 62 considera-se a formação mínima em nível médio na modalidade normal para o exercício docente na educação infantil. Contudo, é essencial a formação contínua desse profissional, em um constante aprender, que se faz à partir da teoria aliada à prática. Neste processo, Kramer, (1989, p. 95) elucida que “Não são apenas as crianças que crescem e aprendem. Todos constroem conhecimentos e nesse processo têm dúvidas e dificuldades, fazem progressos e reestruturam suas formas de ação buscando alcançar os objetivos traçados.”

Na atualidade, as instituições escolares, em concordância com as legislações vigentes, entendem que os professores e os educadores de creches deverão desenvolver atividades norteadoras para o cuidar e o educar concomitantemente para propiciar o desenvolvimento integral da criança em todos os seus aspectos: físico, cultural, social, afetivo, moral e intelectual, proporcionando, assim, o bem-estar da criança.

A formação deste profissional é necessária para melhorar suas competências e habilidades, assim como, para auxiliar na elaboração das atividades com os alunos. Dessa maneira, o profissional de creche e da pré-escola deve ater-se aos conteúdos trabalhados em cada fase da criança de forma integrada, considerando as peculiaridades das distintas fases do desenvolvimento.

Schindhelm (2011) elucida que o indivíduo ao nascer, em seus primeiros anos de vida, descobre o mundo por meio do corpo, sendo este o início de sua sexualidade, e este primeiro contato ocorre na família e em seguida com outros familiares e/ou indivíduos.

Nesta concepção, entende-se que a sexualidade é um aspecto peculiar intrínseco da vida da criança, o qual não pode se dissociar. Altmann (2001, p. 580) sintetiza a sexualidade como sendo “[...] algo inerente, necessário e fonte de prazer na vida”, como “necessidade básica” ou “impulsos de desejos vividos no corpo”.

É importante que o profissional esteja preparado em seus conhecimentos para atender as necessidades primárias da criança, sendo que a formação inicial e a continuada podem contribuir para a prática pedagógica.

Quanto à formação inicial, esta se volta a munir este profissional “[...]dos conhecimentos primários que irão lhes dar suporte e embasamento teórico para prática pedagógica.” (LEÃO, 2009, p. 18). A formação continuada, por sua vez, auxilia o adensamento teórico deste profissional, porquanto no cotidiano escolar inúmeras e novas demandas emergem em sala de aula, requerendo, a formação contínua deste profissional.

Neste sentido na Educação Infantil, o professor ou educador de creche, por meio das atividades lúdicas e do diálogo com as crianças, poderão contribuir quanto à questão da

violência sexual infantil, trabalhando o “corpo”, “o conhecer a si mesmo”, a “convivência com adultos”, o “eu e o outro”, visto que, esses eixos são alicerces para a educação preventiva e compõe o currículo da EI, cabendo, ao professor, propor atividades voltadas à criança para aprender a se proteger, embora esta seja incumbência do adulto, é preciso que a criança tenha ciência do que seja esta violência sabendo reconhecer e resistir.

A Childhood (2019) expressa que a conversa, o diálogo e/ou uma atividade acerca da sexualidade é salutar para a criança, porém lembra que é necessário respeitar as distintas faixas etárias, visando evitar incongruências ou conteúdos incompatíveis.

Em suma, o profissional, para trabalhar na educação infantil precisa estar apto a desenvolver atividades educativas afinadas às necessidades das crianças, nas distintas faixas etárias, sendo a sexualidade uma destas. Em continuidade, a próxima seção se aterá a discutir quanto à Violência Sexual Infantil.

## **6 VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**

A descrição do tema da violência sexual contra a criança é imprescindível, apesar de ter um pouco mais de visibilidade na atualidade, ainda assim é um tema que requer a devida atenção da sociedade.

As leis promulgadas de proteção à criança, até o presente, não estão provendo o amparo à criança, uma vez que os dados estatísticos têm mostrado que as crianças ainda são vítimas das violências e estão desprotegidas.

De acordo com a UNICEF (2017) a violência infantil atinge crianças de todas as classes sociais, sem distinção. Mas, que tipo de violências são essas? Quais são as consequências trazidas para a criança vitimizada e as campanhas educativas para o enfrentamento e prevenção a esse fenômeno no Brasil? Para responder essas questões é preciso adentrar nos conceitos da violência sexual, é indispensável entender quais são as suas peculiaridades, pois é um fenômeno polifacetado, isto é, tem mais de uma característica (LEÃO, 2021). Assim, apresentar-se-á os seus conceitos e características cernes.

Segundo Faleiros (2001, p. 7), a violência infantil se “inscreve no arcabouço cultural e institucional da sociedade”, isto é, estando associado a uma questão do poder asseverando a dominação do pai ou de um adulto quanto à criança. De acordo com Leão (2021, p. 40, grifo nosso) a violência sexual,

[...] **não é fenômeno atual**, porquanto em diferentes culturas os direitos das crianças foram desconsiderados e elas foram empregadas como objetos sexuais. Como exemplo disso, têm-se registros na Bíblia que traz registros acerca do incesto praticado pelos **próprios pais ou parentes**, denotando que a **prática desta violência existe desde os primórdios da humanidade**.

Hiposteniza-se que ao longo da história o incesto deve ter sido prática comum, pois, como já foi relatado anteriormente no presente trabalho, houve um longo processo para que as crianças fossem percebidas enquanto seres que demandavam cuidados. É provável, portanto, que o incesto se configurava enquanto o ato sexual em si bem como outras formas de incursões corporais indevidas como carícias inapropriadas entre outros. O incesto ocorre entre pessoas da mesma família, seja entre pai e filho, mãe e filho/a, irmã e irmão, avó e neto/a, entre outros.

Quanto ao incesto entre irmãos, Leão (2021, p. 57) esclarece que atualmente quando ocorre ele ocorre é necessário que se observe as diferenças de idade, considerando que irmãos com “[...] menos de cinco anos de diferença, não pode ser caracterizada como violência e, sim, como exploração sexual do corpo, algo natural nesta fase”. No entanto, quando há o envolvimento de irmãos maiores apresentando diferenças de idade, pode-se considerar violência sexual (BRASIL, 2012), desde que se considere a diferença de 5 anos entre a vítima e agressor (LEÃO, 2021). Evidencia-se que a prática sexual entre os familiares afeta o psicológico da vítima, pois pressupõe que é na família que a criança está segura, sendo o incesto uma anomalia na dinâmica familiar, porquanto transgride os papéis dos familiares e de cuidadores a algozes (LEÃO, 2021).

De acordo com dados da Unicef (2017), a maioria dos agressores é do sexo masculino, podendo ser pais, avós, padrinhos, tios e/ou irmãos. De acordo com Vicente, Bulzoni e Leão (2019, p.21), que analisam o Filme “O Silêncio de Lara”, em que há relação incestuosa entre o avô e a neta, é preciso conscientizar as famílias de que compete a esta instância o vínculo afetivo de segurança e de proteção, porquanto o incesto é uma infração a esse vínculo. Posto isto, os autores abaixo corroboram definindo que a violência intrafamiliar é a forma mais habitual de violência infantil, visto que, são nos lares que prevalece a dominação do adulto sobre a criança. Azevedo e Guerra (1995, p. 36, grifo nosso), esclarece a violência intrafamiliar contra crianças como sendo:

**Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e adolescentes que - sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico a vítima implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.**

Diante disso, estudos comprovam que principalmente na família ocorrem casos de violências, sendo que, este espaço deveria ser de proteção à criança e não de violação. Neste sentido, deveria-se ter nesta instância um ambiente de harmonia e convivência salutar.

Saffioti (1989, p. 20) pondera que no âmbito familiar existem muitas crianças que são “(...) estupradas por adultos como mães, pais, outros parentes, responsáveis legais e profissionais da esfera infantil como babás, professores, médicos, etc.” No entanto, caberia a estes, a função de cuidar, proteger e educar a criança. A Secretaria Especial de Direitos Humanos do Brasil (BRASIL, 2015) expressa que a violência sexual é classificada como a quarta violência mais habitual que atinge crianças. Na literatura científica se encontra que esta violência está em todo meio social sem discriminação de raça, religião ou situação socioeconômico. Em particular quanto à violência sexual os autores definem como:

[...] todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente essa criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa, (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p.5).

É comum a violência sexual sendo discutida como abuso sexual e conforme o Ministério Público<sup>53</sup> (MP) traz, essa prática é definida como sendo, toda “[...] ação de qualquer pessoa que, prevalecendo-se de sua relação de poder, afeto ou confiança, obriga crianças [...] a atos eróticos ou sexuais para os quais elas não têm condições de discernir, consentir [...]”. Ademias complementa que abrange

[...] um tipo de agressão definido como o **envolvimento de crianças** e adolescentes dependentes e evolutivamente imaturos em **atividades sexuais** que eles não compreendem, para os quais não são capazes de dar consentimento informado, e que **violam os tabus sexuais dos papéis familiares**. Fundamentalmente, estabelece-se uma relação de poder ou controle entre o agressor e a vítima que, não necessariamente, é uma pessoa adulta. KRISTENSEN *et al.* (2001, p. 10, grifo nosso).

E dentro da definição de abuso sexual, os autores Kristensen *et al.* (2001, p. 110 citados por Pimentel; Araújo, 2006, p.40), dividem esse fenômeno em categorias.

### Quadro 8- Categoria de Abuso Sexual

Categoria	Descrição
-----------	-----------

<sup>53</sup>Fonte:Disponível em:

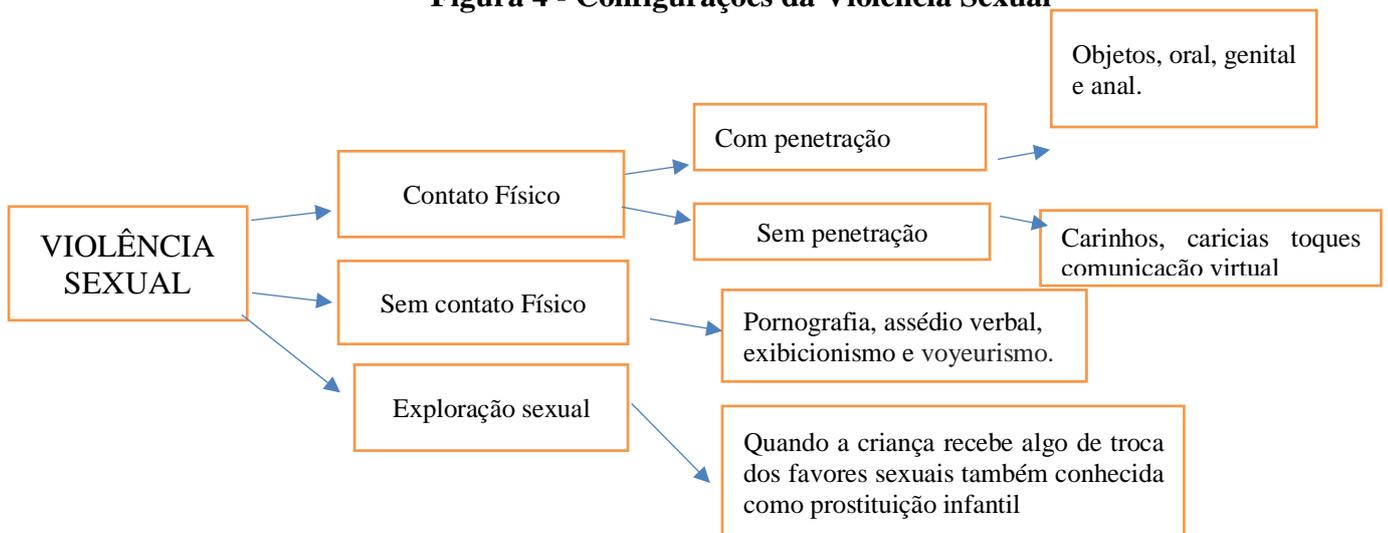
[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia\\_Domestica/O\\_que\\_voce\\_precisa\\_saber/Crianças\\_e\\_adolescentes/Abuso\\_Sexual](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/O_que_voce_precisa_saber/Crianças_e_adolescentes/Abuso_Sexual) acesso em 14 09 2021.

Incesto	É qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, direto ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade.
Estupro	De acordo com a legislação, é uma situação em que ocorre a penetração vaginal com uso de violência, força grave ou até ameaça
Sedução	Situação em que há penetração vaginal sem uso de violência em adolescentes virgens, de 14 a 18 anos incompletos.
Atentado violento ao pudor	Circunstância em que há constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça, sendo que, em crianças e adolescentes de até 14 anos, a violência é presumida, como no estupro
Assédio sexual	Propostas de contrato sexual; na maioria das vezes há posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor.
Exploração Sexual	É a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a pornografia infantil e a prostituição.

Fonte: Kristensen et al. (2001, p. 110, citados por Pimentel E Araújo, 2006, p. 40) adaptado pela pesquisadora

Os autores Hohendorff tal (2014) denominam a violência sexual por várias configurações que são apresentadas na figura.

**Figura 4 - Configurações da Violência Sexual**



Fonte: Hohendorff; Habigzang; Koller (2014) adaptado pela pesquisadora.

Nesta perspectiva, o Plano Nacional de enfrentamento da Violência Sexual contra crianças (2013, p. 21), definiu uma terminologia ampla que envolve várias formas de violência “[...] abuso e exploração sexual, e compreende qualquer ato que atente contra o direito humano de desenvolvimento sexual da criança [...]”. Quando se refere à violência com o designo monetário do agressor, mesmo que não há violação com a vítima considera-se um delito de exploração sexual.

Quanto aos direitos da criança, observa-se segundo Faria (2018, p. 20) que as crianças e os adolescentes estão em desenvolvimento, e, portanto, estão mais suscetíveis que os adultos, sendo assim, a autora, não atribuiu os cuidados à criança somente de responsabilidade da família, mas sim, como incumbência da sociedade e do Estado.

Nesta perspectiva, é notável a responsabilidade de todos os envolvidos direta e indiretamente em cuidar e proteger a criança, sendo imprescindível que todos tenham informação e conhecimento quanto a este fenômeno, visando contribuir na assistência à criança.

O combate a esse fenômeno é necessário, sendo assim, todos os cidadãos precisam estar devidamente envolvidos. Recentemente promulgou-se a Lei 13.431 de abril de 2017<sup>54</sup> que coaduna com a CF/ 88 em seu artigo nº 227, a qual estabelece normas quanto ao sistema de garantia de direitos da criança (SGDA) alterando a lei do ECA/90. Desde então, verifica-se que as definições são claras no que diz respeito aos tipos de violências, e em vista disso essa lei classifica a violência como sendo: física, psicológica, sexual e institucional, porém, para este estudo o foco recai quanto à violência sexual infantil.

A lei 13.431/ 2017 do art. 4º no item III conceitua que a violência sexual é qualquer atitude que possa vir a coagir a criança ou até “[...] praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não [...]”.

Desta forma, essa lei divide a violência sexual em três tipos, a saber:

- a) **abuso sexual**, entendido como **toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;**
- b) **exploração sexual comercial**, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) **tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação; (BRASIL, 2017, p., grifo nosso).

Posto isto, denomina-se violência sexual a partir do momento que uma pessoa assedia ou viola o corpo de outrem sem a sua autorização. Os autores Faleiros e Faleiros (2008, p.30), classificam a violência sexual como sendo abuso sexual, intra e extrafamiliar e “a exploração

---

<sup>54</sup> Lei 13 431 de 2017 vem alterar a Lei do Eca/90 agregando novos mecanismos no combate à violência, no que se refere especificamente à violência sexual infantil o cerne deste estudo. Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113431.htm) acesso em 09 09 2021

sexual comercial, em prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais”.

Em relação à criança, sabe-se que ela não tem autonomia ou consciência em dar ou não a permissão, por este motivo torna-se incapaz de consentir algo. Desta forma considera-se este ato como sendo abuso sexual. Para a autora Gabel (1997, p. 10) a definição de abuso sexual supõe uma difusão e tem três níveis “[...] o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco), a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor), e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo”. Contudo, quando a violência visa lucro considera-se exploração sexual.

Apesar de avanços no campo jurídico quanto as legislações vigentes no que diz respeito a esse fenômeno, a violência sexual infantil intrafamiliar ainda intercorre devido à ineficiência de políticas públicas por parte do Estado no que tange à prevenção. Vale ressaltar que a vítima, por medo e insegurança acaba preservando o silenciamento, bem como os próprios familiares acabam ignorando o fato e consentem o ato, o que traz grandes consequências quanto à segurança da criança. Compreende-se, então, que qualquer contato com ou sem intimidade que não tem a permissão da criança, é uma violência sexual.

Para os autores, Azevedo e Guerra (1988, p. 13) a violência sexual pode não envolver contato físico, podendo ser:

Abuso verbal, telefonemas obscenos, vídeos/filmes obscenos, voyeurismo;  
 Envolvendo contato físico: atos físicos genitais que incluem 'passar a mão', coito (ou tentativa de), manipulação de genitais, contato oral-genital e uso sexual do ânus; pornografia, prostituição infantil (ou seja, exploração sexual da criança para fins econômicos) e incesto (enquanto atividade sexual entre uma criança e seus parentes próximos, tanto de sangue quanto de afinidade);  
 Envolvendo contato físico com violência: estupro, brutalização e assassinato (crianças emasculadas)<sup>2</sup> - no qual estão presentes à força, ameaça ou intimidação.

A Organização Mundial da Saúde<sup>55</sup> - OMS define a violência sexual como sendo “[...] todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa [...]” (OMS, 2018). Vale frisar, que no caso da violência sexual infantil existe uma relação de poder e autoridade sobre a vítima, que submete ao agressor (LEÃO, 2021). Sanderson (2005, p.17), coaduna com a ideia da OMS (2018), e observa que na

<sup>55</sup> Definição de violência sexual Organização Mundial de Saúde (OMS) disponível em : <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres> acesso 09/09/2021.

violência sexual infantil o adulto utiliza o seu poder para violentar a criança, porquanto a coloca em lugar de submissão aos seus desejos. Complementa que se tem, nesta violência:

O envolvimento de crianças dependentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física. Essa definição exclui atividade consensual entre colegas.

Segundo Sanderson (2005), o agressor é sempre mais velho que a vítima, ficando explícita tanto a diferença de idade na relação, quanto o desejo sexual favorecendo ao adulto. Posto isto, entende-se o quanto a violência sexual é um problema de todos os setores da sociedade e precisa ser enfrentado por meio de políticas públicas, o que traz a relevância do envolvimento de distintos setores, tais como da saúde, da educação, da assistência social e da justiça, para tal fim. Do mesmo modo, é preciso ampliar a atenção às peculiaridades das crianças, para que tenham acesso aos serviços apropriados que se volta a protegê-las.

Nesta perspectiva, considera-se importante ter um olhar especial à criança, principalmente no que se refere a este fenômeno, pois afeta o desenvolvimento da mesma, tendo-se, como resultado desta agressão, inúmeros agravos, tais como “[...] depressão, mudanças de comportamento, ansiedade, baixa autoestima, isolamento, agressões, problemas escolares, dentre outros.” (SANTOS; LEÃO; DESIDERIO, 2019, p. 29).

Vale evidenciar, que a maioria das crianças são vulneráveis, desconhecem questões de sexualidade, pouco compreendem sobre corporeidade, e, por este motivo, não conseguem compreender a violência em si, principalmente porque transgridem as regras sociais e a função da família.

Segundo Araújo (2002, p. 5-6) na violência existe o voyeurismo e o exibicionismo que normalmente não deixam marcas física nas crianças, mas afeta “à saúde física e mental da criança, tendo em vista as consequências psicológicas decorrentes da situação de abuso”.

Quanto a violência contra à criança, o agressor acaba colocando medo, ou ameaça à vítima, e conseqüentemente a criança mantém-se em silêncio, o que dificulta, para os mais próximos, a percepção do delito.

Neste caso, quando a criança externa algo que a constrangeu e aponta alguém acerca de atitudes ou atos no que se refere à violência sexual, é importante notificar os órgãos protetivos e faz necessário acreditar na palavra da criança, por que é improvável que a mesma esteja mentindo ou fantasiando.

De acordo com estudos de Hohendorff *et al.* (2014) existem algumas consequências que poderão vir à tona à criança após a violência, o autor agrupa vários aspectos como: físicos, emocionais, cognitivos e comportamentais, bem como, psicopatológicos.

**Quadro 9 - Consequência da violência sexuais em crianças**

Físicas	Emocionais	Cognitivas	Comportamentais	Psicopatológicas
Lesão corporal	Ansiedade	Autoimagem/autoestim a pobre/Baixa	Agressividade	Transtorno do estresse pós-traumático
Mutilações	Culpa	Confusão quanto à identidade de gênero e orientação sexual. (principalmente nos meninos)	Baixo rendimento escolar	Transtornos de ansiedade
Fissura e dilatação anal	Medo	Dificuldade de aprendizagem	Comportamento autodestrutivo	Transtornos de humor
Doenças sexualmente transmissíveis <sup>56</sup>	Raiva	Dissociação	Comportamento externalizante <sup>57</sup>	Transtornos alimentares
		Paranoia	Comportamento regressivo	Transtornos somatoformes <sup>58</sup> /Transtornos de sintomas somáticos (TSS).
		Pensamentos obsessivos	Fugas de casa	Transtornos relacionados a substâncias.
		Pesadelos	Ideação e conduta suicida	
			Problemas interpessoais	
			Problemas legais	
			Comportamento hipersexualizado <sup>59</sup>	
			Sintomas obsessivo-compulsivos	

Fonte: Hohendorff<sup>60</sup> *et al.*, (2014) adaptado pela pesquisadora.

<sup>56</sup> Desde Novembro de 2016 o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais passou a utilizar nomenclatura “IST” ( Infecção Sexual Transmissíveis) no lugar de “DST” disponível em <https://farmaceuticodigital.com/2017/06/dst-mudou-de-nome-agora-e-ist.html> acesso em 14 09 2021.

<sup>57</sup> São considerados como comportamento antissocial infantil e podem evoluir para transtornos mentais, como o Transtorno de Conduta, o Transtorno Desafiador Opositivo e o Transtorno de Personalidade Antissocial (APA, 2002), por essa característica, as dificuldades externalizantes podem ser mais facilmente identificadas por observadores externos, como pais, professores ou cuidadores. Fonte: Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672012000300005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672012000300005) acesso em 12 09 2021.

<sup>58</sup> Este transtorno atualmente é denominado como Os transtornos de sintomas somáticos (TSS), anteriormente conhecidos como somatoformes, são caracterizados por um ou mais sintomas somáticos acompanhados por pensamentos excessivos, sentimentos e atitudes em relação aos sintomas somáticos. (Elaborado pelo pesquisador).

<sup>59</sup> Este tipo de comportamento leva a pessoa a comportamentos excessivo em relação ao sexo, erotismo como um vício. (elaborado pelo pesquisador).

<sup>60</sup> Fonte: disponível em <https://www.scielo.br/j/pcp/a/b4vCgGBdHqn3MdSbxkVmXzD/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 11 09 2021.

Como visto, as consequências são muitas, entretanto, é necessário estar atento e observar o que a criança sinaliza em seus comportamentos no cotidiano, para que ela possa ser ajudada à tempo. Frente ao exposto, não se pode desconsiderar este fenômeno, sendo um problema de políticas sociais e públicas.

Compreende-se este fenômeno no cenário brasileiro, com vistas a abranger como está sendo o seu enfrentamento.

## **6.1 VIOLÊNCIA SEXUAL NO CENÁRIO BRASILEIRO**

De acordo com as reflexões apresentadas até o presente momento, a história da infância no Brasil, em particular, a das crianças de zero a cinco anos, não tem sido reconhecida desde o início da colonização do Brasil, assim como a violência sexual infantil, fatos esses recorrentes por muito tempo e que foram encobertos perante à sociedade, e somente à partir da década de 80, se teve um olhar diferenciado sobre este assunto.

Conforme Willians (2002, p. 21) aponta, a violência sexual infantil está vigente em toda “a história da humanidade”, apesar de ser considerada uma “violação com poucas denúncias”. Nesta mesma linha, Vicente, (2020, p. 20) elucida que “[...]só se passaram os anos, pois a situação da violência se manteve. Muitas crianças foram vítimas de violências sexuais ao longo de diferentes contextos históricos do Brasil”.

A partir do século XIX e no início do século XX, a criança tornou-se visível no Brasil, por meio das intervenções das legislações promulgadas, assim, reitera-se as leis CF/88 e o ECA/90, entre outros mecanismos, foram promulgados e voltados à proteção integral da criança. Sendo assim, essas leis são consideradas como instrumentos e estratégias legais, bem como designadas como medidas de custódia, entretanto, esse fenômeno na contemporaneidade tem perdurado de forma implícita na sociedade brasileira.

Posto isto, ainda fica subentendido em sociedade este fenômeno, pois é considerado um assunto complexo, porém, é necessário que o Estado constitua políticas públicas em prol à criança no intuito de protegê-la.

Neste íterim, por mais que a sociedade silencie este fenômeno, não se deve excluir à responsabilidade de todos, entretanto, poucas pessoas têm interesse em falar acerca da violência sexual, haja vista que, muitos revelam seus tabus que ainda estão marcados no contexto histórico e cultural da sociedade.

Devido à falta de informação e conscientização da sociedade cível com relação a este fenômeno, percebe-se a importância de que todos tenham esclarecimento e informações sobre

quais são os direitos da criança, pois, “Ter acesso à informação tornam os adultos, crianças e adolescentes seguros, pois o conhecimento limitado prejudica a proteção” (SANTOS *et al.*, 2019, p. 28).

No Brasil, atualmente, o referido tema não é de domínio público devido à falta de conhecimento e instruções, “[...] aos conteúdos informativos sobre violência sexual é relativamente recente”. “[...] levantamento de dados e estudos em relação à violência permaneceram estacionados por trinta anos”, (VICENTE, 2020, p. 21).

Os estudos apresentam que existem ausência na conscientização e na informação quanto a esta violência, o que traz grandes consequências para o atual cenário brasileiro. Conforme divulgação pela Childhood<sup>61</sup> (2019), no Brasil, a agilidade em divulgar ou até aferir a dimensão deste fenômeno ainda é bastante primária, se justificando pela falta de convergência entre os órgãos competentes e responsáveis no tocante às estatísticas. Vigora, de fato, a resistência e/ou medo por parte da sociedade em denunciar, ocasionando um grande problema na notificação dos dados em relação a este fenômeno.

Conforme esclarece o órgão Childhood (2019), “Estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes sejam, de fato, notificados às autoridades”.

Posto isto, percebe-se que existe constrangimento e receio por parte da população em denunciar esses atos de violência sexual infantil. Por essa razão, as organizações não-governamentais em 1997, instituíram um canal de comunicação via telefone por 24 horas, com ligações gratuitas e anônimas. Com esse novo dispositivo intentava-se ter um incremento nas denúncias, pois a finalidade era de encorajar a sociedade para denunciar a violação de direitos da criança, denominado como “Disque 100” ou “Disque Direitos Humanos”.

Hoje em dia, esse serviço passou a ser da responsabilidade do MMFDH do Governo Federal, à partir do ano de 2003, sendo assim, esse serviço de denúncias ampliou-se para outros segmentos da população brasileira, como maus tratos à pessoa idosa, com deficiência, população LGBT, pessoas em situações de rua, entre outros.

Após o recebimento da denúncia, este órgão governamental de proteção se responsabiliza em analisar e encaminhá-las aos órgãos competentes, os quais darão seguimento no atendimento e nas providências cabíveis, assegurando a proteção ao cidadão, com o propósito de auxiliar as pessoas em seus direitos humanos, bem como, retirar a vítima de situações de violência iminente ou até mesmo quando o fato foi consumado.

---

Fonte: <sup>61</sup><https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil> Acesso em 08/09/2020.

De acordo com Agência Brasil<sup>62</sup> (2019), o Ministério da Saúde (MS) forneceu dados entre os anos de 2011 e 2017, em que foi apresentado um total de 184.524 casos de violência sexual no Brasil, e destaca que deste total, 58 mil crianças foram violentadas e calcula-se que 51,2% são crianças com faixa etária de 1 a 5 anos, e aproximadamente 70% desses fatos aconteceram no âmbito familiar, isto é, na casa das vítimas, sendo o agressor do sexo masculino.

Dados<sup>63</sup> fornecidos pelo MP entre os anos de 2011 e 2017 revelaram o perfil das vítimas e dos agressores. Segundo os resultados, as crianças do sexo feminino são as que mais são vitimizadas à essa violência, assim representadas entre 74,2%, a violência sexual, bem como, os meninos que sofrem abusos na escola (7,1%), os quais são as vítimas de pornografia infantil.

Recentemente dados fornecidos pela Childhood<sup>64</sup> (2019), esclarece que a violência sexual infantil tem quase 80% das denúncias, sendo este um número expressivo, e quanto aos agressores da vítima, na sua maioria são pessoas do núcleo familiar da vítima, sendo eles: mães, padrastos, tios e avós. Desse modo, o Ministério da Saúde - MS (2018) confirma que 27% dos casos são praticados no âmbito familiar.

Segundo dados do “Disque 100”, entre os anos de 2011 e 2017, foram registradas 54% de denúncias com este perfil de violência sexual, visto que, foi constatado que os agressores são do sexo masculino e representam 80% dos casos.

Informações divulgadas pelo “Disque Direitos Humanos” ao longo do ano de 2019<sup>65</sup> acenam que 86,8 mil são violações de direitos de crianças. Assim, teve-se um aumento aproximado de 14% em relação ao ano de 2018.

Elementos divulgados no “Disque 100” pelo MMFDH, (2019)<sup>66</sup> à violência sexual contra criança representou 11% dos 159 mil registros pelo canal de denúncias. O órgão MMFDH (2021)<sup>67</sup>, divulgou dados de denúncias por meio do Disque 100 do período de janeiro a maio, e constatou que foram registradas 6 mil denúncias relacionadas a este fenômeno, das quais estão presentes 17,5%, classificando-se como violência sexual contra crianças. Ainda

---

Fonte: Essa agencia é de notícias pública é de acesso livre, de reconhecida credibilidade e abordagem pluralista.<sup>62</sup><https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/disque-100-recebe-50-casos-diaros-de-crimes-sexuais-contramenores>Acesso em 08 09 20201.

<sup>63</sup>Fonte: reportagem realizada pela reporte Tatiana Coelho, Glem 2018 disponível em <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml> acesso 14 09 2021.

<sup>64</sup> Publicação do órgão Chidhood.org no tema A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL NO BRASIL Disponível em <https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil> acesso 14 09 2021

<sup>65</sup> Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes>. Acesso em 08 09 20201.

<sup>66</sup> Fonte:<https://www.extraclasse.org.br/movimento/2020/05/brasil-teve-17-mil-casos-de-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes-em-2019/> Acesso em 08 09 20201

<sup>67</sup>Fonte:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes-em-2021> Acesso em 08 09 20201

apontam, que a maioria das denúncias às vítimas são meninas em um percentual de 66,4%, e que 5,1 mil denúncias são de crianças entre 2 a 4 anos de idades.

Posto isto, como já foi mencionado, nos dias de hoje o mundo está passando por um momento pandêmico em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e particularmente no Brasil, a Agência Brasil (2021) nos apresentam estudos e as estatísticas divulgadas pelos órgãos de proteção e desvelam que os números são alarmantes nos diversos tipos de violência contra a criança, e neste período pandêmico do coronavírus - Covid-19, que o mundo está enfrentando eles têm aumentado. Em janeiro foi divulgado o isolamento social, fato que dificultou ainda mais as denúncias deste delito, sendo que a subnotificação cresceu. Em particular, no Brasil, nesse período pandêmico, as crianças têm permanecido no distanciamento social e não estão frequentando as escolas, sendo assim, conseqüentemente estão permanecendo em suas casas.

Segundo a Globo News (2021), cresceram as denúncias em um percentual de 33,4% no que se refere à “pornografia infantil no país”, e, em decorrência das crianças estarem mais tempo em suas casas, e on-line, tendo em vista que as escolas ainda se mantêm fechadas. Nesta reportagem<sup>68</sup> “[...] alertam que 80% dos casos ocorrem dentro de casa, e a maioria envolve pessoas da família.” (GLOBO NEWS, 2021).

Considerando que a escola é um dos locais identificadores a essa violência por meio das observações dos professores, considerada a peça chave para identificar quaisquer comportamentos atípicos manifestados pela criança.

Em uma entrevista realizada pela Agência Brasil (2021), com a coordenadora Cristina Neme<sup>69</sup>, responsável pelos projetos do Instituto “Sou da Paz”, as denúncias diminuíram, porém, isto não significa que o crime cessou, visto que em janeiro de 2021 a coordenadora ressalta que “[...] não houve uma diminuição das ocorrências, mas das denúncias nesse período de isolamento social”. Ela acrescenta que o delito continua “[...] por que ele ocorre sobretudo em ambiente doméstico, praticado por pessoa conhecida-parentes, vizinhos ou amigos”.

Como visto, o âmbito familiar, que deveria ser um local de acolhimento e de guarda na garantia aos direitos da criança, nem sempre cumpre o seu papel. Desde modo, a escola é considerada um dispositivo do Estado de forma a assegurar e contribuir para a prevenção à violência, conforme previsto no ECA (1990), sendo este o órgão responsável pela efetivação

<sup>68</sup> Fonte: Reportagem realizada por Raquel Laudares, Globonews — São Paulo 18/05/2021 09h08 Atualizado há 3 meses Disponível em : <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/18/com-pandemia-denuncias-de-abuso-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-crescem-mas-sao-feitas-de-forma-tardia.ghtml> Acesso em: 15 09 2021.

<sup>69</sup> Entrevista realizada pela Agencia Brasil com a coordenadora do Projeto do Instituto Sou da Paz fonte : <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-01/sp-pandemia-fez-diminuir-denuncias-de-violencia-sexual-contras-menores> Acesso em 08 09 2021.

dos direitos da criança, devendo ser parceira do CT à essa incumbência. Para esse fim, a seguir discorrerá quanto as contribuições da instituição escola quanto à prevenção a esse fenômeno.

### *6.1.1. Prevenção à Violência Sexual no âmbito Educacional*

A educação infantil é uma das modalidades da Educação Básica no Brasil, que envolve o atendimento às crianças na fase inicial do desenvolvimento, bem como a responsável em cuidar, educar e garantir a segurança e a integridade deste grupo.

Esse direito da criança é previsto nas legislações vigentes, como já foi mencionado anteriormente. No Brasil ocorrem casos de violências sexuais infantis que abrangem um público de tenra idade, sendo praticado, geralmente no âmbito familiar.

Cabe à escola, na representatividade de todos os professores, educadores, funcionários e gestores, estar apta a detectar sinais de possíveis casos de violência sexual infantil. Para isso, os profissionais das escolas precisam adquirir habilidades para esta detecção, sendo necessário, para tanto, que tenham formação continuada a respeito deste tema tão relevante de ser trabalhado (LEÃO, 2021).

Os diversos assuntos correlatos à sexualidade humana, como proteção às violências sexuais são fundamentais. Devem-se abarcar nesta formação, uma vez que contribuirá para a ampliação dos conhecimentos dos profissionais, de maneira a desenvolver as condições necessárias para saberem identificar os possíveis casos de violência sexual infantil (LEÃO, 2021).

Para a pesquisadora, na realidade os temas tratados na formação inicial do professor deveriam estar direcionados para a prevenção, sendo que “[...]a prevenção primária passa por considerar a sexualidade atrelada a violência sexual [...] o qual é apontado pela literatura científica como ferramenta adequada e propícia para tanto”. (LEÃO, 2021, p. 221).

Os temas da sexualidade e da violência sexual devem ser refletidos entre os profissionais da educação, no intuito de ampliar os conhecimentos, contribuir na prevenção desta violência. Segundo Leão, (2009, p. 30) “A sexualidade no ambiente escolar geralmente é vista como forma de prevenir ou sanar os “problemas” de natureza sexual.”, porém, como a pesquisadora traz em sua pesquisa, o intento se faz mais abrangente.

Entende-se que os temas correlatos à sexualidade envolvem ações educativas no que concerne à educação sexual no âmbito escolar. A autora Bonfim (2012, p. 34) explica a importância de envolver a todas as áreas de conhecimento na educação sexual e não se mantém em exclusividade na área da ciência da natureza, ou seja, na biologia, explicando que deve-se

inserir no currículo da “[...] psicologia, a filosofia, a história, a sociedade, a afetividade, a ética. A não questão é meramente informar, mas conscientizar, orientar [...] oferecer espaços de diálogo e reflexão [...]”.

Nesta perspectiva, a autora corrobora em definir qual é o papel da educação quanto a educação sexual no âmbito escolar.

[...] educação não é apenas o desenvolvimento cognitivo mental, e sim o desenvolvimento integral do indivíduo, entre outros, deve provocar o desenvolvimento da sexualidade, respeitando as diferenças individuais, a espontaneidade. Assim, a educação sexual deve ser intencional e contínua, proporcionando um espaço de reflexões e diálogos conscientizadores. (BULZONI, 2017, p. 43).

Posto isto, entende-se a importância do papel dos professores no âmbito escolar faz necessário ampliar continuamente seus conhecimentos, assim, eles estarão habilitados para atender as crianças, assim como amparando-as e protegendo-as contra a este fenômeno de violência sexual. Sabe-se que com o conhecimento ampliado sobre estes temas, os profissionais poderão desenvolver atividades educativas quanto aos mesmos, de acordo com as idades da criança, estando preparados para lidar com possíveis situações de suspeitas desta violência, sabendo dialogar com a criança quando suspeitar de algo diferente ou ainda sanar dúvidas e/ou curiosidades quanto a sua própria sexualidade.

Sanderson (2005, p. 19) esclarece que é indispensável que na escola os “[...] professores encontrem maneiras de conversar com as crianças sobre os perigos do abuso sexual [...]”. É muito importante que todos os profissionais envolvidos estejam sensíveis e aptos a perceber os sinais, evidentes, ou não da violência sexual, sendo este um dos desafios do profissional da educação. Estudos mostram os abusos sexuais e/ou maus tratos<sup>70</sup> contra a criança no Brasil. Este tipo de crime acontece na maioria dos casos no âmbito familiar, e por isso, a escola faz parte da rede de proteção, sendo considerado o segundo ambiente em que a criança estabelece vínculos de confiança, a qual é considerada como uma instituição segura para a denúncia deste crime. Childhood Brasil (2017), em comemoração ao dia 18 de Maio, enumerou dez (10) sinais que contribuem para detectar situações de suposta violência sexual infantil. Ter conhecimento sobre esses indicadores contribui para o combater à violência sexual, sendo importante que a

---

<sup>70</sup> Conforme definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), caracterizam-se como “abusos ou maus tratos às crianças, todas as formas de lesão física ou psicológica, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, exploração comercial ou outro tipo de exploração, resultando em danos potenciais para a saúde da criança. Disponível em <https://www.fadc.org.br/noticias/abril-e-o-mes-de-combate-aos-maus-tratos-contras-criancas-e-adolescentes> Acesso em: 15 09 2021.

sociedade cível tenha essas informações, e em especial os profissionais da educação. Os professores, de forma geral, precisam colaborar para a interrupção do ciclo de violência sexual infantil, sendo necessário que estejam constantemente atualizados por meio das formações continuadas nesta temática. A aquisição de conhecimentos peculiares neste tema pode contribuir para que saibam ouvir as expressões verbais e não verbais das crianças. O quadro 10 traz os dez sinais propostos por Childhood Brasil (2017), refere-se a detecção de supostas situações de violência sexual infantil.

**Quadro 10 - Dez sinais violência sexual infantil proposto por Childhood Brasil**

Nº	SINAIS	DESCRIÇÃO
1	Mudanças de comportamento	A mudança costuma ocorrer de maneira imediata e inesperada, em algumas situações pode mudar em relação a uma pessoa ou a uma atividade em específico.
2	Proximidades excessivas	A violência costuma ser praticada por pessoas da família ou próximas da família. Na maioria dos casos o abusador manipula emocionalmente à criança fazendo que não perceba a situação abusiva, e assim, o abusador ganha a confiança fazendo com que a vítima silencie.
3	Comportamentos infantis repentinos	A vítima volta a ter comportamentos infantis, os quais já abandonou anteriormente, sendo um indicativo de que algo esteja errado.
4	Silêncio predominante	O abusador costuma fazer ameaças de violência física e mental, além de chantagens para que a vítima silencie. É normal que o abusador dê presentes, dinheiro ou outro tipo de material para construir uma boa relação com a vítima. É preciso explicar à criança que nenhum adulto ou criança mais velha deve manter segredos com ela que não possam ser compartilhados com pessoas de confiança, como o pai e a mãe, por exemplo
5	Mudanças de hábito súbitas	A criança vítima de violência, abuso ou exploração também apresenta alterações de hábito repentinas, como alteração no sono, falta de concentração, aparência descuidada, entre outros.
6	Comportamentos sexuais	Crianças que apresentam um interesse por questões sexuais ou que façam brincadeiras de cunho sexual e usam palavras ou desenhos que se referem às partes íntimas podem estar indicando uma situação de abuso.
7	Traumatismos físicos	Os vestígios mais óbvios de violência sexual em menores de idade são questões físicas como marcas de agressão, ISTs infecções sexualmente transmissíveis e gravidez. Essas são as principais manifestações que podem ser usadas como provas à Justiça
8	Enfermidades psicossomáticas	São problemas de saúde, sem aparente causa clínica, como dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e dificuldades digestivas, que na realidade têm fundo psicológico e emocional.
9	Negligência	O abuso sexual e outros tipos de maus tratos que a vítima sofre em casa, como a negligência. Uma criança que passa horas sem o apoio emocional da família estará em situação de maior vulnerabilidade.
10	Frequência escolar	A queda injustificada na frequência escolar ou baixo rendimento causado por dificuldade de concentração e aprendizagem. Outro ponto a estar atento é a pouca participação em atividades escolares e a tendência de isolamento social.

Fonte: Childhood<sup>71</sup>(2017) adaptado pela autora.

Na presença de alguns destes sinais apresentados pela vítima de violência sexual, os profissionais da educação já possuem argumentos para elaborar a denúncia aos órgãos competentes, neste caso o CT.

Além da escola ser considerada um local de identificação a essas violências, cabe também a todos os envolvidos com a criança, desenvolver ações educativas quanto ao enfrentamento a este fenômeno, bem como, no âmbito escolar poderá utilizar de forma pedagógica as campanhas educativas instituídas pelo Governo Federal no combate à violência sexual, sendo essas consideradas como ações de políticas públicas promovidas pelos órgãos competentes e pelos entes da República Federativa no Brasil.

Assim, em continuidade, serão apresentadas as campanhas promovidas pelo Estado brasileiro no enfrentamento da violência sexual.

### *6.1.2 Campanhas Brasileiras: prevenção ao enfrentamento à violência sexual infantil*

O Estado brasileiro tem realizado campanhas institucionais e educativas de vários gêneros no combate à violência sexual infantil no intento de prevenir a sociedade civil. Tem-se, dentro disso, projetos, leis promulgadas pelo governo federal nas quais, todos os Estados e Municípios deverão se organizar para divulgar as campanhas anunciadas.

Normalmente, para este fim, é comum a elaboração de campanhas no mês de maio, devido ao dia 18 de maio, marcado pelo caso “Araceli”<sup>72</sup>, um fato ocorrido há 48 anos no Estado brasileiro do Espírito Santo, em Vitória, no qual no ano de 1973, essa menina de oito anos foi encontrada em um mata. Vítima de um crime brutal, foi apresentada em seu corpo sinais de violência sexual e várias marcas de mordidas, e posteriormente a criança foi assassinada.

Consta dos relatos da história<sup>73</sup> que os agressores deste delito são da mesma família, e todos os envolvidos usavam drogas e habitualmente violentavam meninas. Neste caso específico, à família da criança calou-se diante desta brutal violência. A mãe de Araceli foi

---

<sup>71</sup> Disponível em : <https://www.childhood.org.br/10-maneiras-de-identificar-possiveis-sinais-de-abuso-sexual-infanto-juvenil> Acesso em 15 09 2021.

<sup>72</sup> Fonte: Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/05/18/vereadores-de-vitoria-pedem-digitalizacao-de-caso-araceli-48-anos-apos-assassinato.ghtml> Acesso em: 15 09 2021.

<sup>73</sup>Fonte:Disponível em: <https://www.montecarlo.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/6544/codNoticia/52409> Acesso em: 15 09 2021.

responsabilizada em parte no crime por ter tido envolvimento com traficantes e drogas, e principalmente porque a forneceu para os próprios assassinos.

Em decorrência disso, foi promulgada a Lei Federal nº 9.970 de 2000<sup>74</sup>, e em memória da menina Araceli, instituiu-se o dia 18 de maio, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no intento de homenageá-la e para anunciar as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, de forma que crimes como este não mais ocorressem.

Perante esta tragédia, anualmente tem-se inúmeras campanhas educativas, na “[...] mídia, nas ruas, onde vários grupos de pessoas se unem em aclamações, confeccionam camisetas, para ‘chamarem a atenção’ da sociedade”. (SANTOS; LEÃO; DESIDERIO, 2020, p. 27).

Como visto, as campanhas oficiais no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil foram promulgadas por meio da história de “Araceli” e de outras crianças, fatos tais que deixaram marcas na sociedade, e por esse motivo as campanhas existem, sem que, contudo, esse tipo de crime fosse erradicado ou totalmente evitado.

Na imagem tal, apresentada a seguir, constata-se a campanha “Faça Bonito”, campanha educativa conscientização ao combate a violência sexual infanto-juvenil.

### Imagem 7 - Faça Bonito



Fonte: Publica em 24/04/2014 às 15:31 - Atualizado em 24/04/2014 às 15:45 disponível em: <https://www.montecarlo.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/6544/codNoticia/52409> Acesso em: 15 09 2021.

Essa campanha, “Faça Bonito - protejam nossas crianças e adolescentes” tem o símbolo de uma “flor”, e foi divulgada a partir do ano de 2010. A flor está representando o desenho da primeira infância, associada à inocência, à delicadeza e à vulnerabilidade de uma criança. A

<sup>74</sup>Fonte: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19970.htm#:~:text=LLei%20n%209.970%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%202000.&text=Institui%20o%20dia%20de%20Sexual%20de%20Crian%20e%20Adolescentes](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19970.htm#:~:text=LLei%20n%209.970%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%202000.&text=Institui%20o%20dia%20de%20Sexual%20de%20Crian%20e%20Adolescentes). Acesso em: 15 09 2021.

ideia deste emblema e da frase teve o desígnio de impactar a sociedade no enfrentamento do problema e a proteção da criança quanto ao transtorno da violência sexual infanto-juvenil.

Assim, a partir destas campanhas, cada um dos entes federados se organizam e pronunciam campanhas de diversos formatos, tais como vídeos, cadernos de textos, panfletos com emblemas diferentes, entre outros. Serão apresentadas algumas das campanhas que tem sido divulgadas sobre o tema.

Em 2010, foi lançado um caderno de texto digital, no formato de PDF, contendo 47 páginas, um kit de vídeos da campanha exploração sexual infanto-juvenil é produzido em parceria Childhood Brasil (Instituto WCF- Brasil) e o canal de televisão Futura.

### **Imagem 8 - Exploração sexual infanto-juvenil**



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1340> Acesso em: 15 09 2021.

Essa campanha, realizou-se por meio de parceria entre o Canal Futura e a Instituição Childhood Brasil (WCF-Brasil), e foi produzida pela Casa de Cinema de Porto Alegre, série que de forma lúdica e original apresenta questões de violência sexual no que se refere a exploração sexual infanto juvenil. Este programa ressalta falas, textos e concepções quanto a este fenômeno.

Já na Bahia, foram várias as campanhas veiculadas de Combate à Violência Sexual infanto-juvenil, pelo Ministério Público da Bahia e Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, tendo como famosos artistas do cenário musical do estado - tais como Cláudia Leite, Carlinhos Brown e Margareth Menezes e Ivete Sangalo:

### **Imagem 9 - Quem não denuncia também violenta – Disque 100**



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

### Imagem 10 - Quem não denuncia também violenta – Disque 100



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

### Imagem 11 - Quem não denuncia também violenta – Disque 100



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

### Imagem 12- Violência Sexual é REALIDADE LIGUE 100



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

### Imagem 13 - Em casa ou no mundo virtual a Violência é real – Disque 100



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

Foi também veiculado vídeo divulgando em um período de trinta dias na Rede Globo, a partir do dia 24 de setembro de 2012, pelo Ministério Público da Bahia ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, com autorização da cantora Ivete Sangalo, a representante:

#### Imagem 14 - Quem não denuncia também violenta – Disque 100



Fonte: Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1295> Acesso em: 15 09 2021.

Neste vídeo, a cantora sinaliza sobre os riscos que a web, isto é a rede virtual, pode despertar principalmente com conversas de pessoas estranhas e desconhecidos da criança, e isto pode trazer consequências, como encontros secretos entre o adulto e a criança na intenção de coagi-la e violenta-la. Esta campanha destina ao incentivo de denúncia para o Disque 100.

Igualmente, o Instituto Childhood Brasil<sup>75</sup>, no período 2006 a 2010, lançou algumas campanhas alertando para a exploração sexual e o abuso sexual infantil nas rodovias. Foi um movimento que este Instituto desenvolveu com os governos, as empresas do terceiro setor e as organizações com o “Programa Na Mão Certa”. Essa instituição divulga programas na sociedade no intento de fortalecer as políticas públicas no que tange ao tema, contribuindo positivamente para o combate a esse fenômeno.

#### Imagem 15 - Programa Na Mão Certa

<sup>75</sup> Fonte: Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1213> Acesso em: 15 09 2021



Fonte: Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1213> Acesso em: 15 09 2021.

Na contemporaneidade, as campanhas continuam anualmente no dia 18 de maio, sendo veiculadas nas mídias, e, além deste tipo de divulgação, também as organizações governamentais e não governamentais tem distribuído cartilhas educativas para a campanha de prevenção à violência Sexual infanto juvenil.

Em Maio de 2021, na Câmara dos Deputados<sup>76</sup> foi aprovado um projeto Lei nº 2466/19, instituída pela Deputada Leandre Dal Ponte (PV-PR), que instituiu a Campanha “Maio Laranja”, que deverá ser realizada anualmente no dia 18 de maio por todo território nacional, no intento de concretizar ações ao combate do abuso e da exploração sexual infanto juvenil.

Assim, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), publicou em maio de 2021 à Campanha Maio Laranja.

### Imagem 16 - Maio Laranja



Fonte: Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/campanha-conscientizacao-populacao-sobre-combate-ao-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes> Acesso em: 15 09 2021.

Além desta campanha, o Governo, por meio do MMFDH (2021) promove ações voltadas à informação da sociedade civil quanto a como identificar a violência e incentivar que tais situações sejam denunciadas. Isso contribui para que os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) possam conhecer e desenvolver trabalhos voltado a realidade atual das crianças e adolescentes que sofrem essas violências.

Todas as ações educativas e outras mais, não citadas aqui, são campanhas promovidas pelo Estado ou Instituições não governamentais, sendo realizadas divulgações por meio dos

<sup>76</sup> Fonte: Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/765099-camara-aprova-projeto-que-institui-mes-de-combate-ao-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes/> Acesso em: 15 09 2021.

meios de comunicação, mídias sociais, dentre outros mecanismos. Ademais, tais campanhas têm ocorrido de forma pontual no mês de maio, ou até exclusivamente no dia 18 de Maio, assim como são realizados encontros por diversos atores sociais no qual o objetivo é impactar a sociedade como um todo em relação ao combate a este fenômeno. A violência sexual infantil é um tema considerado de difícil trato.

Diante dos dados estatísticos, é notável que as campanhas ainda não estão sendo um veículo de conscientização apropriado e eficaz à população, bem como não estão sendo suficientes para combater essa violência.

Desta forma, percebe-se essas campanhas ao combate à violência sexual infantil, realizada pontualmente e que estão sendo estimuladas pelo governo e pelas instituições não governamentais, além de ter natureza social e cultural, seu intento é de divulgar à população, por meio de slogans, vídeos, cartilhas, entre outros, ações que tem sido realizadas pelo governo e pelas instituições.

As campanhas normalmente são realizadas nas mídias sociais e pouco se tem realizado trabalho no âmbito escolar, percebendo-se certa resistência por parte dos profissionais a realizar um trabalho formal acerca deste tema.

Nesta perspectiva, este fenômeno ainda é considerado grave e de baixo enfrentamento, sendo que as campanhas educativas parecem não estão conseguindo contribuir para a erradicação deste fenômeno.

Nesta lógica, o Governo Estadual de São Paulo, por meio da Lei 17.337/2021<sup>77</sup>, originária de projeto de autoria da deputada Dra. Damaris Moura (PSDB), demonstra a preocupação com os alunos do ensino fundamental e médio sobre a situação de violência sexual intrafamiliar e a sua prevenção. Desta forma, propõe um trabalho com profissionais especializados para tratar com os alunos no âmbito escolar, no Estado de São Paulo, sobre este tema.

Neste ano de 2021, o Governo Federal, no mês de junho, vem alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB/97, sobre a prevenção da violência contra mulheres, instituindo, dentro disso, nos currículos da educação “a semana Escolar de combate à Violência contra mulher”. No art. 26 da 9394/96 no § 9º passa a vigorar a seguinte redação:

---

<sup>77</sup> Fonte: Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?19/03/2021/nova-lei-com-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-abuso-infantil-entra-em-vigor-e-a-Lei-Nº-Lei-17.337/2021> <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2021/lei-17337-09.03.2021.html> Acesso em: 16 05 2021

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à **prevenção de todas as formas de violência contra a criança**, o adolescente e a mulher serão incluídos, **como temas transversais, nos currículos** de que trata o caput deste artigo, **observadas as diretrizes da legislação** correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a **cada nível de ensino**. (BRASIL, 2021, grifo nosso).

Foi fixada a “Semana Escolar de Combate à Violência contra Mulher” por meio da Lei nº 14.164 de junho de 2021, e nesta está previsto que todas as escolas públicas e privadas de ensino da Educação Básica deverão trabalhar no mês de março objetivos orientados no Art. 2º:

- I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e
- VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino. (BRASIL, 2021, art.2º).

De acordo com o texto da legislação vigente, verifica-se que estão se abrindo novos espaços para discussão do tema no âmbito escolar em todos seus aspectos, o que pode ser considerado um avanço na tratativa e devida problematização deste tema.

Posto isto, analisa-se que a proposta ainda é limitante, pois é especificado o período a ser trabalhado, destinando a esse assunto no mês de março, mês em que se comemora o dia Internacional da Mulher. Contudo, a instituição “escola” tem autonomia para decidir o que abarcar no seu Projeto Político Pedagógico, em seu planejamento, podendo, portanto, adequar seu projeto de acordo com as demandas e as necessidades do alunado.

Neste sentido, compreende-se a carência de um olhar atento dos governo de todas as esferas no que tange as políticas públicas voltadas ao combate a violência sexual infantil, bem como que os objetivos voltados ao enfrentamento deste fenômeno ainda não são suficientes, e não devem se ater somente a um mês específico.

Em síntese, há muito o que se avançar para a erradicação da violência sexual infantil, que ocorre diariamente, sendo imprescindível um trabalho educacional para prevenir sua incidência, especialmente no âmbito escolar, apontado como estratégico para tanto (LEÃO, 2021).

## **7 POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO**

Nesta seção, serão discutidas as especificidades das políticas de proteção realizadas por meio do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes (SGDCA). No entanto, se adentrará no que se relaciona à criança na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, previsto na legislação brasileira vigente.

Será dada ênfase aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar (CT), abrangendo, dentro disso, a reflexão quanto à integração e articulação do SGDCA, no tocante a prevenir e proteger as crianças em seus direitos nos entes federados, em especial no municipal, quanto as normas garantidas no ECA/90 (BRASIL, 1990).

### **7.1 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO (SGD) À CRIANÇA NO BRASIL**

A partir da década de 1920, o Brasil percorreu um período de crise econômica e política da República Liberal<sup>78</sup>. O contexto histórico da criança, neste período, foi de intensa demandas sociais, tanto que várias instituições de assistência à criança e da educação foram instauradas (ABREU; MARTINEZ 1997, p. 28-9). A partir deste período, foram desenvolvidos alguns mecanismos jurídicos voltado a atenção a criminalidade juvenil.

No Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1923 fundou-se, o Juizado dos Menores, voltado à assistência dos menores perante a infância pobre, sendo o intento deste organizar as formas de educação, do trabalho e a prevenção e recuperação dos meninos e adolescentes considerados e intitulados como “malandros” e “ociosos”.

Neste entretempo ocorreram muitos debates e conflitos, e foram surgindo algumas demandas por parte de médicos, juristas e progressistas, e, a partir destas, sucederam algumas mudanças relacionadas ao atendimento da criança abandonada e desprotegida, assim como iniciativas filantrópicas privadas pelo Estado foram substituídas em 1923, no qual promulgou-se o Juízo de Menores considerado o Primeiro Código de Menores (SANTORO, 1984, p. 37). Este documento, voltado à proteção da criança e ao adolescente fora apresentado pelo poder Judiciário publicado em 1927 o Código de Menores de 1927, (CMM)<sup>79</sup> conhecido como código Mello Mattos, sendo que este versava sobre os menores em situações irregulares como trabalho

<sup>78</sup> Com o final do período da Era Vargas (1945 a 1964), com o golpe militar iniciou-se em 1964 A República Liberal denominando-se o momento democrático que se estendeu até os anos 80.

<sup>79</sup> Quando referendar-se ao Código do Menor Mello Mattos (1997), utilizara sigla CMM.

infantil, abandono em instituições religiosas por meio das antigas rodas, delinquência, tutela e entre outros, concedendo ainda plenos poderes ao juiz.

Com este Código (CMM, 1927), os juízes tinham a incumbência de definir a situação destes menores e de seus familiares após uma constatação do estado de abandono, fosse moral, físico ou social. No art. 1º, o CMM determinava que o menor de dezoito (18) anos independente do sexo que fosse abandonado ou delinquente seria “[...] submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (grafia original<sup>80</sup>).

Neste período, a legislação buscou extinguir o uso da Roda dos Expostos, com o propósito de tirar o abandono do anonimato e o registro da criança passou a ser obrigatório enquanto preceito normativo.

Em 1942, no período do Estado Novo, no qual o tema estava vinculado ao Ministério da Justiça, criou-se o Serviço Assistência ao Menor – SAM, com o intuito de prevenir a criminalidade infantil.

Durante todo este período, o atendimento à criança era voltado ao assistencialismo, e à vista disso o Estado era o responsável pela infância, e o Poder Judiciário era considerado predominante na tomada das decisões. Contudo, o Governo Federal criou a primeira entidade para o atendimento à criança e ao adolescente denominada Legião Brasileira de Assistência (LBA) agência nacional de assistência social criada por Dona Darcy Vargas, sendo seu intento o atendimento de crianças órfãs da guerra.

Igualmente, mais tarde, foram instituídas outras entidades voltadas para meninos e meninas trabalhadores e estes programas se destinavam à criança menos favorecida economicamente, e objetivava capacitá-los para o trabalho, porém no âmbito do atendimento assistencial.

Por meio da Lei 5.413 de 1º de Dezembro em 1964, o Governo Federal extingue o instituto SAM e promulga a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor aFUNABEM, essa lei conforme Basílio, (1985, p. 48) expõe, vem implementar a política “[...] de bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e o planejamento das soluções, a orientação, a coordenação e a fiscalização das entidades que executam essas políticas”.

---

<sup>80</sup>**Código de Menores - Decreto N. 17.943 A - de 12 de outubro de 1927.**  
Fonte: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Compreende-se que o propósito da Fundação (FUNABEM) foi o de proporcionar à criança e ao adolescente um ensino formal e profissionalizante, alimentação, vestuário e abrigo, e toda essa estrutura política buscou implementar isso em todos os Estados-membros, visto que as ações deste projeto reproduzia ações do antigo sistema SAM, que fora na época considerado um mecanismo obsoleto e insuficiente no atendimento à criança e ao adolescente, assim, ocasionando problemas sociais.

Nos Estados, este órgão foi denominado como Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor de São Paulo – FEBEM, órgão executivo que seguia as diretrizes da FUNABEM quanto ao atendimento à criança e aos adolescentes. Para Faleiros (1995b, p.54) o Código era claro quanto ao atendimento à criança e ao adolescente: “[...] se a família não pode ou falha no cuidado e proteção do menor, o Estado toma para si esta função”.

Rizzini (2008, p. 27) elucida que as famílias que não zelassem pelos seus filhos eram consideradas como incapazes, e se houvesse necessidade o Estado assumiria a educação e a criança era levada e ficava sob a responsabilidade do Estado e este cuidaria de sua formação, de maneira a preparar para ser útil à sociedade “cuidar da criança e vigiar sua formação moral era salvar a nação”.

Em 1967, promulgou-se a nova Constituição, que prescreveu diretrizes para a educação e a vida em sociedade. Foi um grande avanço na política da Educação, vez que, em art. 168, a Educação foi considerada um: “...direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana”. Nesta Constituição, o ensino torna-se obrigatório dos sete aos quatorze anos e ministrado nos diferentes graus pelo Poder Público.

Neste ínterim, muitos eventos e discussões ocorreram quanto ao atendimento a criança e ao adolescente. No ano de 1979, no período da ditadura militar, um novo Código de Menores é promulgado no dia 10 de outubro, trazendo um novo preceito quanto à proteção integral à Criança e do Adolescente, porém manteve-se o atendimento de assistencialismo e a repressão peculiar.

Essa lei tinha a concepção de “menor em situação irregular”, sendo subordinada a administração da Justiça de Menores. Rizzini (1995) esclarece que esse Código de menores foi muito criticado, posto que extinguiu mecanismos da Lei de Segurança Nacional e do Código Militar que consentiam corretivos de “menores” de 18 anos de idade, e ao estabelecer a prisão provisória para o “menor”, sem audiência do Curador de “Menores”.

A autora Rizzini (1995) prossegue na elucidação das críticas no que diz respeito aos poderes do Juiz de menores quanto a total poder de decisão nas funções pedagógicas, sendo que

poderiam ser conduzidos por outras pessoas ou autoridades administrativas, tais como policiais e comissários de menores.

O Código de 1979 estabeleceu algumas regras, entre elas destacam-se a menoridade em dezoito 18 (dezoito) anos, visto que até os 17 (dezessete) anos o menor era penalmente inimputável; à partir da maioridade dos 18 (dezoito) anos poderiam ser condenado à prisão, assim como a penalidade aos pais que puniam seus filhos com castigos severos ou os submetiam aos trabalhos.

De acordo com Soares (2003), a Lei da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei 4.513 de 1/12/64)<sup>81</sup> e o Código de Menores de 79 (Lei 6697 de 10/10/79)<sup>82</sup>, tracejadas no governo militar, tiveram significado para a infância.

Entretanto, na década de 1970 assiste-se a vários encontros e discussões realizadas por parte dos magistrados, estudiosos e defensores das crianças de rua os chamados “delinquentes”. Neste bojo, foram trazidas à tona as problemáticas e propostas de discussões para as políticas públicas de atendimento à criança e aos adolescentes.

Assim, depois da Declaração dos Direitos da Criança declarada em 1959, a Organização das Nações Unidas ONU<sup>83</sup>, após 20 anos, estabeleceu em 1979 o ano Internacional da Criança, e o Brasil em 1989 sanciona o documento internacional de Direito da Criança, tornando-o obrigatório a todos os Estados.

Segundo Soares (2003, p. 22) esses documentos internacionais suprimiram a concepção de proteção do “menor” em situação irregular, passando a criança e o adolescente para sujeitos de direitos.

No Brasil, na década de 1980, o contexto político e social passou por vários movimentos de mudanças, até ascender a redemocratização, e com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e posteriormente com a homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o entendimento quanto a criança, como sujeito de direitos, foi considerado um marco na história em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com efeito, foram surgindo movimentos sociais que contribuíram consideravelmente para a construção da legislação vigente, no caso o ECA. Com o princípio do ECA (Lei 8.069/1990), em 13 de julho de 1990, consolidaram-se as regras aos direitos da criança e do

---

<sup>81</sup> (BRASIL, 1964).

<sup>82</sup> (BRASIL, 1979).

<sup>83</sup> Organização das Nações Unidas - ONU foi criada em 24 de outubro de 1945, São Francisco, Califórnia, EU essa organização trabalha com projetos para erradicar a fome e a pobreza e, sobretudo, para garantir a segurança alimentar e o acesso de todos os povos, o Brasil é pertencentes ao Sistema ONU que mantém projetos em andamento no país.

adolescente, e a partir desta Legislação combateu-se a cultura do “adulto miniatura”, passando para criança e do adolescente como sujeito de direitos.

De acordo com Costa (1993), em seu texto intitulado “O Desafio da Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente”, a implementação do ECA foi um desafio para todos envolvidos. Para sua efetivação, seria necessário ocorrer 3 (três) práticas: a primeira, adequações dos municípios e estados em suas legislações e incluir os conselhos e fundos para a infância; segundo, os municípios deveriam implementar as novas ações pronunciadas pelo ECA, instituindo os conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que executam as medidas socioeducativas e articulação das redes locais de proteção integral; e, por fim, a terceira prática refere-se aos profissionais que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes, visto que precisavam melhorar a forma de olhar e agir à criança, quanto ao atendimento assistencialista e o tratamento repressor.

No ano de 2006, mais recentemente, instituiu-se por meio da Resolução nº 119/2006<sup>84</sup> do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e que em 2021 foi reformulado pela lei nº 12.594/2012<sup>85</sup>. Entende-se este como um mecanismo mais voltado ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional e não à criança, cerne deste estudo.

A partir do ECA, destaca-se a descentralização das políticas públicas na área da infância e a criação dos conselhos, considerada uma conquista a partir de vários debates e mobilização da sociedade civil, doravante presentes nas decisões tomadas pelo Poder Executivo.

No ano de 1991, criou-se o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 1991) por meio da Lei Federal nº 8.242/91, sendo de competência de acordo com o Art. 2º, I - elaborar normas gerais da política nacional “[...]de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Arts 87 e 88”.

Cabe ao Conselho CONANDA apoiar, avaliar as ações e execuções orçamentárias voltadas às políticas estaduais e municipais dos direitos da criança e adolescentes, para garantir os princípios, as diretrizes e os direitos previsto no ECA, bem como apoiar o fomento de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, assim como aconselhar as devidas providências a serem adotadas nos casos de atentados ou violação de tais direitos, bem

---

<sup>84</sup> (CNDCA, 2006).

<sup>85</sup> (SINASE, 2001).

como atender outras competências relacionadas na legislação de implementação deste Conselho.

Posto isto, compreendeu-se neste mesmo documento legal, no Art. 132, que cada município deverá constituir no mínimo “[...] um Conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de três anos, permitida a recondução”. Esse processo de instituição do Conselho Tutelar caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização ao Ministério Público.

Em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) no conjunto internacional, a sociedade lutou por ações ao enfrentamento à violência sexual infantil, em especial no Brasil, tendo-se em 1998 o “II Encontro do ECPAT<sup>86</sup>” que visava extinguir a prostituição, a pornografia e o tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com a implementação do CONANDA, foram editadas várias resoluções que objetivaram o melhor atendimento ao direito à criança e aos adolescentes, entre a que instituiu Comissão ao combate à violência, por meio da Resolução nº 016 de 09 de novembro de 1993:

- I – Criar a Comissão de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes,
- II – São atribuições da Comissão para deliberação pelo plenário:
  - a) Estudar e propor diretrizes de política e programas de combate à violência;
  - b) Criar e propor sistemas de acompanhamento da execução das políticas e programas;
  - c) Encaminhar denúncias mediante o estabelecimento de procedimentos e critérios de prioridade.
- III – A Comissão trabalhará de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) a Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, de acordo com cronograma previamente enviado a Secretaria Executiva.
  - b) A Comissão proporá, com base em um processo de consulta aos órgãos governamentais e entidades não-governamentais, vinculadas a área da infância e da adolescência, um conjunto de normas e diretrizes, mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução das políticas e programas traçados e um roteiro de encaminhamento das denúncias;
  - c) Formuladas as diretrizes e antes de sua aprovação definitiva, o CONANDA estabelecerá um amplo processo de consulta junto aos Conselhos estaduais e municipais.
- IV – A Comissão terá tempo de mandato indeterminado.

Compreende-se que o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual infantil, especialmente quando aprovado em 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto juvenil. A partir disso, começou-se a estruturar políticas e programas

---

<sup>86</sup>ECPAT, uma rede mundial de organizações da sociedade civil, trabalha visando pôr fim a exploração sexual comercial de meninas, meninos e adolescentes (ESCNA). Fonte: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PAÍS SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES(ESCCA). Disponível em: [https://www.ecpat.org/wp-content/uploads/2016/04/CMR\\_BRAZIL\\_FINAL.pdf](https://www.ecpat.org/wp-content/uploads/2016/04/CMR_BRAZIL_FINAL.pdf) Acesso em: 16 08 2021.

para o enfrentamento à violência sexual, haja vista que transcorreu em 2008 o “III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, e neste os temas discutidos foram acerca de novas formas de violência sexual, sendo percebido a necessidade de se evisar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.

Os anos entre 2000 e 2010<sup>87</sup> foram marcos históricos para a política nacional de enfrentamento à violência sexual Infanto juvenil.

Por meio da Resolução nº 113 de 19 de abril de dois mil e seis (2006), o CONANDA implementa o Sistema de Garantia de Direitos da criança e Adolescente (SGDCA), que se volta a desenvolver um trabalho integrado e apresenta três configurações: a promoção de direitos, o controle social e a defesa, entretanto, a sociedade e os órgãos públicos competentes deverão garantir os direitos da criança. (BRASIL, 1990).

Os órgãos que compõem o SGDCA são: o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os conselhos deliberativos, entre eles, o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA), os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCAs), os (CMDCA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar (CT), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), as entidades de defesa de direitos humanos, as Organizações não Governamental (Ongs), e as Secretarias Estaduais e Municipais de educação, incluindo os Conselhos que atuam nesta discussão e na formulação de controle de políticas públicas, abrangendo as delegacias, hospitais, abrigos, fundações, os quais deverão estar articulados entre si, com um único objetivo de garantir o sistema integrado voltado a garantir os direitos da criança.

Posto isso, entende-se que cada um destes órgãos tem uma função específica, porém as ações que executam deverão estar vinculadas a um único propósito, asseverar e zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

Os conselhos citados<sup>88</sup> são órgãos determinantes e de caráter duradouro, sendo compostos por representantes em número idêntico entre o Poder Público e a sociedade.

Tais conselhos tem o desígnio de deliberar sobre as políticas voltadas à defesa e proteção aos direitos das crianças e o adolescente, no sentido de fiscalizar e monitorar as ações voltadas para atender a demanda deste público.

---

<sup>87</sup>Em Natal (RN), em junho de 2000, foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo como missão articular e monitorar sua implementação. O governo federal em 2003 em uma composição de comissão articulou as ações na área do enfrentamento da violência sexual. (Fonte – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL,2013).

<sup>88</sup>Quando se fizer menção aos Conselhos faz-se- a o uso da Siglas acima mencionadas.

Assim, para entender o atual SGDCA, após o ECA (BRASIL, 1990), faz-se necessário especificar a função de cada um destes órgãos.

O quadro 11 versará quanto as atribuições dos Conselhos, e o quadro 12, por sua vez, trará a descrição das atribuições do Poder Judiciário.

### Quadro 11 - Sistema de Garantia de Direito a criança (SGD)–Conselhos

SGD - Garantia de Direito à Criança	Descrição das funções	OBS
Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA)	- Distribuição de verbas proporcionalmente, sendo que deverá ser pelo Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA conforme as diretrizes do ECA; - Definir diretrizes no âmbito Estadual e Municipal; - Acompanhar os Conselhos Tutelares na elaboração e execução dos orçamentos da União no que se refere à implementação de políticas voltada a promoção aos direitos assegurados à criança.	O FNCA e o Conselho Nacional das Crianças e Adolescente (CONANDA) São conselhos atuam nas três esferas governamentais
Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCAS)	- Dispor sobre a Política Estadual quanto ao Direitos da Criança e do Adolescente; - Atua e estabelece as normas gerais de atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.	Cada Estado da Federação é deliberado este conselho
Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA's)	Estabelece políticas e gerência os recursos; Elabora, delibera e fiscaliza os trabalhos voltados à criança e ao adolescente, Efetua a elaboração de análise da situação de crianças e adolescentes no município, Registra o funcionamento e a fiscalização de entidades não-governamentais Constrói a rede de proteção Inter setorial das políticas públicas dirigida a demanda de garantia a cidadania infanto-juvenil.	CT –Atuam nos municípios.

Fonte: LEITE, G. S<sup>89</sup> (s/d) - Adaptado pela pesquisadora.

### Quadro 12 - Sistema de Garantia de Direito e o Poder Judiciário.

Sistema de Garantia de Direito a Criança	Descrição das funções	OBS
Poder Judiciário	- Responsabiliza pelos atos jurisdicionais, - Julga os processos ao interesse da criança e adolescente; - Julga os adolescentes infratores; - Aplica as medidas socioeducativas de acordo com o ECA.	O Juiz da Infância e Juventude tornou-se o representante do Estado e responsável pelos atos Jurisdicionais.
Ministério Público	- Compete em ações públicas a prevalência do interesse da sociedade no que tange à criança e ao adolescente; - Apurar o ato de infração praticado por adolescente; - Fiscalizar a Lei;	

<sup>89</sup>LEITE Glaucia Silva (S/D), Chefe de departamento do Nudeca/Defensoria Pública de MS, mestre em direito pela Universidade de Marília – UNIMAR.

	- Mobilizar a Justiça quando sempre for necessário ao direito violado a criança e adolescente.	
Defensoria Pública	- Defender a criança e adolescente na prática de infração, no que tange as questões socialmente econômica.	
Conselho Tutelar	-Zelar pela execução dos direitos e garantias de proteção as crianças e o adolescentes	Os Conselheiros Tutelares são os Responsáveis pelos atos administrativo-contestado.

Fonte: LEITE, G. S (s/d) - Adaptado pela pesquisadora.

Importante salientar que o capítulo VI do ECA (BRASIL, 1990), nos artigos 206 e 207, garante a proteção às famílias no que tange aos seus direitos de defesa, sendo que é prerrogativa o auxílio judicial, gratuitamente, podendo contar com um advogado ou defensor público. Compreende-se que o SGDCa precisa executar ações que se voltem a preservar à criança, dando-lhe a proteção e garantindo seus direitos independentemente do poder sócioeconômico da família. Borgiani (2005) disserta que a SGDCa representa uma defesa e a ampliação de direitos da criança e do adolescente.

O sistema SGDCa, de acordo com Soares (1992, p. 406) é “[...] decorrente da forma de associação política adotada, que é a democracia participativa”, e deve ser um trabalho contínuo e sucessivo. Portanto, é imperativo que todos os envolvidos do sistema SGDCa trabalhem em rede, de forma constituída, unidos e envolvidos de maneira a desempenhar suas respectivas funções com o desígnio de proteger crianças e adolescentes.

Dentre os órgãos que atuam no SGDCa, os principais, no Brasil, são os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT). O foco do presente estudo será o de discorrer, com maior profundidade, sobre o CT.

No ano de 2010 no domínio do CONANDA, realiza-se no Brasil o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Com a revisão deste e em consonância com as diretrizes do Plano Decenal, contida no eixo 2 sobre a proteção e defesa aos direitos, tem-se como objetivo “Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático”. (BRASIL, 2013).

O Plano Nacional de 2013<sup>90</sup> (PNEVSI, 2013), descreve cinco indicadores elencados por eixos com o propósito em contribuir para:

- a. a produção de informações;

<sup>90</sup>Quando citarmos o do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes utilizaremos essa sigla (PNEVSI, 2013).

- b. o acompanhamento do cumprimento dos objetivos e ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- c. a proposição de medidas corretivas e de estratégias para qualificação das ações;
- d. o estabelecimento de um processo sistemático de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- e. a construção de um processo de sistematização com vistas à otimização dos resultados e dos impactos gerados a partir das ações desenvolvidas.

Com os indicadores estabelecidos elencou-se alguns princípios por eixo do Plano Nacional (2013). Conforme nos quadros 13 e 13a apresentado a seguir no qual evidenciamos as crianças.

**Quadro 13 - Eixos da Violência Sexual no Plano Nacional**

NOME DO EIXO	AÇÃO DO EIXO	LEGISLAÇÃO
EIXO PREVENÇÃO	Envolvimento de diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção da violência sexual; O fortalecimento da rede familiar e comunitária e a inserção das escolas em ações de prevenção. (grifo nosso).	ECA/90 art. 70 “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”
EIXO ATENÇÃO	Esse eixo precisa de indicadores que deem conta do contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos - não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública.	ECA/90 Art. 86: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”
EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	Atores preparados para fiscalizar, investigar e responsabilizar sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças; Incluir nacionalmente o Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência (Sipia <sup>91</sup> ); - Disque Direitos Humanos (Disque 100) <sup>92</sup> como fontes prioritárias de informações, bem como o acompanhamento de casos exemplares que poderá fornecer um diagnóstico de como vêm atuando os atores do eixo.	
EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	O Plano Nacional aponta que A participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem	

<sup>91</sup> O Sipia compreende quatro módulos, sendo o Módulo I – monitoramento da situação de proteção à criança e ao adolescente sob a ótica da violação e ressarcimento de direitos e o Módulo IV – acompanhamento da implantação e implementação dos conselhos de direitos e conselhos tutelares especialmente relevantes para o tema *violência sexual*.

<sup>92</sup> O Disque 100 é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros, com o objetivo de acolher denúncias de violência contra crianças e adolescentes, visando à interrupção de cada situação revelada e ao imediato encaminhamento ao órgão competente para atuar no caso.

	colaborar no campo específico de suas atividades.	
--	---	--

Fonte: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/ maio de (2013, p. 23-25) - Elaborado e modificado pela pesquisadora voltada apenas à criança.

### Quadro 13a - Eixos da Violência Sexual no Plano Nacional

NOME DO EIXO	AÇÃO DO EIXO	LEGISLAÇÃO
EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	A criança enquanto protagonista tendo oportunidade de participar dos espaços de garantia e promoção de seus direitos; a qualificação da participação de crianças e adolescentes em fóruns, encontros e programas que promovam e defendam seus direitos; Ouvir as sugestões dados pelas crianças no processo de formulação de programas de prevenção e atendimento.	ECA/90, no Art. 15 afirma: A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. E no art. 16 inclui o direito de expressar sua opinião e a participação da família e comunitária sem discriminar o direito em participar da vida política.
EIXO ESTUDOS E PESQUISAS	Inferir o nível de efetivação na realização de estudos quantitativos e qualitativos da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes no território nacional, com ênfase nas proporções estabelecidas a partir dos conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e na legislação nacional, bem como a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre a situação da violência sexual e as possibilidades e cenários futuros.	

Fonte: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/ maio de (2013, p. 23-25) - Elaborado e modificado pela pesquisadora voltada apenas à criança.

Nesta perspectiva, compreende-se que a proposta de ampliar a política voltada à criança no enfrentamento à violência sexual infantil deve ser realizada por todos os cidadãos envolvidos diretamente e ou indiretamente com a temática, no intento de prevenir e assegurar a efetivação deste enfrentamento. Dentro disso, a educação e os meios de comunicação podem ser instrumentos para disseminar informação quanto a este fenômeno em prol da defesa dos direitos da criança.

Veremos a seguir sobre os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA's), sendo este o principal órgão que se volta a promover ações de proteção e prevenção a violência infantil, e, na sequência, será abrangido como o Conselho Tutelar foi constituído no Brasil.

## 7.2 CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDICAS)

De acordo com o ECA /1990 (BRASIL, 1990), em seu art. 86, é relevante a política do atendimento à criança, que deverá ocorrer “[...] através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, o Distrito Federal e dos municípios”.

Assim, em consonância com o ECA, no ano de 1991, em doze de outubro, por meio da Lei 8.242, promulgou-se Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), considerado um órgão público, normativo e deliberativo, responsável por fiscalizar a política de atendimento no município, haja vista que este está vinculado ao Poder Executivo municipal, entretanto com suas atribuições peculiares.

Instituída a Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, do Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente (FNCA), em seu Art.6º, o CONANDA tem como atribuição a gestão e garantir que tais recursos sejam utilizados na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente conforme estabelece o ECA/90 (BRASIL, 2018).

O CONANDA foi apontado como o principal Conselho no sistema de garantia de direitos que deverá articular e compartilhar as ações, promoções entre o governo e a sociedade civil em defesa à criança e ao adolescente. O CONANDA, em consonância com a CF/88, em seu Art. 204, deverá realizar ações governamentais na área social de acordo com as diretrizes prescritas, assim como envolver representantes da sociedade civil em sua participação e na elaboração das políticas e no: “[...] controle das ações em todos os níveis.” - “Art. 227, §7º. No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.”

O CONANDA, em conformidade com o ECA/90 em seu Art. 88, enquanto política de atendimento à criança deverá zelar pela:

[...] II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais. [...] IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente [...].

Para atender essas necessidades previstas na legislação, ficam expressas as principais atribuições do CONANDA:

- Elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não-governamentais para tornarem efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990;
- Avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;
- Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicações de medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação deles;
- Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- Gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente (BRASIL, 1991).

Em obediência às atribuições mencionadas, o CONANDA organizou em 2010 o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em consonância ao Plano Nacional Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSI, 2013), no intuito de rever as diretrizes do Plano, e destaca-se o eixo 5 - Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sendo elencadas várias diretrizes, evidenciando-se aqui a diretriz 10 “Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.” (BRASIL, 2013).

Justifica-se que todas as diretrizes são necessárias para uma política voltada ao atendimento à criança no enfrentamento à violência sexual, contudo, além dos mecanismos materiais e financeiros, é imprescindível uma política de formação continuada para as pessoas que fazem parte do CONANDA e do SGD para trabalhar e lidar com esse fenômeno.

Posto isto, é importante ressaltar acerca da formação dos conselheiros tutelares, visto que estes profissionais lidam diretamente com o fenômeno investigado. Esta formação é importante, também, para que saibam como atuar diretamente em casos de suspeita de violência ou maus tratos contra a criança, como prevê no ECA em seu artigo Art. 70B e incluindo na redação da Lei 13.046, de 2014.

Em vista do relevante papel dos profissionais CT, a próxima seção terá a discorrer sobre a instalação do CT no Brasil e como se deu a sua implementação.

### 7.3 O CONSELHO TUTELAR NO BRASIL

O início do Conselho Tutelar ocorre com a promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988, que traz no art. 227 o dever e responsabilidade das instituições e das famílias de proporcionar amparo, proteção, e oferecer uma vida digna às crianças, bem como colocá-las em segurança e “[...] de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988).

A partir de 1980, a democracia instalada no Brasil foi agregando diversos dispositivos de anteparo aos direitos das crianças, e, com isto, foi materializado o Estado Democrático de Direito. O Parágrafo Único do art.1º da C/F 88 (BRASIL, 1988) pontua que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]”, desde esse momento, inicia-se uma política para a sociedade civil, possibilitando aos cidadãos a participação nas decisões, bem como o reconhecimento na implementação de conselhos coletivos e públicos para uma gestão pública.

Iniciam-se, assim, as composições dos órgãos colegiados diante da sociedade civil, e de acordo com a CF/88 o exercício da democracia participativa, e de forma crescente, as “[...] estruturas colegiadas passou a ser exigência constitucional em diversos níveis das administrações (federal, estadual e municipal)”. (GOHN, 2001, p.84).

Desse modo, inicia-se todo um processo político de participação efetiva da população, especificamente, sendo que “[...] participar significa influir propriamente nas decisões. [...] Se estamos em uma nova fase no país, é possível e é preciso que o movimento comunitário avance e influa diretamente” (SANTOS, 2002, p. 58).

Ademais, a CF/88 contribuiu como base para a elaboração de outras leis, bem como para a preparação da lei voltada a afiançar a garantia dos direitos próprios da criança e do adolescente, instituindo, assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente de nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o ECA, (BRASIL, 1990). Segundo Vicente (2020), o ECA propõe uma visão diferenciada dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como princípio a assistência total e a precedência ao amparo da integridade em prol das crianças e adolescentes.

Nesta perspectiva, entende-se que o ECA estabelece âmbitos de proteção à criança em todas as esferas governamentais e não governamentais, incluindo toda a sociedade civil, e se volta a garantir os seus direitos à educação, à saúde, ao lazer, a cultura e a uma vida digna.

A política social implementada no poder público é resultante da Constituição Federal, que determina que os entes federados se responsabilizem por zelar pelos direitos da criança, bem como atender suas necessidades. Neste ínterim, o ECA, no art. 132º ordena que os

municípios designem, ao menos, um Conselho Tutelar (CT<sup>93</sup>) para contribuir na aplicação dos direitos da criança conforme determina o ECA. Tatagiba (2002, p. 60) elucida que “Os Conselhos Tutelares são organismos de caráter executivo e público que têm por objetivo zelar pela aplicação dos direitos e garantias contidas no ECA”.

Sendo assim, no Brasil, o CT passa a ser um órgão que colocará em prática a defesa à criança e ao adolescente, bem como estreitará a sua relação com o município democraticamente. Segundo Aragão e Vargas (2005) o CT é o representante legal da sociedade e deverá fiscalizar e tomar as devidas resoluções em defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo cumprir com as determinações legais quanto a proteção e as situações de ameaças e perigo social.

Para o funcionamento do CT, faz necessário um orçamento específico, sendo imprescindível a destinação de recursos materiais e humanos, incluindo as remunerações e outros direitos garantidos dos membros, assim como está previsto na Lei nº 12.696, de 2012 e no ECA (BRASIL, 1990), em seu art. 134 e Parágrafo Único, de modo que deverá constar na lei orçamentária do município e do Distrito Federal o planejamento dos todos os expedientes imperativos para o exercício na prática.

O ECA, no Art.131, estabelece que o CT “é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.” (BRASIL, 1990). Compreende-se, assim, que este é um órgão permanente, visto que após ser implementado no município passa a ser incessante, contínuo e somente com uma reforma legal que este poderá ser desfeito.

Outrossim, trata-se de órgão autônomo e independente, porquanto as decisões concretas são definidas pelo regimento interno e pautada nas determinações legais a eles impostas, sendo que não são subordinados aos Poderes Executivos, Legislativos Municipais e ao Judiciário. No entanto, pode ser inspecionada pelas autoridades judiciárias, conforme o art. 137 do ECA, ao prever que “As decisões do CT só poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tem legítimo interesse” (BRASIL, 1990).

O Conselho Tutelar, por ser um órgão independente, pode deliberar e agir sem influência de qualquer outro órgão ou da sociedade, porém, limitando-se às normas constitucionais e legais. Posto isto, entende-se que os membros do CT precisam ter clareza de suas atribuições de atendimento na prática, bem como quando e quais as providências e deliberações que devem executar.

---

<sup>93</sup> Toda vez que citarmos Conselho Tutelar será utilizado a sigla CT. Nota da pesquisadora.

A autonomia deste colegiado é imprescindível para que os conselheiros tutelares possam realizar e cumprir a contento as suas tarefas, ainda que possa ser fiscalizado em sua ação rotineira (DIGIÁCOMO, 2003). Entende-se ainda que o Poder Executivo municipal poderá instituir meios de regular ou fiscalizar a atuação dos membros do CT caso venham a descumprir ou omitir as suas atribuições. Outrossim, deve estar vinculado ao Poder Executivo municipal, e a essa ordem consente uma política com regras morais, ética de preservação de direitos, porém possibilitando que o CT trabalhe com outras Secretarias Municipais.

O CT é um órgão de jurisdição administrativo, isto é, suas ações são norteadas e desempenhadas para zelar pelos direitos e deveres da criança, não tendo contudo autoridade para julgar, tampouco para aplicar sanções, sendo este último a competência do Poder Judiciário. Assim, neste caso, cabe ao CT realizar um encaminhamento às instâncias devidas por meio de uma representação. Em síntese, o CT é um órgão administrativo que deverá estar inserido na Administração Pública municipal, devendo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

De acordo com Vicente (2020, p. 65) “O objeto de trabalho do CT é a garantia de que os direitos da criança e do adolescente sejam efetivamente respeitados e cumpridos [...]”. Assim, a organização e a administração do CT ao atendimento à criança são constituídas de forma articulada em parceria com ações governamentais e não governamentais, e com os demais entes federados.

O artigo 86 do ECA/ (BRASIL, 1990) se pauta em uma política de atendimento às crianças por meio dos entes governamentais, comunidades e outros serviços públicos e da sociedade civil, de modo a preservá-las de todo tipo de opressão, violência, agressões, desumanidade e vexação. Não obstante, dentre os temas abordados pelas organizações o que mais se constata são as políticas sociais e, entre todas as assistências, o que ganha evidência, na presente pesquisa, são os programas de ações focados no atendimento e prevenção à criança à violência.

Frente ao exposto, o presente estudo inclui as ações dos conselheiros tutelares quanto ao atendimento à criança à violência. Em vista disso, deve-se considerar as atribuições destes profissionais, que estão dispostas no ECA no Capítulo II das atribuições do Conselho em seu artigo 136:

- I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014). (BRASIL, 1990).

Vale ressaltar quanto, nos termos do inciso XII do art.136 do ECA (BRASIL, 1990), caberá aos conselheiros tutelares fomentar formações, preparar grupos de profissionais, de modo a estar aptos a constatar quaisquer tipos de maus tratos em crianças.

O Art.70-B se refere à atribuição dos Conselhos Tutelares para com as instituições públicas e privadas que trabalham com crianças e adolescentes na área do desenvolvimento, para a efetivação de atividades, tais como palestras, de forma a instruir aos profissionais, de maneira a atender crianças e adolescentes (BRASIL, 1990).

É notória a relevância quanto à informação e o conhecimento das pessoas que trabalham com à violência sexual infantil, e isso exige que estejam aptos para lidar com cada um dos casos relativos destes fenômenos. Assim, entende-se que o CT atua como intercessor entre o Estado e a sociedade civil, e está ligado diretamente com o fenômeno. Entretanto, a despeito de sua autonomia, convém observar que o CT não desenvolve tal trabalho sozinho, e sim em parceria com o CONANDA. Enfim, todos os dados de atendimento que o CT encaminha ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e ao Adolescentes devem ser considerados enquanto um recurso para repensar as políticas municipais de atendimento aos direitos da criança, podendo corroborar com o Poder Executivo na percepção das necessidades e demandas de atendimentos, de forma a ser inserida no orçamento municipal.

## **8 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA: RETROSPECTIVA HISTÓRICA**

O município de Araraquara, situado no interior Paulista, foi fundado em 1817 no dia 22 (vinte e dois) de agosto, e está situado na região central, a 43 km do centro geográfico do Estado

de São Paulo, a uma distância de 270 quilômetros da Capital Paulista. De acordo com o censo demográfico<sup>94</sup> de 2020, estima-se que tem um total de 238.339 habitantes.

Em 2010<sup>95</sup> este município atendeu na Educação Infantil crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, moradoras da zona urbana e rural do município. Na Educação Infantil<sup>96</sup>, o atendimento é de 4.489 alunos da população de crianças na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco), correspondendo 93,2% da população de crianças nesta faixa etária. No que se refere ao atendimento das crianças em creches, totalizou-se 4.497 alunos, correspondendo 48,3% da população de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em um total de 8.986 crianças da Educação Infantil.

De acordo com o demonstrativo no PMA (2015, p. 15), as informações mais recentes são as do ano de 2014, no qual tem-se na creche o total de 6.176 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e para a pré-escola cerca de 4.297 crianças de 4 (quatro) a (cinco) anos, totalizando 10.473 alunos de Educação Infantil. Ainda se acrescenta o atendimento em duas Unidades de Educação Infantil no Campo que, conforme o Censo escolar de 2010, foram matriculadas 126 crianças, sendo 73 na faixa etária de creche e 53 crianças na pré-escola.

Para o atendimento desta população da educação infantil, com as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, mantém-se 43 (quarenta e três) unidades de educação infantil pública correspondente a zona urbana e rural denominada ‘Centros de Educação e Recreação’ de acordo com os bairros apresentado a seguir:

01 Vila Vicentina ; 02 Jardim das Estações; 03 Água Branca; 04 Altos de Pinheiros; 05 Jd. Victório de Santi; 06 Jardim Pinheiros; 07 Jardim das Hortênsias; 08 São José; 09 São José; 10 Quitandinha; 11 Santa Angelina; 12 Jardim Brasil; 13 Jardim Morumbi; 14 Bueno de Andrada; 5 Vila Xavier; 16 Parque Residencial São Paulo; 17 Jardim Brasília; 18 Jardim Imperador; 19 Parque das Laranjeiras; 20 Adalberto Roxo; 21 Jardim Paulistano; 22 Yolanda Ópice; 23 Selmi-Dei / Setor III; 24- Parque Residencial Gramado II; 25 Centro; 26 Jardim Indaiá; 27 - Vila Melhado; 28 Jardim Maria Luíza; 29 Vale do Sol; 30 Jardim Iguatemy; 31 Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I; 32 CECAP; 33 Jardim Cruzeiro do Sul; 34 Jardim Santa Lúcia; 35 Altos de Pinheiros; 36 Jardim Ieda; 37 Jardim América; 38 Selmi-Dei /Setor III; 39 Selmi-Dei /Setor III; 40 Jardim Nova Araraquara; 41 Jardim Paraíso; 42 Assentamento Bela Vista e Assentamento Monte Alegre VI. (ARARAQUARA, 2021)<sup>97</sup>.

<sup>94</sup>Fonte: IBGE censo demográfico de população de 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html> acesso 11/05/2021.

<sup>95</sup>Fonte: IBGE censo demográfico de população de 2010. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html> acesso 11/05/2021.

<sup>96</sup> Fonte: Esses dados referem-se ao Plano Municipal de Educação do Município de Araraquara, PME /2015 LEI Nº 8.479/ 2015.

<sup>97</sup>ARARAQUARA, Prefeitura de: Centros de Educação e Recreação – CERs. *In*: Centros de Educação e Recreação–CERs Araraquara, 2021.

Disponível: [http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/educacao/paginas-educacao/copy\\_of\\_educacao-infantil](http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/educacao/paginas-educacao/copy_of_educacao-infantil). Acesso em: 18 maio 2021.

De acordo com os dados do censo de 2013<sup>98</sup>, que traz o atendimento a essa população na modalidade de Educação Infantil, estima-se aproximadamente 436 profissionais de educação com nível superior, e apenas 64 docentes formados em nível médio modalidade normal/magistério.

No ano de 2015, neste município, foi aprovado o projeto de Lei 117/15 na sessão ordinária da Câmara, que promulgou a Lei nº 8.479 /2015, que, em seu art.º 12, estabelece que “[...] o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025”.

Considerando que o PME/15 contempla o plano de educação para todo o município, reitero que para esta pesquisa enfatiza especificamente a modalidade da Educação Infantil da Educação Básica deste município no âmbito público e municipal<sup>99</sup>.

No documento PME (2015, p.11) estão as 10 (dez) diretrizes do município que estão condizentes com o PNE estando, relacionados os itens II até o X, que condizem com a presente pesquisa.

II - Universalização do atendimento escolar; III -Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV -Melhoria da qualidade da educação; V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; IX - Valorização dos (as) profissionais da educação; X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Ao analisar o PME/2015, compreende-se que o município, na meta 1, refere que a educação infantil se volta à:

1.12) promover discussões que garantam a realização de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de Idade; (PME, 2015).

Salienta-se a importância destas diretrizes e metas, que desvelam que se tem políticas públicas voltadas às crianças de até 5 (cinco) anos neste município. Ao mesmo tempo, deixa

<sup>98</sup> Fonte: IBGE censo demográfico da população 2013 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD | IBGE.

<sup>99</sup>A referências apresentados neste capítulo são de referências ao PME /2015 LEI Nº 8.479 De 17 de junho de 2015 Autógrafo 114/15 - Projeto de Lei 117/15do município de Araraquara, interior Paulista.

evidente o propósito de um trabalho educativo articulado com as outras áreas além da educação, e até de outras Secretarias do município, tais como; a da saúde, da assistência social, segurança e outros, que tem como foco neste público em específico. Com efeito, é importante que haja um trabalho em parceria ou inter setorial, voltado à promoção da integralidade das crianças, tendo como ênfase a busca por uma educação humana, igualitária e plena. Posto isto, apreende-se que o município de Araraquara propõe no PME/2015 essa intersectorialidade.

Tendo em vista o exposto, compreende-se que a educação infantil desta rede municipal é bastante vasta, no que se refere ao atendimento das crianças nesta faixa etária. Em vista disso, na próxima seção, será tratado acerca da trajetória histórica desta modalidade de educação neste município.

### **8.1 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ARARAQUARA**

A trajetória histórica da Educação no município de Araraquara<sup>100</sup> se inicia no século XX, no ano de 1941, na criação dos Parques Infantis. Neste início, o programa da educação destinava-se ao atendimento as crianças na faixa etária de 3 (três) a 13 (treze) anos, sendo que as crianças de 7 (sete) a 13 (treze) anos frequentavam o grupo escolar, no período alternado.

Conforme as informações que constam no documento do programa pedagógico de Educação de Araraquara (2000a, p. 8), o atendimento às crianças inicialmente tinha como objetivo atender as mais vulneráveis, que permaneciam na rua após seu horário escolar. Desse modo, o atendimento era mais da “[...] recreação, organizadas em grupos numerosos e heterogêneos, com professores nem sempre habilitados”. As atividades eram voltadas às atividades recreativas, à educação física e aos esportes, neste sentido, o atendimento direcionava-se ao assistencialismo, e não havia exigência na formação destes profissionais.

A organização e a equipe de educadores eram de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado. A partir da Lei n. 1.794, de 26 de julho de 1971, criou-se a Estrutura Administrativa da Prefeitura deste Município, com vários Departamentos e Diretorias, dentre eles, o Departamento de Educação, e a Diretoria de Educação e Cultura, sendo que esta era vinculada ao Departamento de Educação.

---

<sup>100</sup>As informações históricas da Educação Infantil (EI) do município pesquisado foram exploradas no site da prefeitura, sendo não foi encontrado nenhum documento que tivessem a história de Araraquara. Disponível: <http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/educacao/paginas-educacao/educacao-infantil-1> Acesso em: 12 de maio de 2021.

A nova diretoria destinou-se à criação de classes de pré-escola que atendiam alunos de até 6 (seis) anos. A estrutura existente dos parques infantis foi reorganizada e sua nomenclatura passou a ser Unidade dos Centros de Educação e Recreação (CERs), bem como a orientação assistencial passou a nortear a concepção educacional. A partir deste momento, fora exigido dos profissionais a formação no magistério com habilitação em educação pré-primária para atuar na Educação do município de Araraquara. Do mesmo modo, a admissão destes profissionais passou a ser por meio de concurso público, tendo como uma das exigências a formação para a função específica.

A partir de 1977, a orientação técnica passou a ser dada pela Coordenadoria de Estudos e normas Pedagógicas – CENP, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, e os profissionais da educação passaram a receber formação continuada.

Neste ínterim, amplia-se a rede de educação em relação ao atendimento das crianças a partir de 3 (três) anos de idade até aos 6 (seis) anos de idade, e a organização dos grupos de classe fazia-se por faixas etárias específicas. Em maio de 1982, a rede de educação começa a reestruturar-se e foram inauguradas cinco novas instalações de CERs, destinadas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, “iniciando-se assim a integração pioneira Creche/Pré-Escola” (ARARAQUARA, 2000a, p.8).

No ano de 1983, uma comissão formada pela Diretoria de Educação e Cultura discutiu e elaborou um Programa de Educação, sendo que uma das preocupações deste era a implantação dos CERs (Centro de Educação e Recreação), e precedia-se de treinamentos e adequação do pessoal para o trabalho, iniciando assim um programa de formação continuada.

Em 1987, formou-se a Equipe de Apoio Técnico, do Departamento de Educação e Cultura com alguns profissionais, sendo duas psicólogas, uma coordenadora pedagógica, uma orientadora pedagógica e uma nutricionista, que a partir deste momento estabeleceu-se uma “[...] firme relação entre a ação educativa e a orientação técnica especializada[...]”, (Araraquara, 2000a, p. 4). Além disso, com a orientação pedagógica destes técnicos, os profissionais começaram a receber subsídios voltado a ação educativa no processo da Educação deste município.

A partir do período de 1993, com a Lei Orgânica deste município, foi criada a Secretaria da Educação e Cultura, e a partir de então nomeou-se uma nova equipe Técnica na Educação Infantil, no intento de “[...] estabelecer diretrizes e dar suporte para as diferentes modalidades de atendimento (Berçário, Recreação, Pré-Escola), objetivando um trabalho à formação em serviço dos educadores e avaliação dos programas na prática (ARARAQUARA, 2000a, p.9).

Com esse novo formato de atendimento, precisou-se organizar a estrutura das diferentes modalidades: Berçário - para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Pré-Escola - para crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos que permanecem na escola em período parcial / 4 (quatro) horas-dia, e a Recreação - para crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos que permanecem na escola em tempo integral – 09 horas e 30 min. – com atividades no contra turno da pré-escola, assim organizando as novas mudanças da legislações vigente. E assim, após toda essa organização na modalidade da Educação Infantil neste município, a partir de 1996, com a promulgação da Lei nº 9424, de 24/12/1996 (BRASIL, 1996b) - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, impulsionou a municipalização, e deste modo, incentivou-se os municípios na implantação do ensino fundamental. Neste momento, não discorreremos acerca desta organização neste município, visto que esta pesquisa está direcionada a modalidade da educação infantil.

É possível notar que a Secretaria Municipal da Educação de Araraquara sempre se atentou em proporcionar aos profissionais da Educação cursos, oficinas e treinamentos para a melhoria do atendimento nas escolas e para a valorização dos profissionais que ali atuam.

No período de 1987 até 2004, as formações continuadas em serviço aconteciam em vários espaços: Departamento da Educação, Unidades Escolares, Biblioteca Municipal, Casa da Cultura, nas Universidades e na própria sede da Secretaria Municipal da Educação. A partir do ano de 2004, inaugura-se o Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Paulo Freire”, um espaço próprio de convivência, estudo e pesquisa no desenvolvimento profissional destinado aos profissionais da educação. O intuito deste espaço de formação foi proporcionar reflexões acerca da teoria e prática pedagógica para a transformação das ações desenvolvidas na escola, buscando ampliar o conhecimento e melhorar a qualidade de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação.

A partir do ano de 2000, os técnicos pedagógicos e os supervisores, juntamente com os profissionais da educação construíram os Projetos Curriculares de Área: Berçários, Recreação e Pré-Escola e, com a segunda versão do Manual de Procedimentos, um documento técnico com o objetivo de sistematizar as práticas e a ação educativa nos CERs, e este baseava-se em um conjunto de procedimentos e regras que possibilitou o planejamento das atividades no âmbito da Rede Municipal de Educação de Araraquara (ARARAQUARA, 2000b). No atual momento em 2021, a rede mantém-se organizada com as 43 unidades dos Centros de Educação

Infantil os CERs, e está continuamente buscando aprimorar a educação de maneira a atentar para que as crianças sejam atendidas com qualidade<sup>101</sup>.

### 8.1.1 As diretrizes pedagógicas da Educação Infantil da Educação Municipal de Araraquara – SP

Inicia-se no ano de 2000 a elaboração das diretrizes pedagógicas e do Manual de Procedimentos, realizadas pelos técnicos pedagógicos, responsáveis pela(o) Secretaria Municipal de Educação de Araraquara, versão vigente para os profissionais da Educação Municipal locados nos CERs, uma vez que o intento foi de subsidiar a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos da escola. Este documento auxilia, organiza e sistematiza o funcionamento das unidades escolares nas modalidades de ensino da Educação Infantil, estabelecendo as diretrizes, isto é “[...] um conjunto de parâmetros básicos que irão nortear a prática educativa[...]”.<sup>102</sup> (ARARAQUARA, 2000, p. 17).

Para isto, foi necessário relacionar um rol de princípios voltados a promover a formação integral das crianças em todos os seus aspectos, a fim de ascender às experiências advindas do conhecimento adquirido pela convivência, enquanto concepção, proteção, emancipação, colaboração e consideração. (ARARAQUARA, 2000, p. 17). O quadro 14 apresenta os setes princípios da educação infantil do município de Araraquara-SP.

**Quadro 14-Os sete princípios da Educação Infantil SME**

1.	Permitir e favorecer sempre a manifestação da curiosidade infantil, conciliando os interesses individuais de certas crianças com a situação explorada.
2.	Evitar a imposição de modelos abstratos.
3.	Contextualizar os temas e/ou os aspectos de rotina, garantindo, portanto, uma visão flexível e ampla que desperte o interesse e o entusiasmo das crianças.
4.	Garantir a criatividade e a criticidade culta na exploração dos temas e/ou aspectos da rotina, saindo do óbvio para situações mais interessantes e desafiadoras.
5.	Favorecer o acesso das crianças aos conhecimentos científicos e culturais em jogo nas diferentes situações.
6.	Observar a necessidade de duração dos diferentes temas e/ou aspectos de rotina propostos de acordo com sua importância social, com o interesse dos alunos e a faixa-etária correspondente.
7.	Respeitar e incorporar a diversidade de expressões culturais existentes na sociedade, dando oportunidade à criança de acesso a um universo cultural amplo, rico, estimulante e diversificado.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora, adaptado das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil (Araraquara, 2000, p.18).

<sup>101</sup>Fonte: Informação fornecida no Plano Municipal de Araraquara (ARARAQUARA-2021).

<sup>102</sup> Diretrizes Pedagógica elaborada pelo Técnicos do Município de Araraquara-SP (2000).

Concomitantemente à organização dos princípios da educação infantil da SME, organizou-se as diretrizes, bem como as orientações pautadas na prática pedagógica que se voltam a promover nas crianças, assim como no grupo a que pertencem, novas vivências e experiências desafiadoras.

No quadro 15, pauta-se os sete princípios proposto na EI de Araraquara:

**Quadro 15 - As sete orientações pautadas nos princípios da Educação Infantil.**

1	Considere sua ação como incentivadora e questionadora, que promova a integração o grupo (adultos e crianças);
2	ofereça oportunidades desafiadoras para que a criança exercendo o raciocínio descubra e elabore hipóteses;
3	propicie situações desafiadoras que ofereçam oportunidades para a transmissão e construção de conhecimentos;
4	acredite que brincar constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado, criativo e prazeroso dentro do processo educativo.
5	harmonize a ação educativa do grupo às necessidades e ritmos próprios de cada criança, conforme sua fase de desenvolvimento;
6	ofereça oportunidades de fortalecimento da autoestima e da construção da identidade;
7	acredite na verdade existente na integração educação e cuidado como ação educativa.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora e adaptado das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil (Araraquara, 2000, p.18).

O documento do SME (ARARAQUARA, 2000, p. 21-23), apresenta o principal pressuposto teórico utilizado nesta modalidade da Educação Infantil, visto que a metodologia utilizada é do interacionismo<sup>103</sup>, em que prevalece a relação da criança com o ambiente.

Assim, as influências do ambiente contribuem na interação social do desenvolvimento das crianças, inclusive na formação educacional.

Ressalta-se que as metodologias no processo de ensino e aprendizagem precisam ficar definido tanto para o professor no momento do planejamento das atividades, como para a criança, uma vez que essa definição dará o sentido do que se pretende no educar e cuidar.

A proposta política pedagógica (PPP) da SME na Educação Infantil é marcada pelas fundamentações teóricas no nível antropológico, filosófico, psicológico e pedagógico, que são apresentadas conforme o quadro abaixo.

<sup>103</sup>A Metodologia Interacionista busca compreender o indivíduo e a sociedade como frutos de suas interações. Teoria filosófica que busca compreender a maneira como alguém interpreta coisas e pessoas, durante o processo de interação com elas, para entender o modo como cada pessoa age individualmente. Fonte: <https://www.dicio.com.br/interacionismo/> acesso 12 08 2021.

**Quadro 16: Fundamentação Teórica dividida em cinco níveis**

NIVEL	DESCRIÇÃO
Nível Antropológico	A capacidade de pensar e sentir. Pensar e organizar os sentimentos faz parte da pessoa humana. Partimos do princípio que a criança enquanto ser humano é na sua essência, um ser Pensante.
Nível Filosófico	A possibilidade de o conhecimento ser dialético, está em conhecer o mundo, modificá-lo e ser modificado por ele, onde sujeito e objeto interagem mutuamente. Opção filosófica, embasada na visão construtivista do conhecimento,
Nível Psicológico	Prática pedagógica: que são explicitadas na visão INTERACIONISTA da interação entre sujeito e objeto a ser conhecido e as contribuições de VYGOTSKI, as quais postulam que o processo de formação de pensamento é estimulado pelas relações sociais, bem como pela interação que se estabelece entre pares ou grupo de indivíduos, situados social e historicamente no tempo e no espaço
Nível Pedagógico	Pedagógico, lugar de prática educativas. Essa permeada pelas contribuições dos outros níveis, os quais influenciam concepções de metodologias, estratégias, organizações espaciais, temporais e de recursos, atividades, construindo assim, os diferentes projetos educativos para as diferentes modalidades de atendimento.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora e adaptado PPP Projeto P. Pedagógica da Educação Infantil (Araraquara, 2000, p.21-23).

Dado a apresentação destes níveis de fundamentação teórica, compreende-se a intenção educativa deste município, que se volta a oferecer possibilidades da interação da criança com o seu grupo social, e a contribuir em sua formação integral, proporcionando um espaço de cuidar e educar, em um “[...] Espaço socioeducativo que tem por finalidade romper a dicotomia educação/assistencialismo.” (ARARAQUARA, 2000, p. 24).

Com a promulgação da Constituição Federal de 88 (BRASIL, 1988), a modalidade da educação infantil passa a ser considerada parte do sistema educacional, e por esse motivo é importante se pensar nas questões educativas das crianças que frequentam a creche nesta fase do desenvolvimento.

No município de Araraquara, a organização do espaço e do tempo na rotina das crianças nas unidades escolares estão pautadas pelo educar, brincar e cuidar. Sendo assim, é proposto a criança o educar no sentido de “[...] construir, vivenciar, atuar, trocar, ceder, descobrir, numa interação em que a criança constrói seu conhecimento”. (ARARAQUARA, 2000, p. 25). O lúdico se volta a promover a criança enquanto cidadã, socializando-a em ambiente propício, garantindo a sua convivência e comunicação em grupo. Dentro disso, o brincar é uma ferramenta que contribui para todos os aspectos do desenvolvimento da criança. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI (2010, p. 25) o brincar é um dos eixos norteadores das Práticas Pedagógicas da Educação Infantil.

O cuidar, por sua vez, é mais no sentido de construir vínculos entre a criança e o adulto, sendo imprescindível que o adulto tenha um olhar atento às peculiares e necessidades da criança.

No Referencial curricular nacional para a educação infantil - RCNEI<sup>104</sup> (1998, p. 25) consta que cuidar é “[...] dar atenção a ela (criança) como pessoa que está num contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades”.

Diante do que foi aqui apresentado, pode-se notar que as orientações e os princípios pautados e articulados como proposta de atendimento as crianças no município de Araraquara estão condizentes com as legislações nacionais vigentes- a LDB(BRASIL, 1996), bem como, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1989) sendo essas as que norteiam os processos da educação infantil.

Em linhas gerais, entende-se que a educação infantil é uma importante modalidade de educação, que se volta a atender as necessidades e especificidades das crianças, visto que apresentam o direito de serem educadas e devidamente cuidadas integralmente.

## **9 POLÍTICA MUNICIPAL COMCRIAR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA**

Deve-se ressaltar que, nesse tema, encontrou-se dificuldades em obter o texto compilado do município de Araraquara, sendo que a história, que passa a seguir a narrar, é fruto de pesquisa que realizou em sites da Prefeitura e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Ademais, traz o atendimento à criança neste município, que foi iniciado com a implementação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente denominado COMCRIAR. Conforme mencionado no site<sup>105</sup> do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara, sua história iniciou-se no ano de 1991, por meio da Lei Municipal nº 3928 no dia 17 de dezembro (já revogada).

A promulgação desta lei é consequência do ECA, que propõe proteção Integral da Criança como sujeitos de direito.

---

<sup>104</sup>O RCNEI é o Referencial curricular nacional destinado a modalidade da educação infantil. da Educação Básica. Este documento foi elaborado em 1998 pelo governo federal, e seu propósito é de orientar os docentes desta modalidade no planejamento pedagógico para a prática educativa, embora não apresente cunho obrigatório. (elaborado pela pesquisadora).

<sup>105</sup> Fonte: disponível em : <https://www.cmdcaararaquara.com.br/comcriar/nossa-historia/> acesso em 31 08 2021.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara recebeu o nome de COMCRIAR, embora, em outros municípios, prevaleça a nomenclatura CMDCA.

Sua composição inicial foi de 24 (vinte e quatro) membros efetivos, com 24 (vinte e quatro) respectivos suplentes, sendo que 12 (doze) representantes titulares e os respectivos são suplentes são de órgão governamentais e conforme § 5º o mandato de dois anos, sendo admitida a renovação apenas por uma vez e igual período (ARARAQUARA, 1991).

Concomitantemente à implementação do COMCRIAR, o governo municipal determinou aos membros gestores deste Conselho a incumbência de estabelecer, no prazo de trinta dias, a implementação do primeiro Conselho Tutelar neste município. Assim, o COMCRIAR iniciou a articulação de um trabalho integrado com os conselheiros tutelares, bem como deliberou diretrizes adequando as necessidades para atender às demandas municipais no atendimento à criança e ao adolescente.

Após dez anos, houve mudanças quanto às legislações, e até mesmo nas competências e as atribuições dos membros do COMCRIAR. Entende-se que, conforme foram exercendo a função, sentiu-se a necessidade de se ajustar à legislação vigente.

Sendo assim, no ano de 2001, o governo municipal, por meio Lei nº 5720 de 2001<sup>106</sup> no art. nº7, incluiu e atualizou a competência XIII aos membros do COMCRIAR. Na legislação de 1991, o CT era eleito conforme a competência XII “Eleger os membros do Conselho Tutelar e decidir sobre as substituições, em caso de vacância. (ARARAQUARA, 1991).

No ano de 2001, na nova redação, o COMCRIAR tem a competência e a incumbência de “contratar” os membros do CT, contudo, mudou-se a forma de ascensão dos membros deste órgão. Também foi acrescido no art. 8 que os membros gestores do COMCRIAR terão mandato de 2 (dois) anos, com as atribuições definidas no Regimento Interno<sup>107</sup>. A título de normatização, estabeleceu-se 13 (treze) competências dos membros do COMCRIAR, sendo estas:

**I - Formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;** II Opinar na formulação das **políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;** III - Propor e assegurar a **implementação de programas e serviços** a que se referem os incisos II e III do Artigo 2º desta Lei, bem como a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento; IV Elaborar seu Regimento Interno para submetê-lo para aprovação do Executivo; V Solicitar indicações para preenchimento

<sup>106</sup> Fonte – disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2001/572/5720/lei-ordinaria-n-5720-2001-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-de-araraquara-comcriar-o-conselho-tutelar-do-municipio-e-da-outras-providencias> acesso em 31 082021.

<sup>107</sup> A título de informação os regimentos anteriores elaborados pelos membros do COMCRIAR não têm em arquivo e nem foi localizado no site. (fonte: a pesquisadora).

de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato; VI Dar posse aos membros nomeados para preenchimento pôr vacância e término de mandato; VII Destituição do cargo de conselheiros de direitos, em casos de improbidade de atuação, não comparecimento regular nas reuniões ordinárias e extraordinárias sem justificativa, de acordo com o regulamento estabelecido no Regimento Interno; VIII Administrar o Fundo de Recursos, para os programas das entidades governamentais e não governamentais; IX - Propor modificações na estrutura das Secretarias e órgãos da administração em âmbito federal, estadual ou municipal, com atuação no município, ligados à promoção, defesa, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; X - Assessorar o Poder Executivo na elaboração do Orçamento Municipal destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar; XI Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude XII - Proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90; XIII - Estabelecer o regime de contratação do Conselho Tutelar, e decidir sobre as substituições dos conselheiros respectivos em caso de vacância. (ARARAQUARA, 2001, grifo nosso).

Quanto às funções exercidas pelos membros, os conselheiros do COMCRIAR estão concordantes à Lei do ECA, nos artigos 88, 214 e 260, sendo este atribuído como órgão público e deliberativo, fiscalizadores das ações e da gestão do Fundo, conforme art. 260, visto que este está vinculado ao conselho e por ele administrado fixando os critérios de utilização dos recursos (BRASIL, 1990).

Em continuidade, no ano de 2007, por meio da Lei nº 6.594, o governo municipal propõe novas políticas quanto ao atendimento aos direitos da criança nova, estabelecendo normas quanto à sua aplicação. Do mesmo modo, a alteração no art. 6, referente à composição do COMCRIAR, passando a ser formado por “[...] 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, sendo: 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes do Poder Público e 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes da sociedade civil”, (ARARAQUARA, 2007), e o mandato de 2 (dois) anos.

Salienta-se que para composição da nova gestão do COMCRIAR, de acordo com o “§ 3º, “incluiu-se dois representantes do Orçamento Participativo”. Destaca-se que os membros do COMCRIAR para o preenchimento da função de conselheiros tutelares, deveriam realizar por meio de “indicações”, conforme a competência V, “[...] solicitar indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato.” (ARARAQUARA, 2007).

Posto isto, conclui-se que o COMCRIAR é um órgão muito importante para garantir o direito da criança e do adolescente, e que o mesmo tem a função de se agregar, de forma participativa e democrática, ao Governo Municipal, haja vista que cada um exerce a sua função no propósito de atender à criança conforme estabelece o artigo 88 do ECA/90: “A política de

atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais” (BRASIL, 1990).

Compreende-se que o COMCRIAR é um órgão público também responsável em contribuir para a definição dos recursos destinados a proteção integral à criança, assim, cabe aos gestores planejar e organizar suas ações para um investimento adequado ao atendimento deste público. Após doze anos da última lei que normatiza o COMCRIAR, foi publicado em 2019, 24 de abril a Lei Municipal nº 9.543, passando a prevalecer como a legislação vigente à política no atendimento à criança, revogando a lei anterior de 2007.

Prosseguindo acerca da legislação promulgada neste município, relacionada ao COMCRIAR, verificou-se alterações voltadas à constituição dos Conselhos Tutelares I e II, não alterando, contudo, as normas e as diretrizes do órgão COMCRIAR.

Quanto à atuação do COMCRIAR, conforme pesquisado, encontrou-se informações quanto a realização de formação continuada aos conselheiros tutelares do município de Araraquara-SP, conforme relacionadas no quadro 17.

**Quadro 17 - Formações Continuadas do COMCRIAR para CT**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
Seminário Regional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Estado de São Paulo. <sup>108</sup>	2017	- Marco da primeira INFANCIA ECA, Sinapse, Planos Nacional e Estadual e dados de internação. a execução dos Planos Municipais e boas práticas de execução de medidas.	Araraquara e região.  OBS: Evento regional
Curso de capacitação para a rede municipal com Luciano Betiate.	Não consta informação no site	Fundamentos das Atribuições do CT	<b>Conselheiros Tutelares</b>
Capacitação sobre marco regulatório	2019	LEI Nº 13.019/14- Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias sobre recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.	<b>Conselheiros Tutelares</b>

<sup>108</sup>Disponível em: <https://www.acidadeon.com/araraquara/cotidiano/cidades/NOT.3.7.1259542.Araraquara-tera-seminario-sobre-Direitos-de-Crianças-e-Adolescentes.aspx> acessado e 01/09/2021.

Capacitação sobre SIPIA (Sistema de Informações sobre a Infância e Adolescência (SIPIA CT))	2020	Sobre o Atendimento à criança e ao adolescente.	<b>Conselheiros Tutelares</b>
---	------	---	-------------------------------

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

De acordo com as formações continuadas propostas para os conselheiros, percebe-se que são os temas bastante pontuais e que não guardam entre si necessária ligação ou continuidade, revelando-se enfoque na questão dos recursos financeiros.

Dessa forma, dar-se-á o prosseguimento, na próxima subseção, de modo a evidenciar o órgão público em questão, apresentando a Lei vigente com as normas gerais para a sua aplicação.

### **9.1 O CONSELHO TUTELAR CONSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Na subseção anterior foi possível verificar que, a partir do ano de 2019, houve alterações na Lei de 2007, no que se refere à constituição da gestão do Conselho Tutelar I e II, haja vista que explicita a competência do COMCRIAR em conduzir o processo de eleição dos membros interessados.

É importante evidenciar que as próprias leis promulgadas pelo governo Municipal corroboraram para descrever a trajetória histórica destes dois conselhos, que estão integrados entre as legislações municipais, bem como os ofícios e noticiários *on-line* deste município, haja vista que versa brevemente à história destes órgãos públicos que visam zelar pelos direitos de crianças e adolescentes.

Como visto anteriormente, cabe aos municípios, por meio do COMCRIAR e das legislações vigentes, tramitar os processos na organização e criação do CT, juntamente com a comunidade local.

Ao entender os fatos históricos deste município, apreende-se que o primeiro Conselho Tutelar foi implementado em 1991, após estabelecido o órgão público COMCRIAR. Após 10 (dez) anos, por meio da Lei Municipal nº 5720, acima mencionada, foram instaurados dois Conselhos Tutelares - I e o II, compostos de 5 (cinco) membros por Conselho e com o mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição.

De acordo com o ECA/90, estes órgãos são permanentes, não jurisdicionais, sendo sua função zelar pelos direitos das crianças e do adolescente integralmente (BRASIL, 1990).

De acordo com a atual legislação<sup>109</sup> do município de Araraquara, em seu no art. 10, é a seguinte a redação vigente:

§ 1º A área de competência e eleição de cada conselho tutelar é fixada conforme perímetro formado pelas áreas definidas no anexo único, que fica fazendo parte desta Lei, denominados e constituídos, respectivamente, Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II. § 2º O conselheiro tutelar que exercer o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. § 3º A criação de novo conselho tutelar dependerá de deliberação do COMCRIAR, e sua abertura deverá coincidir com as eleições já existentes. § 4º No processo de eleição dos membros do conselho tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de / pequeno valor, bem como transportar ou oferecer transporte ao eleitor. (ARARAQUARA, 2019).

Em continuidade, quanto às alterações, verifica-se que as escolhas dos membros do CT se dará por várias etapas, totalizando quatro etapas, sendo a última pelo voto facultativo, direto, secreto realizados pelos cidadãos maiores de dezesseis (16) anos, no uso do seus direitos civis e eleitorais, residindo neste município e identificados pelo título de eleitor e com documento oficial com foto (ARARAQUARA, 2019).

Das fase exigidas pelo processo de seleção aos membros do CT, a primeira etapa consiste na inscrição, desde que estejam cumpridas as exigências legais, observando-se que, nos termos do § 4º “[...] é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de / pequeno valor, bem como transportar ou oferecer transporte ao eleitor (ARARAQUARA, 2019). Passa-se, então, para a segunda etapa, avaliação acerca da competência imprescindível para o exercício do cargo, de modo que o candidato submete-se a:

a) prova de conhecimentos gerais e específicos sobre a temática dos conselhos tutelares, com, no mínimo, 5 (cinco) questões dissertativas de casos concretos envolvendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja gradação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato atingir uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; b) prova prática de noções básicas de informática (planilhas eletrônicas, editores de texto, navegadores de internet, dentre outros), cuja gradação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato atingir uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; c) análise curricular pela Comissão de Eleição designada pelo COMCRIAR, com o fim de confirmar a experiência do candidato com as causas voltadas à criança e ao adolescente; e d) entrevista com a Comissão de Eleição designada pelo COMCRIAR, acompanhada por um psicólogo. (ARARAQUARA, 2019).

---

<sup>109</sup> Fonte: LEI N° 9.543, DE 24 DE ABRIL DE 2019 Autógrafo n° 123/19 - Projeto de Lei n° 123/19 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara disponível em : <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9543acesso> em 01092021.

Ao passar por sucessivas avaliações e aprovada sua avaliação, passa-se para a terceira etapa, na qual o candidato se submete a curso de formação com conteúdo teórico e prático, e para ser homologado sua candidatura, deverá ter uma frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) e atingir uma pontuação mínima de 70 (setenta) por cento de pontos na prova de avaliação de do curso de formação (ARARAQUARA, 2019). E, por fim, na última etapa far-se-á a eleição direta, acima descrita.

Após a composição de cada CT I e II, conforme as regras estabelecidas nesta lei vigente, sabe-se que os conselheiros deverão trabalhar 8 (oito) horas diárias, em tempo integral e com dedicação exclusiva, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, se organizando em plantões noturnos e para os finais de semana por meio de escala de plantão, atendendo as demandas via disque 100 ou 180 (Denúncias de violações de direitos humanos).

Os Conselhos Tutelares estão organizados em duas unidades sendo o CT I e CTII conforme a Lei vigente municipal para tanto em cada CT. Cabe ao conselheiro coordenador desenvolver as atividades administrativas do CT e, assim, enviar um relatório de atendimento prestado com as devidas informações sobre violações e os encaminhamentos realizados mensalmente ao COMCRIAR, até o quinto dia útil, e quando solicitado, fora deste prazo, o coordenador conselheiro deverá apresentar ao COMCRIAR:

Art. 16 O conselho tutelar atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada atendimento.

§ 1º Sempre que solicitado, os conselhos tutelares, através do conselheiro responsável pela coordenação, apresentarão ao CONCRIAR relatório de funcionamento e atendimentos.

“§ 2º Os conselheiros tutelares, através do conselheiro responsável pela coordenação, apresentarão mensalmente ao CONCRIAR, até o quinto dia útil, as estatísticas de atendimento prestado, com informações sobre violações e encaminhamentos realizados” [\(Renumerado do parágrafo único e incluindo pela Lei nº 9.543, de 2019\)](#)

Os atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares são divididos por rede física conforme a localização do CT, estabelecidos por bairros conforme consta no § 1da redação dada pela Lei vigente de 2019. Nos quadros 18 e 19 estão expostos bairros responsáveis pelo atendimento de acordo com a rede física da sede dos Conselhos Tutelares I e II.

#### **Quadro 18- Rede Física do Conselho Tutelar I**

<b>Conselho Tutelar I</b>	
Acapulco	Jardim San Rafael
Águas do Paiol	Jardim Santa Lúcia

Assentamento Monte Alegre	Jardim Santo Antônio
Botânico	Jardim Tamoio
Cambuy	Jardim Tangará
Campus Ville	Jardim Tinen
Carmo	Jardim Uirapuru
Centro	Jardim Universal
Chácara Flora	Jardim Veneza
Chácara Velosa	Jardim Vitória
Cidade Jardim	Jardim Zavanella
Flamboyants	Jd. Adalberto Roxo
IV Distrito Industrial	Jd. Nova Araraquara
Jardim Maria Luiza	Jd. SelmiDey
Jardim Santa Mônica	Parque das Laranjeiras
Jardim Aclimação	Parque Planalto
Jardim Adalgisa	Parque Tropical
Jardim Biagione	Portal das Laranjeiras
Jardim Brasília	Quitandinha
Jardim Celiamar	Recreio Campestre
Jardim das Flores	Residencial Lupo I e II
Jardim Helena	Santa Angelina
Jardim das Roseiras	Santana
Jardim Dom Pedro	São Geraldo
Jardim dos Manacás	São José
Jardim Eldorado	Vale das Rosas
Jardim Igaçaba	Vale do Sol
Jardim Imperador	Vila do Servidor
Jardim Indaiá	Vila Ferroviária
Jardim Lisboa	Vila Harmonia
Jardim Marivan	Vila Hígia
Jardim Morada do Sol	Vila Independência
Jardim Morumbi	Vila Sedenho
Jardim Nova América	Vila Velosa
Jardim Paraíso	Vila Yamada
Jardim Primavera	3° Distrito Industrial
Jardim Primor	

Fonte: Disponível

em:<https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/6594#aneI> Adaptado pela pesquisadora, acesso em 01/09/2021

### Quadro 19- Rede Física do Conselho Tutelar II

Conselho Tutelar II	
1° Distrito Industrial	Jardim Martinez
2° Distrito	Jardim Nova Época
5° Distrito	Jardim Padre Anchieta
Assentamento Belo Vista	Jardim Palmares
Bairro Ouro	Jardim Panorama
Cecap	Jardim Paulistano
Ch. Nossa Sr. <sup>a</sup> . do Ouro	Jardim Pinheiros
Chácara Assis	Jardim Rafaela
Chácara do Trevo	Jardim Regina
Cidade Industrial	Jardim Santa Adélia
Condomínio Satélite	Jardim Santa Júlia
Estrada do Ouro	Jardim Santa Maria
Higienópolis	Jardim Santa Marta
Iguatemi	Jardim Santa Rosa
Jardim Imperial	Jardim Silvânia
Jardim Santa Clara	Jardim Tabapuã
Jardim Água Branca	Jardim Victório de Santi
Jardim América	Parque Alvorada
Jardim Aranha	Parque das Hortências
Jardim Araraquara	Parque dos Sabiás
Jardim Arco Íris	Parque Gramado
Jardim Brasil	Parque São Jorge
Jardim Cruzeiro do Sul	Parque São Paulo
Jardim das Estações	Tutóia
Jardim das Gaiotas	Vila Biagioni
Jardim das Paineiras	Vila Esperança
Jardim Del Rey	Vila Freitas
Jardim Dumond	Vila Furlan
Jardim Eliana	Vila Gaspar
Jardim Esplanada	Vila Melhado
Jardim Europa	Vila Santa Maria
Jardim Floridiana	Vila Standard
Jardim Leda	Vila Suconasa
Jardim Industriários	Vila Xavier
Jardim Itália	Yolanda Ópice
Jardim Mangiacapra	

Fonte: Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/6594#aneI> Adaptado pela Pesquisadora, Acesso em 01/09/2021

Os dois conselhos desempenham funções que integram o trabalho cotidiano, e em parceria, tem o mesmo propósito, a saber, zelar pelas políticas municipais no que se refere aos atendimentos e ao cumprimento da proteção da criança. Através dos documentos pesquisados entende-se que este município é bastante estruturado entre os CT I e II com o CONCRIAR e juntamente com o Poder Executivo Municipal, principalmente em relação às questões administrativas e financeiras. No entanto, as políticas públicas exorbitam a atuação destes dois órgãos públicos, lembrando que estes devem desenvolver um trabalho intersetorial zelando pela proteção e os direitos da criança e do adolescente neste município investigado.

Observa-se ainda que constatada a existência de campanhas realizadas neste município, voltadas ao tema da prevenção à violência sexual infantil, que será discutido a seguir, sendo algo de grande relevo, considerando a demanda por informação da população acerca do tema.

## 9.2 CAMPANHAS E AÇÕES MUNICIPAIS NO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Conforme pesquisa realizada, no que concerne as campanhas ao combate à violência sexual infantil no município de Araraquara, solicitou-se dados aos órgãos responsáveis, como COMCRIAR, CT que verificassem com a Secretaria da Assistência Social, sendo enviado um ofício, para ter acesso as Campanhas, bem como os dados neste município quanto à violência sexual infantil. A resposta recebida foi um Ofício encaminhado pelo CREAS<sup>110</sup> que apresentou os dados a partir do ano de 2017, sendo que foi solicitado um limite, visto que não dispunham de arquivos de todos os dados desde o início da implementação deste atendimento. Compreende-se que, embora este não seja o cerne da pesquisa de estudo em questão, evidencia-se que neste município o maior envolvimento com as campanhas é efetivado por esse órgão público, envolvendo os outros órgãos públicos, em um trabalho Intersetorial e com o envolvimento da Secretaria Social de Assistência articulada ao Sistema de Garantia de Direito (SGD). Depreende-se que as ações efetivadas conforme abaixo demonstradas foram:

**Quadro 20 - Secretaria Social de Assistência articulada SGD**

AÇÕES	ANOS REALIZADOS
Palestra a rede de atendimento	2017, 2018 e 2021
Divulgação à população – folder -cartaz e livros – tema prevenção à violência sexual infanto-juvenil	2017, 2018 e 2019
Revisão de Protocolo de violência	2019, 2020 e 2021
Estudo dos Casos – trabalho articulado com a equipe do CREAS	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
Estudo articulado com a Rede de Atendimento - tema - Casos atendidos	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Fonte: Dados fornecido OF. Nº 187/2021- CREAS de Araraquara - adaptado pela pesquisadora.

<sup>110</sup>Este órgão público está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social denominado como Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e sua função é atender pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.

Conforme dados fornecidos, pesquisou-se quais os *folders* e impressos que foram divulgados junto à população de Araraquara enquanto campanha preventiva. Encontrou-se que foram divulgados os materiais listados a seguir.

No ano de 2016<sup>111</sup>, no site da Prefeitura, foi realizada divulgação de notícias relacionadas a ações voltadas ao combate da violência sexual infantil. O intento neste ano se voltou a desenvolver ações que seriam articuladas com as políticas setoriais, visando o enfrentamento à violência sexual e evidenciando o dia 18 de maio, considerado o Dia do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Entretanto, não foram divulgadas as ações planejadas para o ano de 2016 voltada a esse fim.

Outrossim, foi divulgado o Disque 100, para incentivar a população nas denúncias anônimas, explicando a importância do Conselho Tutelar e de outros órgãos inseridos no SGA. Conforme notícia no site Araraquara (2016) “[...] o Conselho Tutelar é a porta de entrada para situações envolvendo crianças e adolescentes no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante”.

No ano de 2017<sup>112</sup> conforme dados no site de Araraquara, tem-se a divulgação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente. Os dados apresentados em 2017:

No município de Araraquara os casos **de abuso e exploração sexual** são atendidos pelo **Centro de Referência da Assistência Social – CREAS**, que possui equipe capacitada para o acompanhamento das famílias em situação de violação de direitos sexuais. **No ano de 2016 foram atendidos 26 casos, sendo 17 meninas e 09 meninos.** (ARARAQUARA, 2017, grifo nosso).

Diante desta divulgação à população, especificou-se as idades das respectivas vítimas da violência sexual infantil, chamando atenção que a ênfase se dá, também, no público 0 (zero) a 6 (seis) anos, como apresenta o documento “[...] crianças de 0-6 anos sendo que 05 cinco meninas e 04 meninos totalizando nove (09) crianças”. (ARARAQUARA, 2017). No ano de 2018<sup>113</sup> ocorreu um evento no município, sendo divulgado como: “Cidade debate ações de combate à violência sexual de crianças e adolescentes” (ARARAQUARA, 2018).

---

<sup>111</sup> Campanha em 2016 fonte: <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2017/05/16/prefeitura-quer-ampliar-acoes-de-combate-ao-abuso> acesso 22 07 2021.

<sup>112</sup> Campanha em 2017 disponível em <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2017/05/17/sobre-o-18-de-maio>. Acesso 22 07 2021.

<sup>113</sup> Campanha em 2018 fonte disponível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br/importacao/noticias/2018/05/17/cidade-debate-acoes-de-combate-a-violencia-sexual-de-criancas-e-adolescentes>. Acesso 22 07 2021.

Por meio da notícia, entendeu-se que se realizou um Fórum de discussão na temática violência sexual contra crianças e adolescentes, destacando o dia 18 de maio, data em que se comemora o Combate ao abuso e Exploração Sexual de criança e Adolescentes.

Nota-se o destaque acerca das falas da Secretária de Assistência Social na época e da Gestora do CREAS, em que salientam a importância do debate para a população ter consciência da importância e da responsabilidade em olhar e cuidar “das crianças de todas as formas de violência e a gestora complementa que o evento tem a finalidade de impulsionar ao SGDA (ARARAQUARA, 2018).

Em 2019<sup>114</sup>, as ações divulgadas foram “Creas destaca combate ao abuso e exploração sexual contra crianças” (ARARAQUARA, 2019). Conforme a fala da gestora do Creas no momento do evento, destacou-se à importância da sexualidade infantil e do “[...] o abuso e a exploração sexual e todo o impacto que isso provoca na sociedade, na vida de cada vítima e nas suas famílias”.

Nesta notícia de ação em 2019, divulgou-se as atividades permanentes existentes por meio do Creas, quanto ao acolhimento e atendimento as vítimas, assim como além dos encaminhamentos aos órgãos da Saúde e Educação para dar prosseguimento ao atendimento, no intento de romper o ciclo e contribuir para reestruturação da vida da criança. Do mesmo modo, realização de ações entre os bairros, por meio dos Centro de Referência em Assistência Social – Creas, inserido no programa “Territórios em Rede<sup>115</sup>”.

Em 2020, pouco se encontrou em termos de divulgação quanto a eventos ou campanhas à população deste município. A Câmara Municipal divulgou em sua página<sup>116</sup>que:

Contra a exploração sexual de crianças e adolescentes hoje, 18 de maio, é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Não se cale diante da violência sexual contra crianças e adolescentes. Denuncie. Disque Direitos Humanos: 100. (CAMARA NOTÍCIA ARARAQUARA, 2020).

Em 2021, em vista do momento pandêmico que iniciou uma preocupação peculiar, principalmente por parte dos órgãos públicos acerca da violência sexual infanto-juvenil, pelo

---

<sup>114</sup> Fonte disponível em : <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2019/maio/20/creas-destaca-combate-a-abuso-e-exploracao-sexual-contra-criancas-1> - Acesso em: 22/07/2021.

<sup>115</sup> Entende-se por Território em Rede social que abrange a todos os Creas nos municípios e juntos desenvolvem um trabalho em redes. Elaborado pelo pesquisador.

<sup>116</sup> Divulgação com o tema contra a exploração sexual de criança e adolescente – disponível em <https://www.cmararaquara.sp.gov.br/Noticia/Imprimir/41094> -Publicadoem:18/05/202014:42:30 Acesso em: 22 07 20201.

motivo das crianças estarem mais em casa, e os estudos foram interrompidos devido ao isolamento social decorrente do fechamento das escolas.

Posto isto, este município em questão intensificou as ações e a divulgação acerca da temática. A título de exemplo, a Câmara Municipal de Araraquara instituiu um projeto de Lei (nº 114/2021) que objetiva a inserção no calendário Oficial de Eventos de Araraquara inserir a campanha de conscientização: “maio Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês. A proposta deste projeto Lei tem o intento em avançar nas discussões enquanto políticas públicas, assim como conscientizar a sociedade acerca do agravamento da exploração sexual infantil.

Pode-se verificar que houve a efetivação de ações<sup>117</sup> planejadas para o público de atores da rede de atendimento à criança e adolescentes deste município, porém, neste contexto pandêmico isso se deu por meio de videoconferências no formato on-line. Esse Ciclo de encontros aconteceu nos meses de maio e junho, e o tema problematizou a violência contra crianças e adolescentes, conforme divulgado em Araraquara (2021).

**Programação do Ciclo de encontros online: Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em Araraquara.** 18/05 - 10h30 Abertura: Araraquara contra a violação de direitos de crianças e adolescentes. 19h Tema: Abuso e exploração sexual infanto-juvenil. Conteúdo: Introdução ao trabalho do Creas Araraquara; conceituação básica **sobre abuso e exploração sexual infanto-juvenil**; comportamentos e sintomas frequentemente **associados à violência sexual; violência sexual contra a população** no contexto da pandemia; levantamento de dados referentes ao acompanhamento de crianças e adolescentes ao longo de 2020 e 2021; canais de denúncia. 25/05 - 19h Tema: **Escuta especializada** Conteúdo: Introdução aos aspectos legais da escuta especializada e do depoimento especial; conduta profissional diante de relatos espontâneos de violência; documentação e encaminhamento. 03/06 - 19h Tema: **Protocolo de violência - criança e adolescente** Conteúdo: Apresentação da rede de proteção da criança e adolescente em Araraquara; tipos de violência; fluxogramas. 10/06 - 19h. Tema: Trabalho infantil Conteúdo: Apresentação do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); introdução ao enfrentamento do trabalho Infantil; apresentação de dados do Peti; Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. 17/06 - 19h Tema: Consequências legais da violação de direitos de crianças e adolescentes Conteúdo: Aspectos legais; responsabilização de agressores. (ARARAQUARA – NOTÍCIAS, 2021, grifo nosso).

No dia 18 de maio, por motivo do isolamento social, realizou-se um encontro on-line cujo o título foi “Violência contra criança e adolescente é tema de encontros online” (ARARAQUARA, 2021). Esse encontro foi organizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e parceria com a Escola de Governo<sup>118</sup>.

<sup>117</sup> Fonte : disponível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2021/maio/05-1/ciclo-de-encontros-online-aborda-violencia-contra-criancas-e-adolescentes> acesso em 22/07/2021. você está aqui: [Página Inicial](#) / [Notícias](#) / [2021](#) / [Maio](#) / [05](#) / Ciclo de encontros online aborda violência contra crianças e adolescentes

<sup>118</sup> Fonte disponível em <http://www.araraquara.sp.gov.br/escoladegoverno> Acesso em: 22/07/2021. A Escola de Governo do Município de Araraquara, criada pela Lei 9.450, de 30 de janeiro de 2019, estruturada e equipada para implementar política, que beneficiará cada servidor envolvido, cada setor de atuação da administração direta e

Dentro destas ações, percebe-se que este município é bastante envolvido no que concerne à temática estudada, tendo a preocupação em combater este fenômeno, entretanto ficou evidente a pouca participação e o envolvimento dos órgãos públicos do sistema de garantia de Direito da criança (SGD), quanto a falta de organizarem em conjunto. Quanto aos profissionais da educação deste município tampouco envolveram como COMCRIAR e CT. Em suma, na presente pesquisa não se encontrou um trabalho conjunto entre esses órgãos, embora fosse muito necessário, de forma a se terem um trabalho estruturado e coerente no serviço que se volta a garantir os direitos das crianças, de modo a possibilitar que estas sejam protegidas de qualquer tipo de violência.

Outra questão observada foi quanto a organização de atendimento à demanda da violência sexual infantil neste município. Identificou-se nesta pesquisa que realizam o atendimento por meio de um protocolo, porém não referem como é organizado este trabalho, e, portanto, não fica claro como ocorre o atendimento a essa demanda.

A menção à organização para o atendimento da demanda quanto a violência sexual, como protocolo, entende-se que é uma forma de organização dos órgãos públicos, entretanto, foi organizado pela Secretaria Municipal da Educação o protocolo de atendimento sendo este um guia de procedimentos para os profissionais da educação seguirem para atender em casos de suposta violência sexual infantil. Ao conhecer e analisar o documento do protocolo de atendimento de alunos fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Araraquara, no Item II:

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLENCIA PSICILÓGICA, CRUELDADE E OPRESSÃO, TRABALHO INFANTIL:- Em consonância como o ECA – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990: deverão cumprir os - Artigo 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei. - Artigo 56 – Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I- maus-tratos envolvendo seus alunos. - Artigo 70 – É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. - Artigo 73 – A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei. (ARARAQUARA, 2015, p. 2).

---

indireta, cada área de política pública e, sobretudo, o desenvolvimento da cidade. A Escola de Governo do Município de Araraquara tem parceria com a UNESP/FCL-Ar, com seu Departamento de Administração Pública há mais de três décadas. Esta parceria singulariza a EGMA e cria oportunidades ímpares de relação Universidade-Prefeitura, em benefício tanto da comunidade em geral, como da comunidade acadêmica. (ARARAQUARA, 2019).

No protocolo de atendimento, a organização é um guia que orienta os profissionais da educação na escola quanto a conduta e o procedimento no atendimento à criança em caso de violação. Ao analisá-lo apreende-se que é um roteiro para os professores e gestores de todos os níveis da Educação Básica do município de Araraquara, bem como da educação Integral, não existindo, assim, um específico para as crianças pequenas. Os profissionais da educação, deverão adotar as seguintes medidas, no que refere ao item II:

**A.1) Os educadores comunicam à Direção da unidade educacional que terá a responsabilidade de:** \* **conversar com a criança** ou adolescente vitimado tentando obter mais informações; \* **conversar com a família para sondagem da situação**, podendo articular-se com os parceiros da rede de proteção (CRAS, CREAS, Unidade de Saúde ou SME); \* **acionar o responsável para acompanhar a criança** ou adolescente à Unidade de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no caso de sinais e evidências físicas, por meio de Guia de Referência; \* **solicitar a presença do Conselho Tutelar, caso necessário.** (ARARAQUARA,2015, p.3). Grifo nosso

Ao analisar neste primeiro momento as orientações, o professor encaminha a criança para o gestor da escola, e este, por sua vez, deverá fazer uma sondagem por meio de uma conversa com a criança vitimada. De acordo com a nº 13.431/2017, no art. 4º, §2º esse momento, é denominado como:

[...] revelação espontânea da violência pela vítima ou testemunha, a rigor, poderá ocorrer em qualquer local, na família, entre amigos, na escola, durante um atendimento de saúde, geralmente no ambiente onde a criança ou o adolescente se sinta seguro para relatar a violação de direito. (BRASÍLIA: CNMP, 2019, p. 19).

Percebe-se que este momento de escutar a criança é muito delicado, sendo é preciso ter muita cautela para ouvi-la, e preparo técnico para não a instigar, durante a interrogação, de maneira a conhecer detalhes, fazendo com que seja revitimizada, pois em situações assim é comum que dolorosa, fazendo com que a criança relembre os fatos em que esteve sob o domínio do agressor. Neste sentido, cabe ao profissional da educação ter clareza quanto ao procedimento adequado a se adotar para a revelação espontânea da violência, conforme o art.11 da lei orienta:

[...] revelação espontânea de violência” praticada contra criança e adolescente na seara da educação, dispondo que o profissional deverá: I – acolher a criança ou o adolescente; II – informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar; III – encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e IV – comunicar o Conselho Tutelar. (BRASIL, 2017, art. 11).

Nesta perspectiva, se a revelação incide na escola, uma vez que a criança pode procurar o professor, ou caso ele suspeite de algo necessário compreender quais as devidas condutas a serem tomadas, haja visto que é preciso muita seriedade e cautela por parte deste profissional.

Com efeito, a postura e conduta do professor é crucial neste momento da revelação espontânea, não podendo ter receio, tampouco medo de acolher a criança, sendo necessário tomar as devidas providências que os casos exigem.

À vista disso, é preciso seguir as regras da legislação vigente, neste caso o que o ECA traz:

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público. (BRASIL, 2017, art. 13).

Quando o fenômeno é consumado ou o profissional tem a ciência do ocorrido, isto é considerado um delito, assim “[...] *não deve* realizar a escuta especializada diretamente, e sim encaminhar as vítimas a centro ou serviço de atendimento integrado, caso existente no Município (BRASIL, 2017, p. 25), isto posto, denominam a notificação ao conselho tutelar, caso contrário, de acordo com o “§ 4º o não cumprimento do disposto nesta Lei 13.431/2017, implicará a aplicação das sanções previstas no art. 245 sobre a pena de uma multa e no caso de reincidência aplica-se o dobro da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA)” (BRASIL, 2017, §4).

O profissional da educação tem uma grande responsabilidade podendo auxiliar na proteção da criança de todas as formas de violências, o que requer que esteja preparado e habilitado para isso. É previsto na Lei nº 13.431/2017 no art. 27, formação continuada para todos os órgãos que integram ao SGDCD, a fim de exercer a sua função corretamente conforme previstas na lei. A escola faz parte do sistema de garantia de direitos, tendo a responsabilidade pela prevenção e pela proteção dos direitos da criança. Dentro disso, os profissionais da educação precisam estar alinhados a estas ações.

Outra questão que esta Lei prevê é sobre a notificação que devem ser encaminhadas, visto que a notificação precisa ser encaminhada pelo Conselho Tutelar, bem como pelo

*Serviço de Recebimento e Monitoramento de Denúncias*” e à **autoridade policial** (neste último caso, em havendo suspeita da prática de crime contra a criança ou o adolescente ou que tenha sido por ela testemunhado). Assim sendo, quando da

**elaboração dos fluxos e protocolos, no âmbito da “rede de proteção” local, devem ser contempladas as hipóteses de notificação compulsória não apenas ao Conselho Tutelar, mas também a outros integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a depender de cada situação ou modalidade de violência.** (BRASIL, 2017, p. 25-26, grifo nosso).

Entende-se que a escola deverá realizar um trabalho de parceria com o CT, incluindo a rede de proteção à criança. Assim, é preciso uma comunicação efetiva entre escola e o Conselho, porquanto tem situações que o CT pode ser acionado pela escola.

Posto isto, as orientações previstas no protocolo neste município são para que os profissionais da escola em caso de violação deverão encaminhar e preencher uma ficha de notificação de violação de direitos e encaminhar ao

**Conselho Tutelar com cópia à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à SME** (aos cuidados das Gerências responsáveis); \* ao Ministério Público do Trabalho, nas ocorrências ou suspeitas de Trabalho Infantil. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ARARAQUARA, 2015 p. 3, grifo nosso).

Além disso, é previsto neste protocolo municipal os procedimentos quanto as queixas de casos com suspeita ou notificação de violação praticada “pelo servidor da escola”, sendo as seguintes orientações:

Nos casos de suspeita ou denúncia de violação de direitos fundamentais dentro das Unidades Escolares praticadas por servidores: \* notificar a supervisão de ensino e a gerência da etapa, modalidade ou programa da educação básica; \* efetuar sondagem em conjunto com a supervisão de ensino e a gerência da etapa ou programa da educação básica; \* havendo indícios de procedência, orientar a família, encaminhar relatório à Gerencia de Gestão Administrativa para as providências necessárias junto à Secretaria de Negócios Jurídicos e para o Ministério Público para ciência. (ARARAQUARA, 2015, p. 3).

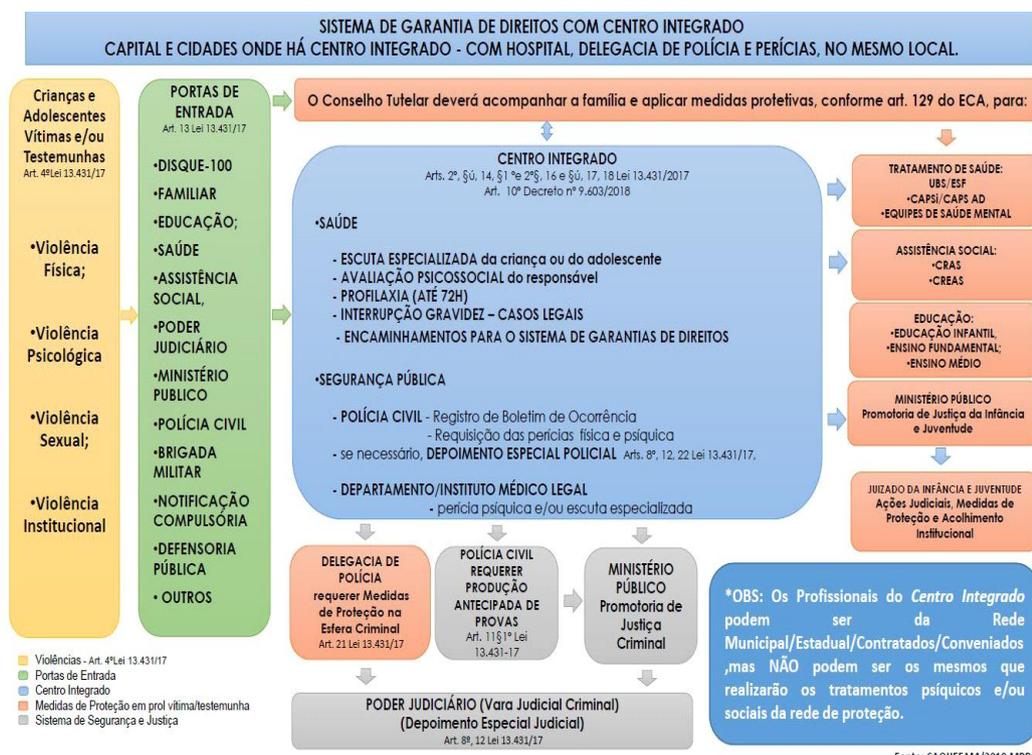
Ricardo Shimosakai (2011), explica que o Ministério Público, é um órgão público que desempenha o seu papel de defender os interesses da sociedade cível e de garantir a cidadania à população, sendo que as denúncias poderão chegar até este órgão e por qualquer pessoa.

Tendo por base o que preconiza o ECA no art. 245, diante da violência sexual, em casos confirmados ou suspeitos, os profissionais deverão contatar as autoridades competentes para que as devidas providências e intervenções sejam postas em prática, a fim de afastar a criança de qualquer tipo de risco (BRASIL, 1990).

O Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência / Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 2019, apresenta um fluxograma para os municípios que tem formado o SGDA.

Na imagem 17 apresenta os procedimentos a serem tomados para atender os casos de violência à criança, no Centro Integrado, que compõe o SGD no município, assim todos os envolvidos deverão seguir os devidos protocolos indicados conforme a imagem abaixo.

### Imagem 17: Procedimentos do Centro Integrado no município que compõem SGD



Fonte: BRASIL, (2019, p.74) - CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público.

As ações do centro integrado precisam estar sincronizadas em uma organização que garanta os três eixos estratégicos de ação: Defesa, Promoção e Controle. Para tanto, essa estrutura deve estar ligada entre o Estado, família e a sociedade para que possam em parceria alinhar as ações aos direitos da criança e cada um deverá realizar a sua função.

Observa-se no último item do protocolo municipal as normas para serem cumpridas pelos professores da rede que, “Durante todo o processo deverá ser garantido o contato com toda a rede de atendimento” (ARARAQUARA, 2015, p. 4), neste caso, o CT faz parte da rede de proteção, sendo este visto como parceiro da escola, por isso esse órgão vem a contribuir na solução dos casos relativos à violência sexual. Assim, é importante que os profissionais da educação não deixem de contatar a rede de atendimento no intento de

[...] buscar informações sobre as ações planejadas por cada órgão; \* agendar reuniões presenciais envolvendo os parceiros - SME, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção à criança e adolescente – para acompanhar e avaliar a coerência e coesão das ações e propor novas ações, ou; \* decidir com a rede de proteção a necessidade de encaminhar notificação compulsória à Promotoria de

Justiça – Vara da Infância e Juventude, relatando as estratégias estabelecidas pela rede de proteção, observando a não solução do caso. (ARARAQUARA, p. 3).

Esse trabalho de rede deve ser planejado continuamente entre a rede de proteção e as relações estabelecidas entre estes órgãos que devem ser estritamente profissionais no propósito de garantir um trabalho efetivo para alcançar um único objetivo: garantir o direito à criança de proteção.

No caso de violência sexual infantil cabe frisar que a porta de entrada é o CT: (FALEIROS, 2011), e após o atendimento e a notificação caberá aos conselheiros tutelares, profissionais que atuam no CT realizar os encaminhamentos necessários às autoridades competentes da rede de proteção.

Desse modo, reitera-se a importância da educação em articular ações em parceria com o CT, uma vez que são órgãos componentes do SGDC, representantes da sociedade no que tange a proteção da criança. Para Aragão e Vargas (2005, p. 116), o CT é na realidade "a voz da comunidade, aproximando-a do município, estreitando as relações de poder, numa verdadeira prática democrática".

Nesta perspectiva o órgão público CT é o mais próximo da escola e como regra deveria ser o primeiro a ser contatado em casos sugestivos/ suspeitos ou confirmados de violência, para que ele possa cumprir as suas funções conforme prescreve o ECA.

Para o enfrentamento da violência sexual além da parceria e articulação conjunta do CT e da escola, é preciso formação continuada dos seus profissionais de forma a terem ciência de todos os mecanismos e dispositivos legais inerentes ao SGDC, sabedores de como agir visando proteger a criança.

A Lei nº 13.431/2017 preconiza a importância da integração entre a “[...] a “*rede de proteção*” e os órgãos de Segurança Pública e do Sistema de Justiça, que devem estabelecer entre si uma relação de *parceria*, e não de subordinação”. (BRASIL, 2017, p.12). Neste sentido, todos esses órgãos públicos são considerados importantes para a parceria com a educação, e cabe a eles “[...]estabelecer canais de comunicação e articular ações, de modo a otimizar esforços e evitar a “*revitimização*”. (BRASIL, 2017, p. 12).

Quanto a instituir normas e regras entende-se que não cabe apenas ao CT e ao Ministério Público, mas sim, a todos que façam parte do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) sendo esses os responsáveis pela articulação e a integração das instituições públicas governamentais, assim como a sociedade civil em todos os níveis federados, Desse modo deverão cumprir os três eixos do sistema como a defesa, promoção de direitos e de controle social.

Sendo assim, cabe ao CT, enquanto órgão municipal, por meio de suas atribuições, organizar ações na qualidade de uma política no intento de informar e orientar a sociedade na defesa dos direitos da criança.

No caso da educação do município cabe seguir as devidas regras previstas nas legislações, requerendo que formalizem uma representação no caso de violação, independente de quem seja o agressor.

Quanto a articulação entre esses órgãos e a integração aos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, evidencia-se a necessidade de implementar uma política de atendimento por meio do plano decenal, onde são estabelecidos os prazos e metas entre os referidos órgãos no sentido de garantir os direitos à criança, e neste caso a responsabilidade é do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo neste município, se chama COMCRIAR, já mencionado anteriormente em uma das seções.

Posto isto, a implementação deste plano é denominada “Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência” (BRASIL, 2017, p.13), tendo como objetivo implementar as políticas públicas nas perspectivas de afiançar a continuidade dos programas implementados.

Cabe ao COMCRIAR planejar a organização de políticas públicas quanto à violência sexual infantil. No entanto, trazendo esta discussão para o presente estudo é possível notar divergências, pois os participantes da pesquisa do CT, não souberam expressar quais são estas políticas, tampouco se tem uma organização sistemática para este atendimento. É incumbência do COMCRIAR promover:

[...]reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas etc., um *amplo debate público* destinado a conscientizar, mobilizar e envolver todos os setores do governo e segmentos da sociedade no sentido da criação e/ou aperfeiçoamento de ações destinadas à prevenção e ao enfrentamento das mais variadas formas de violência contra crianças [...]. BRASIL, 2017, p. 14).

É papel do COMCRIAR articular parcerias entre os órgãos públicos e privados e planejar, em conjunto, as ações de políticas públicas, porém isso requer um trabalho coeso entre os órgãos públicos quanto a violência sexual infantil no citado município.

## 10 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Os resultados e a análise do instrumento da pesquisa, “questionário”, foi dividido em blocos temáticos, em seguida, para a análise, estabeleceu-se as categorias temáticas elencadas a partir dos depoimentos dos sujeitos da pesquisa. Segundo Bortolozzi (2020, p.38) a análise temática busca agrupar os relatos dos participantes em tema(s), seguindo a teoria que sustenta o fenômeno estudado.

Neste sentido, agrupou-se os relatos e as palavras descritas sendo organizadas as falas dos sujeitos, conforme respectivas classificações nas categorias temáticas.

Bortolozzi (2020) esclarece como identificar essa mensagem dada pelos sujeitos da pesquisa, dizendo que é importante para a realização da análise do conteúdo a delimitação do tema, podendo este ser,

[...] identificado por palavras, frases, orações; são as “**unidades de significado**”. Ao ler uma frase, o “**assunto**”, o “**tema**” é **aquilo que qualifica a fala do informante**. É “**daquilo**” que ele diz que “**marca**” o significado da fala e, portanto, é o que nos interessa **como resposta**. (BORTOLOZZI, 2020, p. 35, grifo nosso).

Em vista disso, foram realizadas várias leituras das respostas obtidas na entrevista, tornando-as exaustivas no intento de evidenciar os relatos.

Após as leituras passou-se pela transcrição das respostas, utilizando o processo técnico indicado pela autora Bardin.

Bortolozzi (2020, p. 41), explica a importância dos depoimentos a serem “analisados”, contudo considera importante mais que as perguntas são as “respostas, os relatos”.

Após várias leituras indicou-se as categorias combinadas com os objetivos propostos da pesquisa, desconsiderando as falas que estavam fora do contexto.

Serão descritos os depoimentos na íntegra conforme a transcrição respeitando a escrita dos sujeitos da pesquisa, bem como será de forma aleatória adequando com os subsídios teóricos.

Vale ressaltar que não se respeitará a ordem dos sujeitos da pesquisa acima mencionados, mas, sim aos depoimentos que se adequam nas seguintes categorias.

## 10.1 CATEGORIAS TEMÁTICAS

**Quadro 21 - Categoria Temáticas**

Nº	Categoria Temática	Registro de Codificação
1	Conhecimento e prevenção à Violência Sexual Infantil.	1 -Prevenção e conhecimentos violência sexual infantil; 2- Formação continuada aos Conselheiros Tutelares; 3- Políticas Públicas; 4- Escuta Especializada.
2	Campanhas e seus reflexos de denuncia de violência sexual infantil	1-Campanhas Educativas; 2- 18 de maio; 3- Televisão; 4- Protocolo de Atendimento; 5- Bairros; 6- A Faixa Etária mais frequências abuso sexual.
3	Educação Sexual como prevenção	1-Família e escola; 2-Outros igreja, mídia, Creas e Cras, 3-Prevenção a Violencia sexual infantil; 4-Educação sexual.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora

### 10.1.1 Categoria 1 - Conhecimento e prevenção à Violência Sexual Infantil

A importância de obter conhecimento referente à Violência sexual infantil e os assuntos correlatos contribuem para a prevenção a violencia à criança. As falas dos participantes das duas unidade do CT I e II coadunam com a idéia de que é relevante obter conhecimento no que diz respeito a esse tema, como destaca Léia “Para o enfrentamento da violência sexual, inclusive na prevenção, o conhecimento sobre o assunto é primordial”. Dulce cita que, “[...] é a forma mais eficaz de prevenir o enfrentamento do abuso sexual”.

Neste contexto, a categoria central para a discussão é a prevenção contra a violência sexual infantil. De acordo com o relatório da OMS (2002, p. 37, grifo nosso), existem três níveis: de prevenção-primária, secundária e terciária explicando:

**Prevenção primária** - abordagens que visam a evitar a violência antes que ela ocorra. **Prevenção secundária** - abordagens que têm como foco as respostas mais imediatas à violência, tais como assistência pré-hospitalar, serviços de emergência ou tratamento de doenças sexualmente transmitidas após um estupro. **Prevenção terciária** - abordagens que visam à assistência em longo prazo no caso de violência, tais como reabilitação e reintegração, e tentam diminuir o trauma ou reduzir a invalidez de longo prazo associada à violência.

No que concerne a primeira prevenção é necessário que se elimine todas as questões do delito. Com essa ação, é possível promover qualidade de vida à criança, sendo importante que

todos os profissionais da saúde, da educação, do conselho tutelar e aos profissionais do sistema de garantia de direitos que estejam envolvidos com criança, tendo conhecimentos e preparo de forma a saber acolhê-la e atuar com situações relativas a este tema.

As autoras evidenciam que para essa violência os profissionais precisam utilizar estratégias:

[...] de enfrentamento, direcionada a mobilizar a sociedade civil de que é preciso se articular estratégias de prevenção primária a esta violência, de maneira a se possibilitar a devida instrução de crianças e adolescentes, bem como dos/as professores/as, pais e profissionais que atuam diretamente com as mesmas, de modo a possibilitar que este assunto seja realmente encarado, quiçá erradicado. (LEÃO; MUZZETI, 2018, p.2)

Desta forma, a Educação é uma das instituições que não pode ficar distante desta ação da prevenção da criança a essa violência.

Segundo apontamentos de Leão (2012), para que haja a garantia de direito a criança é necessário que nas escolas se tenham um trabalho efetivo de educação sexual, de modo a contribuir para a prevenção da violência sexual. Sendo assim, cabe aos profissionais da educação envolver os alunos informando-os quanto a este tema, pois “[...] a prevenção primária da violência é a informação”. (LEÃO; MUZZETI, 2018, p. 3).

Ao refletir quanto ao segundo nível de intervenção e prevenção sugerida pela OMS (2002), nota-se a importância dos profissionais da saúde de trabalharem na prevenção a saúde quanto as infecções sexualmente transmissíveis-ISTs, pois na violência sexual com contato sexual, a criança pode adquirir uma IST, e cabe aos profissionais da saúde realizarem os atendimentos, visando auxiliar a família e acolher a criança.

É preciso, do mesmo modo, que profissionais de outras áreas também tenham ciência destes aspectos, sabendo, Bethe diz: “identificar o tipo de violência sexual infantil que foi cometido”, quando for o caso de violência sexual com contato sexual.

Isso traz a necessidade de formação e atualização destes profissionais, pois como sinalizam Leão e Muzzeti (2018, p. 3) a literatura científica aponta que tais profissionais carecem de serem devidamente instrumentalizados/as para desenvolver este tipo de trabalho. Então, envolve-se a todos os profissionais a importância de terem acesso e ampliar seus conhecimentos na temática por meio da:

[...] formação continuada de modo que possam ter acesso a informações relativas a violência sexual para que saibam, dentro disso, identificar os casos suspeitos, e saberem, principalmente como discutir este tema em sala de aula, pensando na prevenção primária. (LEÃO; MUZZETI, 2018, p. 3).

Posto isso, vale evidenciar o compromisso dos profissionais de modo que “Tendo ciência, temos o compromisso de nos levantarmos em defesa dos direitos violados e acionarmos os órgãos competentes” (Leonardo). Complementa Angela, “Conhecimento é sempre bem-vindo em que se tratando da área da infância”. Ou seja, eles trazem na fala a consciência da necessidade de terem conhecimento para auxiliar a criança, sabendo, entre outros, acionar os órgãos competentes que se volta a protegê-la.

Enfim, além do conhecimento acerca do fenômeno da violência em si, é necessário que os profissionais que atuam nos CTs saibam orientar as famílias e os profissionais da escola, principalmente para que saibam como reconhecer, identificar e encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados de violência.

Ao indagar aos participantes da pesquisa sobre a existência de implementação de políticas públicas para a prevenção da violência sexual nas escolas de educação infantil, somente sete participantes a Léia, Dulce, Danilo, Catharina, Angela, Antonio, e o Leonardo, (2020), disseram que “NÃO” existem, e apenas o Fernando declarou que “Não tenho conhecimento”.

Todavia, dois participantes foram diretos ao descrever que não existe, até não conhece políticas públicas, apesar disso, dois outros participantes disseram “SIM” e ressaltam “Há implementação de políticas públicas para a prevenção de violência sexual infantil nas escolas, porém acho que é muito pouco tendo somente a orientação dos professores e também do corpo de gestores”(Bethe), e Fernando reproduz, “Porém acho que é muito pouco tendo somente orientação dos professores e do corpo de gestores”. A partir de então, os relatos não especificam quais são as ações realizadas para o público citado, e tão pouco quais são as ações trabalhadas. Por fim, Antonio, declara “Infelizmente desconheço”.

Em linhas gerais os depoimentos de todos os participantes desta pesquisa abrangem a inexistência de ações enquanto implementações de políticas públicas sobre violência sexual infantil, bem como um trabalho preventivo ao combate a este fenômeno por parte deste órgão público estudado.

Nota-se que no art. 86 do ECA/90 prevê a política de atendimento dos direitos da criança, entretanto, somente se dará efetivamente se houver ações articuladas entre os órgãos públicos de todas as esferas governamentais. Isto posto, entende-se que neste município estudado este órgão público têm realizado atendimentos pontuais e não realizam continuamente ações preventivas voltadas às crianças.

Como visto anteriormente, os dados nacionais e municipais evidenciam as ocorrências a este fenômeno abrangendo crianças de zero a cinco anos, porém tem dados ocultos e difíceis

de serem conhecido de forma aprofundada. Porém, só evidência que se tem muitos desafios quando se pensa na efetivação de ações de prevenção primária, secundária e terciária, de modo a se possibilitar, de fato, a execução destas ações.

É imprescindível e urgente um trabalho preventivo para os Conselheiros Tutelares para que seja realizada a sua efetivação nas ações. Dando prosseguimento, os participantes foram indagados quanto ao diálogo que deve ocorrer voltado a atender essas denúncias, se existe diálogo entre os conselheiros tutelares e os gestores das escolas das Unidades da Educação Infantil quanto as denúncias ou suspeitas da violência sexual infantil. Assim, sete participantes, Léia, Dulce, Bethe, Fernando, Catharina, Angela, Leonardo, do CT disseram que “SIM” e os outros três: Danilo, Antonio, Henrique, disseram que “NÃO”, isto é, não existe. Conforme relato dos participantes a parceria com as Unidades Escolares ocorre quando :

Sempre que há necessidade, nos reunimos e nos alinhamos para que seja resolvido da melhor maneira possível e rápido” (Dulce), “Através do “Protocolo de Atendimento e os demais tipos de comunicação, telefones, e mails e também visitas”. (Bethe); “Pelo protocolo de Atendimento, e demais tipos de comunicação, fone, E MAIL e Visitas”. (Fernando); “Através de reuniões e pelo protocolo de atendimento, dentre outros”. (Catharina); “Por meio de convocação para reuniões sobre casos e discussões em rede”. (Angela); “Quando acionado pela Unidade escolar averiguamos, tomamos as providencias cabíveis, fazendo os encoaminhamentos à rede de atendimentos e acompamerando o mideo familiar da criança vítima de violência sexual infantil” (Leonardo).

As relações mantidas entre as Unidades dos CTs e as escolas são direcionadas a realizar o atendimento de suposta violação à criança, e alguns participantes descrevem que também recorrem a reuniões. Contudo, tem-se—divergência nos depoimentos entre os próprios participantes dos CTs subentendendo que o papel do conselheiro é de atender apenas quando ocorre a denúncia da suposta violação, ou quando é notificado, sendo este seguido pelo protocolo ou e-mail, telefones, sendo uma relação pontual para resolver um problema pontual.

Dois participantes do CT, mesmo dizendo que “NÃO” ressaltam “Não da forma que priorizava, no sentido preventivo e o motivo da identificação do suposto casos”(Antonio); “Somente quando surgem as violações” (Henrique).

É imprescindível que exista parcerias entre os CTs e as outras instituições que fazem parte da rede de proteção, pois as crianças diante da violência sofrida se calam. Deste modo, restringir a parceria por meio de protocolos de atendimentos ou somente atender quando surge a violação, isto não garante o direito da criança, sendo necessário que haja uma integração entre os órgãos públicos no propósito de prevenção.

Ademais, os CTs precisam dar assistência nos procedimentos e na elaboração das políticas públicas municipais, e não ficar apenas restrito aos atendimentos à criança. Em vista disto, indaga-se aos participantes quais são as orientações que os professores recebem quanto aos procedimentos da Escuta especializada. Neste sentido, os participantes dos CTs foram indagados quanto a realizarem orientações voltada aos professores das escolas infantis do município quanto aos procedimentos adequados a serem seguidos em casos de denúncias, ou quando há suspeita de casos de violência sexual e unanimemente sete participantes responderam que “NÃO”(Léia, Danilo, Catharina, Angela, Antonio, Henrique, Leonardo), contudo, os três descrevem que “SIM” relatam da seguinte forma:

As orientações são realizadas através da **escuta especializada** onde os **professores e o corpo de gestores da Escola têm condições de falar e escutar a criança e posteriormente comunicar a Autoridade Competente**. (Bethe, CTI); Através da **escuta especializada** onde os professores e os gestores da Escola tem plena condição de falar e escutar a criança e posteriormente comunicar a autoridade Competente. (Fernado, CTI); “**Primeiro manter a calma, ser um bom ouvinte e imediatamente avisar um familiar, caso o abuso venha da própria família comunicar o Conselho Tutelar**”. (Dulce, CTI, grifo nosso).

Entende-se que para uma pessoa realizar a escuta especializada é necessário que se tenha condições técnicas para realizar esse atendimento. Compreende-se que é necessária a escuta especializada, pois a pessoa deverá estar apta ao ouvir a criança em caso de violação ou maus tratos e em conformidade a Legislação vigente nº 13.431/2017. A escuta especializada é o “procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade”. (BRASIL, 2017, art.7).

Neste caso, os participantes dos CTs equivocaram-se entre a escuta especializada e a escuta espontânea que são diferentes no trato, de acordo com a Lei 13431/2017 diz sobre a escuta especializada e a escuta espontânea na qual tratos diferentes como:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de **escuta especializada e depoimento especial**. § 2º Os **órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência**. § 3º Na **hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada** no § 1º deste artigo, salvo em caso de intervenções de saúde. (BRASIL, 2017, art.4, grifo nosso).

Posto isto, entende-se que a pessoa que irá ouvir o relato caso não esteja habilitada para tal, não poderá realizar a escuta especializada, o que justifica a importância em garantir o direito da criança para que não haja a persuasão e ou a revitimizar à criança.

Segundo o Guia Prático Para Implementação da Política e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências (BRASIL, 2019, p 16), a escuta especializada deverá ser realizada em ambientes acolhedores com o propósito de preservar à criança, e recomenda que ocorra no Centro Integrado, o qual é um local apropriado para que a criança possa estar recebendo todos os atendimentos necessários, de acordo com a lei 13.431/2017, a escuta especializada deve ser realizada pela:

*“rede de proteção”*, de modo que **o relato da criança** ou adolescente seja **colhido por pessoas capacitadas e protocolos reconhecidos**, especialmente, por meio de **programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional** às vítimas ou testemunhas de violência, compostos por **equipes multidisciplinares especializadas** (...) a vítima ou testemunha de violência seja prontamente atendido (...) receber todas as **intervenções “protetivas” de maneira integral e célere, de preferência em um mesmo local, para evitar a “revitimização”**. (BRASIL, 2017, grifo nosso).

Vale ressaltar que no final do questionário os participantes da pesquisa ficaram livres para expressar algo que consideravam relevantes em acrescentar quanto ao tema em questão:

Acho que deveria ter uma **Padronização nos atendimentos** de todos os órgãos governamentais, de casos que aparecem e também todos os tipos de casos decorrentes, que **há necessidade de ter capacitação de todos os funcionários de toda a Rede, tendo palestras e outros**. Em Araraquara deveria ter uma espécie de **Plantão Social com Busca Ativa funcionando em sistema de plantão de 24 hrs por dia**” (Bethe); **“Falta objetividade entre o espaço publico nesse debate”**. (Danilo); **“Acho que deveria ter uma padronização nos atendimentos de todos os órgãos governamentais, que fica invisível o monitoramento de todos os casos que aparecem, falta capacitação de todos os funcionários de toda a rede, onde deveria de ter palestras com casos reais. Deveria ter mais investimentos e reestruturação para preenchimento das lacunas ainda existentes”** (Fernando); **“excelente pesquisa, alguns questionamentos nos abriram os entendimentos e nos deram algumas ideias par a implementar como melhoria e fortalecimento no vínculo as escolas para esta área de atendimento”**. (Catharina); **“Foi uma excelente iniciativa, e gostarias da maior participação das universidades nos ajudando em palestras e projetos nestas áreas e outros para prevenção de Violencias contra crianças e adolescentes”**. (Angela); **“Sim, creio que seja importante propor o ronato esta realização do modo a mapear e diagnosticar a real para quanto a violência sexual separada da criança e adolescente. Do modo a otimizarmos, nesse atendimento dos Gestores e autoridades dos três poderes Exceutivo, Legislativo e Judiciario. pois a ações mais presentes e austeras com mediante aumentos nos índices locais e nacionais”** (Antonio). **“Sim. Parabéns pelo tema da pesquisa. Somos inteiramente responsáveis para retirar todo e qualquer tipo de violência às nossas crianças/adolescentes. Imediatamente quando for decretado o fim da pandemia atenderemos ativamente nas escolas do nosso município com palestras e outras atividades avordando e cientizado a nossa população acerca do problema apresentado”**. (Leonardo, grifo nosso).

Esses dados vêm comprovar que os participantes dos CTs precisam continuamente participar de formações continuadas no intento de ampliar seus conhecimentos, assim poderão

fazer as devidas orientações e instruções quanto aos procedimentos adequados para atender e garantir os direitos da criança prevista no ECA/90, de forma a zelar pelos direitos da criança, e, para tanto é imprescindível o conhecimento teórico e prático deste atendimento. E esta educação deverá propor ações e formações para os profissionais da educação de forma que se conscientizem de seu trabalho, de maneira a garantir o direito da criança incluindo a denúncia, a notificação e um trabalho preventivo ao enfretamento a esse fenômeno.

Sendo assim, é preciso que os órgãos públicos se reestruturem tendo um planejamento de ações no intento de garantir eficazmente os atendimentos às crianças na prevenção à violência sexual infantil.

### *10.1.2 Categoria 2 - Campanhas e seus reflexos de denúncia de violência sexual infantil*

Na sequência, outra questão investigada no presente estudo é a respeito das campanhas educativas para a prevenção à violência sexual infantil.

Ao analisar os relatos dos Conselheiros Tutelares compreende-se que a maioria responderam que consideram importante a realização de campanhas educativas e já viram as mesmas por meio da televisão, porém não citam nenhuma campanha educativa. Entretanto, a participante Catharina, respondeu que não considera importante a campanha e que conhece por meio da internet “O dia 18 de maio é lembrado como Dia Nacional de Combate abuso”.

As campanhas educativas são realizadas em datas específicas, em geral no mês de maio, especificamente no dia do combate ao abuso sexual infantil, sendo o intento, a conscientização para autodefesa, por meio da mídia social. As organizações governamentais e outras instituições têm utilizado vários materiais educativos e lúdicos tais como vídeos, cartazes, faixas e cartilhas para estas campanhas. O participante Danilo, diz que o fenômeno da violência é “[...] como tabu na sociedade, desta forma, uma campanha contribui no entendimento do tema”. Angela, participantes dos CTs consideram que “Para que as crianças, seus familiares e a população como um todo saibam, identificar e onde denunciar as violências”. Leonardo diz que, “A realização de tais campanhas levarão à conscientização do problema, minimiza tais abusos e garantir os direitos destes sujeitos”. Para Bethe, Antonio, Dulce, apontaram que é na “Televisão” que “deveria ter mais campanha a este respeito” e para Léia, Fernando, Catharina e Henrique não responderam à questão.

As campanhas educativas têm sido trabalhadas para a conscientizar à sociedade no sentido de alerta no que se refere a violência sexual infantil, e no intento de prevenir este fenômeno.

Santos, Leão e Desiderio (2019, p. 30) corroboram que “As campanhas governamentais, também consideradas como institucionais, que não objetivam lucro, mas têm a intenção de divulgar uma mensagem de cunho social, cultural ou cívico [...]”.

Compreende-se que a divulgação das campanhas educativas acerca da violência sexual infantil, apresentadas de várias formas por meio das mídias, têm a intenção de atingir as crianças de formas que saibam a quem recorrer caso estejam sendo vítima da violência, podendo, por exemplo, contatar o disque 100. As campanhas educativas quanto a este tema devem ser constantes, no intento de conscientizar a sociedade, de forma geral, da necessidade de denunciar a esses crimes com o objetivo de proteger a criança, como o Eca expõe, no seu artigo 130 é preciso

[...] **protege crianças** e adolescentes **de abusos sexuais dentro de suas casas**, afastando deles o seu agressor e definindo penalidades específicas para quem praticar esse crime contra crianças e adolescentes. **artigo 241 do ECA protege crianças** e adolescentes **contra a venda ou exposição de conteúdo pornográfico envolvendo sua imagem** – incluído anos depois pela Lei nº 9.975/00, o artigo 244-A torna crime qualquer ato de submeter crianças ou adolescentes à exploração sexual. artigo 241-D, incluído pela Lei nº 11.829, de 2008, reconhece também a violência sexual contra crianças e adolescentes cometida na Internet e nas mídias digitais, caracterizando como crime qualquer situação de ‘constrangimento de crianças e adolescentes para a prática de atos libidinosos em qualquer meio de comunicação’. (CHILDHOOD - BRASIL, 2019, p. grifo nosso).

Para tanto, é importante que as famílias, os profissionais da saúde, da educação e da sociedade, de maneira geral, fiquem atentos quanto aos sinais externados pelas crianças, sejam estes verbais ou não verbais, isto é, comportamentais, cognitivos e/ou físicos que podem desvelar que algo estranho pode estar ocorrendo com elas, sendo preciso, portanto, efetuar as denúncias e notificação para os órgãos competentes (LEÃO, 2021).

As campanhas educativas, seja no meio televisivo, nas mídias e/ou redes sociais, podem atuar como importantes disseminadores de informação da sociedade quanto a este tema, conscientizando da relevância das denúncias e notificações e, sobretudo, da necessidade deste fenômeno ser combatido.

Observa-se neste município sobre a denúncia distribuída aos conselheiros, no qual investiga-se a organização do fluxo das denúncias de violência sexual originada nas escolas de educação infantil, visando compreender como os CTs estão organizado para receber estas denúncias e quais os procedimentos que são adotados.

Verificou-se no decorrer da pesquisa a não existência de um protocolo específico para a educação infantil abarcando o atendimento de crianças de zero a cinco anos, e que inexistem ações entre os conselheiros.

Compreende-se que nesta fase da criança, é necessário um atendimento mais específico, pois, em geral a criança não consegue expressar verbalmente, o que desvela que é imprescindível um cuidado especial por parte dos professores ou dos educadores da educação infantil.

Outro aspecto exemplar de mencionar aqui é quanto a importância deste profissional estar apto, no sentido de saber identificar os sinais de violência sexual, pois as crianças

““avisam”, de diversas maneiras, que estão vivenciando situações de maus-tratos e abuso sexual, quase sempre de forma não verbal. O educador pode aprender a enxergar essa situação e agir sobre ela. Contudo, é importante lembrar que tais evidências são compostas não somente por um único sinal, mas por um conjunto de indícios exibidos por crianças [...]” (SANTOS, 2011, p. 87).

A presente pesquisa buscou focar a criança que frequenta as Unidades Escolares da Educação Infantil do município, em vista do conhecimento da organização em que se supõe que existem procedimentos diferenciados voltados à criança pequena, tendo em vista que contribuiria com a proteção dos direitos da criança, entre outros, à violência sexual.

Posto isso, aprende-se que na escola, os professores estando habilitados a esse atendimento poderão contribuir para descontinuar o ciclo de violência sexual. Nos depoimentos dos participantes notou-se que apenas a Léia, ressalta que não existem organizações específicas e nem procedimentos, em virtude da “Falta de organização, infelizmente”, e a Dulce, não responde a questão, apenas relata que “Nestes sete meses como conselheira Tutelar, não vi nenhuma dificuldade nesse assunto em relação ao Conselho Tutelar”. Entretanto, não apresenta quais são os procedimentos seguidos pelo órgão público, como também o Danilo, diz que “A estrutura do CT é adequado para o atendimento e encaminhamento”.

Os demais relatos dos participantes corroboram explicando de forma mais clara como devem proceder na prática quanto a adoção dos devidos procedimentos.

A organização é realizada através de **protocolo de atendimento**, primeiramente é tratado **a saúde da criança**, após o Boletim de Ocorrência e em seguida o exame de corpo- delito e encaminhamento para o CREAS e o Espaço Crescer Psicologia”. (Bethe); “É organizado pelo Protocolo de Atendimento, onde primeiro tratamos da saúde da criança, depois fazemos o Boletim de Ocorrência e o exame de corpo- delito, depois ainda comunicamos o CREAS e o Espaço Crescer Psicologia”. (Fernando). “**É feita a distribuição para os conselheiros e nós fazemos os cadastros das denúncias no SIPIA para organização e acesso aos conselheiros e a justiça**”. (Catharina); “**É feita a distribuição entre os conselheiros e após verificação da denuncia é cadastrado no SIPIA para conhecimento de todos**” (Angela); “O fluxo deve ser por atendimento da Saúde, Justiça (ocushação B.O), Exame IML, encaminhamento para posto da proteção CREAS. Parnso son pam vitima o camia”. (Antonio); “Quando surge casos dessas natureza são feitas as devidas tratativas e encaminhamentos” (Henrique); “**A partir do conhecimento pelo CT que é uma das portas de entrada, a denúncia é distribuída ao Conselheiro e ocorre, a partir da, atuação em confirmidade com o ECA.** (Leonardo, grifo nosso).

Considerando a seriedade que é o atendimento a esse fenômeno, e que abrange a importância em haver uma organização com procedimentos únicos para efetuar os atendimentos, assim como, no entrosamento entre os membros dos CTs para que possam dar suporte aos outros demais órgãos envolvidos na proteção da criança, nesta lógica é imprescindível o emprego de mecanismos e recursos, por meio dos procedimentos legais, para garantir defesa da criança no enfrentamento a violência sexual infantil.

Conforme os relatos dos participantes explicam que, ao receber as denúncias são realizadas as distribuições das mesmas para os conselheiros e demarcam-se então os bairros aonde foram efetivadas as acusações.

Conforme dados atuais no site da prefeitura deste município existem 43 escolas públicas de Educação Infantil que estão distribuídas nos diversos bairros da cidade, os quais fazem parte da rede física de atendimento dos Conselhos Tutelares de Araraquara.

É importante mapear os bairros que provém as denúncias de violência neste município, no intento de detectar em qual região da cidade ocorrem esses fenômenos, assim como, verificar a relação com as crianças que frequentam as unidades de educação infantil.

Observa-se os relatos de Léia, Danilo, Catharina “não responderam a estas questões”, Angela, Henrique e Leonardo, disseram que “NÃO”. Apenas Dulce, Bethe, Fernando afirmaram que “SIM”, existem denúncias de violência sexual infantil, e dentro dos que apontaram alguns bairros nota a maior incidência pela região norte da cidade, sendo alguns destes bairros:

“Maria Luiza, Vale do Sol, Vale Verde” (Dulce) “A Região Norte de Araraquara, composta pelos Bairros: Jardim Selmi Dey, Valle Verde. Jardim do Valle, Laura Molina, Romilda Barbieiri, São Rafael, JD Idaia e Jd. Adalberto Roxo.” (Bethe) A Região Norte de Araraquara, composta pelos Bairros: Jardim Selmi Dey I, II, III, IV, V, Valle Verde. Jardim do Valle, Laura Molina, Romilda Barbieiri, São Rafael I, II; Idaia e Adalberto Roxo I, II. (Fernando).

O participante Antonio, ressalta que: “Existem território com maior vulnerabilidade identificado, sendo os numeros de violação são maiores, mas seria um erro meu numerar um ou outro”.

De acordo com a descrição nos sites Wikipédia, 2019, e da prefeitura de Araraquara referente a região norte do município, nem todos os bairros citados são da região norte, identifica-se da região norte os seguintes bairros:

Cidade Jardim; Jardim Aclimação; **Jardim Adalberto de Oliveira Roxo**; Jardim Biagioni; Jardim Botânico; Jardim Dom Pedro I; Jardim Imperador; **Jardim Indaiá**; **Jardim Maria Luiza**; Jardim Primavera; **Jardim Roberto Selmi Dei**; Jardim Santa Angelina; Jardim Santa Rita de Cássia; Jardim Santo Antônio; **Jardim São Rafael**; Jardim Vale das Rosas; Jardim Veneza; Parque Planalto; **Romilda Tapareli**; São Geraldo; **Valle Verde**; Vila Ferroviária ;Vila Girassol ;Vila Harmonia ;Vila Independência ;Vila Oriente; Vila Sedenho; Vila do Servidor; Vila Velosa; Santa Luzia. (WILIPÉDIA, 2019, grifo nosso).

Observa-se que os bairros Laura Molina e Romilda Barbieri, são bairros novos nos municípios e que pertencem a região norte, assim com os relatos dos participantes dos CTs mostram as dificuldades em apresentar os dados quanto a região que mais tem tido denúncias, porém a participante Léia, evidencia que “Devido a falta de um sistema integrado, essa estatística fica impossibilitada”.

Existe um Sistema que tem o objetivo de monitorar as violações e orientar todos os encaminhamentos realizados pelos Conselheiros Tutelares (CTs), e este sistema é de nível nacional, visto que reúne todos os dados dos municípios, dos Estados, preenchidos pelos CTs e é considerado as políticas públicas do setor. Henrique, um dos participantes destaca que as estatísticas que o CT I e II utilizam neste município é o “[...] o Sistema SIPIA onde é feito”.

Devido a ausência de algumas informações foi necessário persistir na investigação deste estudo, após ter percebido o silenciamento por parte dos participantes e da falta de clareza nas informações. Neste íterim, cabe reiterar a solicitação dos dados mais específicos e reais quanto as denúncias de violência sexual na faixa etária de zero a cinco anos para os CTs. Para tanto optou-se pelo envio de um ofício n. 263 de 2021 sendo reforçado com o COMCRIAR esta necessidade.

Em sequência, os órgãos públicos retrataram-se, colocando que os bairros das respectivas denúncias a violência sexual infantil no período de 2017 até 2020 eram: “Águas do paiol, Iguatemi, Indaiá, Jd. Primeira; Pq São Paulo; Roxo; Selmi Dey; Paraiso; Vale do Sol; Vale Verde; Vila Xavier”. Ao conferir os bairros da região citadas constata que na região Oeste pertencem os bairros: Àguas do paiol, Paraiso; Vale do Sol, bem como na região leste: Vila Xavier, não conferindo a região norte, tal qual mencionaram.

O que se nota a respeito das denúncias a essa violência, e ao observar os bairros no mapa do município, é que alguns bairros estão localizados mais na periferia, que são considerados vulneráveis, e também tem bairros centrais como por exemplo o bairro da Vila Xavier.

Ressalta que em todos esses bairros localizam-se em uma Unidade de Educação Infantil, porém em nenhum momento nos relatos dos participantes evidenciam que as crianças pertencem ao atendimento das Unidades da Educação Infantil.

Quanto a questão da faixa etária, os relatos são divergentes ao responder a idade da criança que mais tem frequência nesta denúncia, sendo que as participantes, Léia, Catharina, Angela, Henrique não responderam. Entretanto quatro participantes relatam que: “De cinco a doze anos”, relata Dulce, Agora Bethe diz que “As denúncias mais frequentes na idade de 3 a 12 anos”. Já o Danilo diz que “Crinaça entre 06 e 12 anos de idade”, e por final Fernando diz: “As denúncias mais frequentes na idade de 3 a 12 anos”.

Diante de poucos relatos realizados pelos participantes somente três participantes Dulce, Bethe, Fernando, expuseram a faixa etária das crianças direcionadas as que poderiam frequentar a Educação Infantil . Já Antonio, diz que o mais comum é na fase da adolescência “Conforme dados nacionais a idade mais comum é a partir de 8 anos de idade, mas é comum na adolescência após aos 12 anos”, e não se referiu aos atendimentos do próprio município, generalizando as estatísticas nacionais.

A justificativa dos CTs é de não terem fornecido dados pelo motivo do sistema utilizado pelo órgão CTs estava sendo trocado, em vista que não tinham nada arquivado ou *backup* dos dados solicitados.

Em linhas Gerais, as estatísticas pronunciadas pelo Ministério em maio de 2020, e divulgado pela Agência Brasil, realizada no dia 18 de maio no Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, destacam o perfil “[...] segundo o levantamento, a maioria das vítimas de violência é menina (55%), que tem entre 4 e 11 anos[...]” (Agencia Brasil, 2020). Dados pronunciados pela Organização Childhood (2019), “Ministério da Saúde coletou os seguintes dados: 40% do total de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, 21% dos casos vitimizandando crianças de 1 a 5 anos”.

Em vistas de ausências de dados pouco relatados pelos Conselheiros Tutelares nesta presente pesquisa, solicitou-se, após a entrega dos instrumentos de pesquisa por meio de ofício aos CT I E II e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Araraquara – COMCRIAR, estatísticas dos atendimentos as denúncias de supostas violência sexual em crianças na faixa etária de zero a cinco anos e que são atendidas pelas Unidades de Educação Infantil, assim como foram denunciadas e ou notificadas pela professora ou gestor da escola de EI.

Em resposta do ofício dos CTs forneceram dados a partir do ano de 2017 e, assim, foi possível verificar os casos concretos atendidos pelos conselhos tutelares.

Conforme na tabela abaixo apresenta-se os reais dados de casos sobre suspeita de violência sexual infantil neste município durante o período de 2017 a 2020 apresentado pelos Conselhos Tutelares, haja vista que, os dados foram nos apresentado de forma implícito conforme abaixo nas tabelas:

**Tabela 1- CONSELHO TUTELARES: Violência sexual infantil - 2017 a 2020**

Ano de ocorrência	Estatística	Sexo		Suposto abusador	Estatística
		F	M		
		4	9		
<b>2017</b>	5			Pai	04
<b>2018</b>	2			Mãe	1
<b>2018</b>	4			Padrasto	1
<b>2020</b>	2			Avôs	2
<b>Não identificou</b>				Agente Educacional	1
<b>Não identificou</b>				Desconhecidos	3
<b>TOTAL</b>	13				12

Fonte: C I e T II OF. Nº 263 (2021) - ARARAQUARA – SP Adaptado pela pesquisadora

Quanto aos bairros apresentados no relatório o Conselho Tutelar, foi nos apresentado implicitamente para que não indetificassemos, e relacionássemos o ano e o suposto abusador. Assim, apresentaram nomes dos bairros, e a estatística, que obtiveram sobre suspeita de Abusos com crianças de 0 a 5 anos durante os anos de 2017 a 2020 conforme na tabela abaixo.

**Tabela 2 - Bairros e Estatísticas: Suspeita de abusos com crianças nos anos - 2017 a 2020**

Bairros	Estatística
ÁGUAS DO PAIOL	1
IGUATEMI	1
INDAÍÁ	1
JARDIM PRIMAVERA	1
PARQUE SÃO PAULO	1
ADALBERTO ROXO	1
SELMI DEY	1
JARDIM PARAISO	1

<b>VALE DO SOL</b>	1
<b>VALE VERDE</b>	2
<b>VILA XAVIER</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

Fonte: C I e T II OF. Nº 263 (2021) - ARARAQUARA – SP Adaptado pela pesquisadora

Ao analisar os dados apresentado nas tabelas acima nota-se que a faixa etária das crianças que mais sofreram a suposta violência sexual é a de 5 anos, em que comumente os agressores são da família ou pessoas próximas ao entorno da criança. Aliás, apenas em uma situação o agressor é uma pessoa desconhecida.

Quanto ao atendimento aos bairros o que chama atenção é quanto ao suposto agressor ser um “Agente Educacional”, um profissional que trabalha nas escolas da Educação Infantil do município e que atende crianças da idade de zero a cinco anos.

Visando preservar o sigilo destas crianças não evidenciou o ano, a identidade, bem como o nome da escola e/ou do bairro. O que se sabe é que essa função poderá estar atendendo desde o berçário até a recreação considerado este o atendimento contrário do horário da professora.

A leitura dos dados apresentados aponta que este fenômeno incide no alunado da rede municipal de Araraquara, sendo necessário cada vez mais garantir a este público proteção e prevenção acerca da violência, sendo que os dados apresentados acenam que se tem poucas ações voltadas a prevenção.

Posto isso, entende-se que é imprescindível um trabalho efetivo de prevenção, não podendo silenciar, mas sim agir no intento de mobilizar a população no combate a este assunto.

Quanto aos bairros compreende-se que não são todas as regiões que possuem problemas de vulnerabilidade local. Observa-se nos dados fornecidos que não especificaram o tipo da suposta violação o que é importante evidenciar, e vão na direção do que literatura científica aponta, que o gênero feminino são as principais vítimas.

De acordo com a organização Childhood (2017), a violência sexual infantil é considerada um

[...] crime diretamente relacionado à questão de gênero, vitimiza em esmagadora maioria meninas de 0 a 17 anos. A porcentagem de vítimas do sexo feminino entre os casos denunciados ao Disque 100 foi de 71,8%. Já nos casos notificados ao Sistema VIVA/SUS, a porcentagem de crianças e adolescentes do sexo feminino foi de 83,5%. (CHILDHOOD, 2017, [D](#))

O gênero feminino historicamente sofre uma série de infração de direitos, não sendo diferente quando se trata de crianças. Estes dados evidenciam que a sociedade brasileira ainda é machista, o que corrobora com o motivo pelo este tema demorou tanto para ganhar atenção em termos de políticas públicas.

Será apresentado a seguir os dados obtidos no CREAS do município, sendo que este órgão não é o cerne deste estudo, porém devido as dificuldades de colher dados com o CT acerca dos atendimentos com crianças de zero a cinco anos, viu-se a necessidade de solicitar para outro órgãos, que faz parte da rede de proteção, de forma a assegurar os dados de atendimento às crianças no município de Araraquara.

Segundo dados contidos no CREAS, a maioria da violação tem como vítimas meninas, esses dados vêm ao encontro dos depoimentos dos participantes do CI I e II, que descreveram que a violência sexual é o tipo mais comum de agressão que atinge esta faixa etária” (Fernando, CTI), assim como declararam que a maioria da violação ocorre na família, “Abuso por parte de familiares” (Danilo, CTI).

Na tabela 03 abaixo apresenta os dados do cadastro geral do Creas Do Município de Araraquara no que refere-se a Violência Sexual Infantil, referente aos anos de 2018 a 2021.

**Tabela 03 - Cadastro Geral do CREAS Violência Sexual Infantil - 2018 a 2021**

Ano	Bairro	Sexo	Data nascimento/idade	Fonte Encaminhamento	Tipo de Violência	Agressor
2018	Vale do Sol	M	04/10/2017 - 5. a	DDM	Abuso sexual	n/inf.
2018	JD Paraiso	F	07/09/2016 - 5. a	C T	Abuso sexual	n/ inf.
2018	Vale Verde	M	21/05/2017 - 5. a	CRas – Cecap	Negligência e Abuso sexual	n/ inf
2019	Selmi Dei	F	06/02/2016- 5. a	CT	Abuso sexual	Tio
2019	Valle Verde	M	19/02/2016 – 5. a	Cras.Valle Verde	Abuso sexual	Namorado da mãe
2019	<b>Centro</b>	F	12/04/2016 -5. a	DDM	Abuso sexual	Ex madrasta
2019	Pq. São Paulo	M	27/10/2016- 5 a.	CT	Abuso sexual	Vizinho
2019	Vila Xavier	F	18/02/2017 – 4. a	CT	Abuso sexual	Avô Materno
2020	Maria Luiza	F	14/09/2016 -5. a	CT	Abuso sexual	Terceiros
2020	Jd Pinheiros	F	18/04/2017 -4. a	Espaço Crescer	Abuso sexual	Companheiro da Avó
2020	Jd Rafael	F	29/04/2018 – 3. a	CT	Abuso sexual	Primo
2021	Cruzeiro do Sul	F	05/12/2017 – 4. a	CT	Abuso sexual	Pai

2021	Jd Adilaide	F	06/07/2019 – 2. a	DDM	Abuso sexual	Pai
------	-------------	---	-------------------	-----	--------------	-----

Fonte: CREAS – OF. Nº 187(2021) - ARARAQUARA -SP adaptado pela pesquisadora.

Observa-se que os dados apresentados pelos órgãos públicos apontam que os atendimentos realizados são similares, totalizando treze crianças em cada relatório fornecidos pelos órgãos públicos. Todavia, quanto aos bairros não coincidem e destacam-se um localizado no centro da cidade, e acrescentam os bairros Jardim Pinheiro, JD Adilaide, JD Maria Luiza e JD Rafael, o que confirma que neste município a violência sexual infantil não é um assunto distante, porquanto incide no alunado, requerendo ações preventivas e protetivas.

Os participantes em seus depoimentos, denominaram que o abuso sexual é a violência que mais incide no município de Araraquara, entretanto, Dulce, uma das participante da pesquisa, diz o tipo de violência nem sempre é possível de ter ciência, pois em geral é “Vinda da própria família”, Cinco participantes não respondem essa questão, os demais participantes do CT foram mais claros em seus relatos: Bethe diz “A denúncia de Violência Sexual infantil mais frequente é o abuso sexual”. Danilo concorda com a Bethe e relata que “Abuso por parte de familiar”, Fernando é objetivo dizendo que é o “Abuso Sexual”, Antonio relata de forma mais detalhada dizendo que é o “Abuso, no toque das partes íntimas”.

Como exposto entende-se que a violência sexual é a violência de maior frequência, sendo apontado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como fenômeno é considerado um problema de saúde pública.

Percebe-se, nos depoimentos dos Conselheiros Tutelares divergência por não descreverem os dados reais, sendo justificada pela participante Léia “Devido a falta de um sistema integrado, essa estatística fica impossibilitada”. Poucos descrevem a realidade deste município, e isto mostra o quanto esse tema é velado mesmo ainda presente na sociedade.-

O silenciamento tem prevalecido por parte de alguns profissionais. Na família este silêncio é devido entre inúmeros outros aspectos, pela dificuldade em denunciar ou notificar, considerando que envolve membros consanguíneos.

Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 4) esclarece que “Como parte de uma doença familiar, para que haja a denúncia do abuso sexual, é preciso que haja uma ruptura do equilíbrio doméstico que as pessoas se impõem, em uma distorção relacional denominada família incestuosa”. Essa doença familiar, segundo as autoras, é oriunda de fatos históricos de séculos passados que perpetuam na atualidade, onde a criança e a mulher ainda são desvalorizadas na sociedade e devido a influência da sociedade patriarcal, mantém-se o silêncio, por medo e ameaças, entretanto, é preciso cessar esta violação.

Para Sanderson (2005, p. 19) “[...] é imperativo que pais e professores encontrem maneiras de conversar com as crianças sobre os perigos do abuso sexual em crianças na família e na comunidade, e não apenas em relação a estranhos”.

### *10.1.3 Categoria 3 - Educação Sexual como prevenção*

Na continuidade da investigação os participantes dos CTs foram indagados de como deveria iniciar um trabalho efetivo de orientação com a criança. Assim, em seus relatos evidenciaram que as orientações devem começar primeiramente na família e, posteriormente na escola, considerando que essas duas instituições são as responsáveis pela formação e pelo desenvolvimento da criança. Desta forma os participantes Dulce, Danilo, Catharina, Angela, Leonardo, disseram que é a “Família”, agora os participantes Léia e Henrique nos declaram que é na “Família e escola”, porém Bethe e Fernando, disseram que deveria ser “ Na família, escola e mídia”, e por fim o Antonio já expressa que é na “Na família, na escola, na igreja, mídia, outros como centros CREAS e CRAS”. ( ARARAQUARA, CT I e II, 2020).

Compreende-se que é na família que normalmente iniciam-se os ensinamentos sobre as questões morais, éticas e afetivas, sendo que a escola vem contribuir e até complementar a continuidade do trabalho iniciado pela família, de tal modo que as ambas instituições contribuem na formação do desenvolvimento da criança.

A escola enquanto instância socializadora e de sistematização do saber surge com o propósito de assistência, assim como de cuidar e educar a criança em todos os seus aspectos integrais.

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, muitas vezes a escola acabou sendo a precursora dos conceitos, devido à inserção da criança na escola logo nos primeiros meses de idade, desse modo, coube a escola “[...]responsabilidades educativas, nomeadamente no que diz respeito a um conjunto de valores básicos que, tradicionalmente, eram transmitidos na esfera familiar (Nóvoa, 1995, p. 101).

Entretanto, quando se fala na educação da criança é indispensável a coparticipação da família na escola, pois como acena Reis (2007, p. 6), "a escola nunca educará sozinha, de modo que a responsabilidade educacional da família jamais cessará. Uma vez escolhida a escola, a relação com ela apenas começa, assim como é preciso o diálogo entre escola, pais e filhos".

Diante disso, alguns participantes além de citar a família e a escola, acrescentam que existem outras instituições, tais como a igreja e os centros CREAS e CRAS os quais podem contribuir para a educação da criança. Quanto ao papel da igreja no sentido positivo, entretanto,

é preciso, que “[...]a igreja propõe atividades, ações educacionais de conscientização no que se refere o abuso sexual”. A conscientização da Igreja em relação ao assunto é uma importante medida preventiva” (COLLINS, 2004, p. 361).

Os CREAS desempenham um papel relevante de acompanhar as famílias dos indivíduos que sofreram alguma violação dos seus direitos ou que estão vivendo situação de violência. Logo os CRAS possuem a incumbência de trabalhar com a prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social. Essas instituições devem desenvolver ações, bem como, acolher e escutar tanto a criança, quanto a família.

Ribeiro (2010, p. 63) alega que o Guia operacional do CREAS (BRASIL 2006<sup>a</sup>) recomenda que os profissionais desenvolvam um serviço fundamentado “[...] na ação educativa [...] apoiada na concepção dos sujeitos de direitos e pessoa em situação peculiar de desenvolvimento que precisa de referência, apoio e segurança”. O trabalho da igreja, assim como dos centros sociais, como o CREAS E CRAS, está mais voltado para um acompanhamento pontual, diferentemente da escola, que tem a incumbência educativa da criança, sendo este, um trabalho integralmente educativo com a criança.

Ao investigar qual idade que os participantes consideram importante iniciar a orientação sobre a violência sexual, apreende-se que os participantes das unidades do CTs divergem quanto a essa definição. Alguns declararam que desde cedo, já outros, a partir dos três anos, oito anos ou dez anos de idade, porém deixam evidente que esse papel se inicia na família e, posteriormente na escola. Na ótica dos conselheiros tutelares pertencentes a Unidade do CTI:

**“Na família, desde sempre. No âmbito escolar, desde os primeiros anos de início na vida escolar”. Léia. “Na maioria dos casos (64%) o abusador está dentro de caso ou é alguém próximo a família, no entanto, quanto mais cedo falar com a criança melhor”. Dulce. “Entendo que **mei existe uma idade ideal, esse temos deve ser tratado com a criança quando a condicoei de compreensão**”. (Danilo), “Considero importante **após 05 anos de idade** mesmo por que **satos de 5 anos a criança** não vai saber entender o que esta acontecendo com ela. (Fernando, grifo nosso).**

Mesmo os participantes tendo conhecimento que o cerne da pesquisa em questão é a criança de zero a cinco anos, alguns destes profissionais não consideram que a criança, nesta fase do seu desenvolvimento, esteja apta para dialogar sobre as questões de violência sexual infantil e depõem: “Considero importante após 10 anos de idade pois antes desta idade a criança não entenderá o que está ocorrendo com a fase de mudança do seu corpo” (Bethe).

Abordar este assunto, nesta faixa etária só é possível fazendo uso de atividades lúdicas, histórias, músicas que podem referir, por exemplo, acerca do conhecimento e informação do corpo, pois a violência sexual, conforme Childhood (2019) refere, nem sempre ocorre pelo

contato físico, ele pode acontecer podendo incidir sem obter o contato físico, no entanto, quando ocorrem os atos físicos esses incluem:

**[...] toques nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral e/ou penetração,** eles podem ser legalmente tipificados em: atentado violento ao pudor, corrupção de menores, sedução e estupro. Também é importante destacar que, **contatos físicos “forçados”, como beijos e toques em outras partes do corpo, podem ser considerados abuso sexual.** (CHILDHOOD-BRASIL, 2019, p. frifo nosso).

As crianças pequenas precisam receber informações por meio de atividades lúdicas, no intento de conhecer ter ciência sobre o seu corpo, adquirindo a compreensão que como tal lhes pertence. As autoras Spaziani e Maia (2015, p. 2) explicam que muitos “[...]adultos compreendem a criança como assexuada e inocente, e negar informações ou esclarecimentos a respeito da sexualidade humana devido ao temor de “estimular” a sua sexualidade torna-se comum”. Essa concepção de sexualidade ainda está enraizada na cultura brasileira, e está associada a ideia equivocada de que falar com a criança é algo desnecessário, como que acendendo uma curiosidade sobre o sexo, desconsiderando, com isso, que se volta, entre outros a auxiliar a criança, de forma a prover que seja conhecedora do seu corpo, sabendo até onde o adulto pode ir em incursões aos seus corpos (LEÃO, 2021).

Nesta perspectiva, é preciso aprofundar o conhecimento quanto à sexualidade para a prevenção da violência sexual infantil, o que traz a importância de se prover as crianças uma educação sexual, a qual ocorre independente do ambiente, pois se dá por meio da educação informal ou formal.

Trabalhar a prevenção à violência sexual inclui falar do corpo, da sexualidade humana, sendo preciso, para tanto, que os profissionais que atuam com este público estejam dispostos a se atualizarem profissionalmente, e que se desnudem dos preconceitos que por vezes apresentam sobre este tema, de maneira a contribuir para que desenvolvam as habilidades necessárias ao atendimento acolhedor e solícito que as crianças precisam.

Posto isto, entende-se que se o profissional está apto para realizar o atendimento à criança, se prover à mesma um atendimento humanizado Vicente (2020) salienta sobre a importância do atendimento humanizado:

Entre as políticas públicas, os serviços de saúde e de justiça devem fornecer atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, respeitando-se os critérios éticos e, sobretudo, dos direitos humanos, pois sem isso poderão expor crianças e adolescentes à dupla vitimização. (VICENTE, 2020, p. 64).

Neste interim, é importante analisar as falas dos participantes das unidades do CT II nos quais trazem quando se deve iniciar um trabalho efetivo de prevenção com a criança.

“A partir de 3 anos. **Na família, desde sempre.** No âmbito escolar, desde os primeiros **anos de início na vida escolar** (Catharina). “... 3 anos” (Angela), “Conforme o desenvolvimento cognitivo criança a partir dos 8 a 9 anos de idade seja possível receber orientação. **Na família, desde sempre.** No âmbito **escolar, desde os primeiros anos de início na vida escolar**”. (Antonio). “Eu acredito que a **partir dos 8 anos**” (Henrique). “A partir dos **03 (Três) anos** de idade” (Leonardo, grifo nosso).

Considerando que os participantes das duas Unidades do CTs atuam com vários tipos de violência, e supõe-se que apresentam uma vasta experiência nos atendimentos, porém observa-se na maioria das falas destes profissionais uma colaboradores que têm desconsideração a importância de um trabalho efetivo voltado específico as crianças pequenas.

É válido reforçar a necessidade de todas as pessoas que estão em contato direto com crianças nesta faixa etária, estarem preparadas para atender as demandas do público infantil, sabendo, por exemplo, responder perguntas relativa à curiosidade da criança, e, para isso, é imprescindível a formação continuada destes profissionais. Esta formação precisa envolver temas correlatos ao desenvolvimento infantil, as legislações vigentes voltadas as crianças, bem como temas que abrangem a educação sexual e a sexualidade infantil, assim como os que versam quanto ao sistema de garantia a proteção à criança.

Pensar em prover que as crianças tenham ciência do que seja a violência sexual infantil na faixa etária dos 0 a 5 anos é um desafio, porquanto ainda não apresentam capacidade cognitiva para tanto. Contudo, pode-se desenvolver um trabalho empregando de estratégias pedagógicas lúdicas, de forma para que possam assimilar o que é algo apropriado ao não de incursões corporais, por exemplo (LEÃO, 2021). A autora explica que se tem inúmeros materiais educativos voltados a isso, lembrando que cabe aos adultos a responsabilidade de proteger as crianças contra qualquer tipo de violência.

Por fim, ter conhecimento sobre este tema e saber atuar de forma a implementar no cotidiano laboral o que está presente nas políticas públicas é o que espera dos profissionais do CT, ou seja, prover a criança a efetividade da garantia dos seus direitos, entre estes, direito de privacidade do seu corpo, o que é infringido na incidência da violência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

“POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL”, denomina-se o título do presente estudo, que teve como ponto de partida a pesquisa de identificar a atuação do Conselho Tutelar (CT) quanto as políticas públicas no município de Araraquara, no que concerne à violência sexual infantil, sobretudo quanto às ações protetivas e de segurança implementadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos.

A pesquisa nos apresentou que os CTs, órgão público tem grande relevância quanto os Conselheiros Tutelares são desprovidos ao requerer ações dos outros órgãos públicos neste município e que são os responsáveis neste atendimento as crianças. Sendo assim, notam-se lacunas na comunicação entres estes órgãos, e com igualdade entre os dois Conselhos Tutelares deste município.

Levando em conta o que foi relatado pelos conselheiros, observou-se o quanto é relevante desenvolver a temática sobre sexualidade e outros temas correlatos a Educação Sexual para esses profissionais, e do mesmo modo, aos profissionais nas escolas, pois, esses conhecimentos contribuem para a identificação no cotidiano, desta suposta violação, bem como permeia o desenvolvimento de um trabalho de prevenção a este fenômeno.

Tendo em vista, a literatura considerada neste estudo que a escola, é uma das instituições considerada um local imprescindível para o efetivo trabalho dessa temática desde a mais tenra idade da criança, contudo, sempre respeitando a sua capacidade cognitiva. Por todos esses aspectos, compreende-se que na escola pode-se trabalhar a confiança, o respeito, todos os sentimentos da criança, inclusivel sobre o corpo no sentido de proteção. Deste modo, verificou-se ações insuficientes entre a escola e os CTs, tal como em nenhum momento falou-se deste amparo efetivo entre esses dois órgãos públicos. Entretanto, é imprescindível que os professores estejam qualificados acerca desse atendimento no sentido de informação para uma educação integral, uma vez que, estarão cumprindo seu papel de educadores, enquanto parte da rede de proteção à criança, configurando-se como sendo uma via segura para denunciar.

Outra questão importante revelada nos relatos do Conselheiros Tutelares refere-se à estrutura organizada deste município, em relação a outros órgãos públicos, como o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), a Secretaria da Educação e da Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que essas fazem parte da estrutura do Sistema de Garantia de Direito a Criança e Adolescente (SGDCA). Neste sentido, compreende-se que o Conselho Tutelar não é o único órgão público que recebe demanda a essa violação de direito, sendo que este, deverá solicitar aos outros órgãos públicos competentes que cumpra dentro de

suas responsabilidades, o dever ao atendimento quanto a proteção à criança supostamente violada.

À vista disso, observou-se que os CTs atuam na garantia da legislação contemporânea para que se possa cumprir suas atribuições quanto a proteção à criança.

Por tudo isso, a legislação atual, ECA/90, é que estabelece a obrigatoriedade de os municípios manterem os CTs como instrumentos de ação na relação com a sociedade quando se trata do envolvimento da criança e do adolescente, com a principal função do atendimento desse segmento da população, atendendo-os em seus direitos em situações de violação.

Em vista disso, evidenciou-se o quanto os CTs são imprescindíveis em seu trabalho nos municípios, pois, observou-se que eles detêm mecanismos disponíveis a cada demanda, e que devem possibilitar esses encaminhamentos aos órgãos responsáveis à proteção da criança, incluindo-se os que se relacionam ao Sistema de Garantia de Direito à Criança e Adolescente (SGDCA).

Tendo em vista esses dados observados, os CTs nos apresentaram essa dinâmica de forma inquietada, apresentando relatos inconclusivos, não deixando elencadas as ações efetivas realizadas neste município.

Nesta perspectiva, eles deixam de expressar especificamente o que de fato faz parte de uma de suas atribuições - que está diretamente relacionada à fiscalização da garantia dos direitos da criança - nos mostrando, entretanto, a inexistência de uma política pública articulada e efetiva entre o SGDCA. Neste sentido, os CTs deste município, deveriam deliberar de forma mais autônoma, e passar a conhecer todos os trabalhos desenvolvidos pelas outras secretarias e órgãos públicos, além de propiciar um envolvimento mais próximo, o que não se fez presente em seus relatos.

Embasa-se no que diz respeito à legislação vigente, ademais, compete ao Conselho Tutelar, enquanto órgão público municipal, desempenhar diversas ações e atribuições, entre elas no Art. XII do ECA “promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes”. (BRASIL, 1990<sup>119</sup>).

Levando em conta o que foi relatado pelos Conselheiros Tutelares, existe uma carência em vários aspectos e isso dificulta a execução de suas atribuições. Em vista disso, compreende-

---

<sup>119</sup> Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990](#) incluindo a legislação vigente ([Lei nº 13.046, de 2014](#)). Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10597802/artigo-136-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>.

se que, é de suma importância a aquisição dos conhecimentos sobre os assuntos em questão para se possam cumprir efetivamente suas atribuições.

Pela observação dos aspectos analisados, evidência-se as inquietações que nortearam esta pesquisa, quanto a posição dos participantes em relação a violência sexual no Município de Araraquara: Qual o papel efetivo do CT no que diz respeito às ações protetivas da criança de zero a cinco anos?

Conforme descrevem os participantes, as suas atribuições são realizadas somente quando são acionados, e a partir disso, tomam as providências cabíveis, encaminhando a criança para a averiguação da suposta denúncia aos órgãos competentes. No entanto, nos foram apresentadas divergências entre os depoimentos dos Conselheiros Tutelares, subentendendo-se que o papel do conselheiro é o de atender e encaminhar as supostas denúncias, ou quando é notificado, sendo este seguido pelo protocolo ou e-mail, telefones, sendo uma relação pontual para resolver um problema pontual. *“Somente quando surgem as violações”, “A partir do conhecimento pelo CT que é uma das portas de entrada, a denúncia é distribuída ao Conselheiro e ocorre, a partir da atuação em conformidade com o ECA”*. Desta forma, compreendeu-se que os CTs aguardam as notificações e denúncias revelando assim, a inexistência de um trabalho efetivo com os profissionais das escolas, bem como de outros órgãos responsáveis a proteção da crianças.

Logo percebe-se uma lacuna na comunicação e nos relatos dos Conselheiros Tutelares com os outros órgãos, pois como foi apresentado nesta pesquisa, contamos com relatos das Secretarias, CREAS, Câmeras Municipal, Ministério Público, que têm expressamente trabalhado com as campanhas, oficinas com essa temática, e que constantemente se preocupam com o atendimento das crianças supostamente violadas.

Levando em consideração esses aspectos, fica evidente a segunda indagação da pesquisa, a saber: Que tipo e quais ações podem ser indicadas como sendo de realização rotineira voltadas para o atendimento às denúncias de crianças que sofreram violência sexual?

Aqui, os participantes descrevem as atividades rotineiras sendo parte do cumprimento de um *“protocolo de atendimento”* estabelecido pela Educação e pelo Ministério Público, especificamente para as crianças que frequentam as escolas do município. Em virtude dos fatos mencionados, os participantes expõem que é necessário *“padronizar os atendimentos de todos os órgãos governamentais”*, então, evidencia-se a falta de um planejamento satisfatório em relação às ações protetivas e efetivas enquanto políticas públicas, assim como, de maneira alguma expressam qual o tipo e/ou quais são as ações de rotina que realizam o atendimento às denúncias de crianças que supostamente sofreram a violência sexual neste município.

Observa-se que estruturalmente há certa insuficiência de apoio às ações efetivas por parte dos Conselheiros Tutelares para esse fim, ao mesmo passo que, no desenvolvimento e envolvimento as Campanhas Educativas e, quando ocorre, observou-se por parte dos CTs, insuficiente divulgação dessas ações de forma geral à sociedade.

Nesta perspectiva, apreendeu-se que o trabalho intersetorial é essencial, requerendo que se planeje as ações constantes e que sejam bem planejadas, fiscalizadas, sendo imprescindível que não sejam apartadas ou pontuais, como é o caso das campanhas educativas, sendo neste caso, evidente a necessidade de que os CT's trabalhem conjuntamente com a rede de proteção, no sentido de terem uma melhor comunicação.

Logo, percebeu-se a ausência de um trabalho de intersectorialidade dos CTs, por meio de seus atores, isto é, compreende-se que existe uma certa deficiência de instrumentos para integrar as ações e conhecimentos dos diferentes setores públicos deste município com um único propósito: especificamente a proteção da criança de zero a cinco anos em relação a violência sexual infantil.

Pelas observações dos aspectos analisados, evidenciou-se, conforme nossa hipótese de pesquisa, que o município de Araraquara apresenta baixo potencial de atendimento aos vulneráveis, bem como, no que se refere aos encaminhamentos protetivos na atenção das denúncias de violência sexual infantil, restringindo-se apenas aos atendimentos da suposta violação.

Vale ressaltar, que este estudo nos revelou que o referido município tem uma grande estrutura e organização enquanto administração pública no sentido da composição e efetivação dos órgãos públicos com vistas especialmente ao atendimento das demandas com relação a violência sexual e no que se refere a criança e ao adolescente, em conformidade à legislação, porém, ainda com pouca efetividade/materialidade em atos, como já indicado.

À partir deste estudo, verifica-se que as atividades dos CTs estão diante de situações desafiadoras que impõem planejamento, ações integradas e redes de apoio urgentes para o devido atendimento a essa população nesses situações.

Para tanto, é imprescindível que neste Município, busquem consolidar efetivas políticas/ações públicas voltadas à prevenção e atenção à violência sexual infantil, para que os direitos das crianças, sobretudo na na fase de zero a cinco anos, possam ser preservados.

Assim, também é imprescindível que proporcionem formações continuadas com os temas correlatos a todos os tipos de violência e sobre a sexualidade para todos os profissionais, com o intento de ampliar os conhecimentos para estarem aptos a atender adequadamente as crianças desta faixa etária.

Compreende-se a relevância em proporcionar maiores conhecimentos a esses temas e a outros correlatos para que esses profissionais estejam aptos e seguros para desempenhar as suas atribuições .

Então, compreende-se que este estudo não está acabado, ainda deixamos algumas inquietações que poderão nortear novas pesquisas: Tendo em vista que neste município existe uma estrutura organizacional e uma composição na administração pública no que se refere ao Sistema de Garantia de Direito a Criança e Adolescente (SGDCA), indaga-se, por que ainda não se consolidaram as políticas/ações públicas de forma efetiva e integrada entre os órgãos públicos quanto a violência sexual infantil? Será que é uma dificuldade na rotina do trabalho entre esses CTs e os outros órgãos ?

Portanto, independente do impedimento, é imprescindível que haja neste município uma maior integração entre os órgãos de proteção à criança, possibilitando, assim, um planejamento efetivo das políticas públicas de intervenções, operacionalizando e otimizando todas as áreas e as ações apresentadas.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, MARTINEZ. Olhares sobre a criança no Brasil: Perspectivas Históricas. *In: Olhares sobre a Criança no Brasil - séc. XIX e XX*. Rio de Janeiro, 1997.
- ARARAQUARA, Prefeitura de: Centros de Educação e Recreação – CERs. *In: Centros de Educação e Recreação – CERs. Araraquara*, 2021. Disponível em: [http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/educacao/paginas-educacao/copy\\_of\\_educacao-infantil](http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/educacao/paginas-educacao/copy_of_educacao-infantil). Acesso em: 18 maio 2021.
- ARARAQUARA, Secretaria Municipal de Educação de. **Manual de procedimentos para a educação infantil**. Araraquara: 2000a.
- ARARAQUARA, Secretaria Municipal de Educação de. **Projeto curricular pré-escola**. Araraquara: 2000b.
- ARELARO, L. R. G. Resistência e Submissão: a reforma educacional na década de 1990. *In: KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio. (org.). O Cenário Latino-americano no Limiar do Século XXI: Reformas em debate*. Campinas: Autores Associados, 2000. p. 95-116.
- ARIÉS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.
- ARAÚJO, M. C. S. D'. **Capital Social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 10.
- ARAÚJO, J. C. S. (org.). **A infância na modernidade: entre a educação e o trabalho**. Uberlândia :EDUFU, 2007.
- ARAÚJO, M. de F. **Violência e abuso sexual na família**. *In: Psicologia em Estudo*, v.7, n.2, p.3-11, 2002. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pe/a/QJpLxjnNg6J3H4skJLgW3mf/?lang=pt> acesso 11 09 2021.
- ARRETCHE, M. T. S. **Emergência e desenvolvimento do Welfare State**. BIB (Boletim Informativo e Bibliografia de Ciências Sociais, Nº 39. 1995.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização de crianças e adolescentes em família**. São Paulo, Roca, 1998.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo, Robe Editorial, 1995.
- BACHRACHB, P.; BARATZ, M. S. “Two Faces of Power”, *American Science Review*, n.56, p. 947-952, 1962.
- BAZÍLIO, L. C. **O menor e a ideologia de segurança nacional**. BH, Vega, Novo Espaço, 1985.

BUENO, R. **História da educação sexual no brasil: apontamentos para reflexão** Rita Cássia Pereira Bueno<sup>1</sup>; Paulo Rennes Marçal Ribeiro<sup>2</sup> 2018 SBRASH - Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana RBSH 2018, v.29, n.1, p.49-56, 2018. Disponível em: [https://www.rbsh.org.br/revista\\_sbrash/article/view/41](https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/41) acessado 27 07 2021.

BULZONI, A. M. M. **Gestor escolar: sua influência na construção do projeto político pedagógico no que tange à educação sexual**. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara- S.P, 2017. 163 p.

BULZONI, A. M. C.; VICENTE, R.; LEÃO, A. M. C. As legislações e o público infanto-juvenil: há conexão com a contemporaneidade? **Interfaces Científicas – Educação**, Aracaju, v.9, n.1, p. 43-58, 2020. Número Temático - Políticas Públicas Educacionais.

BONETI, L.W. Políticas públicas por dentro / Lindomar Wessler Boneti. 4. ed. rev. – Ijuí: Ed. Unijuí, 2018. – 112 p.

BONFIM, S. S. **Orientação sexual na escola: tabus e preconceitos, um desafio para a gestão**, 2009. <https://docplayer.com.br/5605662-Orientacao-sexual-na-escola-tabus-e-preconceitos-um-desafio-para-a-gestao.html> acesso em 26 07 2021.

BONFIM, C. **Desnudando a educação sexual**. (Coleção Papirus Educação). Campinas, SP: Papirus, 2012.

BORTOLOZZI, A. C. **Questionário e entrevista na pesquisa qualitativa: elaboração, aplicação e análise de conteúdo – Manual Didático**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 52p. ISBN: 978-65-86101-19-5 [Digital]

BULHÕES, R. R. R. **Criação e Trajetória do Conselho Tutelar no Brasil**. *Lex Humana*, n. 1, 2010, p. 130 (ISSN 2175-0947). Disponível: <http://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/36/35> - acesso em 19/07/2021.

BUCCI, M. P. D. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 241.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Abuso Sexual: Enfrentamento à Violência Doméstica / Violência doméstica e familiar contra mulheres / Violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes / Abuso Sexual** Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia\\_Domestica/O\\_que\\_voce\\_precisa\\_saber/Crianças\\_e\\_adolescentes/Abuso\\_Sexual](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/O_que_voce_precisa_saber/Crianças_e_adolescentes/Abuso_Sexual) acessado 14 09 2021

BRASIL. Conanda, UNICEF, ECPAT Brasil, CECRIA. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, 2013. Disponível em: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08\\_2013\\_pnevsca.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf). Acesso em 14.09.2021

BRASIL. **Lei n. 9.970**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19970.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19970.htm). Acesso em: 09 set. 2021.

BRASIL. **Ato Institucional nº.5**. Disponível [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm) acesso em 27 07 2021

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. 1. Educação infantil. 2. Criança em idade pré-escolar. I. Título.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Parâmetros curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. NAGEL, L. H. **O Estado brasileiro e as políticas educacionais a partir dos anos de 80**. In: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. ECA - **Estatuto da criança e do adolescente**, 1990.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1967.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)-Acesso em: 22 de abril de 2021.

BRASIL. Constituição. **Emenda constitucional nº 14** de 12 de setembro de 1996, 1988. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm) Acesso em: 28 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), 2018. Disponível: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf) Acesso em: 27 07 2021.

BRASIL. **Direitos Humanos Relatório da rede social e justiça e Direitos Humanos** / STEFANO, D.; MENDONÇA, M. L. (org.) 1 ed. – São Paulo e outras expressões, 2015. 238 p. disponível em: [https://br.boell.org/sites/default/files/relatorio\\_da\\_rede\\_social\\_de\\_justica\\_e\\_direitos\\_humanos\\_2015.pdf](https://br.boell.org/sites/default/files/relatorio_da_rede_social_de_justica_e_direitos_humanos_2015.pdf) Acesso em: 09 09 2021 .

BRINO, R. F.; WILLIAMS, L.C.A. Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 119, p. 113-128, jul. 2003.

CONSELHO Nacional dos Direitos da Criança. Resoluções, junho de 1993 a setembro de 2004. Brasília: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos**, 2004. 200p.

COSTA, A. C. G. **É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município**. Editora Malheiros, 1993.

COSTA, A. C. G. **De menor a cidadão: notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil**. Editora do Senado, 1993.

COSTA, M. M. da. O discurso no espaço local para a concretização da cidadania de crianças e jovens frente à exclusão social. *In*: LEAL, Rogério Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (org.) **Direitos sociais e políticas públicas**. Tomo 7. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007, p. 1890.

COSTA, M.M.M; RODRIGUES, H.T. (org.) **Direitos sociais e políticas públicas VIII**. Curitiba: Multideia, 2012.

CRUZ, O., Nt. O trabalho de campo como descoberta e criação. *In*: MINAYO, M. C. S.; Deslandes, S. F.; Gomes. R (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** (23a ed., pp. 51-66). Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**. Editora Contexto, 1999

DERANI, C. **Direito ambiental econômico**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 140.

DEMAUSE, L. **Fundamentos da Psico-História**. O estudo das motivações históricas. Tradução de Clara Colotto. Petrópolis: KBR, 2014.

DE ROSSI, V. L. **Gestão do Projeto Político-pedagógico: entre corações e mentes**. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção cotidiano escolar).

DESIDÉRIO, R. A exclusão da temática sexualidade nos anos iniciais do ensino fundamental na bncc e seus reflexos para o ensino de ciências - Horizontes – **Revista de Educação**, Dourados-MS, v. 8, n. 15, p. 98-112, jan./jun. 2020. Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), E-ISSN: 23181540.

DIAS, R. MATOS, F. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DIGIÁCOMO, M. J., 1969- **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado /** Murillo José Digiácomo e Ildeara Amorim Digiácomo. - Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2017. 7ª Edição.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias I** Maria Berenice Dias. -- 10. ecl. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

DYE, T. D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall. 1984.

DOWBOR, L. **Democracia econômica: alternativas de gestão social**. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 165.

EASTONE, D. **A Framework for Políticas Analysis**. Englewood Cliffs: Prentice Hall. 1965.

FARIAS, M. S. **A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes e a construção do *habitus* de professoras e gestoras de escolas/** Marilurdes Silva Farias – 150f.

Tese (Doutorado em Ciências) - Pós-graduação Enfermagem em Saúde Pública - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 2018.

Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-03072018-154912/publico/MARILURDESSILVAFARIAS.pdf> acessado em 26 08 2021

FARAH, M. F. S. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 18, 2000, p. 5- 15.

FALEIROS, V. de P. Infância e processo político no Brasil. *In:* PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995, p. 47-97.

FALEIROS; FALEIROS. **ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes** / Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição.

FELCZAK, C. Abuso sexual infantil: como identificar, prevenir e combater: Maio Laranja conta com campanhas, lives e cartilha atualizada Ag. *In:* **Agência Brasil**. [S. l.], 18 maio 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-05/abuso-sexual-infantil-como-identificar-prevenir-e-combater>. Acesso em: 9 set. 2021.

FERNANDEZ, A. Las políticas públicas. *In:* BADIA, Miguel C. (ed.) **Manual da ciência política**. 3ª ed. Madrid: Tecnos, 2006.

FERRAZ JR., T. S. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação**. São Paulo: Atlas, 2008.

FEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência**. Rio de Janeiro: Jornal de Pediatria, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n5s0/v81n5Sa10.pdf>.

FONSECA, N. M.; LAU, M. I.; FARINATTI, F. Maus-tratos à criança. *In:* **Revista de Medicina Ambulatorial**, n. 13, p. 41-43, out/1996.

FREITAS, M. T. A. A perspectiva sócio histórica: uma visão humana da construção do conhecimento. *In:* Freitas, M. T. A. F., Souza, S. J., & Kramer, S. (org.). **Ciências humanas e pesquisa: leituras de Mikhail Bakht** *In:* (2a ed., pp. 26-38.). São Paulo: Cortez, 2007.

GABEL, M. **Crianças Vítimas de Abuso Sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GADOTTI, M. **Gestão democrática com participação popular: no planejamento e na organização da educação nacional**, 2014. Disponível <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf> acesso em 28 de abril de 2021.

GARCIA, R. C. **Avaliação de Ações Governamentais: pontos para um começo de conversa**. Brasília, IPEA/CENDEC, out., 1997.

GIL, A. C., 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, F. G. Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Rev. Adm. Pública [online]**. 2006, vol.40, n.2, pp.201-234. ISSN 0034-7612. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a03.pdf> Acesso em: 19 de abril. 2021.

GONÇALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2001.

GUERRA, V. de A. **Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez, 1985.

GUIMARÃES, C. M. A história da atenção à criança e da infância no Brasil e o surgimento da creche e da pré-escola. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 18, n. 38, p. 80-142, set./dez. 2017. Disponível em file:///C:/Users/Ana%20Maura/Downloads/10940-Texto%20do%20artigo-35474-1-10-20171020%20(4).pdf acessado 18 08 2021.

HOENDORFF, J. V.; HABIGZANG, L. F.; KOLLER, Sílvia Helena. **Violência sexual contra meninos: Teoria e intervenção**. Curitiba: Juruá. 2014.

HERMANY, R. **(Re)Discutindo o espaço local: uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007, p. 297.

KRAMER, S. (org.). **Com a Pré-escola nas mãos :Uma alternativa curricular para a Educação Infantil**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

KRAMER, S. **Política do Pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. São Paulo: Cortez, 1992.

HEYWOOD, C. Uma **história da infância: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HÖFLING, E. M. Estado e Políticas (Públicas) sociais. **Revista Cadernos CEDES**. Campinas: UNICAMP, n. 55, p. 30-41, 2001.

KUHLMANN JÚNIOR, M. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Meditações, 1998.

KUHLMANN JR, M.; FERNANDES, R. Sobre a história da infância. *In:* L. M. Faria Filho (org.), **A infância e sua educação – materiais, práticas e representações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

KRISTENSEN, C. H.; FLORES, R. Z.; GOMES, W. B. Revelar ou não revelar: uma abordagem fenomenológica do abuso sexual em meninos. *In:* BUINS, M. A. T; HOLANDA, A. F. **Psicologia e Pesquisa Fenomenológica**. São Paulo: Ômega, 2001.

LASWELL, H.D. **Politics: Who Gets What, Whenhow**. Cleveland, Meridian Books. 1936/1958.

LASSWELL, H. **Política: quem ganha o que, quando, como.** Brasília: Edunb, 1984.

LAUDARES, R. Com pandemia, denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes crescem, mas são feitas de forma tardia. *In: G1.* [S. l.], 18 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/18/com-pandemia-denuncias-de-abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-crescem-mas-sao-feitas-de-forma-tardia.ghtml>. Acesso em: 9 set. 2021.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas** (H. Monteiro & F. Settineri trad.) Porto Alegre: Artmed, 1999.

LEITE JÚNIOR, A. D. **Desenvolvimento e mudanças no estado brasileiro.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009. 90p. il.

LEÃO, A. M. C. **A percepção do(a)s professore(a)s e coordenadore(a)s dos cursos de Pedagogia da Unesp quanto à inserção da sexualidade e da educação sexual no currículo: analisando os entraves e as possibilidades para sua abrangência.** 259f. Relatório de Pós-Doutorado (Sexologia e Educação Sexual), Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2012.

LEÃO, A. M. C.; RIBEIRO, P. R. M. **Educação sexual e formação continuada de professores: uma estratégia para a prática pedagógica em sala de aula.** Elo: Revista do Centro de Formação Francisco de Holanda, Braga, v.19, p.55-61, 2012.

LEÃO, A. M. C. **Ações de prevenção à violência sexual infantojuvenil: analisando a formação e informação da(o) profissional da educação infantil e fundamental.** 238f. Tese (Livre docência). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2021. No prelo.

LEÃO, A. M. C.; MUZZZETI, L. R. **Problematicando a violência sexual na formação continuada de professores/as,** 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/Ana%20Maura/Downloads/submissao\\_ivcnfp-xivcepf2018\\_2018-06-14-11-23-58%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Ana%20Maura/Downloads/submissao_ivcnfp-xivcepf2018_2018-06-14-11-23-58%20(1).pdf). Acesso em: 21 09 2021.

LEMES, S. de S. INDAGAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E REFLEXÕES SOBRE DEMANDAS PERCEBIDAS PELO ESTADO BRASILEIRO: TÓPICOS PARA ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA DE SEUS INSTRUMENTOS DE AÇÃO **RIAEE** – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 11, n. Esp. 3, p.1616-1625, 2016. DOI: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/9064/5957> Acesso em: 27mar.2022.

LEMES, S. S.; MAIA, A. C. B.; REIS-YAMAUTI, V. L. dos. Educação sexual na modalidade ead: um estudo exploratório. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, n. 18, 2017. DOI: 10.22633/rpge.v.0i18.9378. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9378> Acesso em: 27 mar. 2022.

LEMES, S. de S. Excertos da BNCC: discussão de fundamentos e considerações conceituais. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 3, p. 2193–2211, 2021. DOI: 10.22633/rpge.V25i3.15837. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/15837>. Acesso em: 27 mar. 2022.

- LINDBLOM, C. The Science os Muddling Through. *In: Public Administration Review*, v 19, p 79-88, 1959.
- LOPES, J. J. M. Grumetes, pajens, órfãs do rei e outras crianças migrantes. *In: VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de (org.). Educação da infância: história e política.* Rio de Janeiro: DP&A, 2005, 13-30.
- LUZZI, D. **Educação e meio ambiente: uma relação intrínseca.** Barueri. SP: Manole, 2012 (Série Sustentabilidade).
- MAIA, J. N. **Concepções de criança, infância e educação dos professores de educação infantil.** 135p. 2012. Dissertação (mestrado) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2012.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MEAD, L. M. Public Policy: vision, potential, limits. **Policy Currents**, [S. l.], p. 1-4, feb. 1995.
- MELO, N. D. **Lições de direito civil: família e sucessões: para concurso, exame da ordem e graduação em direito.** São Paulo: Atlas, 2014.
- MELO, S. M. M. O invólucro perfeito: paradigmas de corporeidade e formação de educadores. *In: PAULO RENNES MARÇAL RIBEIRO. Sexualidade e educação: Aproximações necessárias.* São Paulo: Arte e Ciência, 2004.
- MENY, Y.; THOENIG, J. C. **Las políticas públicas.** Barcelona: Ariel, 1992.
- MENEGOLLA, M.; SANT ‘ANA, I. M. **Porque Planejar? Como planejar? Currículo e Área-Aula.** 15ª Ed. Editora Vozes. Petrópolis: 2007.
- MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In: Minayo, M. C. S., Deslandes, S. F. & Gomes, R. (Org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade* (23ª ed., pp. 9-30.). Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- MULLER, F.; REDIN, M. M. Sobre as crianças, a infância e as práticas escolares. *In: REDIN, E. et al. (org.) Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças.* Porto Alegre: Mediação, 2007. p.11-22.
- NAPOLITANO, M. 1964: **História do Regime Militar.** São Paulo: Contexto, 2016. p. 80
- NIEHUES, M. R.; COSTA, M. Concepções de Infância ao longo da História. **Rev. Técnico Científica (IFSC)**, v. 3, n. 1, 2012. (pdf). Acesso 21 07 2021
- NOGUERIA, F. M. G. (org.). **Estado e Políticas sociais no BRASIL.** Cascavel: Eduni oeste, 2001. p. 99-122.

NUNES, E. **A gramática política no Brasil: clientelismo e insulamento** burocrático / Edson Nunes; prefácio Luiz Carlos Bresser Pereira. - 3. ed- Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Brasília, DF: ENAP, 2003.

NUNES, C.; SILVA, E. A educação sexual da criança: subsídios teóricos e propostas práticas para uma abordagem da sexualidade para além da transversalidade / César Nunes, Edna Silva. – Campinas, SP: Autores Associados, 2006. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; 72)

OMS - **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE**. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres> acesso em 09 09 2021

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira. **Educação Infantil Métodos**. São Paulo, 2002.

OLIVEIRA, L. D.; SPENGLER, F. M. A resolução 125 do CNJ como política pública de fortalecimento da cidadania no tratamento de conflitos. *In:* OUTHWAITE, W. BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1996.

PARSONS, W. **Políticas públicas: una intruducción a lateoríaayaprácticadelanálisis de políticas públicas**. México: Flacso, 2007.

PARDAL, M. O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista. *In:* VASCONCELLOS, V. **Educação da Infância: história e política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. *In:* DEL PRIORE (org.). **História das Crianças no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2000.

PEREZ J. R. R; PASSONE, E.F. **Políticas Sociais de Atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil** - Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010, Disponível: <https://www.scielo.br/j/cp/a/sP8smWgyn5fJS77m6Cv4npj/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 23 08 2021.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986

PINHEIRO, V. M. dos S. **História recente da educação sexual na escola e da sexualidade no contexto da realidade brasileira**. DST Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis. v. 9, n. 1, p. 4-8, 1997. 1 na escola e da sexualidade no contexto da realidade brasileira. DST Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis. v. 9, n. 1, p. 4-8, 1997.

PUTNAM, R. D. **Solo em La bolera: Colapsoyresurgimimento de La comunidade norteamericana**. Trad. De José Luis Gil Arístu. Barcelona:Galxia Gutenberg, 2002, p.14.

REIS, J. R. (org.) **Direitos sociais e políticas públicas**. Tomo 6. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

RIBEIRO, P. R. M. Os momentos históricos da educação sexual no Brasil. *In:* P. R. M. Ribeiro (org.). **Sexualidade e educação: aproximações necessárias**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. p. 15-25.

RIBEIRO, P. R. C. Revisitando a história da educação sexual no Brasil. *In*: RIBEIRO, P. R. C. (org.). **Corpos, gêneros e sexualidades**: questões possíveis para o currículo escolar. 3. ed. Rio Grande: FURG, 2013. p. 11-16.

RIZZINI, I. A Criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000). Rio de Janeiro: Unicef, Cespi/USU, 2000. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil (1830-1990) *In*: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (org.). **A Arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, 1995. p.99-168.

RIZZINI, I. **O Século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária, 1997.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; RAMOM, F.; SILVA, A. P. S. Políticas de atendimento à criança pequena nos países em desenvolvimento. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.115, p. 65-100, mar. 2002.

RUSSO, J. A. Assistência e proteção à infância no Brasil: a moralização do social. Espaço: **Cadernos de Cultura USU**, 11, 53-83, 1985.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANTORO, E. M. R. O discurso jurídico sobre o menor. *In*: Miranda Rosa, F. Augusto (org.). Direito e mudança social. RJ: OAB-RJ/UERJ, 1984. PECORELLI, Maria Clara. Crianças “desvalidas”, cidadania e trabalho no Rio de Janeiro nos anos 20 e 30: Juizado de Menores e Camadas populares. *In*: Revista em Pauta, n. 11. Rio de Janeiro: UERJ.

SANZ, A. La administración pública. *In*: BADIA, Miquel C. (ed.) **Manual de ciência política**. 3ª ed. Madrid: Tecnos, 2006, p. 477-494.

SARMENTO, M. J. Visibilidade social e estudo da infância. *In*: VASCONCELLOS, Vera M.R.; *In*. SARMENTO, M. J. **Infância (in)visível**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2007.

SCHERER, E. A.; SCHERER, Z.A.P. A criança maltratada: uma revisão da literatura. **Rev.latino-am. enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 8, n. 4, p. 22-29, agosto 2000.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SÊDA, Edson. “A mutação municipal”. *In*: **Brasil, criança, urgente**: a lei. Coleção pedagogia social, v. 3. São Paulo: Columbus, 1990, p. 54.

SCHMIDT, J. P. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos – João Pedro Schmidt *In*: **Direitos Sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 8. Org. Jorge Renato dos Reis e Rogério Gesta Leal, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

SCHMIDT, J. P. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas **Revista do Direito**. Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018.

SCHINDHELM, V. G. A Sexualidade na educação infantil. **Revista Aleph Infâncias**. ISSN 1807-6211. Ano V nº 16 – novembro, 2011.

SILVA, C. F.; RAITZ, T. R.; FERREIRA, V.S. Desafios da Sociologia da Infância: uma área emergente. **Psicologia e Sociedade**. [online]. v.21, n.1, p. 15-80, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n1/09.pdf> . Acesso em: 09 de maio de 2021

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional** Positivo, Malheiros, 2009.

SILVA, P. L. B.; COSTA, N. R. **A Avaliação de Programas Público**: reflexões sobre a experiência brasileira. Relatório Técnico. Cooperação Técnica BID-IPEA. Brasília, IPEA, 2002.

SILVA, R. **Os filhos do governo** : a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas / Roberto da Silva. Silva, Roberto da, 1957-São Paulo, SP : Editora Atica, 1997., 1997

SILVA, R. D. da. A exclusão da temática sexualidade nos anos iniciais do ensino fundamental na BNCC e seus reflexos para o ensino de ciências. *Horizontes - Revista De Educação*, v. 8, n. 15, p. 98–112, 2020. <https://doi.org/10.30612/hre.v8i15.12282>. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/horizontes/article/view/12282> . Acesso em: 28 03 22

SIMON, H. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID. 1957.

SOUSA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul./dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, G. **A criança em perspectiva**: o olhar do mundo sobre o tempo infância. São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES, O. M. **Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil comentado**. 7. ed. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1910.

SOARES, J. B. **A construção da responsabilidade penal de adolescentes no Brasil**: uma breve reflexão histórica. Rio Grande do Sul, 2003. Disponível em. Acesso em: 09 mar. 2007.

SZYMANSKI, H. “Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança.” **Serviço Social & Sociedade**, nº 71, ano XXIII – setembro 2002. pp. 9 – 25.

UNICEF. **2017 RELATÓRIO ANUAL**, Ano 14, 39, mar. 2018  
Disponível em [https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-03/UNI39\\_RA2017.pdf](https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-03/UNI39_RA2017.pdf) Acesso em: 09 09 2021

VAITSMAN, J.; RIBEIRO, J. M.; LOBATO, L. **Policy analysis In: Brazil**: thestateofthe art. In: VAITSMAN, Jeni; RIBEIRO, José M.; LOBATO, Lenaura (Ed.). *Policy analysis In: Brazil*. Bristol: Policy Press atUniversityof Bristol, 2013b.p1-12.

VEIGA, I. P. A. **Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico**. 13. ed. Campinas, SP: Papirus Editora, 1998.

VEIGA, I. P. A. (org.). **Projeto político- pedagógico da escola: uma construção possível**. 22. ed. Campinas, SP: Papirus, 2006.

VILLAS-BOAS, B. M. de F. **Planejamento da avaliação escolar**. Pró-posições, v. 9, n. 3, p. 19-27, nov, 1998.

VICENTE, A. R. **A COMPREENSÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE OS ATENDIMENTOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL: conhecendo os impasses e as facilidades / Aparecido Renan Vicente**. -- Araraquara, 2020 136 p. : il., tabs. **Dissertação (mestrado)** - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara

VIDAL, D. G. "Sexualidade e docência feminina no ensino primário do Rio de Janeiro (1930-1940)". *In*: BRUSCHINI, Cristina; HOLLANDA, Heloísa B. (org.). **Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil**. São Paulo: Ed. 34, 1998.

VON, H., J.; HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINOS: DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS E CONSEQUÊNCIAS** **Psicologia USP**, v. 23, n. 2, abr./jun. 2012, p. 395-415. Instituto de Psicologia São Paulo, Brasil

## APÊNDICES

### APÊNDICE A: INSTRUMENTO DA PESQUISA: QUESTIONÁRIO CONSELHEIROS TUTELARES "ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL "

**Colaborador/a**  
**CONSELHEIROS TUTELARES**

**Dados pessoais**

**Identificação**

Sexo: F ( ) M ( )

Idade:

Grau de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental

( ) Ensino Médio

( ) Ensino Superior. Qual curso se graduou?

Tempo de atuação no cargo de conselheiro: \_\_\_\_\_.

**Questões gerais**

**Conhecimento em Violência sexual infantil**

1. Você considera relevante ter conhecimento sobre Violência Sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

Por favor, justifique sua resposta.

2) Em sua opinião é importante a criança receber orientações sobre este assunto?

( ) Sim ( ) Não

2.1. Se Sim, que instância social considera importante à criança receber essa orientação?

( ) na família

( ) na escola

( ) na igreja

( ) mídia

( ) outro(s). Qual(is)? \_\_\_\_\_

2.2.E a partir de que idade você considera importante ela ter esta orientação?

\_\_\_\_\_

2.3. Se Não, por favor, justifique sua resposta.

\_\_\_\_\_

3) Você considera importante a realização de Campanhas de Prevenção à Violência Sexual Infantil?

( ) Sim ( ) Não

3.1. Se Sim, por favor, justifique sua resposta.

\_\_\_\_\_

Se Não, por favor, justifique.

\_\_\_\_\_

4) Você se lembra de Campanhas de Prevenção à violência sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

4.1. Se Sim, por favor, aponte qual meio foi empregado nesta campanha.

( ) Internet

( ) Rádio

( ) Televisão

( ) Outdoor

( ) Outro(s).

Qual (is) \_\_\_\_\_

### Questões específicas

#### *Demanda acerca da Violência Sexual Infantil*

5) O Conselho Tutelar está organizado no atendimento das demandas das escolas de educação infantil em relação à violência sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

5.1. Se Sim, descrever a organização, por favor.

\_\_\_\_\_

6) Desde a implementação dos Conselhos Tutelares no município, tem-se um trabalho articulado entre a secretaria municipal da educação e o conselho tutelar acerca da violência sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

6.1. Se Não, por favor explique por que não ocorre esta articulação.

\_\_\_\_\_

6.2. Se Sim, de quem foi a iniciativa?

( ) Secretaria Municipal de Educação ( ) Conselho Tutelar ( ) outro \_\_\_\_\_

6.3. Como ele é articulado?

\_\_\_\_\_

#### *Denúncias-Violência Sexual*

7. O Conselho Tutelar é organizado para realizar o fluxo das denúncias das escolas quanto a violência sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

7.1. Se Sim, descreva, por favor, como é esta organização.

\_\_\_\_\_

8. Existem procedimentos próprios do conselho tutelar para o atendimento das denúncias ou suspeitas de violência sexual nas escolas infantis do município?

( ) Sim ( ) Não

8.1. Se Sim, quais são estes procedimentos?

\_\_\_\_\_

8.2. Se Não, por que isso não ocorre?

\_\_\_\_\_

9. Em relação as denúncias de violência sexual nas escolas de educação infantil têm algum bairro em que elas são mais frequentes?

( ) Sim ( ) Não

9.1. Se Sim, qual é este bairro?

\_\_\_\_\_ ]

9.1.2. Qual a idade das crianças são mais frequentes nestas denúncias?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9.1.3. Qual o tipo de denúncia de violência sexual infantil é mais frequente?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10. Quanto estas denúncias o conselho tutelar realiza uma estatística quanto aos atendimentos realizados nas escolas municipais de educação infantil?

( ) Sim ( ) Não

10.1. Se Sim, o que é considerado nesta estatística?

***O Conselho Escolar e as ações na escola quanto à prevenção da Violência Sexual Infantil***

11) Atualmente há implementação de políticas públicas para prevenção da violência sexual infantil nas escolas de educação infantil neste município?

( ) Sim ( ) Não

11.1. Se Sim, por favor, cite quais são essas políticas.

12) Há diálogo entre os conselheiros tutelares e os gestores das escolas de educação infantil deste município acerca das denúncias ou suspeitas da violência sexual infantil?

( ) Sim ( ) Não

12.1. Se Sim, descreva, por favor, como é essa parceria.

13)- Os conselheiros tutelares fazem orientações para os professores das escolas infantis do município quanto aos procedimentos a serem seguidos nas denúncias dos casos de violência sexual infantil? ( ) Sim ( ) Não

13.1. Se Sim, quais são estas orientações?

13.2. Se Não, porquê elas inexistem?

14) Por favor, você gostaria de acrescentar algum comentário em relação ao tema desta pesquisa e que não foi perguntado?

Este questionário foi elaborado pela doutoranda M.E Ana Maura M Castelli Bulzoni (pesquisadora) em conjunto com a prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Andreza M de Castro Leão (orientadora)<sup>120</sup>.  
Agradecemos sua participação e valiosa colaboração dada a esta pesquisa científica.

Obrigada!!!

4

---

<sup>120</sup> Por motivos particulares houve a troca de Orientador, assim, passando a assumir a orientação para o prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Sebastião De Souza Lemes.

**APENDICÊ B: OFÍCIO CONVITE PARA O PARTICIPANTE DA PESQUISA**

ARARAQUARA, 29 DE JULHO DE 2020.

Ilm<sup>a</sup> Vossa Senhora  
Conselheira/o Tutelar  
NESTA

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhora a colaboração em responder o instrumento de pesquisa (anexo) em nível de doutorado que está em andamento pela referida solicitante pelo programa de Pós-Graduação de Educação Escolar na Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho neste município.

Estamos encaminhando anexos a carta de apresentação, os dois termos de consentimentos e o instrumento de pesquisa que se refere a um questionário no qual temos com o objetivo em investigar as ações enquanto políticas públicas entre a Secretaria M da Educação e o Conselho Tutelar acerca do enfrentamento a violência sexual infantil no âmbito da escola *focando as crianças da faixa etária de 0 a 5 anos das Unidades de creches e pré- escolares.*

Desde já agradeço a sua colaboração e compreendemos que com os numerosos compromissos cotidianos, informamos que temos um prazo de vinte dias para nos retornar o instrumento de pesquisa e o termo de consentimento assinado.

Sem mais, agradecemos a atenção e a colaboração.

Atenciosamente,

Ana Maura Martins Castelli Bulzoni  
Doutorando da Universidade Estadual Paulista “Júlio M Filho” -  
UNESP Araraquara - SP

## APÊNDICE C: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Ana Maura Martins Castelli Bulzoni, aluna do curso de Pós-graduação, em nível de doutorado do Programa de Pós de Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Campus de Araraquara, sob orientação da professora Dr<sup>a</sup> Andreza Marques de Castro Leão venho por meio desta, apresentar a pesquisa: “POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: interface entre o secretário municipal da educação e os conselheiros tutelares”, que tem o objetivo em investigar as ações, enquanto políticas públicas, entre a Secretaria da Educação e o Conselho Tutelar na prevenção e no enfrentamento a violência sexual infantil no âmbito escolar. Os resultados contribuirão para compreensão da realidade no que diz respeito à demanda e necessidade da rede municipal de ensino no interior do Estado de São Paulo e do conselho tutelares, no que tange a temática violência sexual infantil. Nesta etapa do projeto serão coletadas informações por meio de um questionário, no qual os representantes dos órgãos pesquisados deverão responder por escrito o questionário. Esclarece-se que será assegurado tanto à secretaria da Educação, como o Conselho Tutelar e a todos os gestores envolvidos da pesquisa o anonimato e a confidencialidade bem como a possibilidade de desistir da pesquisa a qualquer momento. Vale ressaltar ainda que as informações reunidas serão usadas, unicamente, para fins desta pesquisa e de trabalhos que dela se desdobrarão.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento durante tempo de execução deste projeto nos seguintes contatos: Ana Maura Martins Castelli Bulzoni e-mail: XXXXXX telefone: XXXXX e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Marques de Castro Leão e-mail: YYYYYY Telefone YYYY.

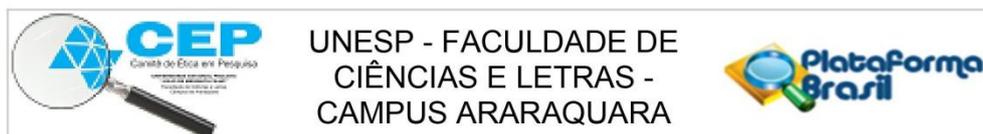
Na esperança de contar com sua colaboração deixo meus agradecimentos,

Atenciosamente,

Ana Maura Martins Castelli Bulzoni  
Doutoranda do Programa de Educação Escolar UNESP

## ANEXOS

## ANEXO A: PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

## DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: interface entre o secretário municipal da educação e os conselheiros tutelares

**Pesquisador:** ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 25629719.7.0000.5400

**Instituição Proponente:** Faculdade de Ciências e Letras - UNESP - Campus Araraquara

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

## DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 3.945.869

**Apresentação do Projeto:**

Reitera-se a importância da temática do projeto.

**Objetivo da Pesquisa:**

O objetivo da pesquisa ainda não se encontra de acordo com a proposta que se tem.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

são avaliados.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Os questionários e o tamanho da amostra foram reorganizados pelos pesquisadores.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram refeitos

**Recomendações:**

Apenas sugere-se o olhar cuidadoso com os erros de concordância.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Sem pendências

**Considerações Finais a critério do CEP:**

A Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da FCLAr/Unesp manifesta-se, "ad referendum" do colegiado, pela APROVAÇÃO do protocolo de pesquisa proposto. O relatório final deverá ser

**Endereço:** Rod. Araraquara- Jaú Km1

**Bairro:** CENTRO

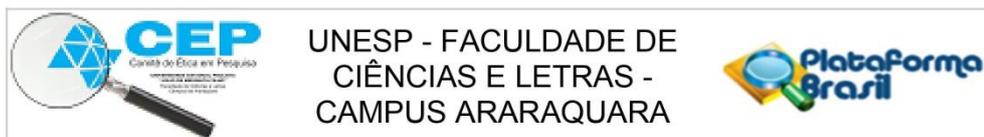
**CEP:** 14.800-901

**UF:** SP

**Município:** ARARAQUARA

**Telefone:** (16)3334-6124

**E-mail:** comitedeetica@fclar.unesp.br



Continuação do Parecer: 3.945.869

entregue até 06 (seis) meses após a data de finalização da pesquisa, conforme projeção do cronograma constante do projeto aprovado.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1467091.pdf	25/03/2020 17:37:20		Aceito
Cronograma	cronograma_projeto_2020_modificado.pdf	25/03/2020 17:34:22	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DOUTORADO_modificado.pdf	25/03/2020 17:01:51	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
Outros	INSTRUMENTOS_PESQUISA_CT_SME.pdf	20/03/2020 18:47:10	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto_doutorado.pdf	08/11/2019 10:52:32	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
Outros	carta_doutorado.pdf	08/11/2019 09:17:24	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
Outros	orcamento_doutorado.pdf	08/11/2019 09:14:05	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	termo_consentimento.pdf	08/11/2019 09:12:21	ANA MAURA MARTINS CASTELLI BULZONI	Aceito

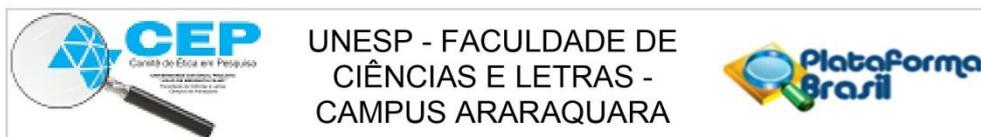
**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

Endereço: Rod. Araraquara- Jaú Km1  
 Bairro: CENTRO CEP: 14.800-901  
 UF: SP Município: ARARAQUARA  
 Telefone: (16)3334-6124 E-mail: comitedeetica@fclar.unesp.br



Continuação do Parecer: 3.945.869

ARARAQUARA, 31 de Março de 2020

---

**Assinado por:**  
**ROSANGELA SANCHES DA SILVEIRA**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rod. Araraquara- Jaú Km1  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 14.800-901  
**UF:** SP **Município:** ARARAQUARA  
**Telefone:** (16)3334-6124 **E-mail:** comiteteetica@fclar.unesp.br

## ANEXO B: TERMO DE CONSENTIMENTO



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

1. Você esta sendo convidado para participar da pesquisa: "Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência Sexual Infantil: interface entre o Secretário da Educação e Conselheiros Tutelares" tem por objetivo investigar as ações, enquanto políticas públicas, entre a Secretaria da Educação e o Conselho Tutelar na prevenção e no enfrentamento a violência sexual infantil.
2. Os resultados contribuirão para compreensão da realidade no que diz respeito à demanda e a necessidade da rede municipal de ensino e dos conselhos tutelares no interior do Estado de São Paulo, no que tange a temática de violência sexual infantil.  
A pesquisa, utilizando a metodologia de abordagem qualitativa de cunho descritivo analítico, consistirá na aplicação de questionário semiaberto junto aos órgãos responsáveis, no qual o/a representante da Secretaria da Educação, e o representante do Conselho Tutelar deverão responder por escrito à pesquisa, e posteriormente será realizada a análise dos dados, dessa forma, pretende-se mostrar a relevância deste assunto para que eles obtenham melhor visibilidade quanto à demanda acerca da violência sexual infantil. Trata-se de uma pesquisa de doutorado desenvolvida por Ana Maura Martins Castelli Bulzoni do curso de Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, sob orientação da Profa. Dr.<sup>a</sup> Andreza Marques de Castro Leão;
3. O benefício da participação destes órgãos na pesquisa contribuirá para a compreensão da realidade da violência sexual infantil nas escolas da educação Básica da rede municipal e sob a demanda nos conselhos tutelares de Araraquara, e dos desafios, consequências e implicações que a equipe escolar enfrenta acerca a violência sexual infantil no âmbito escolar.
4. A qualquer momento da realização dessa pesquisa você poderá receber os esclarecimentos adicionais que julgar necessários e poderá recusar-se a participar ou retirar-se da pesquisa em qualquer fase da mesma, sem nenhum tipo de penalidade, constrangimento ou prejuízo por parte da pesquisadora ou da instituição. Sua decisão será respeitada.
5. O sigilo das informações será preservado através de adequada codificação dos instrumentos de coleta de dados, e especificamente, nenhum nome, isto é, identificações de pessoas, tampouco locais serão divulgadas. Todos os registros efetuados no decorrer desta investigação serão usados para fins unicamente acadêmico-científicos e apresentados na forma de dissertação, não sendo utilizados para qualquer fim comercial.
6. A participação na pesquisa não acarretará custos para você, bem como nada será pago por sua participação. Garantimos a indenização diante de eventuais danos causados a você pela participação nesta pesquisa.



7. Desde já agradecemos sua colaboração e nos comprometemos com a disponibilização dos resultados obtidos nesta pesquisa, tornando-os acessíveis a todos os participantes. Você receberá uma via deste termo onde consta o telefone e o endereço de e-mail do pesquisador, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento no futuro.

---

Ana Maura Martins Castelli Bulzoni  
mauradil@gmail.com  
(16)981461712

---

Profa. Dr.<sup>a</sup> Andreza Marques de Castro Leão  
andrezaleao@fclar.unesp.br  
(16) 3334-6340

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da localizada à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Caixa Postal 174 – CEP: 14800-901 – Araraquara – SP – Fone: (16) 3334-6263 – endereço eletrônico: [comitedeetica@fclar.unesp.br](mailto:comitedeetica@fclar.unesp.br).

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do sujeito da pesquisa

## ANEXO C: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS

**I-PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INFREQUÊNCIA ESCOLAR E EVASÃO:-** Em consonância com as Leis vigentes:

- **ECA – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990:** Artigo 56 - Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

II- reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

III- elevados níveis de repetência.

- **LDB - Lei Nº 9394, de 20/12/1996:** Artigo 12, inciso VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei (Inciso incluído pela Lei Nº 10.287, de 20/09/2001).

#### *A) Medidas da escola*

A.1) Monitoramento permanente da frequência pelo educador, inclusive nas etapas e programas não obrigatórios, buscando justificativas para as ausências.

A.2) O professor (do ensino fundamental, da educação integral e da educação infantil) e o agente educacional (da educação integral e da educação infantil) notificam a Direção ou a AEP as faltas do aluno: 05 faltas consecutivas ou 10 intercaladas e também no término de cada bimestre letivo caso ultrapasse o percentual permitido.

A.3) A escola faz contato com a família e registra em **Ficha de Notificação de Infrequência e Evasão:**

- \* por telefone, **ou**;
- \* envia correspondência aos pais por meio da SME **ou**;
- \* entrega convocação na residência pelo Agente Operacional quando possível, **ou**;
- \* recorre aos Agentes Comunitários do PSF para visita domiciliar.

A.4) A escola faz contato com os órgãos de atendimento da criança e do adolescente:

- \* CRAS ou CREAS para obter e oferecer informações;
- \* PSC, LA e Semi-Liberdade no caso de alunos em medidas socioeducativas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

B) *Notificar o Conselho Tutelar*, quando as ações acima não resultarem na regularização da presença.

*OBS:-* Não havendo regularização da presença e/ou retorno do Conselho Tutelar no prazo de 15 dias úteis, a escola deverá:

C) *Notificar a Promotoria de Justiça – Vara da Infância e Juventude e a Secretaria Municipal da Educação* (aos cuidados das Gerências responsáveis) por meio de ofício anexando cópia da **Ficha de Notificação de Infrequência e Evasão**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**II- PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, CRUELDADE E OPRESSÃO, TRABALHO INFANTIL:- Em consonância com o ECA – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990:**

- **Artigo 5º** - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei.
- **Artigo 56** – Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
  - I- maus-tratos envolvendo seus alunos.
- **Artigo 70** – É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
- **Artigo 73** – A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

***A) Medidas da escola:***

A.1) Os educadores comunicam à Direção da unidade educacional que terá a responsabilidade de:

- \* conversar com a criança ou adolescente vitimado tentando obter mais informações;
- \* conversar com a família para sondagem da situação, podendo articular-se com os parceiros da rede de proteção (CRAS, CREAS, Unidade de Saúde ou SME);
- \* acionar o responsável para acompanhar a criança ou adolescente à Unidade de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no caso de sinais e evidências físicas, por meio de Guia de Referência;
- \* solicitar a presença do Conselho Tutelar, caso necessário.

A.2) Encaminhar a **Ficha de Notificação de Violação de Direitos:**

- \* ao Conselho Tutelar com cópia à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à SME (aos cuidados das Gerências responsáveis);
- \* ao Ministério Público do Trabalho, nas ocorrências ou suspeitas de Trabalho Infantil.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

B) Nos casos de suspeita ou denúncia de violação de direitos fundamentais dentro das Unidades Escolares praticadas por servidores:

- \* notificar a supervisão de ensino e a gerência da etapa, modalidade ou programa da educação básica;
- \* efetuar sondagem em conjunto com a supervisão de ensino e a gerência da etapa ou programa da educação básica;
- \* havendo indícios de procedência, orientar a família, encaminhar relatório à Gerencia de Gestão Administrativa para as providências necessárias junto à Secretaria de Negócios Jurídicos e para o Ministério Público para ciência.

**Observação:** Durante todo o processo deverá ser garantido o contato com toda a rede de atendimento para:

- \* buscar informações sobre as ações planejadas por cada órgão;
- \* agendar reuniões presenciais envolvendo os parceiros - SME, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção à criança e adolescente – para acompanhar e avaliar a coerência e coesão das ações e propor novas ações, ou;
- \* decidir com a rede de proteção a necessidade de encaminhar notificação compulsória à Promotoria de Justiça – Vara da Infância e Juventude, relatando as estratégias estabelecidas pela rede de proteção, observando a não solução do caso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**III – PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS DE INDISCIPLINA (todo ato que diverge das regras estabelecidas no regimento interno das escolas)**

*A) Medidas da escola:*

A.1) Mediante avaliação da situação pela equipe diretiva, a escola poderá solicitar se necessário, relatório do desenvolvimento escolar do aluno em outras unidades escolares as quais o aluno tenha frequentado ou realizando orientação ao professor.

A.2) Aplicar as medidas previstas no Regimento Escolar - advertência verbal registrada em Relatório de Ocorrência; advertência escrita acompanhada de comunicado aos pais (após a ocorrência de duas advertências verbais); suspensão acompanhada de convocação aos pais (após a terceira advertência escrita); notificação ao Conselho Tutelar (após a terceira suspensão); transferência compulsória do aluno deliberada pelo Conselho de Escola com direito à ampla defesa dos responsáveis e mediante a confirmação de vaga em outra Unidade Escolar.

A.3) Registrar as medidas aplicadas em **Relatório de Ocorrência** que deverá ser mantido em arquivo próprio e encaminhado ao Conselho Tutelar, juntamente com **Ficha de Notificação de Ato de Indisciplina ou Ato Infracional**, após a terceira suspensão do aluno, para orientação e encaminhamento psicológico.

**Medidas preventivas** – Ao avaliar cada reincidência de ocorrências com o mesmo aluno, acionar a rede de atendimento do município – Secretaria da Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Serviço de Saúde (via Unidade Básica de Saúde) juntamente com a família, visando um atendimento multiprofissional coerente e coeso, bem como o contato entre as diversas instâncias permitindo o acompanhamento do desenvolvimento de cada caso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**IV - PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS INFRACIONAIS:**

De acordo com o ECA – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990:

- **Artigo 103** – Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.
- **Artigo 104** – São penalmente inimputáveis os menores de 18 (dezoito) anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.
- **Artigo 105** – Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no artigo 101.

**Atos Infracionais leves:** danos de pequena monta, desacatos, brigas sem maiores consequências, furtos de coisas de valor muito pequeno (estojo, material de escola, pequenos objetos), ameaça grave, porte de objetos cortantes com intencionalidade de agressão e compartilhar fotos ou filmagens com apelo sexual.

**Atos infracionais graves:** Agressão séria, realizada por bando ou com grande violência, com armas brancas (qualquer objeto cortante com lâmina maior que dez centímetros) ou de fogo, soco inglês e assemelhados, porte ou tráfico de drogas dentro da escola, distribuição de bebida alcoólica dentro da escola, formação de gangs, porte de explosivo ou bomba caseira, ameaça física contundente.

***A) Medidas da escola***

A.1) Atos infracionais leves:

- \* advertência verbal ou advertência escrita acompanhada de comunicado aos pais ou suspensão acompanhada de convocação aos pais;
- \* solicitação da guarda municipal, se necessário.
- \* registro das medidas aplicadas em **Relatório de Ocorrência** que deverá ser mantido em arquivo próprio e encaminhado, juntamente com **Ficha de Notificação de Ato de Indisciplina ou Ato Infracional**, à Secretaria Municipal da Educação, ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça;
- \* acionar a família e requerer o ressarcimento no caso de danos materiais, caso não ocorra a reparação do dano, notificar a Promotoria.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

A.2) Atos infracionais graves:

- \* a direção ou a equipe gestora acionam a guarda municipal, a qual acionará a Polícia Militar, se necessário, e elaborará o B.O. A guarda municipal levará a ocorrência para a polícia civil, para a elaboração de B.O.P.C. A unidade educacional deve preservar a materialidade do fato, requisito imprescindível para continuidade dos processos referentes às medidas sócio-educativas;
- \* a direção ou a equipe gestora acionam os responsáveis legais e o Conselho Tutelar (no caso de menores até 12 anos) para acompanhar as ações. Na ausência dos responsáveis legais designa um funcionário da escola.
- \* acionar a família e requerer o ressarcimento no caso de danos materiais, caso não ocorra a reparação do dano, notificar a Promotoria.
- \* registro das medidas aplicadas em **Ficha de Notificação de Ato de Indisciplina ou Ato Infracional** que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Educação, ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça;
- \* nos casos de suspeita de drogas e roubo: elaborar relatório e encaminhar à Secretaria Municipal de Segurança. Poderá ser efetuada a revista no aluno e seus pertences, desde que não o coloque em situação vexatória (humilhante).

**Observação:** Durante todo o processo deverá ser garantido o contato com a rede de atendimento para:

- \* buscar informações sobre as ações planejadas por cada órgão;
- \* agendar reuniões presenciais envolvendo os parceiros - SME, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção à criança e adolescente – para acompanhar e avaliar a coerência e coesão das ações e propor novas ações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**V- PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA  
SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES:**

*A) Medidas da escola:*

A.1) Os servidores comunicam à Direção da unidade educacional que terá a responsabilidade de:

- \* acionar a guarda municipal quando necessário;
- \* levantar e analisar a situação e suas consequências junto aos alunos e educadores envolvidos;
- \* conversar com a família para analisar a ocorrência e suas consequências;
- \* aplicar advertência verbal ou advertência escrita acompanhada de comunicado aos pais ou suspensão acompanhada de convocação aos pais;
- \* registrar as medidas aplicadas em **Relatório de Ocorrência** que deverá ser mantida em arquivo próprio;
- \* avaliar com o Conselho de Escola a pertinência da aplicação de transferência compulsória do aluno deliberada pelo Conselho de Escola com direito à ampla defesa dos responsáveis e mediante a confirmação de vaga em outra Unidade Escolar, nos casos de ato infracional grave;

A.2) Encaminhar **Ficha de Notificação de Ato de Indisciplina ou Ato Infracional:**

- \* à Secretaria Municipal da Educação, ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça, nos casos que envolve ato infracional grave.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**VI- ENCAMINHAMENTOS ENTRE SAÚDE – EDUCAÇÃO**

*A) Mediante a necessidade observada, a Direção deverá:*

A.1) acionar o responsável para encaminhar à Unidade de Saúde com a Guia de Referência e Contra-Referência (modelo padrão) os alunos com sinais ou sintomas de doença. O aluno deverá retornar à Unidade Escolar com a Guia de Referência e Contra-Referência com o Parecer da autoridade do serviço de saúde (não necessariamente o médico);

A.2) no caso de atendimento de urgência, encaminhar para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento);

A.3) acionar o SAMU (192), no caso de acidentes ou necessidade de locomoção até o serviço médico ou hospitalar, bem como no caso de dúvidas para obter auxílio em relação às atitudes que a escola poderá tomar;

A.4) encaminhar à SME – Educação Especial – a ficha de encaminhamento preenchida dos alunos que precisam passar por triagem por apresentarem atraso no desenvolvimento, dificuldades na linguagem oral, na aprendizagem, deficiências, distúrbios e questões de ordem emocional que estejam comprometendo o processo de ensino e aprendizagem.

**NOTA:** Casos onde não haja queixa escolar associada, o encaminhamento deverá ser realizado diretamente à Unidade de Saúde com a Guia de Referência e Contra-Referência (modelo padrão);

A.5) A SME – Educação Especial – após triagem encaminhará à Unidade de Saúde a guia de Referência e Contra-Referência (modelo padrão).

**VII- CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Responsáveis legais:** pai, mãe ou responsável legal. No caso do responsável não possuir documento comprobatório, orientá-lo a procurar a Defensoria Pública, com entrega de comprovante.

**Criança sem Certidão de Nascimento:** efetuar a matrícula e orientar a família a procurar o Cartório para obter a 2ª via ou procurar o Conselho Tutelar. A escola deverá notificar o Conselho Tutelar e acompanhar até a solução.

**Criança sem endereço fixo:** efetuar a matrícula e entrar em contato com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar para avaliação/acompanhamento do caso.

**VIII- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

✓ O Grupo Elo poderá participar na articulação necessária para o desenvolvimento deste Protocolo.

✓ Implantação do Protocolo em 2013 e revisão em 2015.